

**TVR Nº 232, DE 2013  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013  
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1235, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ipirá, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

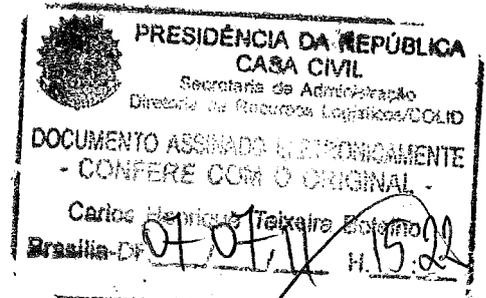
- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolense de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

- 14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;
- 15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;
- 16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;
- 17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;
- 18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;
- 19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;
- 20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;
- 21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;
- 22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e
- 23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



PORT. 1235/10



EM nº. 311/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

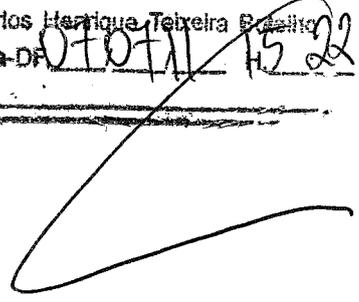
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai**, no Município de Ipirá, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53640.000260/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

 **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos/COLLD

**DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**- CONFERE COM O ORIGINAL -**

Carlos Henrique Teixeira Pessuto  
Brasília-DF 070711 15 22



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03.12.10
Página:	122 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

**PORTARIA Nº 1235 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000.260/00 e da PARECER Nº 0087/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai**, com sede na Praça Roberto Cintra, s/nº – Centro (antiga Praça da Bandeira), no município de Ipirá, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 09' 24"S e longitude em 39º 44' 26"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ARTUR ELARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM 31/12/10 me

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TVA 232/2013

Processo Administrativo nº 53640.000260/00

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai

Sede: Praça Roberto Cintra, s/n – Centro (antiga Praça da Bandeira)

Município: Ipirá

Estado: Bahia

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 12º09'24"S e Longitude em 39º44'26"W

Frequência: 105,9 Mhz

Número de Volumes: 01 (um)

fls. Relatório nº 005/2010  
263 - 265  
Complementos: ver fls 269

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10.12.10  


**Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações**



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAY, inscrita no CNPJ /MF sob nº 03.347.890/0001-09, no Estado da Bahia, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem mui respeitosamente, à digna presença de Vossa Excelência, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Praça da Bandeira, 266, Sala 104, bairro centro, Cep:44600/000, na cidade Ipirá- Bahia, de coordenadas geográficas (12 ) ( 09 )' ( 26 ) " S de latitude e ( 39 )° ( 44 )' ( 14 ) " W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação ( torre antena ) .

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998 .

Nestes termos,

Pede deferimento.

DMC / BA
PROTÓCOLO GERAL
Nº 0525
EXCELENTE
25 / 05 00
AS _____ H.

ASSINATURA

*Ipirá- Bahia, 09 de junho de 1999.*

Assoc. Com. de R. de Ipirá - Bahia - 09/06/1999  
Erundino Lima Alves  
PR - DENTE  
Erundino Lima Alves  
CPF : 382.993.725 - 34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10



Tel : ( 0xx75) 9137 - 0260

Fla. 02

**OFÍCIO Nº . 0001/00 EM : 09 de junho de 2000.**

**DO : Presidente da Associação Comunitária de Radiodifusão El' Shaday**

**ENDEREÇO : Praça da Bandeira, 266, Sala 104 – Centro – Ipirá – Ba**

**AO : Ilmº Sr. FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA –**

**Delegado interino do Ministério das Comunicações da Bahia**

**LOCAL : SALVADOR – BA**

Em atenção ao seu ofício nº 0227/00 emitido em 29 de maio de 2000, estamos enviando em anexo, documento padrão de inscrição ao Serviço da Rádio Comunitária, devidamente preenchido, protocolado nesta delegacia sob nº 0525 de 25 de maio deste.

**Atenciosamente,**

**ERUNDINO LIMA ALVES**

*Erundino Lima Alves*  
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/06/00

*[Handwritten signature]*

Fls. 03 RD1

ANATEL - SITAR

RADIODIFUSAO

RR - ER8

INCLUSAO DE PEDIDOS DE OUTORGA DE RADIO COMUNITARIA (CONSULTA)

LOCAL ESTACAO: IPIRA

- UF: BA

DADOS DA ENTIDADE

ENTIDADE : ( ASSOC.COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAY.

CGC : 03347890000109

N. PROCESSO: ( 53640 . 000260 / 00 )

ENDERECO DA SEDE

ENDERECO : Praça da Bandeira, nº.266, sala nº.104 - Centro.

DISTRITO : E/OU BAIRRO : Centro.

MUNICIPIO : IPIRA

UF : BA CEP : 446000

TELEFONE : DDD ( 75 ) NUM.: ( 9370260 ) FAX : DDD ( ) NUM.: ( )

INFORME AS COORDENADAS DO LOCAL DA ESTACAO

LATITUDE : ( 12 09 56 S ) (FORMATO: GGMMSSD) LONGITUDE : ( 39 44 14 W

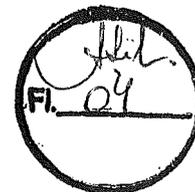
IGITE (S)SIM PARA INCLUSAO DOS DADOS OU (N)NAO PARA CANCELAR ( s )

S - MENU GERAL M - MENU SISTEMA H - HELP F - FIM SIS/TRANS : \_ / \_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

*[Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DELEGACIA NO ESTADO DA BAHIA

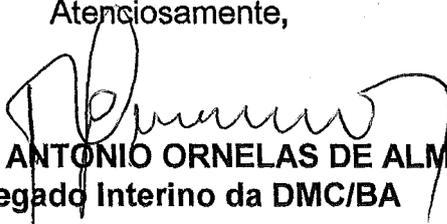
**ASSUNTO: Remessa de Autos**

A Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado da Bahia/Sergipe, devido a sua extinção, conforme Decreto 4471/2002 de 18.11.2002, encaminha os presentes autos para as providências a serem adotadas pelo Ministério das Comunicações, com o seguinte encerramento de número de folha:

Folha anterior: n.º 03  
Esta folha. n.º 04

Salvador, 18 de novembro de 2002

Atenciosamente,

  
FERNANDO ANTONIO ORNELAS DE ALMEIDA  
Delegado Interino da DMC/BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/02



Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

13  
K-1

250

260/00

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

5  
9

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com sede à Praça da Bandeira nº 266, sala 104, Centro, na cidade de Ipirá no Estado da Bahia, CEP 44600.000 Telefone (075) 3254-3501(contato) correio eletrônico [elshadai@ipiranet.com.br](mailto:elshadai@ipiranet.com.br), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Praça da Bandeira, nº266, Sala 104, Centro, CEP44600-000, na cidade de Ipirá no estado da Bahia, de coordenadas geográficas 12°09'22,4" S de latitude e 39°44'26,7" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RAdCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/08

Ipirá, 02 de Janeiro de 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 008752/2008-41

SEAPA/SC

04/03/2008-11:04

Erundino Lima Alves

Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SEAPA

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

A-2

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

b  
d

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com sede na Praça de Bandeira, nº 266, sala 104, Centro, na cidade de Ipirá, Estado da Bahia, CEP 44600-000, Telefone [075] 3254-3501, (contato) correio eletrônico elshadai@ipiranet.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso 03/2006, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Nestes termos

Pede deferimento

Ipirá, 02 de janeiro de 2008.

Erundino Lima Alves

Erundino Lima Alves

Presidente

CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/ 12/ 08  


I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7  
a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL

Em, 10/12/2015

Emunício Lima R105

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		1178

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		07

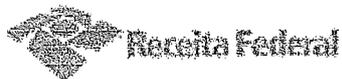
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
		X
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

Ernestino Lima Alves

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

9  
0



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.347.890/0001-09</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL EL'SHADAI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SOCIACAO CULTURAL EL'SHADAI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>PCA DA BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>266</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 104</b>
CEP <b>44.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>
		UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/1999</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/12/2007** às **16:40:12** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

REGISTRADO

1

## ESTATUTO SOCIAL

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI

#### CAPÍTULO I NATUREZA, SEDE, FORUM E DURACÃO

**ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI**, Sociedade Civil, direito privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, à Praça da Bandeira, n.º 266, Sl. 104 e foro, também nesta Cidade; fundada em 25 de maio de 1999, com fundamento na Constituição Federal, artigo 5º, Incisos XVIII, XIX, XX, XXI, sem distinção de nacionalidade, cor, raça, cidade e não remunera os membros da diretoria, associados ou mantenedores sob qualquer forma de espécie.

**ARTIGO 2º** - A duração da entidade é por tempo indeterminado;

**ARTIGO 3º** - A entidade será constituída por número ilimitado de associados e estes respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas na entidade, e nem a mesma pelas obrigações dos associados;

SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

#### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

Em, 10/12/10

**ARTIGO 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI** tem como finalidade:

- I - Formular e desenvolver programas comunitários de prevenção, assistência social, médica, odontológica, educacional, cultural, social e moral das pessoas assim desassistidas;
- II - Despertar e desenvolver o espírito comunitário, social e fraternal.
- III - Apoiar, incentivar, desenvolver e promover programas que estimule o trabalho em grupo;
- IV - Celebrar acordos, convênios e contratos com entidades públicas e/ou privadas, (no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional) visando facilitar o acesso da comunidade carente e benefícios sociais e comunitários que os associados necessitarem.
- V - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa em geral, tais como: radiodifusão, televisão, e jornalismo;
- VI - Desenvolver e explorar atividade de órgãos, de imprensa em geral em veículos próprios ou não, no âmbito de sua finalidade;
- VII - Fundar e explorar atividades de radiodifusão para atender a seus associados;



**CAPÍTULO III**  
**DA ESTRUTURA BÁSICA**

**ARTIGO 5º** - A estrutura básica da associação é constituída de:

- I - A Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

**PARÁGRAFO 1º** - O exercício de qualquer das funções requerida para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado;

**PARÁGRAFO 2º** - É vedado o exercício acumulado de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral:

**CAPÍTULO IV**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 6º** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a 01 ( um ) voto, não sendo permitido votar por procuração;

**PARÁGRAFO 1º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados;

**PARÁGRAFO 2º** - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede do Conselho, com antecedência de 8 (oito) dias. No edital deverá constar a data, hora, local de realização da assembléia, ordem do dia a ser apreciada;

**PARÁGRAFO 3º** - A assembléia geral ordinária ou extraordinária deliberará:

I - Em primeira convocação com presença da maioria absoluta;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença dos presentes;

**PARÁGRAFO 4º** - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Entidade, e reunir-se-á ordinariamente na primeira semana de maio, no final do mandato da diretoria eleita, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigirem;

**PARÁGRAFO 5º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - Reformar o estatuto;

II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias acaso exigidas;

IV - Autorizar a alienação de bens;

V - Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o plano de desenvolvimento da comunidade;

SEDE: BRASÍLIA - FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/11

**CAPÍTULO V**  
**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

12  
a

**ARTIGO 7º** - A diretoria é composta de um presidente; vice- presidente; primeiro secretário; segundo secretário; primeiro tesoureiro; segundo tesoureiro; eleitos pela Assembléia Geral de entre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos;

**ARTIGO 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez no mês por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstância o exigirem, também por convocação daquela;

**ARTIGO 9º** - As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples;

**ARTIGO 10º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados;
- II. Acolher reclamações dos associados.
- III. Executar planos de desenvolvimento da comunidade definidos em assembléia geral;
- IV. Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- V. Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal;
- VI. Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- VII. Administrar todos os bens da associação e promover o seu desenvolvimento;
- VIII. Administrar todo o movimento financeiro, emitir e fixar os balancetes mensais em locais de fácil acesso dos associados;
- IX. Admitir novos sócios e aplicar penalidades, quando cabíveis, conceder licença aos membros da Diretoria e auxiliares;
- X. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e em Assembléia Geral a prestação de contas e o relatório, ao final de cada exercício.

**ARTIGO 11º** - Compete ao Presidente :

- I. Presidir as sessões;
- II. Representar a entidade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, sempre que se torne necessária a sua presença;
- III. Regular e despachar as correspondências e o expediente com diretores, secretários e tesoureiros;
- IV. Promover, incentivar, apoiar atividades em benefícios e desenvolvimento da entidade;
- V. Apresentar em Assembléia Geral o relatório anual sobre as atividades da entidade;
- VI. Decidir em caso de empate;
- VII. Nomear comissões para auxiliar a Diretoria Executiva;
- VIII. Submeter a discussão, declarar as decisões julgadas por maioria de votos;
- IX. Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual;
- X. Movimentar a conta bancária com o tesoureiro;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/11

**ARTIGO 12º** - Compete ao Vice - Presidente :

- I. Substituir o presidente em seus impedimentos;
- II. Prestar serviços que contribuam para um melhor desempenho administrativo da Associação;

**ARTIGO 13º** - Compete ao 1º Secretário:

- I. Expedir, receber, organizar e dirigir a correspondência a ele recebida e expedida;
- II. Dar o seu parecer em documentos mandados ao Presidente;

4  
13  
9

- III. Dar conhecimento à Assembléia Geral dos atos e das correspondências a ele recebida e expedida;
- IV. Organizar o fichário social;
- V. Preparar o relatório anual, submetendo a apreciação do Presidente;
- VI. Lavrar as atas das sessões, em livros próprios e tê-las em reuniões de Conselho Fiscal;

**ARTIGO 14º - Compete ao 2º Secretário:**

- I. Substituir o 1º secretário em seus impedimentos;
- II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da Associação;

**ARTIGO 15º - Compete ao 1º Tesoureiro :**

- I. Receber as importâncias em valores, resultantes de mensalidades, abonos, depósitos, caução, subvenções, auxílios, etc.
- II. Ter sob sua guarda os títulos e demais documentos que representam valores pertencentes a Entidade;
- III. Ter sob a sua responsabilidade os livros exigidos por Lei;
- IV. Providenciar a emissão de balancetes mensais;
- V. Efetuar mediante recibo, os pagamentos e demais despesas com autorização do Presidente;
- VI. Assinar com o Presidente os cheques, balancetes e demais documentos que se tornarem necessários;
- VII. Administrar junto com o Presidente da Diretoria Executiva todo o movimento financeiro da entidade;

**ARTIGO 16º - Compete ao 2º - Tesoureiro:**

- I. Substituir o 2º Tesoureiro em seus impedimentos.
- II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da entidade;

**CAPÍTULO VI**  
**DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 17º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03 (três) membros efetivos com igual número de suplentes, eleitos de conformidade com o estatuto, cabendo-lhes fiscalizar as atividades da entidade;**

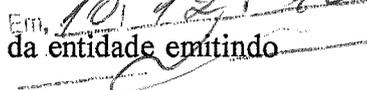
**ARTIGO 18º - O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinária, nos seguintes casos;**

- I - Em sessão ordinária no fim de cada exercício anual, para fiscalizar a documentação, escrituração e movimentação financeira da entidade, juntamente com a diretoria executiva, nas reuniões ordinárias de prestações de contas;
- II - Em sessão extraordinária, quando seu presidente julgar necessário;

**ARTIGO 19º - Compete ao conselho fiscal:**

- I- Fazer parte com o tesoureiro da compra e venda de títulos, móveis da entidade emitindo parecer;
- II- Agir livremente, impugnando os atos contrários aos dispositivos deste estatuto, comunicando a assembléia geral.
- III- Investigar acerca da conduta dos sócios, ou auxiliares e apurar as acusações contra eles levantadas, por iniciativa própria ou por solicitação da diretoria executiva , emitindo o parecer reservado.
- IV- Fazer sindicâncias quando solicitadas pelo presidente da diretoria executiva.

SERVIÇO ARQUIVO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10  


**CAPÍTULO VII**  
**DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 20º** - Serão sócios da Associação, as pessoas cujo nome sejam aprovados pela diretoria executiva;

**ARTIGO 21º** - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

I - Fundadores : São aqueles que fizeram parte da primeira assembléia geral;

II - Contribuintes: São aqueles os que contribuírem mensalmente para a manutenção financeira da entidade;

III - Beneméritos : São aqueles que pertencendo ou não à entidade prestarem relevantes serviços;

IV - Honorários : São aqueles que prestarem serviços à entidade e que por outros motivos sejam julgados dignos deste título;

**CAPÍTULO VIII**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 22º** - São direitos dos sócios quites:

I. Recorrer à assembléia geral as decisões da diretoria executiva, quando se julgar prejudicado em seus direitos, devendo fundamentar detalhadamente as razões do seu recurso;

II. Participar das atividades da entidade ;

III. Propor, discutir e votar os assuntos relativos a vida social da Entidade;

IV. Requerer convocação da assembléia geral desde que o requerimento seja subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados;

V. Votar e ser votado para os cargos da administração da entidade, desde que esteja compatível com o que contém o artigo 21º, inciso II;

VI. Propor a admissão de novos associados;

VII. Compor, quando solicitado, a comissão de representação da Entidade;

VIII. Denunciar à diretoria executiva, irregularidades detectadas de que tenham conhecimento;

**ARTIGO 23º** - São deveres dos sócios:

I - Pagar pontualmente as suas mensalidades;

II - Aceitar os cargos para os quais forem eleitos;

III - Promover meios de auxílio a sócios que necessitem de assistência inadiável; 10 12 10

IV - Demonstrar constante apreço as pessoas das famílias dos sócios, tratando-as com o que de melhor merecer o ser humano;

V - Cumprir as decisões da assembléia geral e tomar parte ativa em seus trabalhos, postulando-se em compatibilidade com os bons princípios;

VI - Contribuir para que os fins para os quais foi constituída a entidade sejam alcançados;

**ARTIGO 24º** - Tendo o cidadão adquirido o direito de sócio, este só poderá ser perdido nos seguintes casos:

I - Quando desfaltar dinheiro da entidade ou tentar faze-lo, desde que fique provado em inquérito administrativo;

II - Quando voluntariamente deixar de pagar 06 (seis) mensalidades consecutivas;

III - quando condenado por crime infâmia, este comprovado nos termos da Carta Magna;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

IV - Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da entidade visando benefício próprio;

V - Quando no desempenho do mandato administrativo, praticar atos de natureza grave, de cuja responsabilidade e acusação não consiga provar o contrário perante o poder judiciário;

VI - Quando faltar com respeito à(s) família(s) e/ou se portar de forma indecorosa perante a comunidade, de forma que comprometa a entidade;

**ARTIGO 25º** - O sócio que causar prejuízos materiais ou morais a Entidade, será obrigado a ressarcir os danos sem gozar de isenção das sanções previstas em lei;

**ARTIGO 26º** - As demais penalidades serão arbitradas pela administração depois de ouvida a comissão designada para apurar os fatos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O sócio punido pode recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, à Assembléia Geral, obedecendo o disposto no artigo 23º, item IV;

### **CAPÍTULO IX** **DAS ELEIÇÕES**

**ARTIGO 27º** - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação secreta e direta;

**ARTIGO 28º** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições, para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo direito à reeleição;

**ARTIGO 29º** - O associado que desejar concorrer a Presidência da Entidade organizará uma chapa, encaminhando-a ao Presidente da assembléia geral com o respectivo requerimento de inscrição da chapa, 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição;

I - O requerimento de inscrição da chapa será instruído com autorização escrita de todos os concorrentes;

II - É vedado a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa.

### **CAPÍTULO X** **DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

**ARTIGO 30º** - O patrimônio social será constituído pelos bens móveis, imóveis e semi móveis que a entidade possua ou venha a possuir;

**ARTIGO 31º** - A receita da Entidade será constituída de:

I - Donativos;

II - Renda e bens;

III - Subvenções;

IV - Auxílios;

V - Constituições;

VI - Vendas de objetos, promoções;

VII - Exploração de serviços de radiodifusão;

**ARTIGO 32º** - O valor da contribuição mensal a ser paga pelos associados será estipulado em Assembléia Geral;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/00

### **CAPÍTULO XI** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 33º** - O presente estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, desde que exista necessidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Essa reforma só será determinada pela Assembléia Geral mediante:

- I. Proposta pela Diretoria Executiva;
- II. Por solicitação de 1/3 dos sócios quites com a entidade;

**ARTIGO 34º** - Em caso de extinção da entidade, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, serão doados a entidades assistenciais do Município ou Estado que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, nomeadas e assembléia geral de dissolução.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A extinção da entidade se dará por decisão majoritária de seus sócios em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**ARTIGO 35º** - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua votação pelos sócios presentes à reunião de fundação.

Ipirá – Bahia, 25 de maio de 1999.

*Erundino Lima Alves*  
**ERUNDINO LIMA ALVES**  
**PRESIDENTE**

*Lindelso Campos de Souza*  
**LINDELSON CAMPOS DE SOUZA**  
**VICE PRESIDENTE**

*Elciene Souza da Silva*  
**ELCIENE SOUZA DA SILVA**  
**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

*Cleidiane Freitas Santos Souza*  
**CLEIDIANE FREITAS SANTOS DE SOUZA**  
**SEGUNDA SECRETÁRIA**

*Adaury Fernandes de Souza*  
**ADAURY FERNANDES DE SOUZA**  
**PRIMEIRO TESOUREIRO**

*Orlailson Macedo Soares*  
**ORLAILSON MACEDO SOARES**  
**SEGUNDO TESOUREIRO**

**CONSELHO FISCAL:**

*Ruy Almeida Simões*  
**RUY ALMEIDA SIMÕES**

*Carlos André Fernandes de Souza*  
**CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA**

**ELIOTINECK SANTOS NASCIMENTO**

*Eliotineck Santos Nascimento*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 18/12/1999  
*[Signature]*

Continuação do Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social  
EP Shadaí

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

*[Signature]*  
ORLÊDE MACEDO SOARES

*[Signature]* 71  
ERALDO CAMPOS DE SOUZA

*[Signature]*  
OSVALDO FERNANDES DE SOUZA

8  
17  
0

Cartório do Reg. de Títulos e Documentos  
Registrado no Livro "H" Sob nº 1.072  
FIS - 1/10000  
Folha 13 / 1099  
De que se trata no Livro  
Oficial do Registro *[Signature]*

Poder Judiciário  
Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas  
Comarca de Ipirá-Bahia  
Glicio Souza Dutra  
OFICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/00  
*[Signature]*

Livro Ata nº 01

3

19

9

## Termo de Abertura

Contém o presente livro 200 (Duzentas) páginas, numeradas tipograficamente de 01 (Um) a 200 (duzentos), e servirá para a escrituração das atas das reuniões ordinárias - Assembleia geral e extraordinárias da Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai, com sede nesta cidade, à praça da Bandeira, nº 266, sala 104.

SERVICÓ PÚBLICO GERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10



# REGISTRADO

1

19  
0

Ata de Constituição da Associação Comunitária de  
 Radiodifusão e Ação Social (Rádiodifusão) em frente e circundada  
 do mês de maio de um mil novecentos e noventa e  
 nove às doze hs. deu-se início a reunião para a fun-  
 dação de uma associação comunitária cujos objetivos se-  
 rão explicitados posteriormente nesta e após os comentários/  
 censários e suficientes para tal. Continuam presentes e  
 fizeram questão de que estas mesmas fossem inseridas  
 no quadro dos sócios fundadores: Josemaria Silva Alme-  
 ida, Janicleide Silva Almeida, Solange Maria Soares, Selma  
 da Silva Oliveira, Juscelino Silva Almeida, Soares,  
 Edinacy Godri Santana, Valdira da Silva Gomes, Re-  
 ginaldo Albuquerque da Silva, Eliezer Romão de Mattos, No-  
 mel Fernandes da Nascimentos, Filipina Mendes de Oliveira,  
 Genivaldo Almeida da Silva, Edinália Sampaio Soares,  
 Isaque Ribeiro da Nascimentos, José Dias Oliveira, Amil-  
 tã Santos Silva, Raquel Fernandes de Souza, Geneser Gomes,  
 Edigon Fernandes de Souza, Aluisias Nêdia, Almon Olivei-  
 ra Santos Lima, Daniel Pradolino Lima, Maria de Lour-  
 des Lima, Tânia da Nascimentos, Cleber Lima, Ailton  
 Márcio Soares, Geul Silva, Glenderson, Arnaldo Campos de  
 Souza, Alair Souza, Oliveira, Arnaldo Fernandes de Souza,  
 Agostinho Ribeiro da Nascimentos, Gracinda Lima, Aluis  
 Lindelson Campos de Souza, Felcine Souza da Silva, Alu-  
 diane Freitas Santos de Souza, Adairny Fernandes de Souza,  
 Orlanilson Plácido Soares, Ruy Almeida, Silveira, Carlos André  
 Fernandes de Souza, Eliot Neck, Soares, Nascimentos, Orláides  
 Plácido Soares, Benedito Oliveira, Depoem, dentre outros discutidos  
 conforme previsto anteriormente, foi constituída a plani-  
 jada Associação Comunitária denominada e instituída con-  
 forme em frente se reporta: Capítulo I, Natureza, Sede, fo-  
 rum e duração, Artigo 1º - A Associação Comunitária de

FEI  
 MINIO  
 CRIS  
 1999

Rádiodifusão e Ação Social Ol' Shadai, Sociedade Civil de  
direito privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos  
com sede nesta cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, na  
Praça da Bandeira, nº 266, Sl. 104 e que também nesta  
cidade; fundada em 25 de maio de 1999, com fundamen-  
to na Constituição Federal, artigos 5º, Incisos XVIII, XIX,  
XX, XXI, sem distinção de nacionalidade, sem raça, cidade  
e não remunera os membros da diretoria, associados  
ou mantenedores sob qualquer forma de espécie; Artigo  
2º - A duração da entidade é por tempo indeterminado,  
Artigo 3º - A entidade será constituída por número il-  
imitado de associados e estes respondem subsidiaria-  
mente pelas obrigações assumidas na entidade e enca-  
madas pelas obrigações dos associados. Capítulo II - Das  
Finalidades e Competência Artigo 4º - A Associação Comunitá-  
ria de Rádiodifusão e Ação Social Ol' Shadai tem como fi-  
nalidade: I - Formular e desenvolver programas comuni-  
tários de prevenção, assistência social, médica, odontoló-  
gica, educacional, cultural, social e moral das pessoas  
assim desassistidas; II - Respeitar e desenvolver o espíri-  
to comunitário, social e fraternal; III - Apoiar, incentivar,  
desenvolver e promover programas que estimule o tra-  
balho em grupo; IV - Celebrar acordos, convênios e contra-  
tos com entidades públicas e/ou privadas no âmbito mu-  
nicipal, estadual, federal e internacional, visando facilitar  
o acesso da comunidade aos benefícios sociais e comuni-  
tários que os associados necessitam; V - Divulgar e promul-  
gar suas atividades e finalidades através da constitu-  
ção de órgão de em geral, tais como: Rádiodifusão, televi-  
são e jornalismo; VI - Desenvolver e explorar atividade de or-  
gãos, de imprensa em geral em veículos próprios ou não  
no âmbito de sua finalidade; VII - Fundar e explorar ativi-  
dades de radiação para atender a seus associados; Capítulo  
III - Da Estrutura Básica Artigo 5º - A estrutura básica da As

SERVICÓ PUBLICO  
MINISTERIO DE ECONOMIA  
CONFEITADO EM 08/05/2017  
Emissão Original

Resol 2

20

Associação é constituída de: I - A Assembleia geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho fiscal; Parágrafo 1º - O exercício de qualquer das funções mencionadas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerada; Parágrafo 2º - Toda e qualquer atribuição de cargo ou função e a participação na Assembleia geral; Capítulo IV - Da Assembleia geral; Artigo 6º - A Assembleia geral é o órgão supremo da Associação constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da Assembleia. Toda associação possuirá direito a 01 (um) voto, não sendo permitida votação por procuração; Parágrafo 1º - A Assembleia geral reunirá-se ordinariamente ou extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados; Parágrafo 2º - A convocação da Assembleia geral é feita através de edital expedido na sede do Conselho, com antecedência de 8 (oito) dias. No edital de convocação constará a data, hora, local de realização da Assembleia, ordem de dia a ser apreciada; Parágrafo 3º - A Assembleia geral ordinária e extraordinária deliberará: I - em primeira convocação com a presença da maioria absoluta; II - em segunda e última convocação em qualquer hipótese, com a presença dos presentes; Parágrafo 4º - A Assembleia geral será presidida pelo presidente da entidade e reunirá-se ordinariamente na primeira semana de maio, no final do mandato da diretoria eleita para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho fiscal, extraordinariamente sempre que em necessidade da comunidade exigirem; Parágrafo 5º - Compete privativamente à Assembleia geral: I - Revisar o estatuto; II - Colocar ou substituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria

ria Executiva e do Conselho Fiscal; II - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias a cargo exigidas; III - Autorizar a alienação de bens; IV - Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o plano de desmembramento da comunidade; Capítulo V, Da Diretoria Executiva, Artigo 7º - A diretoria é composta de um presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro, segundo tesoureiro, eleitos pela Assembleia geral de entre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos; Artigo 8º - A Diretoria Executiva reunem-se ordinariamente uma vez por mês por convocação do Presidente e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem também por convocação daquela; Artigo 9º - As reuniões da Diretoria Executiva são tomadas por maioria simples; Artigo 10º - Compete a Diretoria Executiva: cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as decisões da Assembleia geral e outros regulamentos aprovados; Acertar reclamações dos associados; Executar planos de desmembramento da comunidade decididos em Assembleia geral; Exonerar, a pedido ou por motivos ulteriores, sócios do quadro social; Convocar a Assembleia geral e o Conselho Fiscal; Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos; Administrar toda o movimento financeiro emitindo e girar os talões-moedas e locais de fácil acesso dos associados; Admitir novos sócios e aplicar penalidades quando cabíveis; conceder licença aos membros da Diretoria e auxiliá-los; Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e em Assembleia geral a prestação de contas e o relatório, ao final de cada exercício; Artigo 11º - Compete ao Presidente: Presidir as reuniões; Representar a entidade em juízo e fora dele; Administrar e pessoalmente, sempre que se torne ne-

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
E

atrasaria a sua presença; Regular e despachar as correspondências e o expediente com diretores, secretários e tesoureiros; Promover as atividades, apurar atividades em licenças e desmobilizamentos da entidade; Apresentar em Assembleia Geral o relatório anual sobre as atividades da entidade; Decidir em caso de empate; Nomear comissões para auxiliar a Diretoria Executiva; Submeter a discussões e declarar as decisões fulgadas por maioria de votos; Fecorrer e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual; Nomear e manter a conta bancária com o tesoureiro; Artigo 12º - Compete ao Vice-Presidente: Substituir o presidente em seus impedimentos; Prestar serviços que contribuam para um melhor desempenho administrativo da Associação; Artigo 13º - Compete ao 1º Secretário: Expedir, receber, organizar e dirigir a correspondência a ele recelida e expedida; Dar o seu parecer em documentos mandados ao Presidente; Dar conhecimento à Assembleia Geral dos atos e das correspondências a ele recelida e expedida; Organizar o arquivo social; Preparar o relatório anual, submetendo a apreciação do Presidente; Manter os atos das sessões em livros próprios e tê-los em reuniões de Conselho Fiscal; Artigo 14º - Compete ao 2º Secretário: Substituir o 1º Secretário em seus impedimentos; Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da Associação; Artigo 15º - Compete ao 1º Tesoureiro: Recibir as importâncias em valores resultantes de mensalidades, aluguéis, depósitos, caução, subscções, auxílios etc. Ter sob sua guarda os títulos e demais documentos que representam valores pertencentes à Entidade; Ter sob sua responsabilidade os livros exigidos por lei; Providenciar a emissão de balancetes mensais; efetuar mediante recibos os pagamentos e demais despesas com autorização do Presidente, guardar com o

Presidente os cheques, balancetes e demais documentos /  
que se tornarem necessários; Administração junto com o  
Presidente da Diretoria Executiva, todo o movimento /  
financeiro da Entidade; Artigo 16º - Compete ao 2º Tesou-  
reiro: Substituir o 1º Tesoureiro em seus impedi-  
mentos; Prestar serviços que contribuam para melhor desem-  
penho administrativo da entidade; Capítulo VI - Do Con-  
selho Fiscal, Artigo 17º - O Conselho Fiscal compor-se-á  
de 03 (três) membros efetivos com igual número de  
suplentes, eleitos de conformidade com o estatuto, ca-  
lendo-lhes fiscalizar as atividades da entidade; Arti-  
go 18º - O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões or-  
dinárias e extraordinárias, nos seguintes casos; I - Em  
sessão ordinária no fim de cada exercício anual,  
para fiscalizar a documentação, escrituração e movi-  
mentação financeira da entidade, juntamente com a  
diretoria executiva, nas reuniões ordinárias de presta-  
ções de contas; II - Em sessões extraordinárias quando /  
seu presidente julgar necessário; Artigo 19º - Compete  
ao Conselho Fiscal: fazer parte com o Tesoureiro, das  
compra e venda de títulos, móveis da entidade, emi-  
tindo parecer; Agir livremente impugnando os atos con-  
trários aos dispostos neste estatuto, comunicando  
a Assembleia Geral. Investigar acerca da conduta dos  
sócios ou auxiliares, e apurar as acusações contra  
eles levantadas, por iniciativa própria ou por solicita-  
ção da diretoria executiva, emitindo o parecer reserva-  
do, fazer sindicâncias quando solicitados pelo pre-  
sidente da diretoria executiva. Capítulo VII - Das As-  
sociados Artigo 20º - São sócios da Associação as /  
pessoas cujo nome sejam aprovadas pela diretoria e-  
xecutiva; Artigo 21º - Os sócios serão distribuídos nos  
seguintes categorias: Fundadores: São aqueles que fiz-  
eram parte da primeira Assembleia Geral; II - Contribuintes

São aqueles que contribuírem mensalmente para a manutenção financeira da entidade; III - Beneficentistas: São aqueles que pertencendo ou não à entidade prestarem relevantes serviços; IV - Honorários: São aqueles que prestarem serviços à entidade e que por estes motivos sejam julgados dignos deste título; Capítulo VIII - Dos Direitos e Deveres dos Associados Artigo 22º - São direitos dos sócios: Recorrer à Assembleia Geral em decisões da diretoria executiva quando se julgar prejudicado em seus direitos demandando fundamentos detalhadamente as razões do seu recurso; Participar das atividades da entidade; Propor discutir e votar os assuntos relativos a vida social da entidade; Requerer convocação da assembleia geral desde que o requerimento seja subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos associados; Votar e ser votado para os cargos da administração da entidade desde que seja compatível com o que contém o artigo 21º inciso II; Propor a admissão de novos associados; Votar quando solicitado a comissão de representação da entidade; Denunciar à diretoria executiva irregularidades detectadas de que tenham conhecimento; Artigo 23º - São deveres dos sócios: I - Pagar pontualmente as suas mensalidades; II - Aceitarem os cargos para os quais foram eleitos; III - Prestar auxílio a sócios que necessitem de assistência inadiável; IV - Demonstrar constante apreço as pessoas das famílias dos sócios tratando-os com o que de melhor merecer o ser humano; V - Participar nas decisões da Assembleia Geral e tomar parte ativa em seus trabalhos postulando-se em compatibilidade com os seus princípios; VI - Contribuir para que os fins para os quais foi constituída a entidade sejam alcançados; Artigo 24º - Tendo o cidadão ad-

22  
9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
INFORMÁTICA

22  
9

perdido o direito de sociar-se, só poderá ser perdido nos seguintes casos: I - Quando desfalcou o dinheiro da entidade ou tentou fazê-lo, desde que fique provado em inquérito administrativo; II - Quando se luntariamente deixar de pagar (ou não) mensalidades consecutivas; III - Quando condenado por crime / injúria, este comprovado nos termos da Carta Magna; IV - Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da entidade visando benefício próprio; V - Quando não desempenhar o mandato administrativo, praticar atos de natureza grave, de cuja responsabilidade e acusação não conseguir provar o contrário perante o poder judiciário; VI - Quando faltar com respeito à(s) família(s) e/ou a portar de forma indecorosa perante a comunidade de fama que comprometa a entidade; Artigo 25º - O sócio que causar prejuízos materiais ou morais à entidade, será obrigado a ressarcir os danos sem prejuízo de aplicação das sanções previstas em lei; Artigo 26º - As idênticas penalidades serão arbitradas pela administração depois de ouvida a comissão designada para apurar os fatos; Parágrafo Único - O sócio punido pode recorrer no prazo de 30 (trinta) dias à Assembleia Geral, obedecendo o disposto no artigo 23; Artigo 27º - Capítulo IX Das Eleições, Artigo 27º - A eleição para membros da diretoria executiva, e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação secreta e direta; Artigo 28º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições, para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo direito à reeleição; Artigo 29º - O associado que desejar concorrer à Presidência da Entidade, organizará uma chapa, encaminhando-a ao Presidente e a Assembleia Geral com o respectivo requerimen-

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS  
CONFÉRENCIAS  
EM

to de inscrição da chapa, 45 (quarenta e cinco) dias  
antes da eleição; I - O requerimento de inscrição da  
chapa será instruído com a autorização inscrita de to-  
das as concorrentes; II - É vedada a inscrição de mais  
de um candidato em mais de uma chapa. Capítulo  
X - Do Patrimônio e da Recita. Artigo 30º - O patrimô-  
nio social será constituído pelos seus membros, im-  
veis e sem móveis que a entidade possua, ou  
nha a possuir. Artigo 31º - A recita da entidade se-  
rá constituída de: I - Donatários; II - Renda e Lucros; III -  
Subsídios; IV - Quilios; V - Contribuições; VI - Rendos /  
de eletos; VII - Promoções; VIII - Exploração de serviços de re-  
dedicação; Artigo 32º - O valor da contribuição men-  
sual a ser pago pelos associados será estipulado em  
Assembleia Geral; Capítulo XI - Das Disposições Gerais. Ar-  
tigo 33º - O presente estatuto poderá ser reformado  
total ou parcialmente a qualquer tempo, desde que  
exista necessidade. Parágrafo Único - Essa reforma  
só será determinada pela Assembleia Geral median-  
te: Proposta pela diretoria executiva, por solicitação de  
1/3 dos sócios quitados com a entidade. Artigo 34º -  
Em caso de extinção da entidade, o seu patrimô-  
nio, inclusive os recursos financeiros, serão doados  
à entidades, instituições do Município ou Estado /  
que esteja devidamente registrada no Conselho Nacio-  
nal do Serviço Social nomeadas e Assembleia Geral  
de dissolução. Parágrafo Único - A extinção da entidade  
se dará por decisão majoritária de seus sócios /  
em Assembleia geral extraordinária, especificamente  
convocada para esse fim. Artigo 35º - O presente es-  
tatuto entrará em vigor na data de sua votação por  
seus sócios presentes à reunião de fundação. Depois de  
tudo for discutido e apresentado as sugestões da pri-  
meira diretoria e for apresentada a chapa única.

10/15

23

0

13

AL

10

que foi eleito por unanimidade, com a lista dos seguintes sócios: Euclides Leite Alves, Presidente; Edmilson Campos de Souza, Vice-Presidente; Ediene Souza da Silva, Primeira Secretária; Aludiane Santos Souza da Souza, Segunda Secretária; Adairny Fernandes da Souza, Primeiro Tesoureiro; Orlaíson Alcides Soares, Segundo Tesoureiro; Clonísio Fiscal: Rui Almeida Simões, Orlaís André Fernandes da Souza, Edileneck Santos Nascimento, Suplentes do Conselho Fiscal: Orlaíde Alcides Soares, Eraldo Campos de Souza, Osvaldo Fernandes da Souza. Encerrou-se a reunião que foi presidida pelo sócio Euclides Leite Alves, eleito Presidente, às 20:30 hs. O Sr. Edmilson Campos da Silva, Primeira Secretária, que leu a ata, datou e assinou juntamente com os associados presentes, para que tenha estes efeitos legais.

Spina-Bahia, 25 de maio de 1999.

- Ediene Souza da Silva
- Euclides Leite Alves
- Edmilson Campos de Souza
- Aludiane Santos Souza
- Adairny Fernandes da Souza
- Rui Almeida Simões
- Orlaís André Fernandes da Souza
- Edileneck Santos Nascimento
- Orlaíde Alcides Soares
- Edmilson Campos da Silva
- Gianeli de Silva Almeida
- Clonísio Fiscal
- Ediene Alcides Soares
- Gussilene Silva Almeida Soares
- Genesete Silva Almeida
- Isisiana da Silva Oliveira
- Edimacy Sodré Santana

SERVIÇO PÚBLICO  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 COMPLEXO HOSPITALAR

*[Handwritten signature]*

24  
0

Waldemar da Silva Gomes  
 Edinalias Sampaio Soares  
 Daniel Fagundes Lima  
 Rinaldo Campes de Souza  
 Edgard Ferreira de Souza  
 Clotilde Souza de Almeida  
 José da Silva Mendes  
 Antônio de Albuquerque da Silva  
 Ailson Alcides Soares  
 Maria do Carmo Lima Brito do Nascimento  
 Cleuma Nidia da Silva  
 Adilson Mendes de Oliveira  
 Ylmar Vilasboia Santos Lima  
 Gerson Oliveira Alves  
 Manoel Fernando do Nascimento  
 Jorge Farias do Nascimento  
 Antônio Santa Silveira  
 José Elias dos Santos  
 Rogério Fernandes de Souza  
 Carlos Augusto Lima  
 Assis Ribeiro do Nascimento  
 Calozes Emílio de Alencar

Livro do Reg. de Títulos e Documentos  
 Registrado no Livro "B" Sob nº 11007  
 p. 147  
 Pirá, 02 de agosto 1999  
*[Signature]*  
 Oficial do Registro

Pedet Judicial  
 de Imóveis e Hipotecas  
 Comarca de Ipirá-Bahia  
 Glécio Souza Daltro  
 Oficial  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/08/99

Ata de nº 06



Ata da reunião Ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão e Notícias Social El' Shadai, situada à Praça da Bomjeira nº 266, sala 304, Centro, CEP. 24.600-000, Praia - Bahia. Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano 2004. Estiveram reunidos a diretoria e a maioria dos associados na sede para tratar de assunto de interesse da mesma como eleição da nova diretoria foram apresentados os mesmos da atual diretoria para exercer os respectivos cargos por mais quatro anos, sendo colocado em votação e votado por todos, e eleitos o Sr. Grundino Lima Alves - Presidente, Lindelson Campos de Souza - Vice Presidente, Gleione Souza da Silva - Primeira Secretária, Glúcia ne Freitas Santos de Souza - Segunda Secretária, Adalby Fernandes de Souza - Primeiro Tesoureiro, Volairilson Macedo Soares - Segundo Tesoureiro; Posteriormente foram indicados para atuar no Conselho Fiscal os senhores: André Fernandes de Souza, Ruy Almeida Simões, Arivaldo Barvalho, sendo aceito por unanimidade, em seguida o presidente foi empossado a diretoria e o Conselho Fiscal. Em continuidade o Presidente informou acerca do projeto da rádio comunitária contínuo, projeto arrojado no Ministério das Comunicações

que estava condiante, em breve a comunidade iria reunir esse tão esperado presente, sendo a 1ª (primeira) rádio comunitária totalmente legalizada, sendo aplaudido por toda plateia. Não havendo mais a tratar encerrou-se a reunião às 21 horas e trinta minutos em Glidiane Prestes Santos Souza 2ª Secretária da reunião assim a presente ata. Com tempo a reunião teve início às 19:30 minutos.

Glidiane Prestes Santos Souza

Erundino Lima Alves

Luiz Carlos Camp & Souza

Paulo Roberto

Orlando Maciel Soares

Roberto Luiz Camp de Souza

Roberto Almeida Simões

Roberto Carmalino de Sá

Lucas Silveira Silva Almeida Soares

Silmar, Oliveira Santos Lima

Paulo Roberto de Sá

Cláudio Maciel Soares

Francinete Silva Almeida

Francine Silva Almeida

Luiz Roberto Lima de Souza

Alfari, da Sordilha,

Osvaldo Fernandes de Souza

Gláucia Fernandes de Souza

Elizete Mendes de Sá

Paulo Roberto de Sá

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado em 15.03.2008 sob nº 1.626

Registro nº 37.646, fls 6 verso, Livro 0

registro integral da ata de 15.07

estudo

Ipirá-Ba, 11 de Fevereiro de 2008

Ediana Oliveira Dias

Oficiala

**Ediana Oliveira Dias**  
Oficiala designada

26  
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/03/08  


(5)

27  
A

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/Bahia

CEP: 44600-000 CNPJ: 03.347.890/0001-09

Fone: (75) 3254-3501

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS**

**1 – ERUNDINO LIMA ALVES**

End.. Rua Mariza Pamponet Leão , nº 37, centro, CEP.44600-000-Ipirá/Ba

R.G: 3.942.248 – SSP-BA.

CPF: 382.993.725-34

**2- LINDELSON CAMPOS DE SOUZA**

End. Rua Eval Marques Pedreira, 123,centro,CEP.44600-000-Ipirá/Bahia

R.G: 2.741.810 – SSP-BA.

CPF: 441.138.205-97.

**3- ORLAILSON MACEDO SOARES**

End. Rua Aloisio Silva , 23, centro, Ipirá/Bahia.

R.G. 3.292.067 – SSP/BA

CPF: 382.999.505-97

**4 - CLEIDIANE FREITAS DOS SANTOS SOUZA**

End. Rua Eval Marques Pedreira, 123, centro, CEP.44600-000-Ipirá-Bahia.

R.G: 0766370690 – SSP-BA

CPF- 968.264.445-34

**5 – JUSSILENE SILVA ALMEIDA SOARE**

End. Rua Joaquim Manoel Dantas, 06, centro, CEP. 44600-000, Ipirá-Bahia.

R.G. 5.144.139 – SSP-BA

CPF: 563.504.605-34

**6 – ELIENE MACEDO SOARES**

End. Rua Aloisio Silva, 23. centro, Ipirá-Bahia.

R.G 3.548.576- SSP-BA

CPF, 382.992.595-68

**7- VANDERLEI ROCHA CERQUEIRA**

End. Trav. José Gabriel , nº 123, centro, Ipirá-Bahia

R.G . 0375850880

CPF- 395.525.945-53

**8 – ADAURY FERNANDES DE SOUZA**

End. Rua Riachoelo nº \_\_\_\_,centro,Ipirá-Bahia.

R.G ~~4859973~~ SSP/BA

CPF- 526.565.785-15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10



Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/Bahia

CEP: 44600-000 CNPJ: 03.347.890/0001-09

Fone: (75) 3254-3501



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

9 - ANA DEBÓRA NAVARRO LIMA

End. Rua Mariza Pomponet Leão, 37, centro, Ipirá-Bahia.

R.G. ~~26.7849.99~~ SSP/BA

CPF. ~~563.600.615.20~~

10 - ERALDO CAMPOS DE SOUZA

End. Av. Cesar Cabral, 186, centro, Ipirá-Bahia

R.G 2.507.738 - SSP/BA

CPF 378.294.245-00

11- RUY ALMEIDA SIMÕES

End. Beijamim Sampaio .....centro, CEP.44600-000

R.G. ~~3.000.176~~ SSP/BA

CPF ~~3.99.849.745-53~~

12- SUELY BATISTA LIMA DE SOUZA

End. Avn. César Cabral , 186, centro, Ipirá-Bahia.

R.G: 06053504 00

CPF: 675.327.485-53

13 - OSVALDO FERNANDES DE SOUZA

End. Rua Waldemiro Lins, 79, centro, Ipirá-Bahia.

R.G. ~~145.347.892~~ SSP/BA

CPF ~~145.038.325.49~~

14- DANIEL PINDOBEIRA LIMA

End. Rua Mariza Pamponet Leão, nº 37, centro, Ipirá-Bahia,

R.G. ~~145.347.892~~ SSP/BA

CPF ~~145.038.325.49~~

15- JOAQUIM MAGALHÃES SOUZA

End. ~~ANTONIO R. DA SILVA, 41~~

R.G. ~~125.392.5861~~ SSP/BA

CPF ~~246.968.235.04~~

16 - JANICLEIDE SILVA ALMEIDA

End. Elziro Macedo, nº 186

R. G. ~~0936.437.075~~ SSP/BA

CPF ~~00250129590~~

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

29  
0

# Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/Bahia

CEP: 44600-000 CNPJ: 03.347.890/0001-09

Fone: (75) 3254-3501

17- ZILMAR OLIVEIRA SANTOS LIMA

End. Mariza Pamponet Leão, 37, centro, Ipirá/Bahia

R.G. 0142323663 SSP/BA

CPF 06216671553

18- ORLEDE MACEDO SOARES

End. Rua Aloísio Silva, 23, centro, Ipirá/Bahia

R.G: 1.256.090.19 SSP/BA

CPF: 104.141.005-06

19- CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA

End. LOTEAMENTO MIRANTE Nº 20 CENTRO IPIRÁ BAHIA

R.G. 0903190109 SSP/BA

CPF 981845805-25

20- EUCIENE SOUZA DA SILVA

End. Elzira Macedo, nº 330

R.G. 0766373100 SSP/BA

CPF 06700633568

21 - ELIEZER EMIDIO DE MATOS

End. Rua Romeu Magalhães, nº 138

R. G. 0188097233

CPF 13120403553

22 - CLEONICE FERNANDES DE SOUZA

End. Rua Waldemiro Lins, 79, centro, Ipirá-Bahia

R.G. 0706352343 SSP/BA

CPF 940453135-91

23- VALNEY DA SILVA SARDINHA

End. Rua Waldemiro Lins, 79, centro, Ipirá-Bahia

R.G. 264556640 SSP/BA

CPF 01706064562

24- JOSIMEIRE SILVA ALMEIDA

End. -----

R.G. 0706653467 SSP/BA.

CPF 023263905-04

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10  
[Assinatura]

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

6

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

## DECLARAÇÃO

30

0

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à **Praça da Bandeira, nº 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000**, declara que os seus diretores são brasileiros natos há mais de dez anos conforme documentos anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

  
Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

C-32

POLEGAR DIREITO

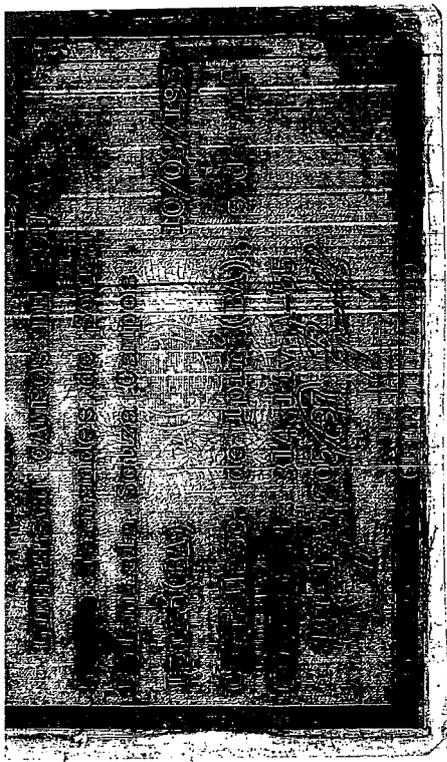
*Indelino Carneiro de Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO"

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

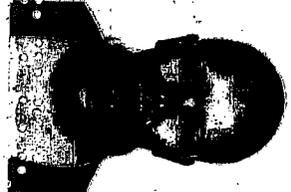
Em 10/12/00  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" SAC



POLEGAR DIREITO



*Soliciame Juntas Santos Souza*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TICMAG 0102 2 0201

26 B

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, *19/12/20*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EML  
*[Handwritten signature]*

REGISTRO GERAL	07663706 90	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/09/2004
NOME	CLEIDIANE FREITAS SANTOS SOUZA		
FILIAÇÃO	GENARIO CARNEIRO DOS SANTOS CARMELITA LIMA FREITAS		
NATURALIDADE	IPIRA BA	DATA DE NASCIMENTO	16/04/1978
DOC. ORIGEM	CER-CAS CM-IPIRA	BA	
DST-SEDE	L-B02 F-89V	R-000778	
CPF	968264446 34		
SALVADOR - BA	<i>[Handwritten signature]</i> ASSINATURA DO DIRETOR		
16 DE 20/09/04			

33  
a

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" C-32

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em. 10/12/80

*[Handwritten signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.942.248 DATA DE EXPEDICAO 01/08/1984

NOME BRUNDINO LIMA ALVES

Durval Rodrigues Alves

FILIAÇÃO Margarida Lima Alves

Ipirá(BA) 23/07/1966

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert.Nasc. de Ipirá(BA)nº 90.337, fls 232, liv A-65

CPE. 382.993-725/34

SALVADOR BA *[Signature]*  
DIRETOR

LEFNº 716 DE 29/08/83

**CIC**

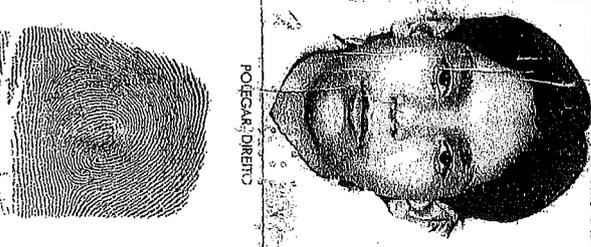
NASCIMENTO 23.07.66 INSCRICAO TID CP 382.993-725-34

BRUNDINO LIMA ALVES

*[Signature]*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ESTADO DA BAHIA 0.32  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PÚBLICA  
 POLICIA CIVIL DA BAHIA  
 DPT- INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO  
 REGISTRO GERAL 3.292.067  
**ORLAILSON MACEDO SOARES**  
 Ananias Souza Soares  
 Filiação Alexandrina Silva Macedo Soares  
 Ipirá, Ba. DATA DO NASCIMENTO 18/07/1967  
 NATURALIDADE  
 SALVADOR, BA. 15/03/1982  
 Diretor  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**CEDULA DE IDENTIDADE**



POLICIA DIRETIVA

*Orailson Macedo Soares*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

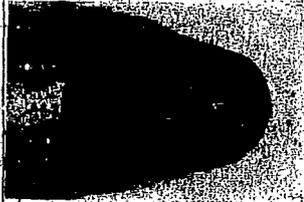
SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES  
 34  
 8

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/12/10

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "PEDRO MELLO" C-32



DIREITO



*Elciene Souza da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 07663731 00      DATA DE EXPEDICAO: 27/05/93

NOME: **ELCIENE SOUZA DA SILVA**

FILIAÇÃO: **ELZIRO GOMES DA SILVA**

**ENEDE SOUZA DA SILVA**

NATALIDADE: IPIRA BA      DATA DE NASCIMENTO: 11/02/97

DOC. ORIGEM: LEA-NAS CM-IPIRA BA

DST-SEDE: L-A09 F-283 R-00935

CPF: *Assinatura*

SALVADOR-BA      ASSINATURA DO DIRETO: **Mat. FTC 32345**

LEI N° 7.116 DE 29/08/8

MOORE FOMALANOS LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

967.006.535-68

ELCIENE SOUZA DA SILVA

11/02/1978

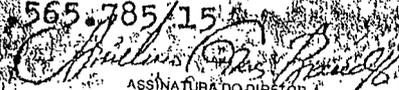
35 ✓

967.006.535-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

*[Assinatura]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 REGISTRO 4.859.973 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/1987  
**ADAURY FERNANDES DE SOUZA**  
 Osvaldo Fernandes de Souza  
 Lolita Fernandes de Souza  
 Ipirá(BA) NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO 07/05/1969  
 Cert.Nasc. de Ipirá(BA), sede nº 40  
 DOCC ORIGEM 260, fls 324, liv. A-53  
 526.565.785/15  
  
 ASSINATURA DO DIRETOR  
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

36  
0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

 POLÍCIA FEDERAL  


Assaury Fernandes de Souza  
 ASSINATURA DO TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

10:12:10

*[Handwritten signature]*

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

7

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

## DECLARAÇÃO



A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à **Praça da Bandeira, nº 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000**, declara que os seus diretores são maiores de dezoito anos, os conforme documentos anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 101 / 12 / 02

ESTADO DA BAHIA  
 SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
 POLICIA CIVIL DA BAHIA  
 DPT-INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PEDRO MELLO

REGISTRO GERAL 3.292.067

NOME ORLAILSON MACEDO SOARES

Ananias Souza Soares  
 Alexandrina Silva Macedo Soares

Ipiranga, Ba. 18/07/1967  
 NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

SALVADOR, BA. 15/03/1982  
 DIRETOR

ASSINATURA DO PORTADOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL (CDD) (A DE IDENTIDADE)

POLEGAR DIREITO

ORLAILSON MACEDO SOARES

ASSINATURA DO PORTADOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

38  
 a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3.942.248 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/1984

NOME BRUNO LIMA ALVES

Durval Rodrigues Alves

FILIAÇÃO Margarida Lima Alves

Ipirá(BA) 23/07/1966

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM Cert. Nasc. de Ipirá(BA) nº 90.337 fls 232, liv A-65

CPR 382.993-125/34

SALVADOR

ASSINATURA DO TITULAR

DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUIDOR DE IDENTIFICAÇÃO 'PEDRO MELLO'

0-32

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

39  
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/80

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAO "PEDRO MELLO"

0-32

POLEGAR DIREITO

*Elciene Souza da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07463731 00 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/05/93

NOME  
ELCIENE SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO  
ELZIRO GOMES DA SILVA  
ENEDE SOUZA DA SILVA

NATURALIDADE IPIRA BA DATA DE NASCIMENTO 11/02/97

DOC. ORIGEM CEF - NAS CM - IPIRA BA

DST - SEDE A-09 F-283 R-0093!

CPF *Armando Cesar de A...*

SALADOR, BA ASSINATURA DO DIRETO Mat. FTC 32345

LEI N° 7.116 DE 29/08/8

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

967.006.535-68

ELCIENE SOUZA DA SILVA

11/02/1978

40  
967.006.535-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/97

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

0-32

POLEGAR DIREITO.

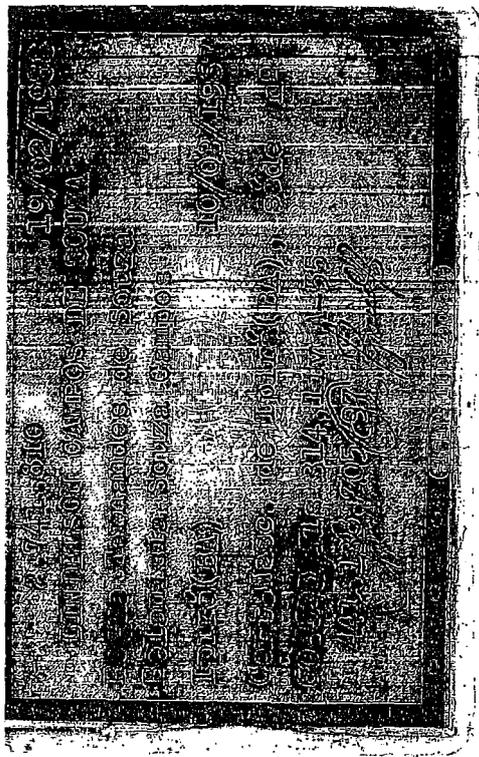



Assinatura: *Joanderson Pereira de Souza*

CARTeira DE IDENTIDADE

41  
8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

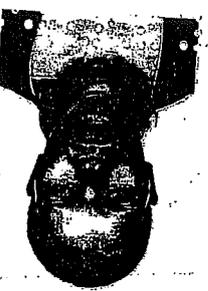
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

SAC

Colúmbina Brito Santos Souza

CAHIERA DE IDENTIDADE

TIPO DE DADO E SEXO

42  
 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	07663706 90	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/09/2004
NOME	CLEIDIANE FREITAS SANTOS SOUZA		
FILIAÇÃO	GENARIO CARNEIRO DOS SANTOS CARMELITA LIMA FREITAS		
NATURALIDADE	IPÍRA BA	DATA DE NASCIMENTO	16/04/1978
DOC. ORIGEM	CER-CAS CM-IPÍRA	BA	
DST-SEDE	L-B02 F-89V	R-000778	
CPF	368264446 34		
SALVADOR-BA	<i>Handwritten signature</i>		
	ASSINATURA DO DIRETOR		
CER Nº 7.160 DE 29/05/88			

THOMAS CRISTÓFARO

43  
ED

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.859.973 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/06/1987

ADDAURY FERNANDES DE SOUZA

swaldo Fernandes de Souza

lita Fernandes de Souza

pirá(BA) 07/05/1969

TRALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ert.Nasc. de Ipirá(BA), sede nº 40

ORIGEM

60, fls. 324, liv. A-53

526.565.785/15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/80

*[Signature]*

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

8  
44  
0

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, declara para os devidos fins que o endereço completo da sede da entidade é na **Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000.**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Erundino Lima Alves*

Erundino Lima Alves

Presidente

CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10 12 08

*[Handwritten signature]*

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

g  
45  
0

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600/000, declara que todos os diretores dirigentes da nossa entidade, a saber: Erundino Lima Alves, Lindelson Campos de Souza, Elciene Souza da Silva, Cleidiane Freitas dos santos Souza, Aداury Fernandes de Souza e Orlailson Macedo Soares , são residentes na área da nossa comunidade, onde será instalada a torre e a antena de nossos transmissores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10.12.10

*[Assinatura]*

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

DECLARAÇÃO

10-02-08  
46  
a

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000, e-mail [elshadai@ipiranet.com.br](mailto:elshadai@ipiranet.com.br), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612 /98 , do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Erundino Lima Alves

Erundino Lima Alves  
Presidente

CPF : 382.993.725/34

Lindelso Campos De Souza

Lindelso Campos De Souza  
Vice - Presidente

CPF: 441.138.205/97

Elciene Souza Da Silva

Elciene Souza Da Silva  
1ª Secretária

CPF: 967.006.535/68

Cleidiane Freitas Santos De Souza

Cleidiane Freitas Santos De Souza  
2ª Secretária

CPF: 968.264.445/34

Adaury Fernandes De Souza

Adaury Fernandes De Souza  
1º Tesoureiro

CPF: 526.565.785/15

Orfailson Macedo Soares

Orfailson Macedo Soares  
2º Tesoureiro

CPF: 382.999.505/97

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 10  
[Signature]

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

**DECLARAÇÃO**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000, declara que a nossa entidade não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária ou de qualquer serviço de sinais de televisão mediante assinatura; Declaramos ainda que os sócios e administradores não participam de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços acima mencionados;.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

## DECLARAÇÃO

**A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000, declara que a Rádio da Associação usará o nome fantasia **ANTENA FM**  
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

13

Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008. *129*

### DECLARAÇÃO

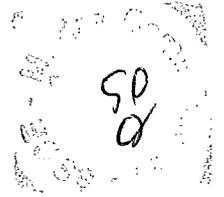
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à **Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000**, declara que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10.12.08



## DECLARAÇÃO

GISVALDO GOMES DE ARAUJO FILHO, Agrimensor, devidamente inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sob o N.º 38.737-DT, declara para fins de instalação da Rádio Comunitária para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAY que o local pretendido pra a instalação do Sistema Irradiante está situado á Praça da Bandeira, n.º 266, sala n.º 104 – 1.º andar, Centro, na cidade de Ipirá, estado da Bahia, CEP: 44.600-000, de coordenadas geográficas: S - 12.º 09' 22,4" de Latitude e W – 39.º 44' 26,7" de Longitude no DATUM WGS84.

Ipirá (Ba.), 08 de janeiro de 2008.

*GISVALDO G. ARAUJO FILHO*  
GISVALDO GOMES DE ARAUJO FILHO  
Agrimensor – CREA 38.737-DT  
3.ª Região

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

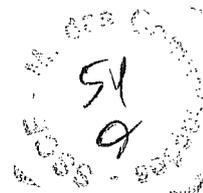
Em, 10/12/10

15

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09



Ipirá / BA, 02 de janeiro de 2008.

## DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, inscrita no CNPJ sob nº 03.347.890/0001-09, com endereço à **Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, na cidade de Ipirá/BA, CEP: 44600-000**, declara para os devidos fins que apresentará **Projeto Técnico** de acordo com as disposições da Norma Complementar n ° 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento , caso seja selecionado.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente  
CPF : 382.993.725/34

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

16  
Assoc. Comunit. El Shadai  
0435

21/12/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:46:24  
93016630

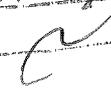
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

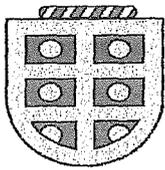
CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOIRO

=====  
DATA 21/12/2007  
VALOR DINHEIRO 20,00  
VALOR TOTAL 20,00  
=====

NOME DO DEPOSITANTE ASSOC COMUNIT EL SHADAI  
IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0  
IDENTIFICADOR 2: 03.347.890/0001 09  
=====

IR. AUTENTICACAO 3.7C3.7F1.4C4.4B7.DD7

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10  




**FUNDAL**  
Fundação Antonio Almeida e Silva  
Rua Manoel Oliveira e Silva, 127 - Campus Universitário  
Ipirá - Bahia - CEP: 44600-000 - Telefax (75) 254-3280  
e-mail: fundal@uol.com.br

*nao tem  
ata eleicao em  
termo de posse*

53  
8

## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A **FUNDAL – Fundação Antonio Almeida e Silva**, entidade civil de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.347.902/0001-61, estabelecida à Rua Manoel Oliveira e Silva, 127 – Centro - Ipirá-Ba, legalmente constituída e devidamente registrada nos órgão competentes, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar Nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ipirá-Ba, 04 de janeiro de 2008.

  
José Ferreira da Costa  
Diretor Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10, 12, 08

54  
Q



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - BA

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



NOME  
JOSE FERREIRA DA COSTA

DOC. IDENT. CAT. HAB  
0036878642 B

NASCIMENTO VALIDADE  
01/12/1941 18/10/2010

CPF  
004.674.565-34

PERMISSÃO ACC

697728287

É PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO  
SEVERINO FERREIRA DA COSTA  
LAURA FERREIRA DE CARVALHO

No. REGISTRO EMISSÃO 1ª. HABILITAÇÃO  
02727833273 22/10/2005 10/07/1975

OBSERVAÇÕES  
OBRIG LENTE CORRETA

Assinatura do Portador

Assinatura do Expedidor  
Márcio Oliveira  
Diretor Geral

697728287

BA505063623

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/10/10

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

55  
Q

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.347.902/0001-61	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 02/08/1996
NOME EMPRESARIAL FUNDAL FUNDAÇÃO ANTONIO ALMEIDA E SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO LOT SETE DE JULHO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIRA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 11/04/2003 às 16:56:29 (data e hora de Brasília).

VoltarSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 20[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Comprovante.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp) 11/04/2003An  
Milton Cos

①

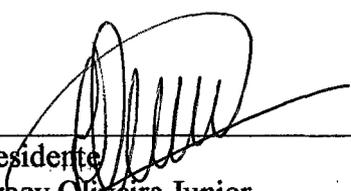
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IPIRÁ**  
Rua Castro Alves nº 92 – Centro, Ipirá-Ba  
CEP 44600.000 CNPJ: 13.625.694/0001-02

56  
0

### **MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE IPIRÁ, inscrita no CNPJ 13.625.694/0001-02, com sede à Rua Castro Alves nº 92, centro de Ipirá Bahia –Ba, CEP: 44600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ipirá/Ba, 04de janeiro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Juracy Oliveira Junior  
CPF: 613.836.355-87

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10  
\_\_\_\_\_  


# REGISTRADO

12  
1953

da seção extraordinária da Associação Beneficente de Espirita.

57  
9

Em sessão realizada no dia dez de maio de dois mil e quatro, reuniram-se os membros da Associação Beneficente de Espirita, na rua Castelo Alves, nesta cidade com fim especial de eleger a nova diretoria, conselho fiscal e o corpo técnico, em virtude do falecimento do Diretor Técnico Sr. Juracy Antonio Cunha, ocorrido em dez de maio de dois mil e quatro e pedido de renúncia do presidente o sr. Moisés Lima Gusmão, apresentando as seguintes chapas: para diretoria executiva Juracy Oliveira Junior, Vice-presidente Teresinha da Silva Oliveira, Secretária Espiracy Santos da Silva Mamona, Tesoureira Inaracy dos Santos Silva, para conselho fiscal apresentado Elani Netto Oliveira, Ilda Emília dos Santos e Kristiane Oliveira Rios Moura e para o corpo técnico Raimundo Souza Barreto. Sendo eleita as chapas apresentadas essas que deverão tomar posse imediatamente. Não mais havendo para tratar foi encerrada a sessão que lavrei a presente ata que vai por mim assinada Espiracy Santos da Silva Mamona e pelos demais presentes.

Juracy Santos da Silva Mamona,  
Inaracy dos Santos Silva,  
Elani Netto Oliveira,  
Ilda Emília dos Santos,  
Kristiane Oliveira Rios Moura,  
Raimundo Souza Barreto,  
Juracy Oliveira Junior,  
Teresinha da Silva Oliveira

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Em 19/12/53

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

58  
Q

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.625.694/0001-02</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/1973</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE DE IPIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA SANTO ANTONIO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-9-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R HENRIQUE PRAGUER</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP <b>44.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>
		UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 5/1/2008 às 18:56:38 (data e hora de Brasília).

Voltar



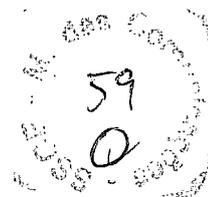
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

*[Assinatura]*

*Ata de eleição  
não está registrada*

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVA BRASÍLIA**  
Povoado de Nova Brasília s/n, sede, Ipirá- Ba  
CEP 44600.000 CNPJ: 02.677.335/0001-74



## MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE NOVA BRASÍLIA, inscrita no CNPJ 02.677.335/0001-74, com sede no Povoado de Nova Brasília nº s/n, centro de Ipirá Bahia -Ba , CEP: 44600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ipirá/Ba, 28 dezembro de 2007.

*Ernesto Lima Alves*

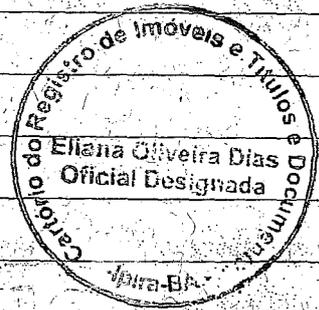
Presidente

Ernesto Lima Alves

CPF: 04347916 28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/07

CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Protocolo nº	332	de	13
			Livro A
Registro nº	16.125	de	175
			Livro B
Ipirá-Ba. 05 de julho de 2004			
Eliana Dias			
Oficial			



Eliana Oliveira Dias  
OFICIAL DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 20/12/10

e pretendera junto com todos da diretoria  
 e os demais associados trabalhar para  
 que a (a) associação possa continuar cresc  
 do, o presidente encerrou a reunião agr  
 decendo a todos e convidando se soc  
 e a comunidade para uma reunião q  
 vai ser realizada 16-09 as 14 hs. no me  
 mo local. Nada mais havendo a ser  
 tratado foi encerrado. Eu Suidaura  
 Maria Freitas lourei e assino a ata jun  
 com os demais associados. Suidaura  
 Maria Freitas valdelice Pindabeira de Freitas Ernesto L  
 Alvo José Peralves Freitas João de S. Santos  
 Adão Pindabeira Almeida Loui Souza dos Santos Afonso Carlos  
 dos Santos Antonio Oliveira Santos Maria Alencar  
 do Costa Gasilda Pindabeira de Freitas Manoel Sim  
 teus Valdelice de Souza e A. Pires Dutra Valdir  
 Carmo de Souza Manoel Rodrigues de Costa ~~terio de sa~~  
 yolira set no nome Daniel Alidice Lima Helena da Silva  
 Rodrigues Wilson das santas Souza Antônia Ferris  
 Soares F. M. C. C. Gonçalves dos Reis Maria Telis  
 Lena Dutra Freitas Angelino de Tomada Lima  
 Dulcia Teina Pastor Vanderlei Oliveira Freitas Teogenia More  
 senha da Silva Nilza Silva Santos Geraldina de S. Santos  
 Valde Gonalves Freitas Valdelice Pindabeira de Freitas Alidice  
 Santana de Almeida e Manoel Simant José Antonio  
 Freitas Oliveira e Mario Ferreira dos Santos  
 Antonio Felix Santa Rosa Rogui Santos Oliveira João  
 Lual dos Santos Vanessa Pereira Silva MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Souza Evangelista Silvano Evangelista Silva PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
 Paulo Roberto Silva e Wilson das santas Souza  
 Margarida Simão Alves Maria Joana de Almeida  
 e Geraldo Oliveira Souza Eva Pindabeira de Almeida  
 Souza Luísa de Almeida Francisco Teixeira Santina  
 dos mes em

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA  
 COM O ENDEREÇO DE

Nov. Nova Brasília, 11 de Setembro 2004.

Ata da reunião (extraordinária) digo extra-ordinária da Associação Benéfica de Nova Brasília. Aos 11 dias do mês de Setembro de 2004 reuniu-se os associados da Associação Benéfica de Nova Brasília, em uma sede provisora para uma reunião com objetivo de renovar a diretoria. A reunião iniciou-se com o pronunciamento do presidente Antonio Borges Oliveira, que esclareceu a necessidade da escolha da nova diretoria pelo motivo de ter vencido o mandato por 2 anos, com isto poderia prejudicar o andamento de projetos em execução. A nova diretoria foi escolhida pelos associados que estavam presentes na reunião, foram escolhidos e decididos pela assembleia. A diretoria ficou composta por: Presidente Ernesto Lima Alves, Vice-Presidente Antonio Borges de Oliveira, Primeiro Secretário(a) Milzete Silva Santos, Segunda Secretária Argemira Santos Dias, Tesoureira Laudanara Maria Freitas, Conselho Fiscal Presidente Alexandrina Maria da Costa Ferreira, Secretária Eva Peridobeira de Almeida Souza, Membro Carlito Silva Lima, Suplente Rogério Souza dos Anjos, os quais foram empossados pelo Presidente Antonio Borges Oliveira, ele agradeceu a todos passando suas responsabilidades como Presidente para o novo Ernesto Lima Alves que a partir de 12 de Setembro de 2004 estarão assumindo a responsabilidade de Presidente, o qual usou a palavra e que falou que como Presidente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.677.335/0001-74</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/08/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO BENEFICENTE DE NOVA BRASILIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ABNB</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>POVOADO DE NOVA BRASILIA</b>	NÚMERO SN <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>44.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONFIM DE IPIRA</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/07/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **31/1/2008** às **10:30:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10 / 12 / 10

ASSOCIAÇÃO DOS ABATEDORES E COMERCIALIZADORES DE CARNE E  
DERIVADOS DO MUNICÍPIO DE IPIRA  
Av. Dr. César Cabral, nº 520 – Centro, Ipirá-Ba  
CEP 44600.000 CNPJ: 06.964.475/0001-84

62  
a

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DOS ABETEDORES E COMERCIALIZADORES DE CARNE E DERIVADOS DO MUNICIPIO DE IPIRA-BA, inscrita no CNPJ 06.964.475/0001-84, com sede à Av. Dr. César Cabral nº 520, centro de Ipirá Bahia –Ba , CEP: 44600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ipirá/Ba, 04de janeiro de 2008.

*Antonio Borges Oliveira*

Presidente  
Antonio Borges Oliveira  
CPF: 109.607.675-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/1/08

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.964.475/0001-84</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/07/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS ABATEDORES E COMERCIALIZADORES DE CARNE E DERIVADOS NO MUNICIPIO DE IPIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ACDI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94-30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR CESAR CABRAL</b>	NÚMERO <b>520</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>44.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>
		UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **5/1/2008** às **18:55:18** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Ata da Assembleia geral Extraordinária da Associação dos Abatedores e Comercializadores de carne no Município de Spina - ACOI, realizada no dia oito de julho do ano de dois mil e cinco (08.07.2005), em que elegeram o Presidente, o Tesoureiro e o Membro do Conselho Fiscal, lavrada na forma abaixo.

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco, às nove horas, na sede do Clube Caborenga, situado à Rua José Carmo de Souza, s/n, Centro, Spina - SP, batendo-se convocação regularmente convocada através de Edital reuniram-se em Assembleia geral Extraordinária, os associados da Associação dos Abatedores e Comercializadores de carne no Município de Spina - ACOI, em primeira convocação, com a presença de quarenta e três (43) dos cinquenta associados fundadores. Os trabalhos foram dirigidos pelo Sr. Antonio Borges Oliveira, escolhido para presidir a Assembleia, convidando para compor a mesa os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o advogado Carlos Alberto Oliveira para assessorar, o Sr. Arnor Perini de Santana representante do STR de Spina e o Sr. Guizito Souto representante da COODAP. A seguir o Presidente da Assembleia informou que o Secretário da ACOI, o Sr. David de Souza Almeida filho estava ausente justificadamente por motivo de saúde. Em seguida foi lido o Edital com a ordem do dia esclarecendo que com

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

64  
Q

12/10

1

# OCORRÊNCIAS

a renúncia do Sr. Jorge Luis Barbosa Carmeiro, o Senhor Desivaldo Fernandes Mascarenhas, suplente, acordou com a Diretoria assumir o cargo vacante e puros provisoriamente até esta Assembleia e que a diretoria apresentava o nome do Senhor Antonio Borges Oliveira para o cargo de Presidente e do Senhor Jorge Luis Barbosa Carmeiro para Tesoureiro, neste momento, o Senhor Antonio Souza Almeida, justificando a necessidade e a necessidade de estar mais próximo e a dificuldade de comparecer às reuniões e outras atividades da Associação por morar na roça, apresentava renúncia do cargo de membro do Conselho Fiscal, indicando Ademildo Silva Almeida para substituí-lo. Após as discussões ficaram confirmadas as candidaturas de Antonio Borges Oliveira para Presidente, Jorge Luis Barbosa Carmeiro para Tesoureiro, e Ademildo Silva Almeida para membro do Conselho Fiscal, ficando certo que o Senhor Desivaldo Fernandes Mascarenhas, continua como suplente de Diretoria. Após a votação foram eleitos pela totalidade de votos os Srs. Antonio Borges Oliveira para Presidente, o Senhor Jorge Luis Barbosa Carmeiro para Tesoureiro e Ademildo Silva Almeida para membro do Conselho Fiscal, os quais foram imediatamente empossados, saudados pelos presentes. A seguir passou-se a segunda fase dos trabalhos, passando os informes das providências tomadas após a última reunião com o pre-

68  
a

Juro, duas correspondências a presen-  
 tação os representantes da ACDI, para  
 encaminhamento do Projeto do abate-  
 douro de Ipirá, a legislação e que ou-  
 tem a morte o Prefeito mandou corres-  
 pondência indicando os representantes  
 do Município na comissão. Neste mo-  
 mento chegaram como combinado o Sr.  
 Senhor Prefeito Dr. Geronimo Gomes de  
 Sa' a companhia dos membros da Admi-  
 nistração Municipal Dr. Valdo Dantas  
 e Professor Orlando. Foi dada a pala-  
 vra ao Senhor Prefeito que informou  
 mas ter ficado pronto o Projeto que  
 solicitou a CPB, pois só na ultima  
 semana os engenheiros pediram o levan-  
 tamento topografico que foi providen-  
 ciado através da empresa contratada, mas  
 que tinha ouvido falar da possibilidade  
 de construcao de abatedouro mais  
 simples. Em seguida o Senhor Arnan Pi-  
 rrinha de Santana, representante do STR,  
 informou que na reunião do Territó-  
 rio ficou acertado que na proxima o-  
 funcao deverão serem apresentados  
 os projetos. A seguir o Sr. Carlos Al-  
 berto Oliveira informou que Dr. Wan-  
 lington, veterinario de Pistados e Mem-  
 bro da Comissão da ACDI, informou  
 da existencia de sistemas simples de  
 Abate na Paraíba, de nomeados por  
 Bruno de Abate que atua a Legis-  
 lação, Benyto Santiago falou da

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/10

SISTEMA DE ABATE  
 DE NOMEADOS POR  
 BRUNO DE ABATE

Ⓞ

importância da união e da mobilização  
 de todos, comentando os profundos re-  
 flexos na vida dos que vivem do comer-  
 cio de carne e derivados. Pelos presentes foi  
 discutido que a proibição também atingisse  
 o abate de curcas de ovinos e caprinos  
 sem como o porco. Após as discussões e  
 sugestões ficou acertado o seguinte: A ter-  
 ça, a diretoria da ACDI irá a profita-  
 ra para fazer contatos com o médico veti-  
 nário de Pintados, também com o for-  
 nicador de equipamento de Abatedouros  
 Beluniro e programar visita a Santo Amaro  
 e funcionamento da Comissão mista. Foi  
 marcada reunião para o dia oito, dezo, tri-  
 zi de agosto de 2005 (13.08.2005) às nove  
 horas e trinta minutos, no clube Colossus,  
 para apresentação do resultado. E nada  
 mais havendo a tratar, se deu valdo Fu-  
 rmandes nas carnes, que secretariou os tra-  
 zados, mandou ler e ler a presente Ata que  
 foi por mim assinada, e pelos diretores pu-  
 blicos e com a união de todos os associados  
 constantes no livro de presença: Antonio  
 Borges Oliveira, Jorge Luis Barbosa Carneiro, Donaldo  
 Fernandes, Moisés, David de Souza,  
 Aluana Gilva Adigilda Silva Almeida - Eduardo Almeida  
 Lima + Manoel Mendes da Silva - Edimário  
 Sotero da Silva

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Em 10

CARTÓRIO DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS			
Protocolo nº 647	Fis. 231	Livro A	
Registro nº 16915	Fis. 288	10	13
14 de agosto de 2005 Oficial: Maria José dos Santos Araújo			

*↓  
não tem Ata eleitoral*

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IPIRÁ**

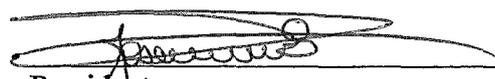
Rua Jose Gabriel nº 15 Centro Ipirá- Ba  
CEP 44600.000 CNPJ: 06.929.274/0001-46

*66  
0*

**MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IPIRÁ, inscrito no CNPJ 06.929.274/0001-46, com sede à Rua José Gabriel nº 15, centro de Ipirá Bahia –Ba , CEP: 44600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL' SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ipirá/Ba, 28 dezembro de 2007.



Presidente  
José Miraldo Silva Oliveira  
CPF: 458.471.935-72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

67  
0

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.929.274/0001-46

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA  
10/08/2004

NOME EMPRESARIAL

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IPIRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**LAR MENINO JESUS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**87 30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos**  
**20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO**

LOGRADOURO

**R JOSE GABRIEL**

NÚMERO

**15**

COMPLEMENTO

**CASA**

CEP

**44.600-000**

BAIRRO/DISTRITO

**CENTRO**

MUNICÍPIO

**IPIRA**

UF

**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**23/10/2004**

SITUAÇÃO ESPECIAL

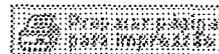
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emissão no dia 5/1/2008 às 19:03:02 (data e hora de Brasília).



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Ma de Eleição  
não conta registro

**Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ipirá**  
Rua Pedro Alves, nº 59, Centro, Ipirá-Ba  
CEP 44600.000 CNPJ: 00.991.007/0001-12



## **MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, inscrita no CNPJ sob nº 00.991.007/0001-12, com sede a Rua Pedro Alves, nº 59 Centro, Ipirá -Ba , CEP: 44600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ipirá/Ba, 02 de janeiro de 2008.

*Raimundo Nonato S. da Silva*

Presidente- Raimundo Nonato Sobral da Silva  
CPF: 571.306.985-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/08  
*[Signature]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

69  
0**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.991.007/0001-12</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/01/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASS. DOS AGENTES COMUN. DE SAUDE DO M. DE IPIRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO ALVES</b>	NÚMERO <b>59</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>44.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>
		UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/1999</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 5/1/2008 às 18:53:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Ata da reunião Extraordinária da Associação dos Fidejantes Comunitários da Vila de São Paulo

- Odete Barreto de Souza Lima
- Romildo Macêdo Santo
- Giuseppe de Souza Neri
- Ronalds Sampaio Ribeiro
- Norane Tola Soares
- Rânia Simone Navarro Sadi
- Clomeral Fernandes Souza
- Leuzza Santos Figueiredo
- Jane Conceição Duma Corrêa
- Paulo Roberto da Silva
- Marcelo Luis Rosemberg
- Reisla Ribeiro Pires Bastos
- Jacy Neri
- Cláudia Maria Freitas
- Jane Gláudi Santos Brito Oliveira
- Jacy Bianchi Oliveira

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Ata da reunião extraordinária da Associação dos Fidejantes Comunitários da Vila de São Paulo. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e sete o Conselho Municipal de São Paulo reuniu-se no salão do Centro Cívico às 14h00 como presidente a senhora Jacy Bianchi Oliveira para o vice-presidente da Associação o senhor Raimundo Novato Sobral da Silva. Aberto a palavra, Jacy agradeceu a todos os associados que depositaram nela o voto de confiança e disse que infelizmente não poderia mais continuar como presidente. Votou mais Raimundo para reeleger o novo presidente, pediu para que se abrisse a ata que segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 22 de Janeiro de 1997.

1995 número 5114  
Ata número 1000000. Sessão da Silva

*Q não tem  
Acta de eleição.*



**LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE**  
Travessa São Jose, 22 - Centro, Ipirá-Ba  
CEP 44600.000 CNPJ: 14.015.622/0001-06

## **MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS**

A LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE, inscrita no CNPJ 14.015.622/0001-06, com sede à Travessa São José nº 92, centro de Ipirá Bahia –Ba , CEP: 44600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio á iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ipirá/Ba, 28 dezembro de 2007.



Presidente

Luiz Silva Pereira

CPF: 234.477.455-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

72  
0

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

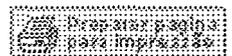
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.015.622/0001-06</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/06/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIGA DESPORTIVA IPIRAENSE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93 19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>TR SAO JOSE</b>	NÚMERO <b>22</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>44.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

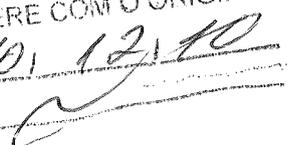
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 5/1/2008 às 19:07:01 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10  


Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Solano Araujo Dutra	0936408979	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Solano Araujo Dutra
02	Marcilio Araujo Dutra	1206156490	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Marcilio Araujo Dutra
03	Fabio Araujo Dutra	0872207130	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Fabio Araujo Dutra
04	Faramius Dutra	262340097	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Faramius Dutra
05	Emilda Galvina Jesus D. Dutra	1264754373	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Emilda G. de Jesus D. Dutra
06	Idemaci Gomes O. Silva	0810882961	R. Alcei Cardoso	morro d'água	44600-000	Idemaci Santos Oliveira Silva
07	Alex Gomes Alves	1363715585	R. Alcei Cardoso	morro d'água	44600-000	Alex Gomes Alves
08	Maria Liza de Jesus Costa	0570028036	R. Alcei Cardoso	morro d'água	44600-000	Maria Liza Jesus Costa
09	Anderson de Jesus S. Santos	1276878826	R. Edson Pires	Jaguara	44600-000	Anderson de Jesus S. Santos
10	Antonio Silva Costa	23321054	R. Alcei Cardoso	morro d'água	44600-000	Antonio Silva Costa
11	Valmere Alves eunates	0655132077	R. Edson Pires	Jaguara	44600-000	Valmere Alves eunates
12	William Costa Pereira	023236616	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	William Costa Pereira
13	Alexandre Pereira de Jesus	12356500	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Alexandre Pereira de Jesus
14	Valterio Gomes Dutra	1493547038	R. Edson Pires	Jaguara	44600-000	Valterio Gomes Dutra
15	Claudiane Gomes Lima	1491596414	R. Edson Pires	Jaguara	44600-000	Claudiane Gomes Lima
16	Esildiane Araujo Souza	1515964337	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Esildiane Araujo Souza
17	Edenice Souza Figueiredo	15107253	R. Trancaça Joaquim Silva	Jaguara	44600-000	Edenice Souza Figueiredo
18	Fraiz Araujo Lima Costa	0391803956	R. Trancaça Joaquim Silva	Jaguara	44600-000	Fraiz Araujo de Lima Costa
19	Carlosio Proença da Silva	0849757756	R. Alcei Cardoso	morro d'água	44600-000	Carlosio Proença da Silva
20	CELSO SILVA SOUZA	0923055398	R. Joaquim Manoel Costa	Jaguara	44600-000	Celso Silva Souza
21	Fernando J. Dutra	0994997205	R. Nova Esperança	Jaguara	44600-000	Fernando Araujo Dutra

V= 21  
T= 10

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Luiz Adriano A. Marques	09955240-09	R. José Augusto Moura 219	Centro	44600-000	Luiz Adriano
02	Mário Eua de Almeida	1602991	Comércio Aquino	Centro	44600000	Mário Eua
03	JURANDY DA SILVA PINTO	06754621	AV. DÍZIO AQUINO	MATH BELO	44600000	Jurandy da Silva Pinto
04	Ulisses Macêdo	1632232	AV. EPIFÂNIO	Centro	44600	Ulisses Macêdo
05	Edilândia da Silva Santo	04383695	Jose Gabriel 363	CENTRO	44600000	Edilândia da Silva Santo
06	MARIA OLIVEIRA SANTOS	1967845	EMÍDIO AQUINO	CENTRO	44600000	Maria Oliveira Santos
07	Barbálanda A. Alexandrina	1166308413	EMÍDIO AQUINO	CENTRO	44600.00	Barbálanda A. Alexandrina
08	ALMERINDA SANTOS	0942093532	EMÍDIO AQUINO 86	CENTRO	44600000	Almerinda Santos
09	EDNEIA JESUS OLIVEIRA	00464116589	ANTONIO PIRES 146	CENTRO	44600000	Edneia Jesus de Oliveira
10	TACIANO M. VIEIRA	0655422956	4ª TV. RUA CORI 24	JAGUARÉ	44600000	Taciano M. Vieira
11	Famete Oliveira Souza	1408542668	R. Antônio Osório	Centro	44600000	Famete Oliveira Souza
12	FRANCISCO CARVALHO	14063659	R. RUA CHUÇO 40	CENTRO	44600000	Francisco Carvalho
13	JOSELITA SILVA ARAGÃO	0375842608	R. EMÍDIO AQUINO 90	CENTRO	44600.000	Joselita Silva Aragão
14	PEDRO DIAS OLIVEIRA	1423436	GUILHERMINO RIBEIRO	CENTRO	44600000	Pedro Dias de Oliveira
15	MARIA HELGNA JESUS	1414636540	CASAS POPULAR	BAIRRO	44600000	Maria Helgna de Jesus
16	ZENIRA A. OLIVEIRA	09322534	TV ROMEO MAGALHÃES	CENTRO	44600000	ALFABETIZADO NÃO
17	CASSIMIRO G. OLIVEIRA	0213713268	TV. ROMEO MAGALHÃES	CENTRO	44600000	NÃO ALFABETIZADO
18	IRISLANDIA A. OLIVEIRA	1429368802	TV. ROMEO MAGALHÃES	CENTRO	44600000	Irislândia A. de Oliveira
19	JANECLEO G. GONÇALVES	758358	TV. ROMEO MAGALHÃES	CENTRO	44600000	Janecleo G. Gonçalves
20	JOÃO SOARES DA SILVA	313263	R. ANT. HERMES SILVA	N. HORI CONE	44600000	João Soares da Silva
21	Túlio César Simplicio de Almeida	08125862-65	R. PROSETRIA EMBASSADA 29	EMBASSADA	44600000	Túlio César Simplicio de Almeida

110  
ANAL  
DES  
ANAL

V-21  
JN=10

02

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Humberto Sobrinho Sobrinho	1.453.457	Trav. Tiradentes, 25	Centro.	44.600.000	[Assinatura]
02	Ana Lúcia Tubino Yuma	06639464-33	Av. César Bonfatti	St. Horizonte	44.600.000	[Assinatura]
03	Romero Almeida	046499478	Romeo MACALHAS 23	CENTRO	44600.000	[Assinatura]
04	Spaciola Guimarães de Almeida	01632300 99	Rua de Nova Brasília	Nor. Brasília	44600.000	[Assinatura]
05	Yolanda dos Santos Almeida	01337769 80	Rua de Nova Brasília	Nor. Brasília	44600.000	[Assinatura]
06	Antonio Carlos Gomes	1.490.604	Rua Brasilia 500	Centro	44.600.000	[Assinatura]
07	Francisco Mendes	155655638	Luiz de Alencar 52	Centro	44600.000	[Assinatura]
08	Paula Luísa de Jesus	3.442.943-31	R. Joaquim Manoel	Centro	44600.000	[Assinatura]
09	Jovencio Maria da Cruz	5.868.417	R. Emídio Aquino	Centro	44600.000	[Assinatura]
10	Alzina Alves das Neves	022164286	R. Travesseiro	Centro	44600.000	[Assinatura]
11	Wilson Cavalcini Jr. Barros	1288266153	Exa. 200	Centro	44.600.000	[Assinatura]
12	Vanúcia Alves M. Barbosa	03647469-04	R. Romeu Magalhães	Centro	44.600.000	[Assinatura]
13	Jessica Roberia de Barros	0865168231	" " "	" "	44600-000	[Assinatura]
14	Paulo Almeida de Jesus	09097.973	Tr. " " "	41 "	44.600.000	[Assinatura]
15	Silviana P. Ismael da Silva	0823.626	" " "	41 "	44.600.000	[Assinatura]
16	Estelita Florento	42011999	N. César Cabral 21	Centro	44600.000	[Assinatura]
17	André Luis de Souza	2220473-08	" " "	" "	44600.000	[Assinatura]
18	Wagner de Almeida	13313350	R. S. W. N. 36	Centro	44.600.000	[Assinatura]
19	Yanilo de Jesus	0905280261	R. Aníbal G. Costa	Centro	44-600	[Assinatura]
20	Antonio de Souza	0256810524	RUA BRUNO SARAIVA	ROSA CF. 100	44600.000	[Assinatura]
21	Adriano de Souza	0553549	Av. Luiz de Alencar	31	44600	[Assinatura]

V = 19

IN = 2

[Assinatura]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
1	BENVENUTO OLIVEIRA DASILVA	471.987194	Tr. Párisiana 5497	Centro	44600	Benvvenuto Oliveira das Silva
2	Jose da Hora M dos Reis	3.548.702	27V. Tia de Deus 41	Centro	44600	Jose da Hora M dos Reis
3	Cláudio Borges do Nascimento	5.550.584	EULÁLIA BARCELLOS 79	"	44600	Cláudio Borges do Nascimento
4	Odilene de S. Sampaio		RUA ORUGM	"	44600-000	Odilene de S. Sampaio
5	VALOSTA RIBEIRO GONCALVES DOS SANTOS	13109.637	R. ANS EVER 468	"	44600-000	Valostá Ribeiro dos Santos
6	ALONSO SNÁCIO D. DO VALÉ	1602943	R. Laudulfo Sales 41	Centro	340736555-75	Alonso Snácio D. do Valé
7	Jose Francisco dos Santos	04753434-68	2 Rua Depois do Monumento	Mirante	446000	Jose Francisco dos Santos
8	Francis Sampaio	4637299	Av. Alameda R. B Nº 26	MIRANTE	44600.00	Francis Sampaio
9	<del>Francis Sampaio</del>	4266276	Riachuelo 186	Centro	44600.00	<del>Francis Sampaio</del>
10	Dalva F. de S. Sampaio	229.424	R. Cajueira 56	Panferro	44600000	Dalva F. de S. Sampaio
11	Edivaldo Batista Santana	12787527-14	R. Joaquim MARK	MOR. D. ALGO	44600.00	Edivaldo Batista Santana
12	Francis Sampaio	03414895738	R. Galvão Borges 916	Centro	44600,00	Francis Sampaio
13	Jose da Hora M dos Reis	362428	Praça Bispo Rosendo	São Roque	44600,00	Jose da Hora M dos Reis
14	Francis Sampaio	38720	Rua Bircho eloi	Centro	44600,00	Francis Sampaio
15	Mareli Costa	6052934	Rua Eustáquio Leque	Centro	44600,00	Mareli Costa
16	Fausto Lima Freire	11.51788-28	Rua Embaia 244	Aguaçuã	44600.00	Fausto Lima Freire
17	Francis Sampaio	359.120834	RUA COSMOPOLIS 102	Centro	44600000	Francis Sampaio
18	Francis Sampaio	0936441593	Bijamim Sampaio	Centro	44600-000	Francis Sampaio
19	Nadir Andre de S. Sampaio	5.224.228	RUA BUNDO ST 207	Centro	44600000	Nadir Andre de S. Sampaio
20	Alzina Alves M. Sampaio	02.216.22862	Av. Romeu Magalhães	Centro	44600-000	Alzina Alves M. Sampaio
21	Francis Sampaio	448.202.4058	Rafael Araújo 72	Centro	44600-000	Francis Sampaio

ORIGINAL  
COPIAS  
SERVA

V = 20  
J = 1

27/06/2004  
44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
1	Ana Maria de Souza	9927261	R João 23, 186	Monte Bella	44600-000	Ana Maria de Souza
2	Moacir Rodrigues da Silva	0668282797	R. Emídio Aquino 405	Centro	44600-000	Moacir Rodrigues da Silva
3	Jacira Maria Simas Silva		Frei Duque de Caxias	Centro	44600-000	Jacira M <sup>te</sup> Simas Silva
4	José Fábio Pinheiro Guerra	17936260-2	Coos CA/ma/16	Centro	44600-000	José Fábio Pinheiro Guerra
5	José Carlos Guimarães Rêdeis	0664226043	R. Emídio Aquino 324	Centro	44600-000	José Carlos Guimarães Rêdeis
6	Hilton Batista Santa Rosa	6053-207	ESTRADA JARDIM OL	Centro	44600-000	Hilton Batista Santa Rosa
7	Luís Augusto Gomes Santos	1282678509	R. Emangalata Sabrinha	Novo Horizonte	44600-000	Luís Augusto Gomes Santos
8	Roberto Reis Pinheiro	0801037-87	Fundo Garagem Estrada, 17	Novo Horizonte	44600-000	Roberto Reis Pinheiro
9	Georgio Carvalho Silva	1457623510	R. Benjamim Sampaio	Centro	44600-000	Georgio Carvalho Silva
10	Rosalia Rodrigues Souza	25968169-6	R. José Carlos dos Santos 97	Novo Horizonte	44600-000	Rosalia Rodrigues Souza
11	Joilson Oliveira dos Santos	0852117299	Fazenda Flor do Leste	Novo Horizonte	44600-000	Joilson O. dos Santos
12	Saudara Biaçor da Silva	03800414-92	Lot. Pindorama	Centro	44600-000	Saudara Biaçor da Silva
13	Antonio Nascimento Oliveira	0357920945	R. Rafael Araújo, 90	Centro	44600-000	Antonio Nascimento Oliveira
14	Wivaldo Moreira Paes	3423801/4	Lot. 3.º Lote Novo Horizonte	Novo Horizonte	44600-000	Wivaldo Moreira Paes
15	Reginaldo de Jesus Gomes	1272116670	Guadaluvarara	Guadaluvarara	44600-000	Reginaldo de Jesus Gomes
16	Antonio da Silva Costa	3292193	R. Belchior da Silva 516	Lot. Takulho	44600-000	ANTONIO DA SILVA COSTA
17	Cesiel da Silva Mendes	869173154	R. Emídio Aquino 324	Centro	44600-000	Cesiel da Silva Mendes
18	Elisaco Alves Sampaio	1900733-27	Ba. 052 Km 15	Centro	44600-000	Elisaco Alves Sampaio
19	Francimundo Mendes da Silva	3042977	R. C. Sotomaior Miranda	Lot. Minante	44600-000	Francimundo Mendes da Silva
20	Joilson Jansen Pinheiro	14939040-86	R. Gaudêncio Santos	Centro	44600-000	Joilson Jansen Pinheiro
21	Joilson Jansen Pinheiro	102786327	R. Trajeda Teuri, 80	Centro	44600-000	Joilson Jansen Pinheiro

V = 20  
IN = 1

Q 17

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Mayana Sampaio S. Oliveira Sampaio	09363732-29	R. Padua Santa 2	centro	44600-000	Mayana Sampaio S. Oliveira Sampaio
02	Elvairi Sade Sattana	07818428-24	R. Bruno St. Rosa	Centro	44600-000	Elvairi Sade Sattana
03	Alexandra Silva Almeida	0936434492	R. Emanoel Maciel	Centro	44600-000	Alexandra Silva Almeida
04	Juliana Silva F. Soares	0703660985	Rua Brasil Soares	centro	44600-000	Juliana da Silva Almeida Soares
05	Momaxilla S. Martins	035485870	Rua Joaquim N. Duarte, 36	centro	44600-000	Momaxilla Sampaio Martins
06	Mamuelina G. Oliveira	1.345.346	Rua Bastião Alves 36	centro	44.600.00	Mamuelina Goyes Oliveira
07	Jair Anjo Batista	4.487.682	GAUDÊNCIO SANTOS	Jacuarã	44.600.00	Jair Anjo Batista
08	Fernando O. de Silva	04797122-09	R. Abellista Luis Sant'Ana - Jacuarã	Jacuarã	44.600.000	Fernando
09	Familo F. de Oliveira	0886623308	R. D. N. 80	V. Horizonte	44.600.000	Familo F. de Oliveira
10	Sandra Conceição do Carmo	0952312930	centro	Centro	44600.000	Sandra
11	Rosalina Batista Sampaio	872989430	Jacuarã	centro	44600.000	Rosalina Batista Sampaio
12	Edvaldo de Souza F. Almeida	1336850396	AV. AMISIO DA TRASSA	centro	44600.000	Edvaldo de Souza F. Almeida
13	Yvete Conceição de Souza	4.408.979	AV. Gerson Batista	centro	44600.000	Yvete Conceição de Souza
14	Pauli Sampaio Nere Silva	1006125710	R. Waldemiro Nere 54	centro	44.600-000	Pauli Sampaio Nere Silva
15	Juliana Teles	08093435-52	R. Modina Camponez	centro	44.600.000	Juliana Teles
16	Laudimilde R. Campos	73523516-26	R. Emídio Aquino 39	centro	44600-000	Laudimilde R. Campos
17	Simone W. Machado	478909731	R. Eugênio Macedo 285	centro	44600.000	Simone W. Machado
18	Dinália Sampaio Farias	2242265	R. Emílio Aquino	centro	44600.000	Dinália Sampaio Farias
19	Carlos Antônio Sampaio	09242604-24	R. João Evangelista Sampaio	centro	44600.00	Carlos Antônio Sampaio
20	Yvete Conceição de Souza	8664962213	R. João Evangelista Sampaio	centro	44.600.00	Yvete Conceição de Souza
21	Júlio Mendes Silva	102327885	TRAMUNSENBOR	MIRANTE	44600.00	Júlio Mendes Silva

V-21  
=N-8

05

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	ARLETE TEIXEIRA ARAGAO	920003630	TOMBO NOVA	MIRANTE	44600000	Arlete Teixeira Aragao
02	MARTILTO MOREIRA DE JESUS.	3.666.610	TOMBO NOVA	MIRANTE	44600000	Martilto Moreira de Jesus
03	EUCILIA DA PAIXÃO LIMA.	3322566-00	TOMBO NOVA	Ilho Honata	44600000	Eucilia da Paixão Lima
04	SANDRO ALEX MAREDES FERNANDES	793095263	CORACAO MAGNA	Centro	44600000	Sandro Alex Maredes Fernandes
05	FERNANDO MENDES DOS SANTOS	0843284290.	CORACAO MAGNA	Centro	44600000	Fernando Mendes dos Santos
06	MARIA CARVALHO BASTOS	0132081288	CORACAO MAGNA	Centro	44600000	Maria Carvalho Bastos
07	ANA ME DA PAIXÃO LIMA.	2077951	CORACAO MAGNA	Centro	44600000	Ana Maria da Paixão Lima
08	NORMA M. DA SILVA M. FERNANDES	3.800.635.	Coada Nova	Pantão	44600000	Norma M. da S. M. Fernandes
09	MARGARIDA F. BASTOS MORAES		Rua Nova	Centro	44600000	Mareni Almeida Souza da Silva
10	MARGARIDA F. BASTOS MORAES	0296264121	Rua Nova	Centro	44600000	Margarete F. Bastos Moraes
11	MATHEUS SAMPAO FERNANDES	1493875205	Rua Nova	Centro	44600000	Matheus S. Fernandes
12	KOSAGELA M. SAMPAO.	249102389	Rua Nova	Centro	44600000	Kosagela M. Sampaio
13	ADILSON BASTOS FERNANDES.	3.647-389	Rua Nova	Centro	44600000	Adilson Bastos Fernandes
14	GEDIVAN ALMEIDA DA SILVA	642649639	Rua Nova	Centro	44600000	Gedivan Almeida da Silva
15	CLAUDIA DOS SANTOS ALMEIDA	1362183180.	Rua Nova	Centro	44600000	Claudia dos S. Almeida
16	JULIANA ALMEIDA S. FERNANDES	0882662742.	Rua São João	Mirante	44600000	Juliana S. Julia Fernandes
17	JOAO CARLOS DA SILVA	0213220981	Rua São João	Mirante	44600000	João Carlos da Silva
18	MARCELO MIRANDA FERREIRA.	13885451-36	Rua São João	Mirante	44600000	Marcelo Miranda Ferreira
19	AGOSTINHO R. DO NASCIMENTO	0196782790	Rua São João	Mirante	44600000	Agostinho R. do Nascimento
20	Jean F. Silva	0703856618	Rua São João	Mirante	44600000	Jean F. Silva
21	JANSCR SILVA	1274472377	Rua São João	Mirante	44600000	Janscr Silva

ORIGINAL  
FEDERAL

V=20  
IN=1

27

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Alcirio da Silva Santos	2.549 795	Coração de Maria	Centro	44600000	Alcirio da Silva Santos
02	Roberto Souza Leite	11954154-80	Coração de Maria	Centro	44600000	Roberto Souza Leite
03	Luiz Carlos Dias de Azevedo	1162933577	Coração de Maria	Centro	44600000	Luiz Carlos Dias de Azevedo
04	Thomaz Maria S. Oliveira	11964668-40	Coração de Maria	Centro	44600000	Thomaz Maria S. Oliveira
05	Osiris Gabriel França	15598111 02	Coração de Maria	Centro	44600000	Osiris Gabriel França
06	Adriél Gabriel França	7553.1553-92	Coração de Maria	Centro	44600000	Adriél Gabriel França
07	Geziel da Silva Barbosa	1201652181	Coração de Maria	Centro	44600000	Geziel da Silva Barbosa
08	Miriam da Conceição Barbosa	11450650750	Coração de Maria	Centro	44600000	Miriam da Conceição Barbosa
09	Francilina da Conceição Santos	1559809558	Coração de Maria	Centro	44600000	Francilina da Conceição Santos
10	Fernanda S. Barbosa	0320066505	Coração de Maria	Centro	44600000	Fernanda S. Barbosa
11	Raimunda das B. Gomes	06343667 96	Coração de Maria	Centro	44600000	Raimunda das B. Gomes
12	Mari Vaides S. Gomes	5412 767	Coração de Maria	Centro	44600000	Mari Vaides S. Gomes
13	Wellington S. Gomes	1559816252	Coração de Maria	Centro	44600000	Wellington S. Gomes
14	Marta G. França	0918724562	Coração de Maria	Centro	44600000	Marta Gabriel França
15	Antonio Oliveira da França	08890786140	Coração de Maria	Centro	44600000	Antonio Oliveira da França
16	Ana Rita Gabriel França	08133509 90	Coração de Maria	Centro	44600000	Ana Rita Gabriel França
17	Adeláide C. Santana	026122140	Coração de Maria	Centro	44600000	Adeláide C. Santana
18	Rogério Pinto de Santana	11214921	Coração de Maria	Centro	44600000	Rogério Pinto de Santana
19	Cláudia S. de Santana	1390234432	Coração de Maria	Centro	44600000	Cláudia S. de Santana
20	Jensmael Gomes Barbosa	0323 37904	Coração de Maria	Centro	44600000	Jensmael Gomes Barbosa
21	Geziel da Silva Gomes	119659674 19	Coração de Maria	Centro	44600000	Geziel da Silva Gomes

V: 10  
10/10/04

ORIGINAL  
FOLHA Nº 10

03.347.890/0001-09

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Amanda Coutinho da Silva	0751315443	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Amanda Coutinho da Silva
02	Eusébio Gomes Barcelosa	0742137252	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Eusébio Gomes Barcelosa
03	Edson Brito M. Oliveira	0869173701	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Edson Brito Macandê de Oliveira
04	Jamita da Silva Coutinho	11259968	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Jamita da Silva Coutinho
05	Sinibin de Jesus	0743150210	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Sinibin de Jesus
06	Aurea O. Santos	0747400830	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Aurea Oliveira Santos
07	Anezinha P. S. Paes	0575154411	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Anezinha P. S. Paes
08	Zerusa M. Oliveira	0934113331	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Zerusa Machado de Oliveira
09	Marizete Santana de Matos	0564175468	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Marizete Santana de Matos
10	Marina Carlota de Melo	5362191	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Marina Carlota de Melo
11	Anezinha Santana Melo	0421667065	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Anezinha Santana Melo
12	Edilberto Santos SILVA	0502739204	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Edilberto Santos SILVA
13	Judite de Santa Bispo	027763477	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Judite de Santa Bispo
14	Marina Ramona de Jesus	5796233	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Marina Ramona de Jesus
15	Emelina Vitalina dos Santos	3456045	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Emelina Vitalina dos Santos
16	Marilene Co. B. Santos	0762137929	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Marilene Coutinho B. Santos
17	Delgimiro da Silva Gomes	0463746201	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Delgimiro da Silva Gomes
18	Ricuel Gomes	0334186262	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Ricuel Gomes
19	Edilberto da Silva	0784101264	Coaracião de Maria	Centro	44600000	Edilberto da Silva
20	LOURIVAL DAS FOMES	0439252732	Coaracião de Maria	Centro	44600000	LOURIVAL DA SILVA GOMES

V=1

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Kátia Oliveira de Jesus	249369778	Rua Travenço, A. Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44.600.000	Kátia Oliveira de Jesus
02	Eunice Silva O. Basto	0647954395	Travenço, A. Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44.600.000	Eunice Silva O. Basto
03	Rafael Nelson V. Fernandes	099532220	Joaquim E. Moduro	Morad da Alegria	44600000	Rafael Nelson Vieira Fernandes
04	Rafael Vieira Fernandes	35424964-09	R. Joaquim E. Moduro	M <sup>o</sup> da Alegria	44600.000	Rafael Vieira Fernandes
05	Jerizane Vieira Fernandes	4511702190	R. Joaquim E. Moduro	M <sup>o</sup> da Alegria	44600.000	Jerizane Vieira Fernandes
06	Gláucio Vieira Fernandes	475902177	R. Joaquim E. Moduro	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Gláucio Vieira Fernandes
07	Andrellina de Jesus	4966526	R. Joaquim E. Moduro	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Andrellina de Jesus
08	Ricardo Vieira Fernandes	3247954970	R. Joaquim E. Moduro	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Ricardo Vieira Fernandes
09	Ailton Vieira	3809200871	R. Joaquim E. Moduro	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Ailton Vieira
10	Luiz Otávio de Jesus	12061434	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Luiz Otávio de Jesus
11	Fuizete Rainha de Jesus	0750824891	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Fuizete Rainha de Jesus
12	Vitalina Rainha de Jesus	4320107	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Vitalina Rainha de Jesus
13	Jucineide de Jesus	3935588	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Jucineide de Jesus
14	Renata de Jesus	2146105	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Renata de Jesus
15	Vitor de Jesus	648105193	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Vitor de Jesus
16	Caroline Cantalho Macedo	0992622264	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Caroline Cantalho Macedo
17	Andréia Gomes Alves	405786	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Andréia Gomes Alves
18	Luizinho Gomes Alves	97334	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Luizinho Gomes Alves
19	Maximo José Reixeto	4947104	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Maximo José Reixeto
20	Monuella Macedo de Jesus	26024	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	Monuella Macedo de Jesus
21	João Gomes Alves	397026	R. Alice Cardo	M <sup>o</sup> da Alegria	44600000	João Gomes Alves

ORIGINAL  
FEDERAL  
INDICADORES

V-21  
IN-2

021

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	LORIVAL SANTOS BORGES	5300272	R. JOSE LEÃO DOS SANTOS	CENTRO	44600.000	Lorival S. Borges
02	DORIVALDO SOUZA SANTOS		R. JOSE L. DOS SANTOS	CENTRO	44600.000	Dorivaldo
03	Edouardo Lima Oliveira	1006219293	R. JOAQUIM M. DANTAS	JAGUARÃO	44600.000	Edouardo Lima Oliveira
04	FRANCISCO C. OLIVEIRA	5.027.622	R. JOAQUIM M. DANTAS	JAGUARÃO	44600.000	Francisco Celestino de Oliveira
05	MARIA L. OLIVEIRA	26.705.831-7	R. JOAQUIM M. DANTAS	JAGUARÃO	44600.000	Maria Lima Oliveira
06	MOISÉS C. SILVA	14305732 20	R. SEBASTIÃO CARNEIRO	JAGUARÃO	44600.000	Moisés Carvalho Silva
07	PRISCILA C. SILVA	1430570762	R. SEBASTIÃO CARNEIRO	JAGUARÃO	44600.000	Priscila Carvalho Silva
08	MICHELE C. SILVA	13742681 00	R. SEBASTIÃO CARNEIRO	JAGUARÃO	44600.000	Michele Carvalho Silva
09	MARGEZ AZEVEDO DEL. SILVA	02743787 25	R. SEBASTIÃO CARNEIRO	JAGUARÃO	44600.000	Margem Azevedo D. Silva
10	EMILE SILVA B. DOS SANTOS	14700366 06	R. SEBASTIÃO CARNEIRO	JAGUARÃO	44600.000	Emile Silva B. dos Santos
11	VANESSA CARVALHO SILVA	1108766698	R. SEBASTIÃO CARNEIRO	JAGUARÃO	44600.000	Vanessa Carvalho Silva
12	EULA LIMA OLIVEIRA	14338508 06	R. JOAQUIM M. DANTAS	JAGUARÃO	44600.000	Eula Lima Oliveira
13	DANIEL M. DOS SANTOS	05753588 80	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600.000	Daniel Moura dos Santos
14	JULIANA LIMA DA SILVA SANTOS	0936359404	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600.000	Juliana L. S. Santos
15	FLORISVALDO BENICIO DA GAMA	07357050 89	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600.000	Florisvaldo B. da Gama
16	ELIADNE LIMA DA GAMA	12522270 76	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600.000	Eliadne Lima da Gama
17	GERSON MATOS DE OLIVEIRA	0.269.034	JOSE P. BATISTA	JAGUARÃO	44600.000	Gerson de Matos de Oliveira
18	EDEMICE F. RODRIGUES	3.807.253	J. JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600.000	Edmice F. Rodrigues
19	ADILSON ALMEIDA SANTOS	08882031 95	MARQUES LEAO	JAGUARÃO	44600.000	Adilson Almeida Santos
20	IVONICE S. MACHADO	00766748088	MARQUES LEAO	JAGUARÃO	44600.000	Ivonice Santana Machado
21	ANA TERESA M. SANTANA	12131786 02	MARQUES LEAO	JAGUARÃO	44600.000	Ana Teresa de Santana

V = 20  
IN = 1

03

DEPARTAMENTO ORIGINAL

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	VERONICA ALVES DA SILVA	07066476 53	T. JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44 600 000	Verônica Alves da Silva
02	ANAÍDA M. SANTANA	12531780-38	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Anaída Machado Santana
03	WIVALCY A. PEIXOTO	09950684-82	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44 600 000	Wivalcy Almeida Peixoto
04	Maria Aparecida F. de Oliveira	0931736447	Joaquim E. Madureira	JAGUARÃO	44 600 000	Maria Aparecida F. de Oliveira
05	DANIELA GOMES ALVES S. SANTOS	14271086 50	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Daniela G. Souza dos Santos
06	MARIA DOS S. DUNDA	4.533.920	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Maria dos Santos Dunda
07	ISABELA DUNDA DA SILVA	35421805 70	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Isabela Dunda da Silva
08	JUSCELINO SANTOS DA SILVA	8342.180	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Juscelino Santos da Silva
09	FRANCINEIDE S. DOS SANTOS	08366483 41	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Francineide S. dos Santos
10	ELENE M. DE OLIVEIRA	07353631 66	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Elene Macedo Oliveira
11	ROSALIA SOUZA DAS SANTOS	08721045 50	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Rosalia Souza Santos
12	CARLOS DANIEL G. DOS SANTOS	2.307346	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Carlos Daniel G. dos Santos
13	AVANILDO F. DE ALMEIDA	05883437 06	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Avanildo F. de Almeida
14	THAISE OLIVEIRA LIMA	15374320 44	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Thaíse Oliveira Lima
15	ARLINDA CORREIA OLIVEIRA	08383562 89	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Arlinda Correia Oliveira
16	CAIO SANTOS GOMES	24293765 70	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Caio Santos Gomes
17	BRUNASANTOS GOMES	1206031280	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Bruna Santos Gomes
18	WALTON C. SANTANA	33209549	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Walton C. Santana
19	ANTONIO F. ARAUJO	08189566 84	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Antonio F. Araujo
20	WALTON DE O. FIGUEIREDO	14293562 95	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Walton Oliveira Figueiredo
21	CLAUDIANE DE J. BRITO	07633541 01	2º T. JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44 600 000	Claudiane de Jesus Brito

V: 21

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	IVANILDO C. PEREIRA	1171609805	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Ivanildo Carvalho Pereira
02	LEONILDO C. PEREIRA	0995090408	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Leonildo Carvalho Pereira
03	AMENAIDE F. DE OLIVEIRA	3.624.167	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Amenaide F. de Oliveira
04	WILTON TEIXEIRA CINTRA	1493556290	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Wilton Teixeira Centra
05	ADRIANO DE A. CINTRA	1336832819	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Adriano de Almeida
06	ANTONIO CARLOS DE A. CINTRA	1357030947	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Antonio Carlos de A. Centra
07	EDILANIA DOS R. ALMEIDA	1208479658	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Edilania dos R. Almeida
08	JAIRA ALMEIDA PEREIRA	0738695514	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Jaira Almeida Pereira
09	JACIVALDO S. SANTANA	0836691948	JOSE SATCLEA	JAGUARÃO	44600000	Jacivaldo Soares Santana
10	MANOEL C. OLIVEIRA	2.623.367	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Manoel Cavalcini Oliveira
11	EDUARDO DE J. COSTA	1483903357	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Eduardo de Jesus Costa
12	RONALDO SANTOS DIAS	1394503064	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Ronaldo Santos Dias
13	MAURICIO SANTOS DINIZ	1264153317	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Mauricio Santos Diniz
14	MARGARIDA LIMA SANTOS	3.066.841	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Margarida Lima Santos
15	MARILZA C. PEREIRA	0827676530	M. JOAQUIM E. M. PEREIRA	JAGUARÃO	44600000	Marilza Carvalho Pereira
16	LUIS CARLOS DE J. SAMPAIO	0433558749	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Luís Carlos de Jesus Sampaio
17	ERIVALDO SANTOS CARNEIRO	1493557505	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Erivaldo S. Carneiro
18	DUCILENE SANTOS CORREIA	1238674694	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Ducilene S. Correia
19	GARMELITA DA S. SANTOS DIAS	0458998689	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Garmelita da S. Santos Dias
20	LEandro CORREIA DIAS	0460004450	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Leandro Correia Dias
21	ERICA XAVIER DOS SANTOS	0503257772	MARQUES LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Erica Xavier Santos

V= 21  
701-12

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Dominiel Renato Lima	07070534-80	2ª Travessa Alceu Silva	Monte Belo	44600-000	Dominiel Renato Lima
02	Poliana Alessia Araújo	0936445320	Eulálio Barcelos	Centro	44600000	Poliana Alessia Araújo
03	Kabuto Claudio Siqueira	452923026	Eulálio Barcelos	centro	44600,000	Kabuto Claudio Siqueira
04	Miliana Ferreira	0112388702	Rua Elói Marques	Velho Horizonte	44600-000	Miliana
05	Deutéria Almeida	115112154-9	Rua - Hálzio Silva	Monte Belo	44600.000	Deutéria Almeida
06	Elsonay de Santana	1205812997	Alcides Soares	Centro	44600.000	Elsonay de Santana
07	Carluza Santos Oliveira	4859.955	Dr. Dr. Lusa Cabral	centro	44600-000	Carluza Santos Oliveira
08	Faciana de Souza Oliveira	15144080-11	Rua Nova Esperança	Jaguarião	44.600.000	Faciana de Souza Oliveira
09	Shirley A. Ferreira	N. 4960559	R. Cláudio Pereira	Jaguaré	44600.000	Shirley
10	Suelia B. Santos Dias	0839033946	Po. Casa Valeria	Centro	44600-000	Suelia
11	Janessa Dias Santana	03294837577	Cláudio P. Santos	Centro	44600-000	Janessa
12	Quicidalva B. Oliveira	05143803-81	Rua Brigada Bahu	Centro	44600-000	Quicidalva
13	Maiana de S. Mendes	1535319917	Rua José Santelma	Jaguarião	44.600.000	Maiana
14	Jonede S. Silva	1550.146	Rua Estácio Varzea	Centro	44600000	Jonede
15	Edna Souto Silva	07031095-04	Rua Guilherme Azeiteiro	Monte Belo	44600.0000	Edna
16	Carollano Silva Almeida	10672728273	Rua Valdemiro Lobo 79	Centro	44600000	Carollano
17	Domilo Luan Lima	12057407-16	R. Crescilio X. M. Med	Monte Belo	44600.000	Domilo
18	Guilherme Oliveira de Jesus	550218-87	Travessa João Evangelista	Centro	44600000	Guilherme Oliveira de Jesus
19	Jose Romeu N. Batista	348964295	Rua José R. Batista 4	Jaguarião	44600.000	Jose Romeu N. Batista
20	Murilo Pereira Lima	08967388		Jaguarião	446000	Murilo
21	Danyel Souza Lima	00056943	Rua José Gabriel	Centro	44600000	Danyel

V = 20  
 IN = 1

028

ORIGINAL  
 COPIAS  
 10

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Robson Luiz de Oliveira	0923337295	R. Jozete Rosete	Centro	44600-000	[Assinatura]
02	Claudio Pereira	16749726	R. Uagner Prado	Centro	44600-000	[Assinatura]
03	Elia Yaman Almeida	0139992901	Rua Claudino Pereira	Também	44600-000	[Assinatura]
04	Ediene Reyne S. S. Almeida	0761056874	R. Claudino Pereira	102 centro	44600-000	[Assinatura]
05	Paula Lucia Bufalo	0661583866	R. Claudino Pereira	Centro	44600-000	[Assinatura]
06	Paulo Roberto	2262613	R. Rui Britos 467	OT	44600-000	[Assinatura]
07	Jaime S. Pereira	234832065	12 Turvardo João Cruz	1110 BOV	44600-000	[Assinatura]
08	Edson Roberto Oliveira	0293953313	José Goulart Moraes	Jaguari	44600-000	[Assinatura]
09	Valdimery da B. Santos	1274448583	R. Alípio Cardoso	Centro	44600-000	[Assinatura]
10	Ademilson O. Sales	1.467711	R. Romeu Magalhães 22	Centro	44600-000	[Assinatura]
11	Luciana Norberto	1387799371	Rua Valeriano Lordeo 177	Morro da Alegria	44600-000	[Assinatura]
12	Naiane dos Santos Borges	1205626344	Rua César Soares 342	Centro	44600-000	[Assinatura]
13	Simone Lúcia Bastos	1382314787	Rua José Luiz D. Santos 280	Norte-Bele	44600-000	[Assinatura]
14	Colin A. de Sousa	0871102706	R. Sarquim Elias	Morro da Alegria	44600-000	[Assinatura]
15	Edcarla Freitas	1488939373	R. Cesar Soares	Centro	44600-000	[Assinatura]
16	Thamira Thiana de Sousa	1206503807	2. + RUA VALERIANO LORDEO	Centro	44600-000	[Assinatura]
17	José Roberto de Souza	1279349956	José Guilherme de Souza 15	Jaguari	44600-000	[Assinatura]
18	Edson Roberto	02468705	José Goulart Moraes	Centro	44600-000	[Assinatura]
19	Araceli C. de Souza	017127885-3	R. Rui Britos	Centro	44600-000	[Assinatura]
20	Clélio Costa Pereira	35484898-4	R. Benjamin Sampaio 60	Centro	44600-000	[Assinatura]
21	Hélder César	02694030-27	Rua Claudino Pereira	Centro	44.600.000	[Assinatura]

ORIGINAL

V = 21  
J = 22

08

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	MARCELA DA LUZ FREITAS	13490209-23	LOT. SANTANA	NOVO HORIZONTE	44600.000	Marcela da Luz Freitas
02	GEOVANE C. DA SILVA	04172231-02	AV. GÓES CALMON 55	CENTRO	44.600.000	Geovani C da Silva
03	ANGELITA F. SANTOS	5.144.173	RUA AIDA CURY SIN	CENTRO	44.600.000	Angelita F. Santos
04	SINFÔNIO S. PEREIRA	1.467.687-79	RUA AIDA CURY 233	CENTRO	44600.000	Sinfônio S. Pereira
05	RUBEM D. DA SILVA	05.299.993.90	RUA ARTUR BOAVENT	SIN CENTRO	44600.00	Rubem D. da Silva
06	RODRIGO ALVES DE LIMA	936404477	TU. AIDA CURY, Nº 70	CENTRO	44600.000	Rodrigo Alves de Lima
07	VANDELSON G. DA SILVA	0779908466	PR. SANTANA 189	CENTRO	44600.000	Vanudson Gomes da Silva
08	ROBÉRIO COSTA LIMA	0735.944.156	RUA EMÍDIO AQUINO 4	32 centro	44600.000	Roberto Costa Lima
09	MARCIO R.R. MIRANDA J.	070988506	RUA NICANOR ARAÚJO 4	centro	44600.000	Marcio R. R. Miranda J. J.
10	FRANCELMO C. DOS SANTOS	1206007575	RUA NICANOR ARAÚJO	Nº 20 CENTRO	44600.000	Francelmo C. dos Santos
11	DIEGO DA C. SILVA	13617600-36	RUA NICANOR ARAÚJO	Nº 30 CENTRO	44.600.000	Diego da C. Silva
12	ELAINE CRISTINA F. MAMONA	05424320-30	RUA ARTUR BOAVENTURA	26 centro	44600.000	Elaine Cristina F. Mamona
13	LEFERSON RUBENS M. DA SILVA	14487896-80	RUA ARTUR BOAVENTURA	26 centro	44600.000	Leferson Rubens M. da Silva
14	ALEXANDRE FRANÇA BARBOSA	15707737427	PR. SANTANA 175	centro	''''''	Alexandre F. Barbosa
15	ANTONIO CARLOS S. GAMA	2716677	CEL. MENDES LEA 10	CENTRO	''''''	Antonio Carlos S. Gama
16	JOZIANE BARBOSA SOARES BALISTA	0895715252	Rua Pedro Soares Com	V. Horizonte	44600000	Joziane Barbosa Soares Balista
17	ANAIRAN SANTOS SAUS	0923266682	R. Gaudêncio Santos	Jaguariúna	49600000	Anairan Santos Saus
18	MURILO S. CARVALHO	09950481-20	R. Ringuinho OLTRA 2	95 CENTRO	44600000	Murilo S. Carvalho
19	ROBERTO FREITAS CARNEIRO	36184285-5	FAE. VAZEA	IPIRÁ	44600.000	Roberto Freitas Carneiro
20	ANTONIO CARLOS S. GAMA	1.399.912	R. ANTONIO GAMA	CENTRO	44600.000	Antonio Carlos S. Gama
21	PEDRO ALBERTO S. GAMA	585757.20	R. ELIRO MACEDO, 153	CENTRO	44.600.000	Pedro Alberto S. Gama

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI

V=91  
JN=20

288

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**  
 Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
 CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA ( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Juliana de Jesus CPF	02.472.265-92	R. Gaudencios.	Centro	44600-000	[Assinatura]
02	M <sup>te</sup> do Carmo S. B. do Nascimento	0163223807	R. Athivaldo F. Santos 112	Aguaquede Brim	44600-000	[Assinatura]
03	Mari Lene Gomes de Oliveira	0271640222	R. Pedroza Gomes 42	Volto Aguiar	44.600-000	[Assinatura]
04	Luciana de Jesus	0995104999	Rua Gaudencios Santo	Centro	44.600.000	Luciana de Jesus
05	Daniel Coutinho Jorge	0912626747	Rua Romeu Magalhães	Centro	44.600.000	Daniel Coutinho Jorge
06	Claudia Bez R. do. Oliveira	06642.302.37	R. Nova Esperanca 25	Fagundes	44.600.000	Claudia Bez R. do. Oliveira
07	João Carlos Lima da Silva	13.629.95825	Pau Ferro	Centro	44.600.000	João Carlos Lima da Silva
08	Virgínia de Oliveira	01897006535	R. Hernani Marques Ledesma	07 de Julho	22.600-000	Virgínia de Oliveira
09	Edmilson do Carmo Pereira	1254462686	R. Aida Lamy, 236	Centro	44.600-000	Edmilson do Carmo Pereira
10	Geovana Q. Alves Filho	093632966	R. João Alberto Costa	Tamburi	44600-000	[Assinatura]
11	Edilson de Almeida	1176541919	R. A Sse L 053	M. Belo	44600-000	[Assinatura]
12	Edilson de Almeida	4652994	R. Bizarra Correia 90	Três Belo	44600-000	[Assinatura]
13	Francisco O. Reis	0936319879	R. Leônio Inocencio	Centro	44600000	Francisco Oliveira Reis
14	Wilson Almeida	4608.228	R. ALUNIDA CEP 44600	Centro	4460000	Wilson Almeida
15	Meiry Santa Santa	0932245080	MIRANTE	COMHO	4460000	Meiry Santa Santa
16	Jailin Maria Costa	6913746736	R. MARISA PILEAO	TABUAI	4960000	Jailin Maria Costa
17	Amilmo Silva Santana	957883870	TRADESS WALDOMIRO LINS 7	CENTRO	44600000	Amilmo Silva Santana
18	Juliana Oliveira Marques	1006211470	Chacara Coimbra nº 15	Centro	44600000	Juliana Oliveira Marques
19	Milci Nascimento dos S. de Souza	08028536-28	R. Aida Rami 138	Centro	44600:000	Milci Nascimento dos S. de Souza
20	Alma Maria de Almeida	0970472-42	Rav. Romeu Magalhães	Centro	44600.000	[Assinatura]
21	Denique Oliveira da Silva	0936305819	R. Anisio Dutra, 250	Centro	44600:000	[Assinatura]

ORIGINAL  
 FEDERAL  
 COPIAS

V-91  
 JN-6

0 99

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Herberto Soares Lanza	0918748151	RUI BARBOSA	CENTRO	44600	Herberto Soares Lanza
02	Joilson James Pereira	8501890-20	BARROENCA SANTOS	SAGUARAÓ	44600	Joilson James Pereira
03	Edson de Lorenzini Ribeiro	09307919-06	R. Antilofio Cintra	Centro	44600-000	Edson de Lorenzini Ribeiro
04	Imolde Ribamar de Oliveira	12985867-63	Imolde Ribamar Pires	So Quorão	44600-000	Imolde Ribamar de Oliveira
05	MALDIVEI F. CERQUEIRA	1006166823	FAZ. PEDRA DE FIM	TERAPIA	44600-000	Maldivei Ferreira Cerqueira
06	Darlan de Jesus Louguira	0985033673	Trav. Alice Cardoso	Saguaraó	44600-000	Darlan de Jesus Louguira
07	GIJMATRIO ZIMA OLIVEIRA	1151998885	Jaquim Elias Maiorana	JAQUARÃO	44600 000	Gijmatrio Zima Oliveira
08	Moisés Melo de Silva	3.886128	Rua Dantas Barros	centro	44600-000	Moisés Melo de Silva
09	MARCOS DA CRUZ MARITO	1372952148	R. G. G. JESUS ALVES	AGINALDO LIMA	44600-000	Marcos da Cruz Marito
10	MARCOS V. OLIVEIRA ARAUJO	11388716-72	ANTILOFIO CINTRA	CENTRO	44600-000	Marcos Vinícius Oliveira Araújo
11	LAURITA SANTOS OLIVEIRA	03949388-34	ANTILOFIO CINTRA	CENTRO	44600-000	Laurita Santos Oliveira
12	MANOEL ALENOR S. ARAUJO	07643510-52	ANTILOFIO CINTRA	CENTRO	44600-000	Manoel Agostinho Araujo
13	MARIA CLÉIDE OLIVEIRA ARAUJO	11388725-63	ANTILOFIO CINTRA	CENTRO	44600-000	Maria Cléide Oliveira Araújo
14	RENILCE OLIVEIRA ARAUJO	07263529-88	ANTILOFIO CINTRA	CENTRO	44600-000	Renilce Oliveira Araújo
15	CAMILA OLIVEIRA ARAUJO	14420043-42	ANTILOFIO CINTRA	CENTRO	44600-000	Camilla Oliveira Araújo
16	ANTONIA LINA L. A. OLIVEIRA	09950088-41	RUI BARBOSA	CENTRO	44600-000	Antonia Lina Carmine Almeida Oliveira
17	DALANE CARNEIRO ARMEIDA	0936711051	FAZ LORANTEIRA	NOVA BRASILIA	44600-000	Dalane Carneiro de Almeida
18	CIVELINO SILVA FERREIRA	0887219579	BOM FIM	RURAL	44600-000	Civelino S. Almeida
19	MALIEL SILVA DUVA	1320481984	R. BEIJAMIM SAMPAIO	CENTRO	44600.000	Maluel Silva Souza
20	Bruna Freitas Lima	1442942657	R. Guilherme Aguiar	Monte Belo	44600 000	Bruna Freitas Lima
21	Moisés R. Souza	09367043-72	R. DO SOL	URBIZONA	44600.000	Moisés R. Souza

FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
ORIGINAL

Vs 21  
JN-Q

28

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Maria dos Santos Oliveira	06804000 87	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600-000	Maria dos Santos Oliveira
02	Eneidina de Souza A. Santana	09310511 59	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Eneidina de Souza Azevedo S.
03	José M. da Silva Barbosa	5300 305	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	José M. da Silva Barbosa
04	Marcia Pimentel Costa	0865541875	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Marcia Pimentel Costa
05	Valmir Carneiro Costa	0240206568	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Valmir Carneiro Costa
06	Suzia Pimentel Costa	08191074 63	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Suzia Pimentel Costa
07	Valmir Pimentel Costa	14937531006	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Valmir Pimentel Costa
08	Dejanete Moreira Bastos	354331632	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Dejanete Moreira Bastos
09	Gilson Teixeira Bastos	5358986	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Gilson Teixeira Bastos
10	Isabel Silva dos Santos	5.362.250	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Isabel Silva dos Santos
11	Karine Lima Pereira	1372957740	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Karine Lima Pereira
12	Maria Isabel Carneiro	4.073.628	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Maria Isabel Carneiro
13	Merilene da Silva S. Barbosa	0924518375	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.620.000	Merilene da Silva S.B
14	Maria de Lourdes Gomes de Souza	08542011 86	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Maria de Lourdes Gomes de Souza
15	Catarina U. Lima	60020083572	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Catarina Oliveira Lima
16	Dalione Fernandes Oliveira	1205545182	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Dalione Fernandes Oliveira
17	Carlane Fernandes Oliveira	12055465-88	Pov. Coixa d'água	44.600.000	44.600-000	Carlane Fernandes Oliveira
18	Maria das Graças M. da Cruz	08342404-08	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Maria das Graças M. da Cruz
19	Manoel Alves Pereira	117445016	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Manoel Alves Pereira
20	Admário Oliveira Pereira	0748646027	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Admário Oliveira Pereira
21	Cláudia Souza Oliveira	1745046	Pov. Coixa d'água	44 600 00	44.600.000	Cláudia Souza Oliveira

ORIGINAL

V: 21  
IN-6

21

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Reivaldo Silva Reis	22.235.382	NOVA BRASÍLIA	N. Brasília	44.600-000	Reivaldo S Reis
02	Quilha Santos Silva	07035417-53	R. José Gabriel No. 33	Centro	44.600.00	Quilha Santos Silva
03	Maura Almeida de Fátima		R. S. G. L. ...	Centro	44.600.00	Maura
04	Fair Santos Silva	5.300.169	U. V. ...	NOVA BRASÍLIA	44.600.00	Fair Santos Silva
05	Odeus ...		...	...	44.600.00	Odeus
06	Edmilson S. Pimenta	13916287-90	NOVA BRASÍLIA	N. Brasília	44.600.00	Edmilson S. Pimenta
07	Leandro ...	13405539	NOVA BRASÍLIA	N. Brasília	44.600.00	Leandro ...
08	Edvaldo ...	09700802	...	...	44.600.00	Edvaldo ...
09	Roberto ...		...	...	44.600.00	Roberto ...
10	Eli Lora ...	05485374-13	R. José Gabriel No. 103	Centro	44.600.00	Eli Lora ...
11	Rogério ...		R. ...	Centro	44.600.00	Rogério ...
12	Wilson ...		R. José Gabriel 153	Centro	44.600.00	Wilson ...
13	Rumoldo ...	4119-976	...	...	44.600.00	Rumoldo ...
14	JOÃO ...	3.885.063	...	...	44.600.00	JOÃO ...
15	Sélio ...		...	...	44.600.00	Sélio ...
16	...	44165788-2	...	...	44.600.00	...
17	Edmar ...		Rua ...	...	44.600.00	Edmar ...
18	Edmar ...	5194-263-3	R. ...	Centro	44.600.00	Edmar ...
19	Manoel ...		...	...	44.600.00	Manoel ...
20	Antônio ...	5327-258-9	NOVA BRASÍLIA	NOVA BRASÍLIA	44.600.00	Antônio ...
21	...		MONTA BELA	MONTA BELA	44.600.00	...

ORIGINAL  
 FEDERAL  
 COMUNICAÇÕES

V= 12  
 IN= 9

42

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	KARINA MARQUES FERNANDES	36.899.247-0	Terna Nova	Centro	44600.000	Karina M. Fernandes
02	IVALEI CARNEIRO FERNANDES	8223490-60	Terna Nova	Centro	44600.000	Ivalcy Carneiro Fernandes
03	LINECY FERNANDES DE ALENCAR	703.083179	Terna Nova	Monte	44600.000	Linecy F. de Alencar
04	EDMUNDO ALMEIDA FERNANDES	267852690	R. Terna Nova	Monte	44600.000	Edmundo Almeida Fernandes
05	JANA KELLER DE ALMEIDA FERNANDES	1491528680	R. Terna Nova	Monte	44600.000	Jana Keller de Almeida Fernandes
06	JOILSON DA SILVA MARQUES	1987657	R. Terna Nova	Monte Bela	44600.000	Joilson da Silva Marques
07	JORGE PIRES COSTA	14498470-99	NOVA URSULA	Centro	44600.000	Jorge Pires Costa
08	JUCEMAR MARQUES FERNANDES	6.053.366	NOVA URSULA	Centro	44600.000	Jucemar Marques Fernandes
09	DIVA GONCALVES DE SOUZA	3.606.856	NOVA URSULA	Centro	44600.000	Diva Gonçalves de Souza
10	JULIANA A. SILVA FERNANDES	0827662742	NOVA URSULA	Monte	44600.000	Juliana A. Silva Fernandes
11	M <sup>rs</sup> DAS DORES ALMEIDA COSTA	3.666.647	Terna Nova	Monte	44600.000	M <sup>rs</sup> Das Dores Almeida Costa
12	TEREZINHA N. SANTA ROSA	4947558	terna nova	Monte	44600.000	Terezinha Nascimento Santa Rosa
13	OZIEL N. SANTA ROSA	1400686512	Terna Nova	Monte	44600.000	Oziel Nascimento Santa Rosa
14	JATIANE DE SOUZA VIEIRA	1432303287	Terna Nova	Monte	44600.000	Jatiane de Souza Vieira
15	IRAILTON GONCALVES SOUZA	936472553	Terna Nova	Monte	44600.000	Irailton Gonçalves Souza
16	CLAUDIONOR FREITAS FERREIRA	1429313650	Terna Nova	Monte	44600.000	Claudson Freitas Ferreira
17	AMARICO FREITAS FERREIRA	1295378	Aida um	Monte	44600.000	Amarico Freitas Ferreira
18	SUZETE SILVA FERREIRA	3967994	Aida um	Centro	44600.000	Suzete de S. Silva Ferreira
19	ADRIELE DE SOUZA BASTOS	1206281715	Aida um	Centro	44600.000	Adrielle de Souza Bastos
20	ERIQUEL NASCIMENTO S. ROSA	931487390	Aida um	Centro	44600.000	Eriquel Nascimento Santa Rosa
21	ROBERTO CARNEIRO DE SOUZA	5.143.714	Aida um	Centro	44600.000	Roberto Carneiro de Souza

ORIGINAL  
 COPIAS  
 DERAL

V = 21  
 IN = 0

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Josandro Oliveira Santos	09.72.107304	Boulevard Bonfim 100	Centro	44600-000	Josandro Oliveira Santos
02	Dª Darlan Silva Ribeiro	2.254.046	DANIEL FERREIRA, 14.	CENTRO	44600.000	Darlan Silva Ribeiro
03	Iranema Barbosa Santos	2.137.174	R. José Gabriel 315	centro	44600-000	Iranema Barbosa Santos
04	Juvenal Sodre Macedo	100.62.381.66	R. Nova da Brásia 94	Centro	44600-000	Juvenal Sodre Macedo
05	Miguel Correia Duarte	0245887768	Feagen Genipapo	Est. Pintaíms	44600-000	Miguel Correia Duarte
06	Edemilson Araújo Santos		R. João Rócio, 26	Monte Belo	44600-000	Edemilson Araújo Santos
07	Antônio De Souza Reis	1709.123	R. João 23, 213	Monte Belo	44600-000	Antônio de S. Reis
08	Jucelino Oliveira Santana	276653905	R. Amido Aquino 29	Centro	44600-000	Jucelino Oliveira Santana
08	José Ferreira da Silva	1908253	R. Aleixo Silva, 119	Centro	44600-000	José Ferreira da Silva
09	Alan Pereira Silva	0929324528	R. Romeu Magalhães 65	Centro	44600-000	Alan Pereira Silva
10	Bernadete Bastos de Santana	1683964	Faixa do Rio Branco 75	Centro	44600-000	Bernadete Bastos de Santana
11	João Arcenio M. Lima	2189.685	R. César Soares 29	faquarias	44600-000	João Arcenio M. Lima
12	Antônio P. Moreira	17589009	Amfibóis Centro	centro	44600-000	Antônio P. Moreira
13	Jose P. Silva	9632818131	R. Amido 19110	centro	44600-000	Jose P. Silva
14	Indilau Santos da Silva	2417440	R. Joaquim M. Dantas 17	faquarias	44600-000	Indilau Santos da Silva
15	Gordão A. M. Macêdo	1382315244	R. José Gabriel 31	centro	44600-000	Gordão A. M. Macêdo
16	Felipe Alves Macedo	0923346368	R. A. José Gabriel	centro	44600-000	Felipe Alves Macedo
17	Wailton Souza Frumê	0709	R. Fustigato Bequimó	faquarias	44600-000	Wailton Souza Frumê
18	Anaci Lima da Silva	0684229301	R. César Soares 29	faquarias	44600-000	Anaci Lima da Silva
19	Deusdete Alves de Oliveira	0049017209	Rav. Edjira Madalê	centro	44600-000	Deusdete Alves de Oliveira
20	Willington Soares Santos	15120989817	R. Fausto Sisenen	centro	44600-000	Willington Soares Santos

COPIA ORIGINAL  
COMUNICAÇÃO  
FEDERAL

V = 19  
IN = 1

03

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Marivaldo Oliveira de Freitas	02741905-70	Rua Coronel M. Jesus	Centro	44600-000	Marivaldo Oliveira de Freitas
02	Mary do Carmo Santa Pedreira	0912595256	Rua - V. Silva	Zona rural	4460000	Mary do Carmo Santa Pedreira
03	Roberto Fernandes de Souza	4859973	Rua Pinheiro	Centro	4460000	Roberto Fernandes de Souza
04	Samuel Santana de Jesus	5.173.460	Rua JANA SPA	Centro	44600.000	Samuel Santana de Jesus
05	Douglas Alves da Silva	7016275829	Quilombo Sampaio	Centro	44600-000	Douglas Alves da Silva
06	Carlos André F de Souza	0903190109	LOTEAMENTO MIRANTE	CENTRO	44600-000	Carlos André F de Souza
07	Welson Carvalho de Souza	08554394-24	Rua D	B. V. Horizonte	44600-000	Welson Carvalho de Souza
08	Suzete Santos de Brito	0883055031	R. Amira Miranda	N. Horizonte	44600-000	Suzete S. de Brito
09	Ana Paula Brito Brito	1206346609	Rua José Gabriel	Centro	44600-000	Ana Paula B. Brito
10	Emilly Reis Santos	4.753310	Rua José Gabriel	Centro	44600-000	Emilly Reis Santos
11	Luiz de F. Almeida de Oliveira	1756159	Rua José Gabriel	Centro	44600-000	Luiz de F. Almeida de Oliveira
12	Franco Pinheiro Oliveira de Souza	2665026	Av. Paulo Santos	Centro	44600-000	Franco Pinheiro Oliveira de Souza
13	Juciane Almeida Oliveira	0993382107	Av. Paulo Santos	Centro	44600-000	Juciane A. de Oliveira
14	Edvaldo Santana	0292952394	Rua Hipólito Pedreira	Mirante	44600-000	Edvaldo Santana
15	Robson O. Ribeiro	6464788	Rua Casimiro	Centro	44600-000	Robson O. Ribeiro
16	M. Juliana S. de Souza	0555120384	Rua José Gabriel 27	Centro	44600-000	M. Juliana S. de Souza
17	Stela Regina de Souza	1453495	Waldomiro Lins	Centro	44600-000	Stela Regina de Souza
18	Januária de Souza	0151441489	R. Emídio Aguiar 317	Centro	44600-000	Januária de Souza
19	Aiane Oliveira Macedo	73300034-40	R. Pedro Alvim 39	Centro	44600-000	Aiane Oliveira Macedo
20	Marcelo Rodrigues Santos	0908297432	Rua Cabral	Centro	44600-000	Marcelo Rodrigues Santos
21	Mary Carmo de Brito	0546012220	R. Paulo Santos	Centro	44600-000	Mary Carmo de Brito

ORIGINAL

V = 21  
JA = 0

07

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	CARMELITA B. RAMOS DA SILVA	05601502-02	PEDRO S. GOMES	VILHO HORIZONTE	44600-00	Carmelita B. Ramos da Silva
02	CAMILO J. DE OLIVEIRA	0886623308	Lot. MIRANTE	POPULARES	44600000	Camilo J. de Oliveira
03	EDILANDE M. DOS SANTOS	10060612-00	SOÃO EVANGELISTA	NOVO HORIZONTE	44600000	Edilande M. dos Santos
04	GIZILINDA P. DE SOUTANA	12739839	CRUZ PEDREIRA	POPULARES	44600000	Gizilinda P. de Santana
05	RENILDO A. DOS SANTOS	73945129-37	Lot. MIRANTE	POPULARES	44600000	Renildo A. dos Santos
06	RAMUNDO DO CARMO	11980362-30	TABULEIRO	PAU-FERRO	44600000	Ramundo do Carmo
07	JANE CLAUDIA S. BASTOS	26816008	ANFILOFIO OLIVEIRA	CENTRO	44600000	Jane Claudia S. Bastos
08	JAME G. DE OLIVEIRA	3414696	EVANGELISTA	NOVO HORIZONTE	44600000	Jame G. de Oliveira
09	ROBERTO C. DA SILVA Nogueira	0936394859	GAUDENCIO SANTOS	JAGUARA	44600000	Roberto C. S. Nogueira
10	ANA PAULA B. MOREIRA	1092587525	2ª TRV. ALOISIA SILVA	MONTE BELO	44600000	Ana Paula B. Moreira
11	MARILDA S. DE JESUS	12949868	BARRA DE RIO BRANCO	CENTRO	44600000	Marilda S. de Jesus
12	ARLINDO B. S. JUNIOR	23541048	GAUDENCIO SANTOS	CENTRO	44600000	Arlindo B. S. Junior
13	ANA CLEDINA C. OLIVEIRA	26253418	EMÍDIO ABOIMO	CENTRO	44600000	Ana Cledina C. Oliveira
14	FABIANE O. GONCALVES	0936624671	ANTONIO PIRES	CENTRO	44600000	Fabiane O. Goncalves
15	FERNANDA B. ALVES		RIACHO ELÓ	CENTRO	44600000	Fernanda B. Alves
16	REGINEIDE O. DE SOUZA SANTANA		PAV. PAU FERRO	PAU FERRO	44600000	Regineide O. de Souza Santana
17	LUIS ADEMIR DO S SILVA	0923304959	Lot. NOVO HORIZONTE	MONTE BELO	44600000	Luis Ademir do S. Silva
18	KLEBER SILVA SAMPARÓ	10609805-52	ANTONIO PIRES	CENTRO	44600000	Kleber Silva Sampaio
19	ROSEMILSON S. ALVES	1340010306	NOVO HORIZONTE	CENTRO	44600000	Rosemilson S. Alves
20	JOLDA SANTOS	14096178	ARRAIO DO PIOR	CENTRO	44600000	Jolda Santos
21	JOOHANS B. SILVA	14971708	R. RIACHO ELÓ	CENTRO	44600000	Joo Hans B. Silva

FEDERAL  
ACÕES  
ORIGINAL

V=19  
IN=2

46

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Adilson de Oliveira G.	05868622 34	R. Joaquim M. Dantas	Jaguaraçu	44.600 000	[Assinatura]
02	Alini Silva	09950031 06	R. Joaquim M. Dantas	Jaguaraçu	"	[Assinatura]
03	Frederico	2269029	R. Silvana de Lencas	Centro	"	[Assinatura]
04	[Assinatura]	35.718.168-2	R. Benjamin Sampaio	CENTRO	"	[Assinatura]
05	[Assinatura]	1.772 083	R. Arino 9ª de 160	Centro	46.600.000	[Assinatura]
06	Elaine Borges	0453017007	R. Paulo Souto	Popular	44.600.000	[Assinatura]
07	[Assinatura]	0665942799	R. Ilene Mello	Centro	44.600-000	[Assinatura]
08	[Assinatura]	6.682.666	2ª Travessa Paulo S.	L. Mirante	"	[Assinatura]
09	[Assinatura]	09362813-75	AVA 5500 Pires Pereira	JAGUARÃO	44600 000	[Assinatura]
10	Flôres Madalena		Manoel de Jesus	Centro	44600 000	[Assinatura]
11	Genilson da O. Almeida	13061121-07	AVA B. Camilo de Vello	Monte Belo	44.600.000	[Assinatura]
12	[Assinatura]		R. Manoel Domingos	Jaguaraçu	"	[Assinatura]
13	Valdeci Oliveira	07036804-04	R. José Gomes 61	Coroado	"	[Assinatura]
14	[Assinatura]	14935470-38	Edson Pires Cordeiro	Jaguaraçu	"	[Assinatura]
15	[Assinatura]	10061472 84	2ª Trav. Alice Cardoso	Norro de Aço	"	[Assinatura]
16	Edineide O. Gomes	0438791806	R. Rezas Soares, 243	Centro	44600000	[Assinatura]
17	[Assinatura]	118734606	R. Paulo Souto, 49	Centro	44600 000	[Assinatura]
18	[Assinatura]	22420303	R. Manoel de Jesus	71440	44600-000	[Assinatura]
19	[Assinatura]	3800732	R. Afonso Bastos	CENTRO	"	[Assinatura]
20	Antonio Nascimento Gomes	0707200380	R. Joaquim M. Dantas	Jaguaraçu	44600 000	[Assinatura]
21	[Assinatura]	051441250	R. Nelson Boswood	Coroado	"	[Assinatura]

V = 19  
N = 2

RECEBUEMOS  
O ORIGINAL

21

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Adalberto Silva Santos	0799919632	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Adalberto Silva Santos
02	Marcos Vinícius Camargo	075079887	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Marcos Vinícius Camargo
03	Aureliana Oliveira Lima		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Aureliana Oliveira Lima
04	Leandro V. Santos		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Leandro V. Santos
05	Adriano Martins Reis		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Adriano Martins Reis
06	Roberto H. Fernandes		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Roberto H. Fernandes
07	Adriano V. Santos	081225946	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Adriano V. Santos
08	Almir Santos	4119949	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Almir Santos
09	Primo V. Santos		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Primo V. Santos
10	Mabel Lima da Silva	5786620	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Mabel Lima da Silva
11	Zaldemar Lima da Silva		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Zaldemar Lima da Silva
12	Blauzeli Carneiro Costa	1337610372	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Blauzeli Carneiro Costa
13	Sauronilda Soares de Freitas	0793936160	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Sauronilda Soares de Freitas
14	Alia Costa Santosa		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Alia Costa Santosa
15	Elieir Kilm Oliveira S. Rosa		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Elieir Kilm Oliveira S. Rosa
16	Franciele Oliveira S. Rosa		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Franciele Oliveira S. Rosa
17	Monica Oliveira Santa Rosa		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Monica Oliveira Santa Rosa
18	Martinha Silva Oliveira	3185206	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Martinha Silva Oliveira
19	Francie Santana Costa		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Francie Santana Costa
20	Edsonia Souza Alkres		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Edsonia Souza Alkres
21	Alexandra M. de Costa Ferreira	4618131	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Alexandra M. de Costa Ferreira

V = 9  
 TV = 10

28

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONTEÚDO ORIGINAL

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	TEODULO J. BASTOS NETO	33368906-90	AFITO FLOCUTRA	CENTRO	44600-000	Teodulo J. Bastos Neto
02	JOÃO AMANCIO S. GOMES		NOVA ESPERANÇA	JAGUARÃO	44600000	João Amancio de Jesus
03	LINDIVALVA M. DOS SANTOS		LOT. VELHO HORIZONTE	MONTE BELO	44600000	Lindivalva Moura Santos
04	MARIA APARECIDA M. CARVALHO	381687468-33	VIC. LÁDASIO SENA	POPULARES	44600000	Maria Aparecida Melo de Carvalho
05	IVONICE GOMES SANTOS	6426324	S. JOSÉ CELESTINO FONSECA	JAGUARÃO	44600000	Ivone S. Santos
06	JOÃO S. RAMOS	3329763	BARÃO DO RIO BRANCO	CENTRO	44600000	João Santos Ramos
07	RAFAEL DA SILVA RAMOS	09387029-07	MONTE BELO	CENTRO	44600000	Rafael da Silva Ramos
08	JOÃO SANTOS DA S. FILHO	07134547-76	PEDRO S. GOMES	VELHO HORIZONTE	44600000	João Santos da Silva
09	SOELMA B. DA SILVA	1239575-95	RIACHUELO	CENTRO	44600000	Soelma B. da Silva
10	RAFAEL DE OLIVEIRA FILHO	14206905-35	ESTÁGIO CERQUEIRA	CENTRO	44600000	Rafael de O. Franca
11	CLAUDENIR DA S. SANTIAGO	128645	EST. ED. S. P. CERQUEIRA	JAGUARÃO	44600000	Claudemir da S. Santiago
12	CRISTIANE S. OLIVEIRA	09954262	LOT. NOVO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	44600000	Cristiane S. Oliveira
13	JULIANA DA SILVA PEREIRA	14130367-08	ADALBERTO REIS	CAEMIBA	44600000	Juliana da Silva Pereira
14	GIBLIANA R. SIMAS	0818878-78	ELOI MARQUES	MONTE BELO	44600000	Gibliana R. Simas
15	JULIANA S. ROSA DA SILVA	141336091-65	35 AV. PAULISTA SOUTO	POPULARES	44600000	Juliana S. R. Santos
16	GIDIVALVA A. SAMPARO	286096-69	20 DE ABRIL	POPULARES	44600000	Gidivalva A. Sampaio
17	VALDINEI M. RIBEIRO	12060812-01	1ª TRV. ALOISIO SILVA	MONTE BELO	44600000	Valdinei M. Ribeiro
18	JOÃO AMANCIO S. GOMES	13107247-17	FAZ. RIO SECO	RIO SECO	44000000	João Amancio Santos Gomes
19	LEONARDO M. DOS SANTOS	13918176	GAUDÊNCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600000	Leonardo M. dos Santos
20	ELIELMA DOS S. RAMOS	013796937-29	LT. CAFE	CAFE	44600000	Elielma dos Santos Ramos
21	ELIZEU S. AZEVEDO	14323004-23	RUA 120 DE ABRIL	POPULARES	44600000	Elizeu S. Azevedo

ORIGINAL  
 COPIAS  
 DEBEM  
 SER  
 MANUTIDAS  
 EM  
 SEPARADO

V-19  
IN-2

99

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	RENATO GIBEIRO DONAVIMATO	4.073.609	CHACARA CACIMBA	CACIMBA	44600000	Renato Ribeiro do Nascimento
02	ARIANO MARQUES XAVIER	116941079	EUSTÁQUIO CERQUEIRA	JAGUARÃO	44600000	Ariano Marques Xavier
03	MARIVALDO ARAÚJO SANTANA	1005269880	GETÚLIO VARGAS	CACIMBA	44600000	Marivaldo Araujo dos Santos
04	JULIANA F. MACHADO REIS	1112388702	ELVY MARQUES	V. HORIZONTE	44600000	Juliana Renata M. Reis
05	JOSE CARLOS SANTANA DOS SANTOS	5.264.322	LOT. SANTANA	LOT. SANTANA	44600000	Jose Carlos Santana dos Santos
06	JOÃO PAULO DOS SANTOS	2.621.001	JOSE LUIZ DOS SANTOS	V. HORIZONTE	44600000	João Paulo dos Santos
07	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	0912636629	Faz. SÍTIO	Faz. SÍTIO	44600000	Joelma Oliveira dos Santos
08	WILLIAMO (CAMPO) SILVA	1913154	ANTONIO R. DA SILVA	V. HORIZONTE	44600000	Williamo (Campos) Silva
09	ROMAEL SENA DE OLIVEIRA	0726916544	R. N. DO ESPERANÇA	JAGUARÃO	44600000	Romael Sena de Oliveira
10	JOANETE MARGALHÃES SOUZA SILVA	01632.850.95	ANTONIO R. DA SILVA	V. HORIZONTE	44600000	Joanete Margalhes Souza Silva
11	GENANO SILVA SANTANA SOUZA	28.0191418	TV DANIEL FERREIRA	V. HORIZONTE	44600000	Genano Silva de S. Souza
12	MARIVALDO MOREIRA SANTOS	0438319400	TV DANIEL FERREIRA	V. HORIZONTE	44600000	Marivaldo Moreira Santos
13	JOELMA DE ALMEIDA BARBOSA	19710321	VALDOMIRO LINS	CENTRO	44600000	Joelma de Almeida Barbosa
14	MARLI SILVA SANTOS	2934742	DANIEL FERREIRA	QUADRA	44600000	Marli Silva Santos
15	JOSE GONCALVES MOURA	1973457	Bruno S. DA ROSA	CENTRO	44600000	Jose Goncalves Moura
16	MATHEUS SANTANA SOUZA	1328460129	ANTONIO R. DA SILVA	V. HORIZONTE	44600000	Matheus Santana Souza
17	ELMO RAMOS DE SOUZA CAMPELO	24782914	R. F. MIR MIRONHA	V. HORIZONTE	44600000	Elmo Ramos de Souza Campos
18	SANDRO ALVES SANTANA	1912388702	SI. DAZ CARREIA	MONTE BÉLO	44600000	Sandro Alves Santana
19	ROSÊNIA OLIVEIRA REZENDE	24621894	LOT. VELHO HORIZONTE	NOVO HORIZONTE	44600000	Rosênida O. Rezende
20	LOURDES SOARES OLIVEIRA	02439163	LOT. VINDORAMA	VINDORAMA	44600000	Lourdes Soares P. de Oliveira
21	ERONILVES LIMA SANTOS	13.378.321	ROMEU MAGALHÃES	T. DE V. HORIZONTE	44600000	Eronilves Lima Santos

ORIGINAL  
 FEDERAL  
 COMUNICAÇÕES

V: 21  
 JN-Q

100

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Edson dos Santos Oliveira	1374265268	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	<i>[Assinatura]</i>
02	Samuel dos Santos Oliveira	1406545260	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	<i>[Assinatura]</i>
03	Yoliana da Silva B. Oliveira	02049067500	Rua: Lapareira de Maria	Mirante	44600-000	Yoliana da S. Bouriana Oliveira
04	Paulo dos Santos Oliveira	1016282001	Rua: Maranhão	Mirante	44600-000	Paulo dos Santos Oliveira
05	Norma dos Santos Oliveira	1016294190	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	Norma dos Santos Oliveira
06	Janete Marinho Oliveira	1431037338	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	<i>[Assinatura]</i>
07	Oriel Souza Oliveira	0798222743	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	Oriel Souza Oliveira
08	Lucilene Nepomoceno Lima	1369685203	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	Lucilene Nepomoceno Lima
09	Uma Lucia Lima B. Oliveira	0910962296	Rua: Maranhão	Mirante	44600-000	Uma Lucia Lima Bastos Oliveira
10	Valcelino Oliveira Araújo	23-207-083-0	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	Valcelino Oliveira Araújo
11	Eronides Almeida Oliveira	0725052655	1º Trav. Paulo Santos	Mirante	44600-000	Eronides Almeida Oliveira
12	Luiztania Almeida Oliveira	4308285-01	Rua: Maranhão A. Landa	Mirante	44600-000	Luiztania A. Oliveira
13	Paulo Pinheiro dos Santos	0719955955	Rua: Maranhão A. Landa	Mirante	44600-000	Paulo Pinheiro dos Santos
14	Salvador Pereira de Oliveira Santos	08238644	Rua: Maranhão A. Landa	Mirante	44600-000	Salvador Pereira de Oliveira Santos
15	Waldemir de O. B. Dias	038897492	Rua: Luiz dos Santos	M. Belo	24200-000	Waldemir de Oliveira B. Dias
16	Zenaida de O. B. Dias	0918713285	Rua: Luiz dos Santos	M. Belo	44600-000	Zenaida de Oliveira B. Dias
17	Lucieli Costa Souza	1259763240	Post. 7 julho	C. Popular	44600-000	<i>[Assinatura]</i>
18	Shirley Braga dos Reis	0777157557	Rua: Barra d'água	Mirante	44600-000	Shirley Braga dos Reis
19	Estenildo Corrêa Oliveira	90310377	Rua: Barra d'água	Mirante	44600-000	Estenildo Corrêa Oliveira
20	José Lima de Carvalho	034573	Rua: Barra d'água	C. Popular	44600-000	José Lima de Carvalho
21				C. Popular		

ORIGINAL  
COMUNICAÇÃO  
FEDERAL

V = 20  
IN = 1

101

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Adriela Almeida Oliveira	14.938.468.84	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Adriela Almeida Oliveira
02	Letícia Anaelica Freitas	5.300.011	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Letícia Anaelica Freitas
03	Cirilo Ferreira da Paixão	044.769.44-05	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Cirilo Ferreira da Paixão
04	Elaide Pinheiro de Alm. Oliveira	4.214.784-03	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Elaide P. de Almeida Oliveira
05	Adelina Angelica Costa	4.476.956	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Adelina Angelica Costa
06	Tatiane de Freitas Costa	14.937.157.80	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Tatiane de Freitas Costa
07	Maria Amabiliz C. Silva	0816770816	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Mª Amabiliz C. Silva
08	Jaice Costa de Souza	6.053.019	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Jaice Costa de Souza
09	Valdiléia Anaelica de F. Costa	0394221788	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Valdiléia Anaelica de F. Costa
10	Jean Katia da Silva Nascimento	0174979738	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Jean Katia da Silva Nascimento
11	Edileide Lima Alves	12.805.899.49	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Edileide Lima Alves
12	Isaac Ribeiro de Nascimento	2.269.163	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Isaac Ribeiro de Nascimento
13	João Florencio de Araújo	2.990.615	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	João Florencio de Araújo
14	Elias de Souza Araújo	4.797.113	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Elias de Souza Araújo
15	Margarida Lima Alves	7353.591.56	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Margarida Lima Alves
16	Gilmara Santos Almeida	09232792.93	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Gilmara Santos Almeida
17	Nilzete Rosa de Jesus	08059512	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Nilzete Rosa de Jesus
18	Jose Plácido da Costa	4.982.697	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Jose Plácido da Costa
19	Aurelina Oliveira Lima	5.311.360	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Aurelina Oliveira Lima
20	Miraldo Almeida Oliveira	2.165.027	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Miraldo Almeida Oliveira
21	Antonio Souza	8.535.120	NOVA BRASÍLIA	Centro	44.600.000	Antonio Souza

FEDERAL  
 DE  
 COMUNICAÇÕES  
 ORIGINAL

V: 01  
 = N: 0

102

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
22	Otávio Costa Santos	6.115.144	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Otávio Costa Santos
23	Osmarino Souza Santana	2.929.502	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Osmarino Souza Santana
24	Antonio Dias de Santana	1.510.124	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Antonio Dias de Santana
25	Iranete Carneiro S. dos Santos	1016272111	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Iranete Carneiro de Souza dos Santos
26	Catarina Celestina Oliveira	4.534.121	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Catarina Celestina Oliveira
27	Felix José dos Santos	0258549460	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Felix José dos Santos
28	Felicinda Xavier da Silva	30800.693	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Felicinda Xavier da Silva
29	Rogério Pinheiro Fernandes	0234.2324	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Rogério Pinheiro Fernandes
30	Edson Souza Silva	4.347.878	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Edson Souza Silva
31	Benedito Pinheiro Oliveira	3.985.961	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Benedito Pinheiro Oliveira
32	Teleonile O da Paixão	0918536057	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Teleonile Oliveira da Paixão
33	Jacilda G. Santa Rosa	0923299939	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Jacilda G. Santa Rosa
34	Maria Luiza O. Santos	4.650.238	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Maria Luiza O. Santos
35	Maria do Carmo S. Santos	3354659	N. BRASÍLIA	44600 000	Centro	Maria do Carmo S. Santos
36	Mirna Lima da Silva	4.476.943	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Mirna Lima da Silva
37	Alvine Souza Milha	15381933	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Alvine Souza Milha
38	Olivia G. Soares	4.476.977	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Olivia Gonçalves Soares
39	Madalena Carneiro Freitas Costa	35351.152.29	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Madalena Carneiro Freitas Costa
40	Raulindo de Jesus Costa	31150.183	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Raulindo de Jesus Costa
41	Felita Lourenço da Silva	2.772.104	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Felita Lourenço da Silva
42	Israel Pedreira de Oliveira	0.834.763.5	NOVA BRASÍLIA	44600 000	Centro	Israel Pedreira de Oliveira

ORIGINAL  
 FEDERAL  
 COMUNICAÇÕES

V: 91  
 = N: 2

103

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Wagner Lima Alves	0434791628	N. Brasília	Centro	44600000	Wagner Lima Alves
02	Jose Antonio S. Reis	0918536995	N. Brasília	Centro	44600000	Jose Antonio Santos Reis
03	Estelina Costa Oliveira	4.716366	N. BRASILIA	Centro	44600000	Estelina Costa Oliveira
04	Jose Tereza Souza	1429452188	N. BRASILIA	Centro	44600000	Jose Tereza Souza
05	Lucimide Costa Oliveira		N. BRASILIA	Centro	44600000	Lucimide Costa Oliveira
06	Marina de Souza Costa		N. BRASILIA	Centro	44600000	Marina de Souza Costa
07	Michele Almeida Pindobeira		N. BRASILIA	Centro	44600000	Michele Almeida Pindobeira
08	Michele Almeida Pindobeira		N. BRASILIA	Centro	44600000	Michele Almeida Pindobeira
09	Osaura Angelica Costa		N. BRASILIA	Centro	44600000	Osaura Angelica Costa
10	João Pereira Luis Santos	082608337	N. BRASILIA	Centro	44600000	João Pereira Luis Santos
11	Cláudia Gilvo Santos		N. BRASILIA	Centro	44600000	Cláudia Gilvo Santos
12	Antonio Silva Costa		N. BRASILIA	Centro	44600000	Antonio Silva Costa
13	Margarida Costa Barbosa		N. BRASILIA	Centro	44600000	Margarida Costa Barbosa
14	Angélica Costa Barbosa		N. BRASILIA	Centro	44600000	Angélica Costa Barbosa
15	Júbia Costa Barbosa		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Júbia Costa Barbosa
16	Andréia G. Oliveira		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Andréia G. Oliveira
17	Colange Lima da Silva	1493792696	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Colange Lima da Silva
18	Lucimáris Lima da Silva		NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Lucimáris Lima da Silva
19	Blume Pindobeira dos Santos	091324242	NOVA BRASILIA	Centro	44600000	Blume Pindobeira dos Santos
20	Oratário S. dos Reis	4947160	N. BRASILIA	Centro	44600000	Oratário S. dos Reis
21	Goldo Pereira Reis	4533934	N. BRASILIA	Centro	44600000	Goldo Pereira Reis

V: 9  
 IN: 12

104

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Maria Inês Costa		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Cecilia Jose Costa
02	Leonor Amélia F. Neves		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Leonor Angelica Freitas
03	Marcos Vinícius de Santana		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Osmario Souza Santana
04	Francisca de F. Santana		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Francisca de Freitas Santana
05	Valdeir Lima Silva	3296193	NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Valdeir Lima Silva
06	Elisângela Almeida Silva	738238	NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Elisângela Almeida Silva
07	Elisângela Almeida Silva	51776135	NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Elisângela Almeida Silva
08	Maria Virginia Oliveira	2476758	NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Maria Virginia Oliveira
09	Marcos Vinícius de Santana	24780.662	NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Marcos Vinícius de Santana
10	Marcos Vinícius de Santana		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Marcos Vinícius de Santana
11	Valdeir Lima Silva		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Valdeir Lima Silva
12	Antônio Silva Costa	0880066858	N. BRASÍLIA	Centro	44600000	Antônio Silva Costa
13	Adão F. Oliveira	0743071182	N. BRASÍLIA	Centro	44600000	Adão F. Oliveira
14	Adão F. Oliveira	4031248	N. BRASÍLIA	Centro	44600000	Adão F. Oliveira
15	Maria Virginia Oliveira	N.320.249	N. BRASÍLIA	Centro	44600000	Maria Virginia Oliveira
16	Valdeir Lima Silva	1880958	N. BRASÍLIA	Centro	44600000	Valdeir Lima Silva
17	Leonor Amélia F. Neves		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Leonor Amélia F. Neves
18	Leonor Amélia F. Neves	1880958	NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Leonor Amélia F. Neves
19	Marcos Vinícius de Santana		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Marcos Vinícius de Santana
20	Leonor Amélia F. Neves	0861488211	NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Leonor Amélia F. Neves
21	Maria do Carmo Sta Rosa		NOVA BRASÍLIA	Centro	44600000	Maria do Carmo Sta Rosa

SERVIDOR DE COMUNICAÇÃO  
 MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÃO  
 SOCIAL  
 Nº 12110  
 ORIGINAL

V- 12  
 IN- 9

105

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
1	Cícero Neves de Sousa	08586253-02	2º Travessa Carlos Santomas	Marro d'Alagoin	44600-000	Cícero Neves de Sousa
2	Marcia Santana Oliveira	09232775-36	2º Travessa Carlos Santomas	Marro d'Alagoin	44600-000	Marcia Santana Oliveira
3	Sidália Cardoso da Silva	3.542.747	Joaquim E Madureira	Marro d'Alagoin	44600-000	Sidália Cardoso da Silva
4	Viradouro Moreira da Silva	07376673-97	Joaquim M. Dantas	Jaguara	44600-000	Viradouro Moreira da Silva
5	Arcinilda de Oliveira	14265694-16	Edilvan P. Carqueim	Jaguara	44600-000	Arcinilda de Oliveira
6	Vahilo Reis dos Santos	35480434	R. Estaque Benquim	Jaguara	44600-000	Vahilo Reis dos Santos
7	Milson Vieira dos Santos	11270664-98	Joaquim M. Dantas	Jaguara	44600-000	Milson Vieira dos Santos
8	Genusa A da Silva	1274436656	Joaquim M. Dantas	Jaguara	44600-000	Genusa Moreira da Silva
9	Mauriciana R Nascimento	2.216.333	Jos. Pereira Batista	Marro d'Alagoin	44600-000	Mauriciana R. Nascimento
10	Paulina Virgem de Jesus	4.408.799	Trav. Alex Cardoso	Marro d'Alagoin	44600-000	Paulina Virgem de Jesus
11	Guanderson R. Santos	49.915.518-X	Casa Soares	Jaguara	44600-000	Guanderson R. Santos
12	Cláudio Ney G. Silva	15520119-77	M. D. Joaquim M. Dantas	Jaguara	44600-000	Cláudio Ney G. da Silva
13	FRUTE	09264444	R. M. S. Sant'Ana	Jaguara	44600-000	FRUTE
14	MINERVA MARIA	5.125.241	29 TRAV. M. EM	Jaguara	44600-000	Minerina Maria Pereira
15	Lebo Silva Souza	0923055390	RUA JOAQUIM M. DANTAS	JAGUARA	44 600.000	Lebo Silva Souza
16	DIOMISIA LOPES VEIRA	09505934	R. M. Marques Lins	Jaguara	44600-000	Diomisa Lopes Veira
17	MULIETA R. GOMES SILVA	07665852	R. G. ELIAS MADUR	JAGUARA	44 600-000	Julita Rosa Gomes da Silva
18	Glasmery de Jesus	08956892-099	R. Estaque Benquim	Jaguara	44600-000	Glasmery de Jesus
19	Camplita da Silva Santos	04599886-89	Joaquim Elias Madureira	Marro da Alagoin	44 600-000	Camplita da Silva Santos
20	M.ª Genete Bandeira Suport	08134999-56	Joaquim Marques Neto	Marro da Alagoin	44 600-000	Genete Bandeira Suport
21	Daleros Nascimento dos Santos	51390007	Estaque Benquim	Jaguara	44600-000	Daleros Nascimento dos Santos

FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
ORIGINAL

V = 21  
20.8

104

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	ISRAEL SILVA PEREIRA	1274441307	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Israel Silva Pereira
02	FRANCISCA M. DA SILVA	060529027	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Francisca Maria da Silva
03	SINISIA COSTA SANTANA	0680473122	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Sinisia Costa Santana
04	JOSE DE JESUS ALMEIDA	4.947126	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Jose de Jesus Almeida
05	LUCIARA DIAS OLIVEIRA	0912610824	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Luciara Dias Oliveira
06	GILDASIO DA SILVA ALMEIDA	1174502208	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Gildasio da Silva Almeida
07	LUCIALVA SILVA PEREIRA	1349005967	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Lucialva Silva Pereira
08	JULIO CESAR SANTANA	1274491401	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Julio Cesar Santana
09	MIRALDA COTARINA DE J. PEREIRA	0995010153	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Miralda Cotarina J. Pereira
10	ROBERTO GONZAGA DA SILVA	305791530	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Roberto Gonzaga da Silva
11	MARIA DAS GRACAS J. SOUZA	1336906529	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Maria das Gracas de Jesus Souza
12	SILVANE TE S. DE SOUZA	4769790	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Silvanete Soares de Souza
13	HAMILTON SILVA LIMA	5883159	RUA SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Hamilton Silva Lima
14	VANDERLEIA S. ALMEIDA	1274340340	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Vanderleia Souza Almeida
15	JOSE FACUNDES DA SILVA	5027550	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Jose Facundes da Silva
16	MARIA DAS GRACAS S. DE ALMEIDA	1259788203	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Maria das Gracas de Almeida
17	SILVANDIRA REIS SANTANA	1274160709	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Silvandira Reis Santana
18	JURACI SOUZA ALMEIDA	4859862	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Juraci Souza de Almeida
19	IRACI PEREIRA SOUZA	0766590208	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Iraci Pereira Souza
20	CARLOS RAFAEL	0324289952	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Carlos Rafael
21	ZEMILDA SOUZA SANTOS	5511770	RUA IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Zemilda Souza Santos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMISSÃO DO ORIGINAL

V=21  
 IN=2

ton

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Leidiane Leal de Oliveira	09186075-07	Rua Aida Lauri 200	centro	44600-000	Leidiane Leal de Oliveira
02	Joseph Kenay Pereira	0835690652	Lot 07 DE SUDO	centro	44600-000	Joseph Kenay Pereira
03	Roberto Viana (Alves de Souza)	1005630909	R. ESTADUÍO PIPÓVIA, 109	CENTRO	44600-000	
04	Roberto da Barboza	1.453.365	22 Trav. José Gabriel	centro	44.600.000	
05	Renê Santos Melo Costa	086155768	R. Benjamim Sampaio, 81	centro	44600-000	
06	Roberto Carlos de Souza	068042086	RUA Ulda Nova	centro	44600-000	
07	Lygia Antônia dos Reis Almeida	13125281504	R. Benjamim Sampaio	centro	44600-000	Lygia Antônia dos Reis Almeida
08	Roberto Carlos Leal Santos	0810795590	R. GENÍLIO, 106A	centro	44600-000	Roberto Carlos Leal Santos
09	Edvaldo Long de Oliveira	0938457900	R. (AMBUR)	centro	44.600-000	Edvaldo Long de Oliveira
10	Elaine Gomes de Oliveira	1194753248	Av. Arnizis Daltroia	centro	44.600-000	Elaine Gomes de Oliveira
11	Heizel dos Santos Oliveira	1277002347	Rua. Novembro	centro	4460000	Heizel dos Santos Oliveira
12	Berildes Lourenço da Silva	03548555-81	Rua Benjamim Sampaio	centro	44.600-000	Berildes Lourenço da Silva
13	Quezia Souza O. Santos	0862173599	Rua Aida Curay nº 100	centro	44.600-000	Quezia Souza O. Santos
14	Verimere Silva Almeida	0746653467	R. Gaudêncio Santos 35	centro	44.600.000	Verimere Silva Almeida
15	Jessica Bastos dos Santos	1192912987	R. Protagada B. nº 55	C. Popular	44600.000	Jessica Bastos dos Santos
16	Edvaldo Gomes Santos Lima	100630716	R. MARIZIA RAMONTE LEÃO	TAMBURI	44600-000	Edvaldo Gomes Santos Lima
17	Carolina de Fátima Barbosa		Trav. Marques Leão 75	centro	44600-000	Carolina
18	Angelo Soares F. Silva	137899481	R. Romão Morgado 69	centro	44600-000	Angelo
19	Yara Regina Rodrigues	068402057	R. Saldomiro Lima	CENTRO	44600-000	Yara Regina Rodrigues
20	Gerliane da S. Santos	135300020	R. Maria Gomes de Souza	TAMBURI	44600-000	Gerliane
21	Fanielde Silva Almeida		R. Ezequias Jacinto, 326	centro	44600-000	Fanielde Silva Almeida

V = 19

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
02	<del>ROSA MASCARENHAS DOS SANTOS</del> ADELSON C. FRANCA	09185528 42	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Adelson Costa Franca
02	ROSA MASCARENHAS DOS SANTOS	092233 97 44	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Rosa Mascarenhas dos Santos
03	PEDRO DE JESUS	55132030 35	SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	Pedro de Jesus
04	MARINA GOMES B. ALMEIDA	05408853 38	SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	Marina Gomes Barbosa Almeida
05	ADELSON VARRAJO DIAS	5 786 365	R. IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	x Adelson Varrajo Dias
06	JOANA SANTANA	0931678657	R. IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	x Joana Santana
07	VALMIR DA SILVA OLIVEIRA	0385473501	R. IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	x Valmir da Silva Oliveira
08	SANDRO CONCEIÇÃO SOUZA	14282518 75	R. IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Sandro Conceição Souza
08	ISMALDO DA SILVA OLIVEIRA	11386555 75	R. IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Ismael da Silva Oliveira
10	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	07776860 35	SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	Maria de Lourdes dos Santos
33	MAURÍCIO DUARTE LIMA	14763345 99	SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Maurício Duarte Lima
37	ADEMILTON DUARTE LIMA	14441231 49	SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Ademilton Duarte Lima
43	MIGUEL PEREIRA	17358 66 8-7	R. IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	x Miguel Pereira
14	CINTIA SILVA FRANCA	14615828 81	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Cintia Silva Franca
15	SIMÃO PLACIDO DA COSTA	04859605 36	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Simão Placido da Costa
16	JOSÉ CARLOS DO CARMO SANTOS	087878 98 47	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x José Carlos do Carmo Santos
17	VANILDO DOS SANTOS	14903202	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Vanildo dos Santos
18	DEUSDETE S. DA SILVA	05.006 687	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Deusdete S. da Silva
19	CRISTIANE COSTA SANTOS	09187406 81	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Cristiane Costa Santos
20	DECIANILZA SILVA RIBEIRO	0832745 74	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Decianilza Silva Ribeiro
21	EDIVALDO DOS SANTOS	13368503 76	RUA SÃO JOÃO	IPIRAZINHO	44600-000	x Edivaldo dos Santos

ORIGINAL  
 DE  
 DEPOSITO  
 EM  
 02/08/2004  
 N.º 11

V = 91  
 N = 8

Associação Comunitária de Radiodifusão Ação Social El' Shadai

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
02	LULIANO SANTANA SILVA	33 57445231	T. EDSON P. SERAVERA	JAGUARÃO	421600-000	Luliano Santana Silva
02	FABIANO ARUJO BARBOSA	0916183718	VALDO MIRS LINS	CENTRO	421600-000	Fabiano Arujo Barbosa
03	MARIAZINHA N. SILVA	0680473084	T. EDSON P. SERAVERA	JAGUARÃO	421600-000	Mariazinha N. da Silva
04	JANICE DASILVA SANTOS	36965686-6	T. EDSON P. SERAVERA	JAGUARÃO	421600-000	Janice da Silva Santos
05	ERIVALDO DIAS DA SILVA	3337820083	T. EDSON P. SERAVERA	JAGUARÃO	421600-000	Erivaldo Dias da Silva
06	SENHORA ANAJO PINHO	0355760955	JOSE SANTELLER	JAGUARÃO	421600-000	Senhora Anaajo Pinho
07	MARIA DOS SANTOS PINHO	0743637103	JOSE SANTELLER	JAGUARÃO	421600-000	Maria dos Santos Pinho
08	CRISTINA PINHO DA MOTA	3353237302	JOSE SANTELLER	JAGUARÃO	421600-000	Cristina Pinho da Mota
09	ARIELA SANTIAGO PINHO	3272432105	LOTEAMENTO	ALVORADA	421600-000	Ariela S. Santos Pinho
10	GISELIA NEILDA SILVA	0874167000	JOSE CELESTINO SILVA	JAGUARÃO	421600-000	Giselia Neila da Silva
11	MARIA LIMA OLIVEIRA	267058317	Joaquim Manoel Dantas	JAGUARÃO	421600-000	Maria Lima Oliveira
12	CLAUDIANE ALMEIDA F. SANTOS	33433563960	IPIRAZINHO	IPIRAZINHO	44600-000	Claudiane Almeida F. Santos
13	ANTONIO MARIOS L. SANTOS	0830863779	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Antonio Marios L. Santos
14	ZENAIDE SOUZA DE ALMEIDA	0837610238	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Zenaide Souza Almeida
15	DULCILEIDE FRAÇA DA SILVA	3493645473	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Dulcilide Fraça da Silva
16	PANCAULO FERREIRA DA SILVA	0929349986	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Pancaulo Ferreira da Silva
17	ANTONIO SOUZA DOS SANTOS	4716220	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Antonio Souza dos Santos
18	MARTINHA SANCHIA VIRGEM	0726889394	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Martinha Sanchia Virgem
19	<del>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>
20	<del>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>	<del>XXXXXXXXXXXX</del>
21	MARIA CLEUSA A. FRANÇA	09309868 33	SÃO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Maria Cleusa Andrade Franca

V: 19  
 IN: 2

ORIGINAL  
 COM  
 O  
 NOME  
 DO  
 SERVIDOR  
 DE  
 COMUNICAÇÕES

10



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	GANDRA ANDRADE FRANCA	15259326 83	IPIRAZINHO	IPIRAZINHO	44600-000	Gandra Andrade Franca
02	DANIELA SILVA NASCIMENTO	0820936 74	IPIRAZINHO	IPIRAZINHO	44600-000	Daniela Silva Nascimento
03	DALVA PEREIRA DA SILVA	12109433 28	RUA SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Dalva Pereira da Silva
04	ELIZETE SOUZA ALMEIDA	33380448 36	R. SAO JOAO	IPIRAZINHO	44600-000	Elizete Souza Almeida
05	CLAUDELIC DA SILVA JESUS	37121628 25	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Claudelic da Silva Jesus
06	DORALICE SILVA DE JESUS	05305580 54	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Doralice Silva de Jesus
07	CLAUDEMIR DO S. JESUS	6-053-547	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Claudemir do S. Jesus
08	JONANA MARINAA. DE SANTANA	12744613 32	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Jonana Marin AA. de Santana
09	OSVALDO FERREIRA PIRES	04447305 01	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Osvaldo Ferreira Pires
10	DANIEL GOMES SANTANA	07040488 76	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Daniel Gomes Santana
11	ESTELITA BASTOS SANTANA	32444503 41	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Estelita Bastos Santana
12	VIVALDO SILVA DE JESUS	07907605 68	R SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Vivaldo Silva de Jesus
13	JOSELI ARAUJO SILVA	03738671 80	R. SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Josele Araujo Silva
14	ROQUE BASTOS FERREIRA	4753198	T SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Roque Bastos Ferreira
15	ANTONIO CRUZ DOS SANTOS	4214354	R. SAO JOSE	IPIRAZINHO	44600-000	Antonio Cruz dos Santos
16	CHARLES COSTA DA SILVA	13444033 30	R. IPIRÁ	IPIRAZINHO	44600-000	Charles Costa da Silva
17	JORDAN MARCOS RIBEIRO MASCARENHAS	151083005	R. SAO JOAO	IPIRAZINHO	44600-000	Jordan Marcos Ribeiro Mascarenhas
18	ISALDETE MOREIRA DOS SANTOS	3-8-00520	R. SAO JOAO	IPIRAZINHO	44600-000	Isaldete Moreira dos Santos
19	ARIMUNDA DE JESUS SANTOS	08196293 24	R. SAO JOAO	IPIRAZINHO	44600-000	Arimunda de Jesus Santos
20	SILVANDIRA MARIA DE JESUS	09185735 71	R. SAO JOAO	IPIRAZINHO	44600-000	Silvandira Maria de Jesus
21	ANEITO GONCALVES DOS SANTOS	07036658 63	R. SAO JOAO	IPIRAZINHO	44600-000	Anelito Goncalves dos Santos

20 = 0

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	ADEMILZE DE JESUS BRITO	3520408463	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Ademilze de Jesus Brito
02	VOMILDO DO CARMO SANTANA	1400470935	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Vomildo do Carmo Santana
03	ADEI DO CARMO SANTANA	1492072630	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Adeli do Carmo Santana
04	ALIZELIA MARIA DO CARMO	5.224248	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Alizelia Maria do Carmo
05	VILMA DOS S. BORGES	1493883305	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Vilma dos Santos Borges
06	IRENE NASCIMENTO LIMA	1206360764	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600000	Irene Nascimento Lima
07	ELEIZIA MARIA SACRAMENTO	1206334844	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600000	Eleiza Maria do Sacramento
08	VALDOMIRA B. DOS SANTOS	6639714	JOSE SANTICLEA	JAGUARÃO	44600000	Valdemira B. dos Santos
09	MARIA DOS SANTOS PINHO	0743692305	JOSE SANTICLEA	JAGUARÃO	44600000	Maria dos Santos Pinho
10	CRISTINA PINHO DA MOTA	155937902	JOSE SANTICLEA	JAGUARÃO	44600000	Crystina Pinho da Mota
11	JOSE ROQUE P. DA MOTA	0995484846	JOSE SANTICLEA	JAGUARÃO	44600000	Jose Roque Pinho da Mota
12	CLEIDE B. ARRABO SANTOS	0931808456	JOSE SANTICLEA	JAGUARÃO	44600000	Cleide Barrabara Santos
13	RITA DOS SANTOS PINHO	0530024157	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Rita dos Santos Pinho
14	GILSON ALVES DE JESUS	5300705	JOSE SANTICLEA	JAGUARÃO	44600000	Gilson Alves de Jesus
15	VALDECI FERREIRA DA SILVA	4.214994	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Valdeci da Silva
16	ERICA XAVIER DOS SANTOS	0923257770	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Erica Xavier dos Santos
17	EDILAMIA DOS RAMOS	1208473652	CESAR SOARES	CENTRO	44600000	Edilamia dos Ramos
18	EDICARLOS DE JESUS	1493903357	JOAQUIM M. LEÃO	JAGUARÃO	44600000	Edicarlos de Jesus
19	VERONICA A. DA SILVA	0706647653	MARQUISELEO	JAGUARÃO	44600000	Veronica A. da Silva
20	CAIO SANTOS GOMES	3499376570	JOAQUIM E. MADUREIRA	JAGUARÃO	44600000	Caio Santos Gomes
21						

V=do

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

44600

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Arcelita Santo	Arcelita	MIMATI	Centro	44 600 000	Arcelita Santo
02	Edson Santana Lealvino	Edson	MIMATI	Centro	44 600 000	Edson Santana Lealvino
03	Evilân Maciel	Evilân	MIMATI	Centro	44 600 000	Evilân Maciel
04	Nelson Colivira Alves	Nelson	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Nelson Colivira Alves
05	Agostinho Mascarenhas AZU	Agostinho	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Agostinho Mascarenhas
06	Leimilde das Rosas	Leimilde	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Leimilde das Rosas
07	Fuzilene Maciel da S. Santos	Fuzilene	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Fuzilene Maciel da S. Santos
08	Romário Soares da Silva	Romário	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Romário Soares da Silva
09	Margarida M. Santos	Margarida	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Margarida M. Santos
10	Daniel R. Mascarenhas	Daniel	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Daniel R. Mascarenhas
11	Jairo M. dos Santos	Jairo	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Jairo M. dos Santos
12	José Valdo Anjos Mascarenhas	José Valdo	Z. ABRI	Centro	44 600 000	José Valdo Anjos Mascarenhas
13	José Luis Santos	José Luis	Z. ABRI	Centro	44 600 000	José Luis Santos
14	Amadeu Maciel da Silva	Amadeu	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Amadeu Maciel da Silva
15	Arnaldo Maciel das Rosas	Arnaldo	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Arnaldo Maciel das Rosas
16	Gilvan Egner Araújo	Gilvan	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Gilvan Egner Araújo
17	Vitaline R. Mascarenhas	Vitaline	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Vitaline R. Mascarenhas
18	ARILSON S. SANTOS	Arilson	Z. ABRI	Centro	44 600 000	ARILSON S. SANTOS
19	Gilvan Mascarenhas	Gilvan	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Gilvan Mascarenhas
20	Francisco de Assis	Francisco	Z. ABRI	Centro	44 600 000	Francisco de Assis
21	FRANCISCO R. ABRI	Francisco	Z. ABRI	Centro	44 600 000	FRANCISCO R. ABRI

V = 21

119

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Taibla. mores cabral e carneiro		Mirante	44 600 000	44 600 000	Taibla. mores cabral e carneiro
02	Garlito Ribeiro Santos		Mirante	44 600 000	44 600 000	Garlito Ribeiro de Santos
03	Milton Kubacki Moraes		Mirante	44 600 000	44 600 000	Milton Kubacki Moraes
04	Valdir Ribeiro dos Santos		Mirante	44 600 000	44 600 000	Valdir Ribeiro dos Santos
05	Adauto Vromondes Oliveira		Mirante	44 600 000	44 600 000	Adauto Vromondes Oliveira
06	Joary Aguiar Santos		Mirante	44 600 000	44 600 000	Joary Aguiar Santos
07	Jair Sampaio Oliveira		Mirante	44 600 000	44 600 000	Jair Sampaio Oliveira
08	Viramieus Santos Araújo		NOVA UPMAR	44 600 000	44 600 000	Viramieus Santos Araújo
09	Caçaldo Cracedo Santana		NOVA UPMAR	44 600 000	44 600 000	Caçaldo Cracedo Santana
10	Jaurite Santos Campos		NOVA UPMAR	44 600 000	44 600 000	Jaurite Santos Campos
11	Valdmar Santos Araujo		NOVA UPMAR	44 600 000	44 600 000	Valdmar Santos Araujo
12	João de Jesus Barros		NOVA UPMAR	44 600 000	44 600 000	João de Jesus Barros
13	Valdomilton R. Macena		Mirante	44 600 000	44 600 000	Valdomilton R. Macena
14	Edmundo Santana de Oliveira		Mirante	44 600 000	44 600 000	Edmundo Santana de Oliveira
15	Ademir Ribeiro dos Santos		Mirante	44 600 000	44 600 000	Ademir Ribeiro dos Santos
16	Ezeraldo R. dos Santos		Mirante	44 600 000	44 600 000	Ezeraldo R. dos Santos
17	Eduardo Santos Marcondes		Mirante	44 600 000	44 600 000	Eduardo Santos Marcondes
18	Paulo Roberto Santos		Mirante	Centro	44 600 000	Paulo Roberto Santos
19	Assis de Oliveira Santos		Mirante	Centro	44 600 000	Assis de Oliveira Santos
20	Manoel Silva da Rocha		Mirante	Centro	44 600 000	Manoel Silva da Rocha
21	Luiz Augusto Santos		Mirante	Centro	44 600 000	Luiz Augusto Santos

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL

V - 8  
= 21 - 21

115

Associação Comunitária de Radiodifusão Ação Social El'Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	GILMAR DE MACEDO NASCIMENTO	1329161285	RUA GAUDENCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600-000	Gilmar
02	EDSON DOMINGOS BRITO	1420721259	RUA GAUDENCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600-000	Edson
03	Esmeralda S. Barcelha	5027392	RUA GAUDENCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600-000	Esmeralda
04	Leide de C. Nascimento	09029206	RUA MANOEL DOMINGOS	JAGUARÃO	44600-000	Leide
05	Dairon R. Nascimento	4496600923	RUA MANOEL DOMINGOS	JAGUARÃO	44600-000	Dairon
06	Robson Manoel do Nascimento	0850456007	RUA PROJETA DA OUSADA	JAGUARÃO	44600-000	Robson
07	José Augusto da Silva	0919174175	RUA PROJETA DA OUSADA	JAGUARÃO	44600-000	José
08	Marcia de Souza	0499302040	RUA MANOEL DOMINGOS	JAGUARÃO	44600-000	Marcia
09	Claudio Oliveira Macedo	1428380226	CESAR SOARES	JAGUARÃO	44600-000	Claudio
10	Prata E. de Almeida	5541611	CESAR SOARES	JAGUARÃO	44600-000	Prata
11	Jânio César M. Leite	1206169397	RUA BENJAMIN SUMMERS	CENTRO	44600-000	Jânio
12	Silma Maria da Silva	5024379	RUA CESAR SOARES	JAGUARÃO	44600-000	Silma
13	Erivete dos Santos Santiago	0810576832	RUA GAUDENCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600-000	Erivete
14	Walmir da Silva	0832110981	RUA CESAR SOARES	JAGUARÃO	44600-000	Walmir
15	Adriana da Silva Lima	39.896.335-3	RUA CESAR SOARES	JAGUARÃO	44600-000	Adriana
16	Luciana de Oliveira do Prado	1497180635	Cezar Soares	JAGUARÃO	44600-000	Luciana
17	Suzane Santos Moura	1290197474	Cezar Soares	JAGUARÃO	44600-000	Suzane
18	Sidli da Silva Santos	0586445909	CETAN SOARES	JAGUARÃO	44600-000	Sidli
19	Leandro de Jesus Santos	35414710	RUA GAUDENCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600-000	Leandro
20	Luiz Carlos de Jesus Santos	1390942280	RUA GAUDENCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600-000	Luiz Carlos
21	JOÃO MARCOS MACHADO	1132985926	RUA GAUDENCIO SANTOS	JAGUARÃO	44600-000	João Marcos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em: 10/10/10

V = 9  
 JUN

90 0

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço nº 34	Bairro	Cep	Assinatura
01.	Arivaldo Oliveira Gomes	12059491194	Rua - José Pereira Santos	Monte Belo	44.600.000	Arivaldo Oliveira Gomes
02.	Francisco Freitas Carneiro	111042607115	Faz. Ubaçá nº 27	Fazenda	44.600.000	Francisco Freitas Carneiro
03.	LUIS DE LIMA SILVA	11316118129	Rua - Brimmo Santa	Centro	44.600.000	Luis de Lima Silva
04.	José Lima Oliveira dos Santos	08239901184	Rua - Nova Belém	Centro	44.600.000	José Lima Oliveira dos Santos
05.	Luiz Alberto Reis de Azevedo	081.342-83148	Rua - Pedro Alves 91	Centro	44.600.000	Luiz Alberto Reis de Azevedo
06.	FRANCISCA MARCO DE MACEIÓ	0417690409	RUA PEDRO ALVES 91	CENTRO	44.600.000	Francisca Marco de Maceió
07.	JOANA RODRIGUES PEREIRA	07366066447	RUA PEDRO ALVES 91	CENTRO	44.600.000	Joana Rodrigues Pereira
08.	MARIA DE SOUZA	FALTA	RUA EDSON CALMON 82	TELUAD	44.600.000	Maria de Souza
09.	LILIA SILVA ZETTE	1347646922	Rua São José 32	ESPLANADA	44.600.000	Lilia S. Zette
10.	NATÁLIA DE JESUS SANTOS	1412399592	RUA ALOISIO SILVA 48	MONTE BELO	44.600.000	Natália de Jesus Santos
11.	ANA LUCIA G. DA SILVA	FALTA	RUA ALOISIO SILVA 48	MONTE BELO	44.600.000	Ana Luciana Gonçalves da Silva
12.	Rebente Freitas Carneiro	36184285-5	Chácara São José	Fazenda	44.600.000	Rebente Freitas Carneiro
13.	Aline Oliveira Reis	11629790-03	Rua - Mans. Aldeias 67	Monte Belo	44.600.000	Aline Oliveira Reis
14.	Leely Pereira dos Santos	FALTA	Rua - Pety Vello Horizonte	MONTE BELO	44.600.000	Leely P. dos Santos
15.	Arivaldo de S. B.	FALTA	R. ESCOLA LAURELIANA	LAGUARÁ	44.600.000	Arivaldo de S. B.
16.	Cícero Almeida de Jesus	FALTA	RUA EUSTÁQUIO COSTA	LAGUARÁ	44.600.000	Cícero Almeida de Jesus
17.	Roberto de Jesus	FALTA	RUA EUSTÁQUIO COSTA	LAGUARÁ	44.600.000	Roberto de Jesus
18.	Wilson S. Gabriel	FALTA	RUA BRUNO S. DOS	PINDOLANDIA	44.600.000	Wilson S. Gabriel
19.	Helena Souza Silva	FALTA	RUA BRUNO S. DOS	PINDOLANDIA	44.600.000	Helena Souza Silva
20.	Adriano S. Almeida	FALTA	RUA JOSE GOMES 48	CENTRO	44.600.000	Adriano S. Almeida
21.	Maria Zilda R. Jesus	FALTA	RUA JOSE GOMES 48	CENTRO	44.600.000	Maria Zilda Rodrigues Jesus

V = 11 IN = 10

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Yonice Maciel Leite Silva	5.695.360	Rua Benjamin Sampaio/Centro	Centro	44.600.000	Yonice
02	Ribelle Maciel Leite Silva	14.855.663.98	Rua Valdemir Leite Silva	Centro	44.600.000	Ribelle
03	Renê Alves Kuntz	33.519.622.60	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Renê
04	Arthur da Silva Moraes	05.78.645.60	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Arthur
05	Ailton Maciel Soares	7.414.970	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Ailton Maciel Soares
06	Amirley S. Rios Soares	93.749.662.4	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Amirley S. R. Soares
07	Miguel Rios Soares	14.576.253	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Miguel Rios Soares
08	Miguel Rios Soares	14.576.255.63	II	II	II	Miguel Rios Soares
09	Antonio Carlos Alves	12.143.443.056	Rua Barão da R. Brás	Centro	44.600.000	Antonio Carlos Alves
10	Samuel Angelo da Silva	13.279.821.83	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Samuel Angelo da Silva
11	Elisa Fernanda Soares	7.586.240	II	II	44.600.000	Elisa Soares
12	Diogo Oliveira Santos	7.152.228.90	II	II	II	Diogo Oliveira Santos
13	Fabio Machado Lima	11.572.280.48	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Fabio Machado Lima
14	Jairo Souza Leite	8.511.500.20	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Jairo Souza Leite
15	Valdeci Jesus Santos	0.92.700.136.5	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Valdeci Jesus Santos
16	Jucelino Macedo Leite	06.649.661.60	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Jucelino Macedo Leite
17	Ailda Santos Pereira	15.491.664.17	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Ailda Santos Pereira
18	Dionisia Oliveira Santana	07.505.490.68	Rua Benjamin Sampaio	Centro	44.600.000	Dionisia Oliveira Santana
19	Alminda Sampaio da Silva	7.877.860	Casa V. Popular	Centro	44.600.000	Alminda Sampaio da Silva
20	Lizete Barbosa da Silva	05.300.016	II	II	44.600.000	Lizete Barbosa da Silva
21	Bláudia Sampaio da Silva	13.676.712.0	II	II	44.600.000	Bláudia Sampaio da Silva

V = 21  
 IN = 0

21

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Kátia Oliveira de Jesus	349369778	R. Travessa Alcantara	Nº da Alegria	44.600-000	Kátia Oliveira de Jesus
02	Ricardo Vieira Fernandes	324993482	R. Joaquim N. Dantas	Jaguaraço	44.600-000	Ricardo V. Fernandes
03	Jussara de Jesus	32061434	R. Alice Cardoso	Nº da Alegria	44.600-000	Jussara de Jesus
04	Euzerem Jo. Macedo	3992642269	R. Alice Cardoso	Nº da Alegria	44.600-000	Euzerem Jo. Macedo
05	Maximo José Teixeira	4.947304	R. Alice Cardoso	Nº da Alegria	44.600-000	Maximo José Teixeira
06	Ricamada de Jesus	393.588	R. Alice Cardoso	Nº da Alegria	44.600-000	Ricamada de Jesus
07	João Gomes Alves	397026	R. Alice Cardoso	Nº da Alegria	44.600-000	João Gomes Alves
08	MARILIO L. DE OLIVEIRA	0311322603	R. ALICE CARDOSO	MAR. DO ALTO	44.600-000	Mariluz L. de Oliveira
09	VERONITA OLIVEIRA DOS REIS	0341482137	MARQUE LEAO	JAGUARAO	44.600-000	Veronita O. dos Reis
10	JUSTINO PEDREIRA OLIVEIRA	0447317030	MARQUES LEAO	JAGUARAO	44.600-000	Justino P. de Oliveira
11	WALDEIR P. DE OLIVEIRA	0341982187	MARQUES LEAO	JAGUARAO	44.600-000	Waldemar P. de Oliveira
12	ELIEL PEDREIRA P. OLIVEIRA	1206328079	MARQUES LEAO	JAGUARAO	44.600-000	Eliel Pedreira P. Oliveira
13	ISRAEL PEDREIRA DE OLIVEIRA	28834763-5	MARQUES LEAO	JAGUARAO	44.600-000	ISRAEL P. DE OLIVEIRA
14	EDILSON OLIVEIRA PEDREIRA	0812535418	MARQUES LEAO	JAGUARAO	44.600-000	Edilson O. Pedreira
15	ANTONIA CELISTINA O. PEDREIRA	1427404208	MARQUES LEAO	JAGUARAO	44.600-000	Antonia Celistina O. Pedreira
16	MARIA PINDOBEIRA SANTOS	32516978	MARQUES LEAO	JAGUARAO	44.600-000	Maria Pindobeira Santos

36

V-16

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 DELEGADO REGIONAL DE COMUNICAÇÕES  
 DE IPIRÁ

26

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
1	PEDRO CELESTINO BRAGA	4859577	ELDT MARQUES	HAORIZONTE	44600000	Pedro Celestino de Aragão
2	FRANCISCA BARRETO FROES	384531103	JOÃO XXIII	MONTES BELAS	44600000	Francisca B-Siqueira
3	SILVANA LIRA OLIVEIRA SOUZA	4873198	VALDOMIRO LINS	CENTRO	44600000	Silvana Lira Oliveira
4	REBECCAS ANTONIO DA SILVA	4753315	LUCIO INVENCO	CENTRO	44600000	Rebecas Antonio da Silva
5	ADALBERTO FRANCISCO OLIVEIRA	655488502	JOÃO XXIII	H. BELAS	44600000	Adalberto Francisco Oliveira
6	SALMNO DOS SANTOS LIMA	3066740	VALERIANO CAROSO	JAGUARÉ	44600000	Salmino dos Santos Lima
7	Poluema Madua S. da Silva	3453485	W. Iridentes	BOENAS	44600000	Poluema Madua S. da Silva
8	DAIANE SOUZA SANTOS	13203/140	GRACIENCO SANTOS	JAGUARÉ	44600000	Daiane Souza Santos
9	PATRICIO SANTANA	1400105480	UMIRAVAS	EST. FÊNIX	44600000	Patricio Santana
10	TATIANE GONCALVES MASCARENHA	0885273676	CESAR SOARES	CENTRO	44600000	Tatiane Goncalves Mascarenhas
11	MARIA ALMEIDA FERNANDES	1517062	NOVA BRASLIA	CENTRO	44600000	Maria Almeida Fernandes
12	FABRICIO LOBATO DOS SANTOS	12600577	SANTA LUCIA	S. LUZIA	44600000	Fabricio Lobato dos Santos
13	TEOBALDO CARDOZO DA SILVA	4942280	LAGOA GRANDE	CENTRO	44600000	Teobaldo Cardoso da Silva
14	NELENO DE OLIVEIRA DE JESUS	97002228	BELLO	CENTRO	44600000	Neleno de Oliveira de Jesus
15	VALERIANO GOMES SANTANA	5781573	ROÇA NOVA	MONTES BELAS	44600000	Valeriano Gomes Santana
16	TOMAS MERCES REZEIRA	78571213	CACAOEIRINHA	L. ROQUE	44600000	Tomás Mercês Rezeira
17						

10

SECRETARIA DE COM. COMUNICACAO FEDERAL

V = 15  
N = 1

20

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Genetas de Nascimento	1205767835	Mont. das Oliveiras	casas Populares	44.600	Genetas de Nascimento
02	Margarida Soares Santos	0228145904	"	"	"	Margarida S. Santos
03	Cláudio de Leão Gomes	35.635.703-X	Rua Aída Mure	centro	44.600	Cláudio de Leão Gomes
04	Miguel de Jesus	429399350	R. frei Sant'clar	Jaguarião	44.600	Miguel de Jesus
05	William da Pereira	0936628316	R. Nova esperança	Jaguarião	44.600	William da Pereira
06	Isabel Rufina de Sousa	1152233203	R. frei Luc. de São	M. Paulo	44.600-000	Isabel Rufina de Sousa
07	Isabel Rufina de Sousa	4592235509	R. frei Luc. de São	centro	44.600	Isabel Rufina de Sousa
08	Margarida Soares Lima	0419364487	Mont. das Oliveiras	centro	"	Margarida S. Santos
09	João Raulino de Oliveira					João Raulino de Oliveira
10	João Raulino de Oliveira	0936586133	PSA SÃO JOSÉ	PEBTRU	44600-000	João Raulino de Oliveira
11	Cláudia Moreira Gomes da Sardinha	023068235-90	R. José Alberto Costa	Tamboara	44600-000	Cláudia Moreira Gomes da Sardinha
12	Rafael Gomes Alves	258724180	José Alberto Costa	Tamboara	44600-000	Rafael Gomes Alves
13	Waldemar Gomes Alves	0807649325	"	"	"	Waldemar Gomes Alves
14	Vagner Silva Sardinha	0957387000	"	Tamboara	44600-000	Vagner Silva Sardinha
15	Raimundo Simão	1.779-050	"	"	44600-000	Raimundo Simão
16	Helena Almeida Silva	116354678-63	"	"	44600-000	Helena Almeida Silva
17						
18						
19						
20						
21						

IN-5

121

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Janeleide Oliveira dos Reis Pedreira		NOVA BRASÍLIA	44 600 000	047.961.415-47	Janeleide Oliveira dos Reis
02	Veronika Oliv. dos Reis Oliv.	3.414.321-37	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	004.466.165-69	Veronika Oliveira dos Reis
03	Aeripina Celestino de Oliveira	2.150.756	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	245-580.685-72	Aeripina Celestino de Oliveira
04	Jocinete da Silva		NOVA BRASÍLIA	44 600 000		Jocinete da Silva
05	Lucia Araújo de Oliveira	7.199.660-51	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	004.368.745-80	Lucia Araújo de Oliveira
06	Eliaci Pinheiro Pedreira Oliveira	12-063.23-29	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	004.723.475,00	Eliaci Pinheiro Pedreira Oliveira
07	Márcia Pinheiro Santos	12.561.978	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	273.341.178-95	Márcia Pinheiro Santos
08	Joana dos Santos Oliveira		NOVA BRASÍLIA	44 600 000		Joana dos Santos Oliveira
09	Marta da Glória Batista Pedreira	8.059.549-96	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	982.952.765-49	Marta da Glória Batista Pedreira
10	Viviane Oliveira Pedreira	3.177.405	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	179.594.625-34	Viviane Oliveira Pedreira
11	Márcia da Glória Freitas Pedreira	8.059.549-96	NOVA BRASÍLIA	44 600 000		Márcia da Glória Freitas Pedreira
12	Joana Oliveira Pedreira Santos	4.533.987	NOVA BRASÍLIA	44 600 000	463.311.075-68	Joana Oliveira Pedreira Santos
13	Fabrizio Campesina Batista	4.387.528-27	NOVA BRASÍLIA	44 600 000		Fabrizio Campesina Batista
14	Isabel Oliveira Santos	12.958.894.16	NOVA BRASÍLIA	44 600 000		Isabel Oliveira Santos
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						

COMPROVANTE ORIGINAL  
 DO PROCESSO PÚBLICO FEDERAL  
 Nº 10.200.000-00  
 INTERIO DAS COMUNICAÇÕES

V = 11  
 IN = 3

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Samuel Bispo Fonseca	150.547.15-19	Casa populares	Merasty	44.600.000	Samuel Bispo Fonseca
02	Daniela O. Costa	2.287.572	Casa populares	Merasty	44.600.000	Daniela O. Costa
03	José de Jesus Araújo	1.909.337	José pva Batista	Merasty	44.600.000	José de Jesus Araújo
04	Margareida J. Santana	5.968.465	Jacuarara	Centro	44.600.000	Margareida Jesus Santana
05	Luíza Maria	077.547.26.66	Go de Abril	Centro	44.600.000	Luíza Maria
06	Andréo Kaskoch Santos	0.334.009	Vila Horizonte	Centro	44.600.000	Andréo Kaskoch Santos
07	Aldemir F. Freire e Silva	1462236984	Cidade Jaqueira	Centro	44.600.000	Aldemir Freire e Silva
08	Walter Santana	144.139.85.54	Colônia Frey	Centro	44.600.000	Walter Santana
09	Sullam Santana Silva	09009297-07	Edson Jesus	C. Papula	44.600.000	Sullam Santana Silva
10	Waldilson Souza Pinheiro	1.471.5918-08	Artista Wagner	C. Papula	44.600.000	Waldilson Souza Pinheiro
11	Murilo da Silva Sarupio		Povo Santo	Centro	44.600.000	Murilo da Silva Sarupio
12	Diego Neris dos Santos	09075186-80	Lot. Enderama	Enderama	44.600.000	Diego Neris dos Santos
13	Haroldo Quick O. Freitas	093365190-73	R.C.L. 7 de Julho	Centro	44.600.000	Haroldo Quick O. Freitas
14	Wagner M. Batista	14539501	Vila Verde	C. Papula	44.600.000	Wagner M. Batista
15	José Carlos O. Batista		Alameda Sete de Setembro	C. Papula	44.600.000	José Carlos O. Batista
16	Edson Batista Costa		Centro	C. Papula	44.600.000	Edson Batista Costa
17	Wagner Silva		Centro	Vila 119	44.600.000	Wagner Silva

COMISSÃO DE REGISTRO DE DOMÍNIOS E IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS  
 DE PROPRIEDADE FEDERAL

17

V = 13 IN = 4

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
1	Gabriel Pereira Santos	1569519676	Franklin Batista	Centro	44.600.000	Gabriel Pereira dos Santos
2	Daniela dos S. Batista		Laboratório	Centro	44.600.000	Daniela dos S. Batista
3	Gabriela Santos Silva		Osas Populares	Centro	44.600.000	Gabriela Santos Silva
4	Reinaldo C. Santos		Novo Horizonte	Centro	44.600.000	Reinaldo C. Santos
5	Pratir M. Barber		Novo Horizonte	Centro	44.600.000	Pratir M. Barber
6	Silviana B. Passa		Parque	Centro	44.600.000	Silviana B. Passa
7	Gláuber Santos		Parque	Centro	44.600.000	Gláuber Santos
8	Manoel Santana		Parque	Centro	44.600.000	Manoel Santana
9	Welson S. Santos		Parque	Centro	44.600.000	Welson S. Santos
10	Valdeci O. Santos		Parque	Centro	44.600.000	Valdeci O. Santos
11	Elisabete A. Dias		Parque	Centro	44.600.000	Elisabete Almeida Dias
12	Valdenes B. Araújo		Parque	Centro	44.600.000	Valdenes B. Araújo
13	Josevaldo M. Santos		Parque	Centro	44.600.000	Josevaldo M. Santos
14	Josevaldo M. Santos		Parque	Centro	44.600.000	Josevaldo M. Santos
15	Elisabete C. Rodrigues		Parque	Centro	44.600.000	Elisabete C. Rodrigues
16	Silvana Teixeira		Parque	Centro	44.600.000	Silvana Teixeira
17	Fabiano V. Rodrigues		Parque	Centro	44.600.000	Fabiano V. Rodrigues
18						
19						
20						

17

V = 16 JUN 1

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Tânia M <sup>a</sup> de Jesus Souza	04930.264.80	Por. Pau Ferro	Centro	44600000	Tânia Souza
02	Emilda Rocena de Jesus	1.999.843	Por. Pau Ferro	Centro	44600000	Emilda Rocena de Jesus
03	Stéfani Martins Silva Brito	115.492.50.04	Por. Pau Ferro	Centro	44600000	Stéfani Martins Silva Brito
04	Antonio Lima		Pau Ferro	Centro	44600000	Antonio Lima
05	Maria Bastos Lima		Pau Ferro	Centro	44600000	Maria Bastos Lima
06	Felipe Souza de Souza		Pau Ferro	Centro	44600000	Felipe Souza de Souza
07	Felipe Souza de Souza		Pau Ferro	Centro	44600000	Felipe Souza de Souza
08	Terence	0459987879	Por. Pau Ferro	Centro	44600000	Terence
09	Jandalle Beaulieu de Souza	3.066.691	Por. Pau Ferro	Centro	44600000	Jandalle Beaulieu de Souza
10	Andréia Lins de Souza	05144057136	Pau Ferro	Centro	44600000	Andréia Lins de Souza
11	Stéfani Martins Silva Brito	115.492.50.04	Ipirá	Centro	44600000	Stéfani Martins Silva Brito

11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE O ORIGINAL

V = 5  
 = 20-6

15  
 00

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Carilda Costa Santos		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Carilda Costa Santos
02	Antonio Rodrigues		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	ANTONIO RODRIGUES
03	Robson dos Santos Silva		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Robson dos Santos Silva
04	Jose Antonio Batista Oliveira		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Jose Antonio Batista Oliveira
05	Alice dos Santos Freitas		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Alice dos Santos Freitas
06	Eliziana dos Santos Rosa		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Eliziana dos Santos Rosa
07	Manoelito Costa Reis		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Manoelito Costa Reis
08	Fernizia Almeida Santos		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Fernizia Almeida Santos
09	Sabell Souza Teixeira		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Sabell Souza Teixeira
10	Jaristiane Costa Freitas		N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Jaristiane Costa Freitas
		3.354.071	N. BRASILIA	Centro	44 600 000	Françoise Placido Costa
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	
				Centro	44 600 000	

10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 COMITÊ DE COM O ORIGINAL  
 EM 10/12/10

V-8  
 JN-10

10

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	MARCELO GUSMÃO LIMA	1 802 207	RUA BE/AMIMSAHM	CENTRO	44600	Marcelo Gusmão Lima
02	ATANAEL ARAUJO DAS NEVES	1429161703	RUA R. de Maria	Lourival	44600-000	Atanail ARAUJO DAS NEVES
03	Dorlan G. Lívica Ribeiro	1908272	José Pragalhão, 55	Ag. Lima	44600-000	Dorlan G. Lívica Ribeiro
04	ANTÔNIO V. SILVA COSTA	20079575	José Gabriel	Centro	44600-000	Antônio V. Silva Costa
05	Carla Yvianelly S. Borges	0605 350 320	400m de São Sebastião	Monte Belo	44.600.000	Carla Yvianelly S. Borges
06	Floirivaldo Borges Costa	0672955415	W. GAÓLEÃO DOS SANTOS	MOTIBELO	4460000	Floirivaldo Borges Costa
07	Franco Junior	00221126507	R. Nilda Cruz 428	centro	44600-000	Franco Junior
08	Renato Augusto Silva	00231726501	R. HELDI NORRUES	U. Horizonte	44600-000	Renato
09	Moisés Mendes Moura	5.744.171	R. João Vello	-	44.600.000	Moisés Mendes Moura
10	FRANCISCO ANTONIO A. DE SOUZA	095509750-6	R. Nilda Cruz 138	CENTRO	44600.000	Francisco Antonio A. de Souza

10

EMP. 11/2004  
CONFERE COM O  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SERVIÇO DAS FUNCIONÁRIAS  
MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO  
ORIGINAL

V = 10  
IN = 2

117

Associação Comunitária de Radiodifusão Ação Social El' Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP: 44600/000 CNPJ: 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Meacir O Silva	0842999-12	Post Novo Povo	Centro	44600-000	Meacir Oliveira da Silva
02	Maurênio S. Lima	885789968	" "	"	"	Maurênio Silva Lima
03	Ailton S. Silva	0778170-1	R. Benjamin	Centro	"	Ailton Silva
04	Neeme P. Oliveira	1361755628	R. Casimil M.	Centro	"	Neeme P. Oliveira
05	Sereno B. Silva	01853960	R. Joaquim	Centro	"	Sereno B. de Silva
06	Gymália S. Nascimento	04534216-44	Par. Rosário	"	"	Gymália Santos Nascimento
07	Jucimeide Lima	08529690-50	Vila Uigildário	"	"	Jucimeide Lima
08	Edilson B. P. Filho	1004085279	R. Gas. Calmon	"	"	Edilson B. P. Filho
09	Sotero L. S. Albuquerque	886772789	R. E. S. S. S. S. S.	Centro	44600-000	Sotero L. S. Albuquerque
10	Carlos Samuel G. S. Santos	1152079964	III Tr. Fabel Pedreira	Centro	44600-000	Carlos Samuel G. S. Santos

10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/09/10

V = 10  
N = 10

10/09/10

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
22	Celivalda Figueiredo Freitas	0857047760	Coração de Maria	Centro	44600000	Celivalda Figueiredo Freitas Santos
23	Marina da Silva Gomes	0541277855	Coração de Maria	Centro	44600000	Marina da Silva Gomes
24	Valdinei C. Santos	0601550358	Coração de Maria	Centro	44600000	Valdinei Conceição Santos
25	Anailda S. S. Conceição	0219677840	Coração de Maria	Centro	44600000	Anailda Sônia Sampaio Conceição
26	Raílane Ingrid C. Santos	1365054659	Coração de Maria	Centro	44600000	Raílane Ingrid Conceição Santos
27	Anailda Conceição Santos	1427675877	Coração de Maria	Centro	44600000	Anailda Conceição Santos
28	Marina Adh. C. Silva	11793029	Coração de Maria	Centro	44600000	Marina Adh. Crestimbo da Silva
29	Antônio Mascarenhas Machado	8.280.434	Coração de Maria	Centro	44600000	Antônio Mascarenhas Machado
30	Práximunda Mascarenhas Machado	3.800.464	Coração de Maria	Centro	44600000	Práximunda Mascarenhas Machado
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						

09

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/1 2011

10/1 2011

V=9 IN=D

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Amilton de Jesus	0266499341	R. Rosalinda	Centro	44600 000	Amilton de Jesus
02	Gabriela Santa Barbara Pereira	46635-2712	R. Daniel Ferreira	Centro	44600 000	Gabriela Santa Barbara Pereira
03	Pitágoras Santos Proença	35.941.502-7	Daniel Ferreira	Centro	44600 000	Pitágoras Stª Barbara Pereira
04	Renata Santos Oliveira	12057-74882	Daniel Ferreira	Centro	44600 000	[Assinatura]
05	Yrllene Araujo Stª B. Pereira	0297651293	Daniel Ferreira	Centro	44600 000	Yrllene Araujo Stª B. Pereira
06	Gabriel Gomes Pereira	02568090	Daniel Ferreira	Centro	44600 000	Gabriel Gomes Pereira
07	Franuiz de Assis	6.33019358	Rua Lym	Centro	44600 000	Franuiz de Assis
08	Edaenus Paty Soares	0058237909	DANIEL FERREIRA	Centro	44600 000	Edaenus Paty Soares

08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES  
 DIRETORIA DE COM. O ORIGINAL  
 Em 10/1/2011

v=8  
 IN=0

130



**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	Genésio		20 de Abril	Centro	44.600.000	[Redacted]
02	Luís		Alameda Carolina	Centro	44.600.000	[Redacted]
03	Almirante Aluis Soares		20 de Abril	Centro	44.600.000	[Redacted]
04	Emmanuel S. Barbosa		Edson Pires	Centro	44.600.000	[Redacted]
05	Juliete Gomes Santana		Edson Pires	Centro	44.600.000	Almirante Aluis Soares
06	Raquel Freire S. Garcia			Centro	44.600.000	Raquel Freire S. Garcia
07	Adilton S. Araújo		Joaquim Evangelista	Centro	44.600.000	Juliete Gomes Santana
08	Paula Berges Santana Araújo		Joaquim Evangelista	Centro	44.600.000	Raquel Freire S. Garcia
					44.600.000	Adilton S. Araújo
					44.600.000	Paula Berges Santana Araújo
					44.600.000	

08

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 10/12/00

12

V= [Signature] 20/12/00

**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA  
CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
01	NE das Dons S. Silva	09.23352848	Praça São José, 270	Centro	44.600-000	Nonadush Mendes da Silva
02	Ademario Macedo da Silva	2.478.777	Praça São José, 270	Centro	44.600-000	Ademario Macedo da Silva
03	Deli Lima Oliveira	07157042-06	Rua José Magalhães, 40	Aguaí de Lima	44.600-000	Deli Lima Oliveira
04	Maria M <sup>te</sup> da Purificação	3743691130	Rua Pindorama 52	Pindorama	44600-000	Maria Maria da Purificação
05	Raimundo Ribeiro de Souza	09.20040756	R. Prejetada de Im. 38	Aguaí de Lima	44600-000	Raimundo Ribeiro de Souza
06	José Eliel Souza Carneiro	0881221317	R. Da Bocimba 45	Centro	44600-000	José Eliel Souza Carneiro
07	Josias Freitas Lima	084822115	R. Jilda Gury 212	Centro	44600-000	Josias Freitas Lima
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						

07

EM 10/12/2008  
CONFERE COM O ORIGINAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

V=4

133  
10/12/08

















**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai**

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/ BA

CEP : 44600/000 CNPJ : 03.347.890/0001-09

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA( abaixo assinado )**

Nós abaixo assinados, nos termos de que se trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 01/2004 demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo identificados serão situados na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Nº	NOME	Identidade	Endereço	Bairro	Cep	Assinatura
22	Danielo Marinho Santana	1350694835	Fazenda Mocumbá	—	44600 000	Danielo Marinho de Santana
23	Cecília Marinho de Santana	1205589746	1 1 1 1	—	44600 000	Cecília Marinho de Santana
24	02	/	/	/	/	/
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE E DOM O ORIGINAL  
 Em 10/02/10

1005  
 102  
 1005

V=2.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

143  
9

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAY.  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S0922	12S0930
Longitude	39W4427	39W4414

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.46

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
PRACA DA BANDEIRA, N° 266 , Sala n°104, 1° ANDAR, CENTRO		
2.1.	Endereço do Studio	
PRACA DA BANDEIRA, N° 266 , Sala n°104, 1° ANDAR, CENTRO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.096518/06	190,00
	53000.003412/01	1.060,00
	Status	ARQ
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

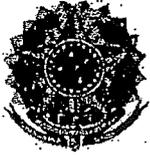
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
PRACA DA BANDEIRA, N° 266 , Sala n°104, 1° ANDAR, CENTRO		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/2008

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .  
 \*\*\*\* Tem concorrente.

*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

144  
P

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-  
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53640.000260 /00

LOCALIDADE: Ipuaçu /UF: BA

ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday

Aviso: 25 Publicação no DOU do dia: 5/11/07 Prazo expirou em: 3/03/08

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

**I - MANIFESTAÇÕES DE APOIO**

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
Soma das manifestações individuais apresentadas		Ø
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		Ø
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<b>X 1</b>	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em, <u>10/12/00</u> <u>[Assinatura]</u>

Despacho Contagem de manifestações em apoio

[Assinatura]

145  
p

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.  Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que:  - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como n° da casa o termo s/n°. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1° nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional.	Quantidade declarada  1178	Quantidade validada  990
	PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1	990
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>vide abaixo</u> , considerando a falta de <u>vide abaixo</u> .		

75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 92, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 108, 110, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 132, 135 e 138 consideradas a falta de endereço ou assinatura ou identidade.

PT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 170

146  
 [Circular stamp with illegible text]

	Sim	Não
<b>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>	X	
<b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>  <b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:</b>  - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.	07	<b>Quantidade declarada</b>
		<b>Quantidade validada</b>
		2
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	X 5	10
<b>Obs: não foram validadas as manifestações às fls 53, 59, 66, 68 e 71, considerando a falta de do termo de posse ou ata de eleição com registro</b>		

*[Handwritten signature]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/12/10



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não X
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.  - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada  Ø	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 2	Quantidade validada  Ø	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

**NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:**

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades de	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
Ø	992	10	Ø	1002

**II - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS**

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
---	-----	-----

*A entidade não se manifestou.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/12/10

148  
J

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 29 de julho de 2008.

*Daniella Ferreira*

Analista Responsável / Siape: Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1330172  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10 de 12 de 10



149  
7

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53640.000260/00**

**LOCALIDADE: Ipirá /UF: BA**

**ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday**

**Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:**

Diante da habilitação e o interesse comum no acordo, juntamente com outra requerente, considerando a mesma área de interesse para a execução do serviço, será oficiada para tentativa associativa visando a possível exploração em comum do serviço, conforme disposto no subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004; Devendo a entidade ser oficiada juntamente com a outra no sentido de tentativa associativa entre elas.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas
Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday	53640.000260/00	1002
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ipirá - ABCCI	53000.003412/01	887

Brasília, 29 de julho de 2008.

  
Analista Responsável / Siape: Daniella Barros

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CORREGEDORIA  
CONSIDERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/07

150  
K

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5855 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de julho de 2008.

Ao Senhor  
**Erundino Lima Alves**  
Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104 - Centro  
CEP: 44600-000 Ipirá/BA

Assunto: **Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53640.000260/00 informamos a V. S<sup>a</sup>. que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.003412-01	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ipirá-ABCCI	Praça Roberto Cintra, 518 - Centro	887 pontos
53640.000260-00	Associação de Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday	Praça da Bandeira, 266, Sala 104 - Centro	1002 pontos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/08

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

**1) associação** à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

**2) que as entidades promovam a fusão entre elas**. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, conseqüentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar 01/2004.

**3) que seja promovida a incorporação**, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em conseqüência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/10

152  
K

- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados num prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

25- A. CO

06  
153  
N

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL  
EL'SHADAI**

**Praça da Bandeira, 266, sala, 104, centro, Ipirá/Bahia  
CEP: 44600-000 - CNPJ: 03.347.890/0001-09  
Email: [slhadai@ipiranet.com.br](mailto:slhadai@ipiranet.com.br)**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 046024/2008-37

DEAPA/SC

15/10/2008-09:19

Ipirá-Bahia, 06 de outubro de 2008.

Ofício nº 00001/2008.

Ao Senhor  
Carlos Alberto Freire Resende  
Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste- sala 300-70044-900-  
Brasília /DF.

Assunto: Em resposta ao ofício de nº 5855/2008 a cerca de proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.

Senhor Secretário,

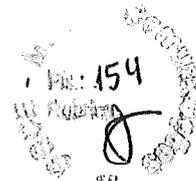
Tendo em vista a sugestão que ora recebemos, e em entendimento conjunto, a El' SHADAI- Processo :53640.000260-00. Vem informar-lhe que a comunidade ora representada e interessada no serviço de Radiodifusão Comunitária. Não tem interesse em incorporar-se a outra associação e descarta a possibilidade de fusão. Escolhendo a aplicação do critério da Representatividade previsto no subitem 10.3. alínea "b" da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/2008

800072



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53640.000260/00

LOCALIDADE: Ipirá /UF:BA

ENTIDADE: Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

Diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa de desta entidade e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, sendo a mesma selecionada por ter apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Desta forma e considerando o arquivamento por representatividade da entidade concorrente, Associação Beneficente e Cultural de Ipirá – ABCCI, esta requerente está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica.

Brasília, 30 de outubro de 2008.

Daniella Borges S. Ferreira

Analista Responsável / Siape: Daniella Borges S. Ferreira  
Assistente Social - Matr. 5026472  
CORAD/SECRETARIA DE REGULAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

M. das Com.  
 - Fls.: 155  
 Rubrica: *[assinatura]*

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL EL SHADAY.  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fls. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Não				
Solicitar para incluir no Estatuto Social						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
Ata de Fundação de 25/05/1999, fls. 19 às 24 está registrada no Livro "B", solicitar para dar baixa e registrar no livro "A" de pessoas jurídicas Estatuto Social - fls. 10 às 17, registrado no Livro "B", foram solicitadas alterações estatutárias e registro no livro "A" de pessoas jurídicas Ata de eleição de 28/10/2004 - fls. 25 e 26 consta com o devido registrado, entretanto o mandato está expirado.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Mas solicitar declaração						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Antena FM - fls. 48						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 45						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 47						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
03.347.890/0001-09 - fls. 09. Solicitar alteração na atividade economica principal						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	<b>Mandato: 4 anos art. 7º</b>		<b>Validade: 28/10/2008</b>		
	<b>Nome do Dirigente</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Maioridade / Emancipação</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Declaracao</b>
	Erundino Lima Alves	382.993.725-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Lindelson Campos de Souza	441.138.205-97	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Elciene Souza da Silva	967.006.535-68	1º Secretário	Sim	Sim	Sim
	Cleidiane Freitas Santos Souza	968.264.445-34	2º Secretário	Sim	Sim	Sim

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 10/12/08  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

156  
*[Assinatura]*

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL EL SHADAY.  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Adaury Fernandes de Souza	526.565.785-15	1º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Orlailson Macedo Soares	000.000.000-00	2º Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

Declaração fiel cumprimento fls. 46  
 Documentos dirigentes fls. 31 às 36  
 Declaração sede fls. 44  
 Relação associados fls. 27 às 29  
 Comprovante pagamento fls. 52

**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá apresentar:

- 1) cópia do CNPJ alterando a atividade ecomica principal;
- 2) cópia do Estatuto Social, devidamente registrado com a seguintes alterações:  
 a) alteraro art. 3º de forma constar que os associados não responderão nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade, b) excluir o inciso VI do art. 4º, c) alterar o inciso VII do art. 4º de modo a constar a execução do serviço de radiodifusão comunitária, d) substituir 1/3 por 1/5 no parágrafo 1º do art. 6º, e) incluir dispositivo que os incisos I e II do parágrafo 5º do art. 6º devem ser tratados me assembléia convocada especialmente para este fim, f) incluir dispositivo em substituição ao art. 20 assegurando o ingresso como associado de todo cidadão e de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, g) Incluir dispositivo especificando que a admissão associadso se dará mediante formulario e homologação em AG; h) substituir 1/3 no inciso IV do art. 22 por 1/5, i) excluir o inciso V do art. 31, j) alterar o inciso VII do art. 31 para patrocínio sob forma de apoio cultural, l) substituir 1/3 no inciso II do parágrafo único do art. 33 por 1/5; m) alterar o art. 34 que fala da destinação do remanescente do patrimônio liquido em caso de extinção, n) incluir dispositivo que não haverá distribuição de bonus...,o) incluir dispositivo que a receita será utilizada para consecução dos objetivos da associação, p) indicação farão parte da diretoria apenas brasileiros natos...q) inclusão do Conselho Comunitário.
- 3) Baixa do registro da Ata de Fundação no Livro "B" e registro no livro "A".
- 4) Cópia da ata de eleição e havendo alteração quadro diretivo declarações e documentos dos novos dirigentes.  
 É o relatório. À consideração superior.

*[Assinatura]*  
 Daniella *Daniella Borges S. Ferreira*  
 (Analista) Administradora - Matr 1300472  
 COPA/SE/DOR/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/08  
*[Assinatura]*

157  
Ø

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7754 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de outubro de 2008.

Ao Senhor

**Erundino Lima Albes**

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104 - Centro

CEP: 44600-000 Ipirá/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640.000260/00, na localidade de **Ipirá - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”. X

2) cópia do **Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

a) alterar o art. 3º de forma a constar: “A entidade será constituída por número ilimitado de associados e estes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade e nem as mesmas pelas obrigações dos associados”;

b) excluir o inciso VI do art. 4º;

c) alterar o inciso VII do art. 4º de forma a constar: “Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária”, e as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitária conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONTIHA COM O ORIGINAL  
ENVIADO EM 31/10

158  
@

d) substituir o trecho “requerimento de um terço dos associados” no parágrafo 1º do art. 6º pelo termo: “requerimento de um quinto dos associados”;

e) incluir um dispositivo especificando que os incisos I e II do parágrafo 5º do art. 6º deverão ser tratados em Assembléia especialmente convocada para esse fim;

f) inclusão de dispositivo, em substituição ao disposto no art 20 do Estatuto Social, que assegure o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade; e assegure o ingresso, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

g) incluir dispositivo especificando que a admissão dos associados se dará mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral;

h) substituir o termo 1/3 (um terço), no inciso IV do art. 22 pelo termo 1/5 (um quinto);

i) excluir o inciso V do art. 31;

j) alterar o inciso VII do art. 31 de forma a constar: “patrocínio sob forma de apoio cultural”;

l) substituir o termo “1/3 dos sócios”, no inciso II do parágrafo único do art. 33 pelo termo “1/5 dos sócios”;

m) alterar o art. 34 de forma a constar: “em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes”;

n) inclusão de artigo determinando que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

o) inclusão de dispositivo que determine que a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais;

p) indicação de que apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

q) inclusão de dispositivo que trate da instituição do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98, no sentido de que conste:

- o “Que o Conselho Comunitário será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em 10/12/10

Fl. 159  
0

que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei n.º 9.612, de 1998”.

- o “Que o Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.”
- o “ Que a entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário”.

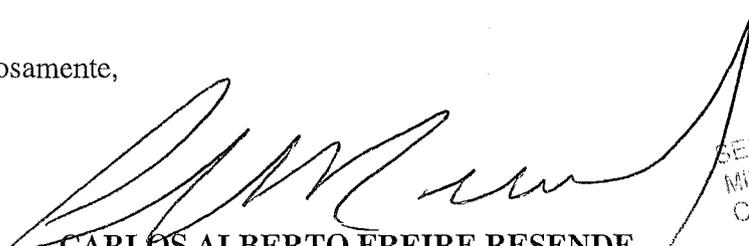
3) Considerando que a Ata de Constituição da Associação, datada de 25/05/1999, foi registrada no livro ‘B’, a entidade deverá encaminhar cópia da baixa de tal registro e **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 25/05/1999, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

4) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 7º do Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 4 anos**, relativo à última diretoria, **expirou aos 28/10/2008**, e havendo **alterações na composição do Quadro Diretivo**, que os **novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

260/00 EXIG 25°

02

Fl. 160  
0

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL

EL' SHADAI

Praça da Bandeira, 266, sala, 104, centro, Ipirá-Bahia

CPF: 44600,00 - CNPJ: 03.347.890/0001-09

E-mail: slhadai@ipiranet.com.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 058256/2008-38

SEAPA/SC

23/12/2008-10:11

Ipirá-Bahia, 15 de dezembro de 2008.

Ofício nº 00002/2008.

Ao Senhor

Carlos Alberto Freie Resende Ministérios das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de serviços

Espanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste sala 300-70044-900-Brasília /DF.

Assunto: Prorrogação de entrega da documentação solicitada através do Ofício nº 7754;

Senhor Secretário,

Tendo em vista a solicitação ora recebida, mas em virtude do recesso do Ministério Público desta Comarca. Ficamos impossibilitados de atender no prazo estipulado por esse Ministério a entrega das documentações necessárias. E em tempo vimos na oportunidade solicitarmos prorrogação do prazo previsto no Ofício acima mencionado, por mais trintas dias.

Ipirá-Bahia, 15 de dezembro de 2008.

Erundino Lima Alves

Erundino Lima Alves

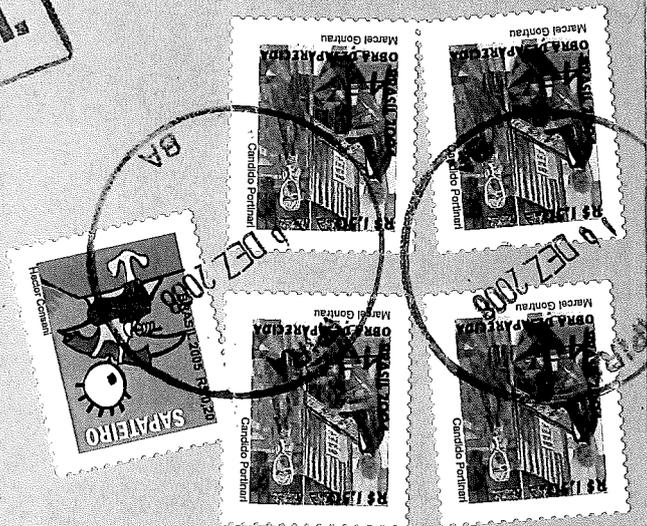
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Fl. 161  
0

BA  
1º DEZ 2008  
IPRPA

D.H.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 10/12/10

25° EX16

162  
0

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadaí

Praça da Escondida, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/Bahia.

CNPJ: 44.600-000 CNPJ: 03.347.890/0001-09

Fone: (75) 3254-3501

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Ofício nº 001/2009

53000 003568/2009-95

Ipirá-Bahia, 20 de janeiro de 2009.  
SEOPASS  
22/01/2009-09:01

Ao Senhor

Carlos Alberto Freire Rezende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Espanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300-70044-900

Brasília/DF.

Assunto: Atendimento do Ofício nº 7754/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação de documentação através do ofício acima descrito, referente o processo nº 52640.003260/00 e em cumprimento do mesmo, segue os respectivos documentos abaixo relacionados:

- 1- FCPI - Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica constando a respectiva alteração e Recibo de entrega do Documento CNPJ/Receita Federal do Brasil;
- 2- Cópia do Estatuto Social legal, modificado com as respectivas alterações devidamente registrado;
- 3- Certidão Cartorária de Registro da Ata de Constituição no Livro A;
- 4- Certidão Cartorária de averbação nos Registros nº 11.067 e 11.072, do Livro B, referente à Ata de Constituição e Estatuto Social, Transferido para o Livro A;
- 5- Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada;

Outrossim, informamos que toda a documentação enviada está sendo apresentada no original, ou em cópia autenticada, como fora solicitada.

Atenciosamente,

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

SEBTR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ



01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO NO CNPJ	NOITE EMPRESARIAL
03 847.890/0001-02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EM SERRA

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

CPF	TITULO
3 12.725-34	ERUNINDO LIMA ALVES

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE:

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta de Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é fornecido pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritas na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/90

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 09.80.82.17 37

Nº de Identificação: 03847890000102

Documento recebido via internet  
pelo Agente Receptor SERFAC  
em 20/01/2003 às 21:26:46 hs  
0071240655

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURIDICA



EVENTOS

Evento:  
244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundária)

Data:  
15/01/2009

IDENTIFICAÇÃO

Número do CNPJ: 11.547.890/0001-09  
Número do CNPJ do Estabelecimento Matriz:

Nome Empresarial (Firma ou Denominação):  
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACOAO SOCIAL ELHADAI

Natureza Jurídica: 095-9 Outras Formas de Associação  
Capital Social:

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia):

Local de Início de Atividade:  
Cidade do Registro de PJ:

NIFPE: 372  
Número de Registro no Cartório: 372  
Número do CNPJ do Órgão de Registro:

Ente Federativo:

Tipo de Estabelecimento (Documentação Documentária):

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE Principal: 94.99-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente  
Desdobramento da CNAE Principal:

CNPJ de Administrador:

CNAE Secundária: Desdobramento da CNAE Secundária

Tipo de Unidade:

Forma de Atuação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

REPRESENTANTE/PREPOSTO

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro:  
[X] Responsável

Nome do Representante da Pessoa Jurídica:  
ERLANDINO LIMA ALVES

CNPJ:  
382 382 725-04

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica:

Nome do Representante:

CNPJ:

**REGISTRADO**

**ESTATUTO SOCIAL**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI**



J65  
A

**AUTENTICADO**

**CAPÍTULO I**

**NATUREZA, SEDE, FORUM E DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI**, Sociedade Civil, direito privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, à Praça Roberto Cintra, nº266, Sl.104 e foro, também nesta Cidade; fundada em 25 de maio de 1999, com fundamento na Constituição Federal, artigo 5º, Incisos XVIII, XIX, XX, XXI, sem distinção de nacionalidade, cor, raça, cidade e não remunera os membros da diretoria, associados ou mantenedores sob qualquer forma de espécie.

**ARTIGO 2º**- A duração da entidade é por tempo indeterminado;

**ARTIGO 3º** - A entidade será constituída por número ilimitado de associados e estes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade e nem a mesma pelas obrigações dos associados;

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA**

**ARTIGO 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI** tem como finalidade:

- I - Formular e desenvolver programas comunitários de prevenção, assistência social, médica, odontológica, educacional, cultural, social e moral das pessoas assim desassistidas;
- II - Despertar e desenvolver o espírito comunitário, social e fraternal.
- III - Apoiar, incentivar, desenvolver e promover programas que estimule o trabalho em grupo;
- IV - Celebrar acordos, convênios e contratos com entidades pública e/ou privadas, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, visando facilitar o acesso da comunidade carente e benefícios sociais e comunitários que os associados necessitarem.
- V - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa em geral, tais como: radiodifusão, televisão e jornalismo;
- VI - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

**CAPÍTULO III**

**DA ESTRUTURA BÁSICA**

**ARTIGO 5º** - A estrutura básica da associação é constituída de:

Certifico que a presente fotocópia está autenticada e verdadeira.

Em 21 de 01 de 2000

Jacilene Fernandes  
Tabela Desk. Nº DN 984107

GRANDE DE AUTENTICIDADE da verdade.

AUTENTICACAO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIARIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES CONFERE COM O ORIGINAL Em 10/12/90

I – A Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

**PARAGRAFO 1º** - o exercício de qualquer das funções requerida para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado;

**PARAGRAFO 2º** - É vedado o exercício acumulado de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral;

#### CAPITULO IV

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 6º** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos. As deliberações serão tomados com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

**PARÁGRAFO 1º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um quinto dos associados;

**PARÁGRAFO 2º** - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede do Conselho, com antecedência de 8 (oito) dias. No edital deverá constar a data, hora, local de realização da assembléia, ordem do dia a ser apreciada;

**PARÁGRAFO 3º** - A assembléia geral ordinária ou extraordinária deliberará:

I – Em primeira convocação com presença da maioria absoluta;

II – Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com a presença dos presentes;

**PARÁGRAFO 4º** - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Entidade, e reunir-se-á ordinariamente na primeira semana de maio, no final do mandato da diretoria eleita, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigirem;

**PARÁGRAFO 5º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Reformar o estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias acaso exigidas;

IV – Autorizar a alienação de bens;

V – Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o plano de desenvolvimento da comunidade;



**AUTENTICADO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/70

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está autêntica e original. Dou fé.

21 de 01 de 04  
Juciano Fernandes S. C. IV  
Tabelião Designado Nº DM 984138

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os incisos I e II do parágrafo 5º, do art. 6º deverão ser tratados em Assembléia especialmente convocada para esse fim;



## CAPÍTULO V

**AUTENTICADO**

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 7º** - A diretoria é composta de um presidente; vice-presidente; primeiro secretário; segundo secretário; primeiro tesoureiro; eleitos pela assembléia Geral de entre os sócios em gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos;

Handwritten notes: "167", "20", "20 de Janeiro", "20 de Janeiro".

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Farão parte da Diretoria Executiva, apenas, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

**ARTIGO 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez no mês por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquela;

**ARTIGO 9º** - As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples;

**ARTIGO 10º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados;
- II. Acolher reclamações dos associados.
- III. Executar planos de desenvolvimento da comunidade definidos em assembléia geral;
- IV. Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- V. Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal;
- VI. Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- VII. Administrar todos os bens da associação e promover o seu desenvolvimento;
- VIII. Administrar todo o movimento financeiro, emitir e fixar balancetes mensais em locais de fácil acesso dos associados;
- IX. Admitir novos sócios e aplicar penalidades, quando cabíveis, conceder licença aos membros da Diretoria e auxiliares;
- X. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e em Assembléia Geral a prestação de contas e o relatório, ao final de cada exercício.

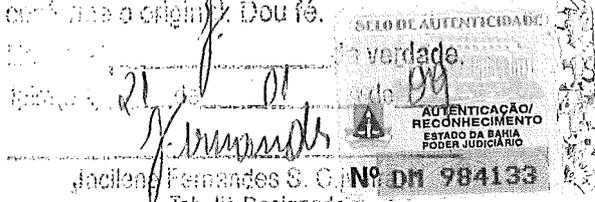
SELO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

**ARTIGO 11º** - Compete ao Presidente:

- I. Presidir as sessões;
- II. Representar a entidade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, sempre que se torne necessária a sua presença;

### AUTENTICAÇÃO

certificando a veracidade do original. Dou fé.



Jacilene Fernandes S. C. Nº DN 984133  
Tabelião Designado

Handwritten signature and initials.

III. Regular e despachar as correspondências e o expediente com diretores, secretários e tesoureiros;

IV. Promover, incentivar, apoiar atividades em benefícios e desenvolvimento da entidade;

V. Apresentar em Assembléia Geral o relatório anual sobre as atividades da entidade;

VI. Decidir em caso de empate;

VII. Nomear comissões para auxiliar a Diretoria Executiva;

VIII. Submeter a discussão, declarar as decisões julgadas por maioria de votos;

IX. Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual;

X. Movimentar a conta bancária com o tesoureiro;

**ARTIGO 12º - Compete ao Vice - Presidente:**

I. Substituir o presidente em seus impedimentos;

II. Prestar serviços que contribuam para um melhor desempenho administrativo da Associação;

**ARTIGO 13º - Compete ao 1º Secretário:**

I. Expedir, receber, organizar e dirigir a correspondência a ele recebida e expedida;

II. Dar o seu parecer em documentos mandados ao Presidente;

III. Dar conhecimento á Assembléia Geral dos atos e das correspondências a ele recebida e expedida;

IV. Organizar o fichário social;

V. Preparar o relatório anual, submetendo á apreciação do Presidente;

VI. Lavrar as atas das sessões, em livros próprios e tê-las em reuniões de Conselho Fiscal;

**ARTIGO 14º - Compete ao 2º Secretário:**

I. Substituir o 1º secretário em seus impedimentos;

II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da Associação;

**ARTIGO 15º - Compete ao 1º Tesoureiro:**

I. Receber as importâncias em valores, resultantes de mensalidades, abonos, depósitos, caução, subvenções, auxílios, etc.

II. Ter sob sua guarda os títulos e demais documentos que representam valores pertencentes a Entidade;

III. Ter sob sua responsabilidade os livros exigidos por Lei;

IV. Providenciar a emissão de balancetes mensais;



AUTENTICADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12/10

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Jacilene Fernandes S. (CNº 01 984128)  
Tabelão Designada

169



- V. Efetuar mediante recibo, os pagamentos e demais despesas com autorização do Presidente;
- VI. Assinar com o Presidente os cheques, balancetes e demais documentos que se tornarem necessários;
- VII. Administrar junto com o Presidente da Diretoria Executiva todo o movimento financeiro da entidade;

**AUTENTICADO**

**ARTIGO 16º -** Compete ao 2º Tesoureiro:

- I. Substituir o 2º Tesoureiro em seus impedimentos.
- II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da entidade;

**CAPÍTULO VI**

**DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 17º -** O Conselho Fiscal compor-se-á de 03(três) membros efetivos com igual número de suplentes, eleitos de conformidade com o estatuto, cabendo-lhes fiscalizar as atividades da entidade;

**ARTIGO 18º -** O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinária, nos seguintes casos;

- I. Em sessão ordinária no fim de cada exercício anual, para fiscalizar a documentação, escrituração e movimentação financeira da entidade, juntamente com a diretoria executiva, nas reuniões ordinárias de prestações de contas;
- II. Em sessão extraordinária, quando seu presidente julgar necessário;

**ARTIGO 19º -** Compete ao conselho fiscal:

- I. Fazer parte com o tesoureiro da compra e venda de títulos, moveis da entidade emitindo parecer;
- II. Agir livremente, impugnando os atos contrários aos dispositivos deste estatuto comunicando a assembléia geral.
- III. Investigar acerca da conduta de sócios, ou auxiliares e apurar às acusações contra eles levantadas, por iniciativa própria ou por solicitação da diretoria executiva, emitindo o parecer reservado.
- IV. Fazer sindicâncias quando solicitadas pelo presidente da diretoria executiva.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 20/12/20

**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.  
Em 20/12/20



Em 20/12/20  
Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabelião Designada

**CAPÍTULO VII**

**DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 20º -** Serão sócios da Associação, todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, bem como as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, assim como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

*[Handwritten signatures]*

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A admissão dos associados se dará mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral;

**ARTIGO 21º** - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: São aqueles que fizeram parte da primeira assembléia geral;
- II. Contribuintes: São aqueles os que contribuírem mensalmente para a manutenção financeira da entidade;
- III. Beneméritos: São aqueles que pertencendo ou não à entidade prestarem relevantes serviços;
- IV. Honorários: São aqueles que prestarem serviços à entidade e que por outros motivos sejam julgados dignos deste título;

### CAPÍTULO VIII

#### DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 22º** - São direitos dos sócios quites:

- I. Recorrer à assembléia geral as decisões da diretoria executiva, quando se julgar prejudicado em seus direitos, devendo fundamentar detalhadamente as razões do seu recurso;
- II. Participar das atividades da entidade;
- III. Propor, discutir e votar os assuntos relativos a vida social da Entidade;
- IV. Requerer convocação da assembléia geral desde que o requerimento seja subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados;
- V. Votar e ser votado para os cargos da administração da entidade, desde que esteja compatível como que contém o artigo 21º, inciso II;
- VI. Propor a admissão de novos associados;
- VII. Compor, quando solicitado, a comissão de representação da Entidade;
- VIII. Denunciar à diretoria executiva, irregularidades detectadas de que tenham conhecimento;

**ARTIGO 23º** - São deveres dos sócios:

- I – Pagar pontualmente as suas mensalidades;
- II – Aceitar os cargos para os quais forem eleitos;
- III – Promover meios de auxílios a sócios que necessitem de assistência inadiável;
- IV – Demonstrar constante apreço as das famílias dos sócios, tratando-as com o que de melhor merece o ser humano;
- V – Cumprir as decisões da assembléia geral e tomar parte ativa em seus trabalho, postulando-se em compatibilidade com os bons princípios;
- VI – Contribuir para que os fins para os quais foi constituída a entidade sejam alcançados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/90  
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia está conforme o original. Dou fé.

Em Teste:  
Ipirá (BA) 21 de 01 de 90  
Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabelião Designada



**ARTIGO 24º** - Tendo o cidadão adquirido o direito de sócio, este só poderá ser perdido nos seguintes casos, com direito de ampla defesa e contraditório:

- I – Quando desfaltar dinheiro da entidade ou tentar fazê-lo, desde que fique provado em inquérito administrativo;
- II – Quando voluntariamente deixar de pagar 06 (seis) mensalidades consecutivas;
- III – Quando condenado por crime infâmia, este comprovado nos termos da Carta Magna;
- IV – Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da entidade visando benefício próprio;
- V – Quando no desempenho do mandato administrativo, praticar atos de natureza grave, de cuja responsabilidade e acusação não consiga provar o contrário perante o poder judiciário;
- VI – Quando faltar com respeito à(s) família(s) e/ou se portar de forma indecorosa perante a comunidade, de forma que comprometa a entidade;

**ARTIGO 25º** - O sócio que causar prejuízos materiais ou morais a Entidade, será obrigado a ressarcir os danos sem gozar de isenção das sanções previstas em lei;

**ARTIGO 26º** - As demais penalidades serão arbitradas pela administração depois de ouvida a comissão designada para apurar os fatos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio punido pode recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, à Assembléia Geral, obedecendo o disposto no artigo 23º, item IV;

## CAPÍTULO IX

### DAS ELEIÇÕES

**ARTIGO 27º** - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação secreta e direta;

**ARTIGO 28º** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presidentes às eleições, para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo direito à reeleição;

**ARTIGO 29º** - O associado que desejar concorrer a Presidência da Entidade organizará uma chapa, encaminhando-a ao Presidente da assembléia geral com o respectivo requerimento de inscrição da chapa, 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição;

I – O requerimento de inscrição da chapa será instruído com autorização escrita de todos os concorrentes;

II – É vedado a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa;

## CAPÍTULO X

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**ARTIGO 30º** - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente



AUTENTICADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que a presente  
conforme o original. Dou fé.  
Em Teste  
Ipia(BA) de 21 de 01  
Nº DM 984160

Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabeliã Designada

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998;

**ARTIGO 31º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

**ARTIGO 32º** - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário;

## CAPÍTULO XI

### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**ARTIGO 33º** - O patrimônio social será constituído pelos bens móveis, imóveis e semi móveis que a entidade possua ou venha a possuir;

**ARTIGO 34º** - A receita da Entidade será constituída de:

- I - Donativos;
- II - Renda e bens;
- III - Subvenções ;
- IV - Auxílios;
- V - Vendas de objetos, promoções;
- VI - Patrocínio sob forma de apoio cultural;

**ARTIGO 35º** - O valor da contribuição mensal a ser paga pelos associados será estipulado em Assembléia Geral;

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 36º** - O presente estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, desde que exista necessidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Essa reforma só será determinada pela Assembléia Geral mediante:

- I. Proposta pela Diretoria Executiva;
- II. Por solicitação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com a entidade.

**ARTIGO 37º** - Em caso de extinção da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.

Em Teste

lida (DA)

Jacilene Fernandes S. C.  
Tabeliã Designada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 12/10

PARÁGRAFO ÚNICO - A extinção da entidade se dará por decisão majoritária de seus sócios em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 38º - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua votação pelos sócios presentes à reunião de fundação.

ARTIGO 39º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

ARTIGO 40º - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Ipirá - Bahia, 25 de maio de 1999.

AUTENTICADO

ERUNDINO LIMA ALVES

PRESIDENTE

LINDELSON CAMPOS DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

ELCIENE SOUZA DA SILVA

PRIMEIRA SECRETÁRIA

CLEIDIANE FREITAS SANTOS DE SOUZA

SEGUNDA SECRETÁRIA

ADAURY FERNANDES DE SOUZA

PRIMEIRO TESOUREIRO

ORLAILSON MACEDO SOARES

SEGUNDO TESOUREIRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/90

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.  
Em Teste  
Ipirá (BA) de 21 de 01 de 1999  
Jacilene Fernandes S. Tabelli Designada  
Nº DN 984175

TABELIONATO

Reconheço as firmas: \_\_\_\_\_ numeradas e assinadas com a \_\_\_\_\_ em número de \_\_\_\_\_  
Em Teste  
Ipirá (BA) de \_\_\_\_\_  
Jacilene Fernandes S. Tabelli Designada

Continuação do Estatuto da Associação Comunitária da Radiodifusão e Ação Social  
Ei' Shadai



CONSELHO FISCAL:

*Ruy Almeida Simões*  
RUY ALMEIDA SIMÕES

*Carlos André Fernandes de Souza*  
CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA

*Ana Debora Navarro Lima*  
ANA DEBORA NAVARRO LIMA

AUTENTICADO

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

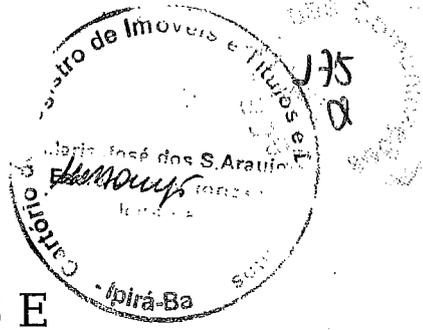
*Oriéde Macedo Soares*  
ORIEDE MACEDO SOARES

*Eraldo Campos de Souza*  
ERALDO CAMPOS DE SOUZA

*Oswaldo Fernandes de Souza*  
OSVALDO FERNANDES DE SOUZA

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente  
conforme o original. Data: \_\_\_\_\_  
Em Teor: \_\_\_\_\_  
Ipirá (BA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Nº 984170  
Jacilene Fernandes S. Cliveles  
Tabeliã Designada

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

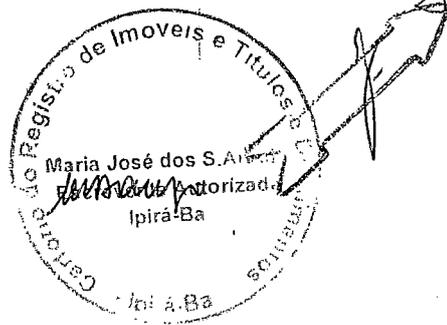


PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
HIPOTECAS DA COMARCA DE IPIRÁ-BAHIA.

AUTENTICADO

C E R T I D ã O

Certifico eu, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala substituta designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, encontra-se registrado Ata e Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIALA EL'SHADAI, tendo como Presidente ERUNDINO LIMA ALVES, registrado sob nº 375, fls. 194, Livro A nº 04 - PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Ipirá, 20 de janeiro de 2009 - A Oficiala substituta Designada *Maria José dos Santos Araujo*



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.

Em Testeº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Ipirá(BA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabeliã Designada



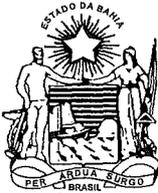
TABELIONATO

Reconheço as firmas:  
e as sinaladas com a \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_  
em Testeº \_\_\_\_\_  
Ipirá(BA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabeliã Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
 HIPOTECAS DA COMARCA DE IPIRÁ-BAHIA.**

**ATENTIFICADO**

**CERTIDÃO**

Certifico eu, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala substituta designada do Cartório, de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, encontra-se registrado Ata e Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIALA EL'SHADAI, tendo como Presidente ERUNDINO LIMA ALVES, registrado sob nº 375, fls. 194, Livro A nº 04 - PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca. Outrossim, certifico ainda, que procedi a averbação nos registros nº 11.067 e 11.072, do Livro B, referente a Ata de Constituição e Estatuto Social, respectivamente, salientando, que, houve um equívoco quanto a sua transcrição, pois, deveriam ser registrados em livro próprio, ou seja, livro A de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Ipirá, 20 de janeiro de 2009 – A Oficiala Substituta designada.

*Maria José dos Santos Araújo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

10/12/09

**TABELIONATO**

Reconheço as firmas: \_\_\_\_\_ e autenticadas com a \_\_\_\_\_ em número de \_\_\_\_\_  
 do nº \_\_\_\_\_ da verdade: \_\_\_\_\_  
 Ipirá (BA) de \_\_\_\_\_

Jacilene Fernandes S. [Assinatura]  
 Tabeliã Designada

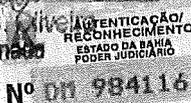


**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original, dou fé.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Ipirá (BA) \_\_\_\_\_

Jacilene Fernandes S. [Assinatura]  
 Tabeliã Designada



Nº DO 984116

Ata da reunião ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai, situada a praça da Bandeira nº 266, sala 104 centro, CEP 44.600.000 Ipirá Bahia. As 20.00 horas do dia 30 do mês de Outubro de 2008. Deu-se início a reunião da diretoria e a maioria dos associados na sede, para tratar de assuntos de interesse da mesma: Eleição da nova diretoria. Foram apresentados os mesmos membros da atual diretoria para receber os respectivos cargos por mais quatro anos, sendo colocados em votação e votado por todos os presentes o Sr: Eurdino Lima Alves - Presidente, Bوندelson Campos de Souza - Vice-presidente, Eleeme Souza da Silva - Primeira Secretário, Cleidiane Frenco Santos de Souza - Segunda Secretário, Adauriy Fernandes de Souza - Primeiro Tesoureiro, Orlaeson Macedo Soares - Segundo-Tesoureiro. Em seguida foram indicados para atuar no conselho, Os Senhores: Ruy Almeida Simões, Carlos André Fernandes de Souza e a Senhora Ana Débora Navarro Lima, sendo aceitos por unanimidade. Posteriormente deu-se a posse da nova diretoria e do conselho fiscal, também foram eleitos para a suplência do conselho fiscal os Senhores: Orlaeson Macedo Soares, Eurdio Campos de Souza, Oivaldo Fernandes de Souza. Em seguida o presidente o presidente foi questionado pelos associados acerca do andamento do processo da radio Comunitária e em resposta o presidente informou que compreende a ansiedade dos membros desta associação, mas o anseio por esse projeto realizado e esperado por toda comunidade Ipiróense, mas que ainda está aguardando a liberação pelo o ministério das comunicações também foi interrogada sobre a pintura da sede da associação, mas o Sr. presidente pediu para que esse assunto

Serviço de Registro Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL

REGISTRADO

AUTENTICADO

Ata de Reunião nº 10

178  
a



Aos quinze dias do mês de janeiro de 2009, na Cidade de Ipirá-Ba, na sede da Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social 'El' Sítio do', reuniram-se os abaixo assinados, com quorum suficiente, para Alterar o Estatuto Social da referida Associação, lavrado no Livro B, matrícula 11.072, bem como para Alterar a Ata de Constituição, lavrada no Livro B, matrícula 11.067, salientando que os respectivos registros foram assentados de forma equivocada no Livro B - Títulos e Documentos -, quando na realidade deveriam ser assentados no Livro A - Pessoas Jurídicas, o que nesta oportunidade, fazem-se as devidas averbações.

Quanto aos registros assentados no Livro B, foram realizadas Averbações a fim de constar a indicação do novo registro no Livro A, com índices nas averbações ocorridas no Livro B.

Sem mais no momento foi declarada encerrada a reunião com a aprovação das alterações.

- Osmário Lima Reis
- Osvaldo Macedo Soares
- Benildes Inácio da Silva
- Bundelson Campos de Souza
- Elene Macedo Soares
- Jussilene Silva Almeida Soares
- Josenice Silva Almeida Batista
- Janielide Silva Almeida
- Everton Gomes Santos Lima
- Delidiane Britas Santos Souza
- Ney, Sr. J. J. J.
- Osvaldo Fernandes de Sousa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/12/10

Comparece que a presente fotocópia está conforme o original. You id.

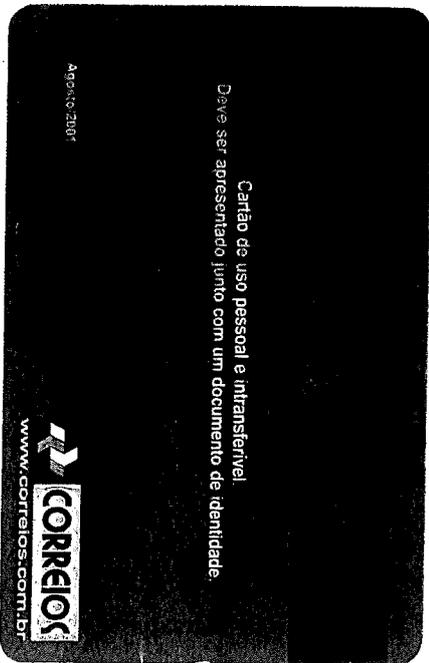
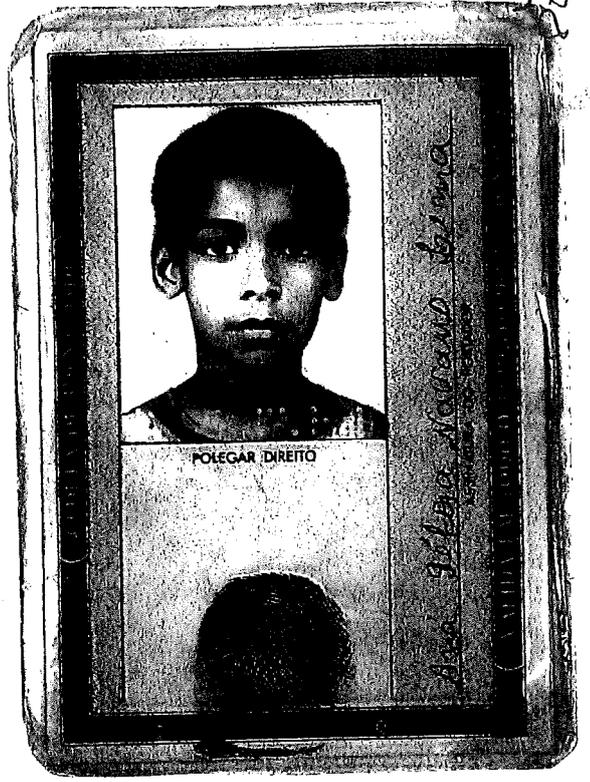
SELO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

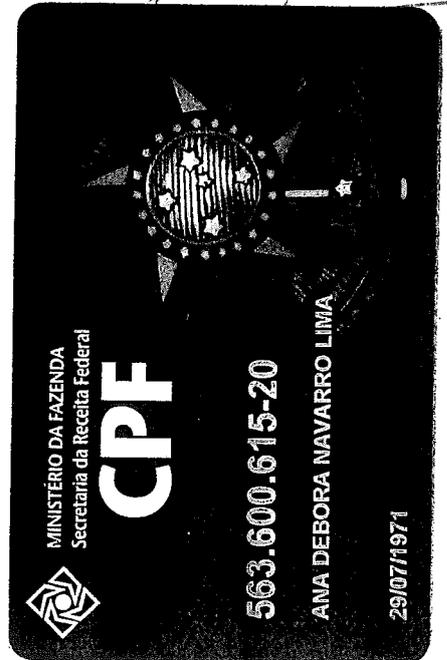
PODER JUDICIÁRIO

Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabela Designada

Protocolado em	20.01.2009	sub nº	1896
Registro nº	375	fls.	194
Registro	Pessoa Física de Nacionalidade Brasileira		
Local	Ipirá-Ba.		
Data	20 de Abril de 2009		
Assinatura	Maurício dos Santos Lima		
Função	Oficial		



SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7754 /08/SSR/DOUL -MC. de 31 110 108

Processo nº 53640.000260/00 Localidade: Ipiaú / BA

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social O Shadac

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) insi

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, 1 / 12 / 2008 Analista responsável: \_\_\_\_\_

FANTASIA: Antena FM (fls. 48) SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente.
- (X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10 12 10

SÊDE: Praça da Bandeira, nº 266, sala 104, Centro (fls. 30)

Observações:

Seu com falante: O CNPJ relaçando atividade principal de certificação cartográfica que esta Constituição foi registrada no Livro A, (3) Alterar o art. 4º inciso V, art. 10 inciso IX, art. 1º

DIRETORIA: mandato 4 anos / art. 7 eleita em 30/10/08 valida até 30/10/2011.

- o Cargos: vide verso
- o Ata de Fundação: fls 19 às 24
- o Ata de Eleição: fls 177
- o Estatuto Social: fls 165 às 176
- o CNPJ: fls. 09

Brasília, 09 / 02 / 2009 Analista responsável: Daniella Borges S. Ferreira

SIAPE: Daniella Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Fl. 181  
Acm

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadda  
Praça da Bandeira, 265, Sala 104, Centro, Ipirá-Bahia.  
CEP: 44.600-000 DISTR. 02.349.890/0001-09  
Fone (75) 3254-3531

Ofício nº 001/2009

Ipirá-Bahia, 20 de janeiro de 2009.

Ao Senhor  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Espanada dos Ministérios - Bloco "E" - 3º andar - anexo oeste - sala 300-70044-900  
Brasília /DF.

Assunto: Atendimento do Ofício nº 7754/2008 EADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação de documentação através do ofício acima descrito, referente o processo nº 53540.000260/00 e em cumprimento do mesmo, segue os respectivos documentos abaixo relacionados:

- 1- FCPT - Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica constando a respectiva alteração e Recibo de entrega do Documento CNPJ/Recibo Federal do Brasil;
- 2- Cópia do Estatuto Social legível, modificado com as respectivas alterações, devidamente registrada;
- 3- Certidão Cartorária de Registro da Ata de Constituição no Livro A;
- 4- Certidão Cartorária de averbação nos Registros nº 11.067 e 11.072, do Livro B, referente à Ata de Constituição e Estatuto Social. Transferido para o Livro A;
- 5- Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada;

Outrossim, informamos que toda a documentação enviada está sendo apresentada no original, ou em cópia autenticada, como fora solicitada.

Atenciosamente,

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves.  
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/09

Fl. 162  
Dem

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

11. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

TIPO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	NOME EMPRESARIAL
03.947.820/0001-09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FIAS-CONFUSO E APOIO SOCIAL EM SHAGRA

12. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Proprietário
CPF	Nome
362.295.725-34	ORLANDINO LIMA FILIPE

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria de Receita Federal na internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), utilizando a opção "Consulta da Situação do Recibo Referente ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ" disponível para Internet. O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Mais informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da RFB na Internet.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/20

CÓDIGO DE ACESSO:

Nº do Recibo: 03.90.82-7-37
Nº de Identificação: 0384783000109

Documento recebido via internet pelo Agente Responder SRRF RC em 20/01/2009 às 21:26:46 hs 03-1246855
--

03.90.82.17.37



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil FCPJ - FICHA CADASTRAL DA PESSOA JURÍDICA

EVENTOS

Evento: 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) DATA: 15/01/2008

IDENTIFICAÇÃO

Número do CNPJ: 03.847.899/0001-09 Número do CNPJ do Estabelecimento Matriz  
Nome Empresarial (Firma ou Denominação): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL ELNACOM  
Natureza Jurídica: 399-9 Outras Formas de Associação Capital Social:  
Título de Estabelecimento (Nome de Fantasia):  
Tipo de Orçamento: 2 Certeira de Registro de RJ  
NIRE: Número de Registro no Cartório: 375 Número do CNPJ do Grupo de Registro:  
Ente Federativo:  
Tipo de Estabelecimento (Dependência Orçamentária):

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE Principal: 84.99-5/00 Atividades associativas não especificadas anteriormente Desdobramento da CNAE Principal:  
CNPJ do Administrador:  
CNAE Secundária: Desdobramento da CNAE Secundária:  
Tipo de Unidade:  
Forma de Atuação:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 19 12 10

REPRESENTANTE/PREPOSTO

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro (C1 Responsável)  
Nome do Representante da Pessoa Jurídica: BERENSON LIMA ALVES CPF: 352.333.728-04  
Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica:  
Nome do Preposto: CPF:

Fl. 184  
Nov

REGISTRADO 21

Ata de nº 09

Ata da reunião ordinária da Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El' Shadai, situada a praça da Bandeira nº 266, sala 104 centro, CEP 44.600.000 Ipirá Bahia, às 20.00 horas do dia 30 de mes de Outubro de 2008. Deu-se início a reunião da diretoria e a maioria dos associados na sala, para tratar de assuntos de interesse da mesma: Eleição da nova diretoria. Foram apresentados os mesmos membros da atual diretoria para receber os respectivos cargos por mais quatro anos, sendo colocados em votação e votado por todos os presentes o Sr. Euzébio Lima Alves - Presidente, Rindelson Campos de Souza - Vice-presidente, Elciane Souza da Silva - Primeira Secretária, Cleidiano Freitas Santos de Souza - Segunda Secretária, Adauri Fernandes de Souza - Primeiro Tesoureiro, Orlando Meirêdo Soares - Segundo Tesoureiro. Em seguida foram indicados para atuar no conselho, os senhores: Ruy Almeida Simões, Carlos André Fernandes de Souza e a senhora Ana Débora Navarro Lima, sendo aceitos por unanimidade. Posteriormente deu-se a posse da nova diretoria e do conselho fiscal, também foram eleitos para a suplência do conselho fiscal os senhores: Orlando Meirêdo Soares, Eraldo Campos de Souza, Osvaldo Fernandes de Souza. Em seguida o presidente o presidente foi questionado pelos associados acerca do andamento do processo da rádio comunitária e em resposta o presidente informou que compreende a ansiedade dos membros desta associação, mais o anseio por esse projeto realizado e esperado por toda comunidade ipiraense, mas que ainda está aguardando a liberação pelo o ministério das comunicações também foi interrogado sobre a pintura da sede da associação, mas o Sr. presidente pediu para que esse assunto

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 DE BAHIA  
 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
 RECEBIDO EM 10/11/08  
 COM O ORIGINAL

GRAFSET



porse tratado em outra oportunidade e não  
havendo mais nada a tratar encerrou-se a  
Reuniao de Eliezo e porse da mesa diretoria as  
vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, eu  
Eliezo Souza da Silva que laurei a presente ata  
dato e assino. Ipirá dia trinta do mes de outubro  
de dois mil e oito.

Eliezo Souza da Silva  
Emiliano Lima Alves

AUTENTICADO

Luizelson Campos da Silva  
Joaquim Manoel da Silva  
Solange Freitas Santos Souza  
Roby/Roby J. Af  
Fátima Almeida Soares  
Cristiano Eduardo de Souza

Waldo Campos de Souza

Ana Débora Navarro Lima  
Telmar Oliveira Santos Lima  
Damião Fidalgo Lima  
Carlos Paul F. de Souza  
Gerson Gomes Santos Lima

Eliezer Emedio de Azevedo  
Maurício de Oliveira  
Clélio Marcelo Soares

Benildes Inacio da Silva  
Jussilene Silva Almeida Soares  
Francine Sila Macedo Batista  
Janicleide Silva Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Elt: 101 1010

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Protocolado em 20.01.2009 sob nº 1.898

Registro nº 17.807, fls 172, Livro B

Registro integral da presente Ata

AUTENTICACAO

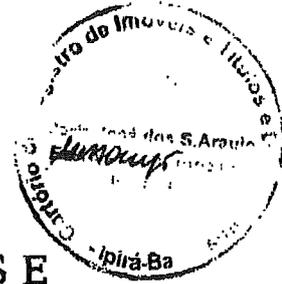
Certifico que a presente foi  
conferida o original Dou fe  
em 18/01/09  
Ipirá(BA) de 18/01/09  
J. Oliveira  
Jedilene Fernandes S. Oliveira  
Tehala Nascimento

Ipirá-Ba. 21 de janeiro de 2009

Wanda José dos Santos Soares

Oficiala Subst

Fl. 387  
Acm



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E**  
**HIPOTECAS DA COMARCA DE IPIRÁ-BAHIA.**

**AUTENTICADO**  
**C E R T I D ã O**

Certifico eu, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala substituta designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, encontra-se registrado Ata e Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIALA EL'SHADAI, tendo como Presidente ERUNDINO LIMA ALVES, registrado sob nº 375, fls. 194, Livro A nº 04 - PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Ipirá, 20 de janeiro de 2009 - A Oficiala substituta Designada *Maria José dos Santos Araujo*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/01/2009

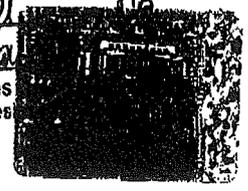


**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.

Em 21 de 10 de 2009

Jacilene Fernandes  
Tabeliã Designada



**TABELIONATO**

Reconheço as firmas:  
e autenticadas com a *[assinatura]* em *[assinatura]*  
em Ipirá(BA) em 21 de 10 de 2009  
*Jacilene Fernandes*  
Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabeliã Designada

2.60.09.0/09

188  
Dem



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E**  
**HIPOTECAS DA COMARCA DE IPIRÁ-BAHIA.**

**AUTENTICADO**  
**CERTIDÃO**

Certifico eu, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala substituta designada do Cartório, de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, encontra-se registrado Ata e Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIALA EL'SHADAI, tendo como Presidente ERUNDINO LIMA ALVES, registrado sob nº 375, fls. 194, Livro A nº 04 - PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca. Outrossim, certifico ainda, que procedi a averbação nos registros nº 11.067 e 11.072, do Livro B, referente a Ata de Constituição e Estatuto Social, respectivamente, salientando, que, houve um equívoco quanto a sua transcrição, pois, deveriam ser registrados em livro próprio, ou seja, livro A de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Ipirá, 20 de janeiro de 2009 - A Oficiala Substituta designada *Maria José dos Santos Araújo*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**TABELIONATO**

Em presença de duas \_\_\_\_\_ numeradas  
e assinadas com o \_\_\_\_\_ em número de \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ da verdade:  
Ipirá (BA) 21 de \_\_\_\_\_  
Jacilene Fernandes  
Tabelião Dest.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original. Dou fé.

2.50.09.0/09

Em Testeº \_\_\_\_\_ da verdade.  
Ipirá (BA) 21 de 01  
*[Handwritten signature]*  
Jacilene Fernandes  
Tabelião Dest.

Fl. 189  
Aur



# REGISTRADO

## ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI

### CAPÍTULO I

**AUTENTICADO**

#### NATUREZA, SEDE, FORUM E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI**, Sociedade Civil, direito privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, à Praça Roberto Cintra, nº266, Sl.104 e foro, também nesta Cidade; fundada em 25 de maio de 1999, com fundamento na Constituição Federal, artigo 5º, Incisos XVIII, XIX, XX, XXI, sem distinção de nacionalidade, cor, raça, cidade e não remunera os membros da diretoria, associados ou mantenedores sob qualquer forma de espécie.

**ARTIGO 2º** - A duração da entidade é por tempo indeterminado;

**ARTIGO 3º** - A entidade será constituída por número ilimitado de associados e estes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade e nem a mesma pelas obrigações dos associados;

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

**ARTIGO 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI** tem como finalidade:

I - Formular e desenvolver programas comunitários de prevenção, assistência social, médica, odontológica, educacional, cultural, social e moral das pessoas assim desassistidas;

II - Despertar e desenvolver o espírito comunitário, social e fraternal.

III - Apoiar, incentivar, desenvolver e promover programas que estimule o trabalho em grupo;

IV - Celebrar acordos, convênios e contratos com entidades pública e/ou privadas, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, visando facilitar o acesso da comunidade carente e benefícios sociais e comunitários que os associados necessitarem.

V - Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa em geral, tais como: radiodifusão, televisão e jornalismo;

VI - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA DE ORGANIZAÇÃO

**ARTIGO 5º** - A estrutura básica da associação é constituída de:

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original.

Ass. Juliana Fernandes  
Téc. da Des. J. 01

SECRETARIA PÚBLICA FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Handwritten initials and signatures.

Fl. 190  
Acm

PODER JUDICIÁRIO  
SERVANTUSRIO  
ESTADO DA BAHIA

- I - A Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

**AUTENTICADO**

**PARAGRAFO 1º** - o exercício de qualquer das funções requerida para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado;

**PARAGRAFO 2º** - É vedado o exercício acumulado de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral;

**CAPITULO IV**

**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ARTIGO 6º** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos. As deliberações serão tomados com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

**PARÁGRAFO 1º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um quinto dos associados;

**PARÁGRAFO 2º** - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede do Conselho, com antecedência de 8 (oito) dias. No edital deverá constar a data, hora, local de realização da assembléia, ordem do dia a ser apreciada;

**PARÁGRAFO 3º** - A assembléia geral ordinária ou extraordinária deliberará:

- I - Em primeira convocação com presença da maioria absoluta;
- II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença dos presentes;

**PARÁGRAFO 4º** - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Entidade, e reunir-se-á ordinariamente na primeira semana de maio, no final do mandato da diretoria eleita, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigirem;

**PARÁGRAFO 5º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I - Reformar o estatuto;
- II - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias acaso exigidas;
- IV - Autorizar a alienação de bens;
- V - Aprovar o balanço financeiro da Associação em conformidade com o plano de desenvolvimento da comunidade;

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**AUTENTICAÇÃO**

Confiro que a presente cópia está em conformidade com o original.

21/01  
Jacilene Fernandes S. C.  
Téc. Desonada

PL. 191  
ACM

PODER JUDICIÁRIO  
SOLVENÇA  
ESTADO GA. BARRA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os incisos I e II do parágrafo 5º, do art. 6º deverão ser tratados em Assembléia especialmente convocada para esse fim;

**CAPÍTULO V**

**AUTENTICADO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARTIGO 7º** - A diretoria é composta de um presidente; vice-presidente; primeiro secretário; segundo secretário; primeiro tesoureiro; eleitos pela assembléia Geral de entre os sócios em pelo gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Farão parte da Diretoria Executiva, apenas, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

**ARTIGO 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez no mês por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquela;

**ARTIGO 9º** - As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples;

**ARTIGO 10º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados;
- II. Acolher reclamações dos associados.
- III. Executar planos de desenvolvimento da comunidade definidos em assembléia geral;
- IV. Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- V. Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal;
- VI. Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- VII. Administrar todos os bens da associação e promover o seu desenvolvimento;
- VIII. Administrar todo o movimento financeiro; emitir e fixar balancetes mensais em locais de fácil acesso dos associados;
- IX. Admitir novos sócios e aplicar penalidades, quando cabíveis, conceder licença aos membros da Diretoria e auxiliares;
- X. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e em Assembléia Geral a prestação de contas e o relatório, ao final de cada exercício.

**ARTIGO 11º** - Compete ao Presidente:

- I. Presidir as sessões;
- II. Representar a entidade em juízo e em todo e qualquer ato que se torne necessária a sua presença;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/2000

**AUTENTICAÇÃO**

Com o original. Dou fé.

Jacilene Fernandes S. C.  
Tabelle Designada



Fl. 192  
Dem



- III. Regular e despachar as correspondências e o expediente com diretores, secretários e tesoureiros;
- IV. Promover, incentivar, apoiar atividades em benefícios e desenvolvimento da entidade;
- V. Apresentar em Assembléia Geral o relatório anual sobre as atividades da entidade;
- VI. Decidir em caso de empate;
- VII. Nomear comissões para auxiliar a Diretoria Executiva;
- VIII. Submeter a discussão, declarar as decisões julgadas por maioria de votos;
- IX. Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual;
- X. Movimentar a conta bancária com o tesoureiro;

**ARTIGO 12º - Compete ao Vice - Presidente:**

- I. Substituir o presidente em seus impedimentos;
- II. Prestar serviços que contribuam para um melhor desempenho administrativo da Associação;

**ARTIGO 13º - Compete ao 1º Secretário:**

- I. Expedir, receber, organizar e dirigir a correspondência a ele recebida e expedida;
- II. Dar o seu parecer em documentos mandados ao Presidente;
- III. Dar conhecimento á Assembléia Geral dos atos e das correspondências a ele recebida e expedida;
- IV. Organizar o fichário social;
- V. Preparar o relatório anual, submetendo a apreciação do Presidente;
- VI. Lavrar as atas das sessões, em livros próprios e tê-las em reuniões de Conselho Fiscal;

**ARTIGO 14º - Compete ao 2º Secretário:**

- I. Substituir o 1º secretário em seus impedimentos;
- II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da Associação;

**ARTIGO 15º - Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I. Receber as importâncias em valores, resultantes de mensalidades, abonos, depósitos, caução, subvenções, auxílios, etc.
- II. Ter sob sua guarda os títulos e demais documentos que representam valores pertencentes a Entidade;
- III. Ter sob sua responsabilidade os livros exigidos por Lei;

- IV. Providenciar a emissão de balancetes mensais;

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original. Dou fé.  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Jaciano Fernandes S. C.  
Taboão das Figueiras

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 20/12/10



- V. Efetuar mediante recibo, os pagamentos e demais despesas com autorização do Presidente;
- VI. Assinar com o Presidente os cheques, balancetes e demais documentos que se tornarem necessários;
- VII. Administrar junto com o Presidente da Diretoria Executiva todo o movimento financeiro da entidade;

**ARTIGO 16º - Compete ao 2º Tesoureiro.**

- I. Substituir o 2º Tesoureiro em seus impedimentos.
- II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da entidade;

**AUTENTICADO**

### CAPÍTULO VI

#### DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 17º - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03(três) membros efetivos com igual número de suplentes, eleitos de conformidade com o estatuto, cabendo-lhes fiscalizar as atividades da entidade;**

**ARTIGO 18º - O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinária, nos seguintes casos;**

- I. Em sessão ordinária no fim de cada exercício anual, para fiscalizar a documentação, escrituração e movimentação financeira da entidade, juntamente com a diretoria executiva, nas reuniões ordinárias de prestações de contas;
- II. Em sessão extraordinária, quando seu presidente julgar necessário;

**ARTIGO 19º - Compete ao conselho fiscal:**

I. Fazer parte com o tesoureiro da compra e venda de títulos, moveis da entidade emitindo parecer;

II. Agir livremente, impugnando os atos contrários aos dispositivos deste estatuto, comunicando a assembléia geral.

III. Investigar acerca da conduta de sócios, ou auxiliares e apurar as acusações contra eles levantadas, por iniciativa própria ou por solicitação da diretoria executiva, quando o parecer reservado.

IV. Fazer sindicâncias quando solicitadas pelo presidente da diretoria executiva.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPARE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.

Em 10/12/10

(PÁGINA) 21 de 00

### CAPÍTULO VII

#### DOS ASSOCIADOS

**ARTIGO 20º - Serão sócios da Associação, todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, bem como as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, assim como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;**

Fl. 184  
Dem

PROCURADOR JUDICIAL  
SERVIDOR  
ESTADO DA BAHIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A admissão dos associados se dará mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral;

**ARTIGO 21º** - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: São aqueles que fizeram parte da primeira assembléia geral;
- II. Contribuintes: São aqueles os que contribuem mensalmente para a manutenção financeira da entidade;
- III. Beneméritos: São aqueles que pertencendo ou não à entidade prestarem relevantes serviços;
- IV. Honorários: São aqueles que prestarem serviços à entidade e que por outros motivos sejam julgados dignos deste título;

**CAPÍTULO VIII**

**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 22º** - São direitos dos sócios quites:

- I. Recorrer à assembléia geral as decisões da diretoria executiva, quando se julgar prejudicado em seus direitos, devendo fundamentar detalhadamente as razões do seu recurso;
- II. Participar das atividades da entidade;
- III. Propor, discutir e votar os assuntos relativos a vida social da Entidade;
- IV. Requerer convocação da assembléia geral desde que o requerimento seja subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados;
- V. Votar e ser votado para os cargos da administração da entidade, desde que esteja compatível como que contém o artigo 21º, inciso II;
- VI. Propor a admissão de novos associados;
- VII. Compor, quando solicitado, a comissão de representação da Entidade;
- VIII. Denunciar à diretoria executiva, irregularidades detectadas de que tenham conhecimento;

**ARTIGO 23º** - São deveres dos sócios:

- I - Pagar pontualmente as suas mensalidades;
- II - Aceitar os cargos para os quais forem eleitos;
- III - Promover meios de auxílios a sócios que necessitem de assistência imediata;
- IV - Demonstrar constante apreço as das famílias dos sócios, tratando-as com o que de melhor merece o ser humano;
- V - Cumprir as decisões da assembléia geral e tomar parte ativa em seu trabalho, postulando-se em compatibilidade com os bons princípios;
- VI - Contribuir para que os fins para os quais foi constituída a entidade sejam alcançados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente  
confere o original. Do  
Em 21 de 01  
(por) de  
Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabelada Designada

*[Handwritten signatures and initials]*



**ARTIGO 24°** - Tendo o cidadão adquirido o direito de sócio, este só poderá ser perdido nos seguintes casos, com direito de ampla defesa e contraditório:

- I - Quando desfalcar dinheiro da entidade ou tentar fazê-lo, desde que fique provado em inquérito administrativo;
- II - Quando voluntariamente deixar de pagar 06 (seis) mensalidades consecutivas;
- III - Quando condenado por crime infâmia, este comprovado nos termos da Carta Magna;
- IV - Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da entidade visando benefício próprio;
- V - Quando no desempenho do mandato administrativo, praticar atos de natureza grave, de cuja responsabilidade e acusação não consiga provar o contrário perante o poder judiciário;
- VI - Quando faltar com respeito à(s) família(s) e/ou se portar de forma indecorosa perante a comunidade, de forma que comprometa a entidade;

**AUTENTICADO**

**ARTIGO 25°** - O sócio que causar prejuízos materiais ou morais a Entidade, será obrigado a ressarcir os danos sem gozar de isenção das sanções previstas em lei;

**ARTIGO 26°** - As demais penalidades serão arbitradas pela administração depois de ouvida a comissão designada para apurar os fatos;

**PARAGRÁFO ÚNICO** - O sócio punido pode recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, à Assembléia Geral, obedecendo o disposto no artigo 23°, item IV;

**CAPÍTULO IX**  
**DAS ELEIÇÕES**

**ARTIGO 27°** - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação secreta e direta;

**ARTIGO 28°** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presidentes às eleições, para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo direito à reeleição;

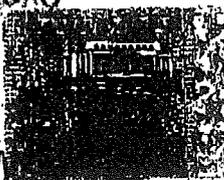
**ARTIGO 29°** - O associado que desejar concorrer a Presidência da Entidade organizará uma chapa, encaminhando-a ao Presidente da assembléia geral com o respectivo requerimento de inscrição da chapa, 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição;

I - O requerimento de inscrição da chapa será instruído com autorização escrita de todos os concorrentes;

II - É vedado a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa;

TRIBUNAL PÚBLICO FEDERAL  
SISTEMA DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERIR COM O ORIGINAL

Em 10/12/90  
**AUTENTICADO**  
Certifico que a presente  
conforme o original. Deu  
Em Teste  
Jacilele Fernandes S. Oliveira



**CAPÍTULO X**

**DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

**ARTIGO 30°** - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

Handwritten signatures and initials.



instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9,612, de 1998;

**ARTIGO 31º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

**ARTIGO 32º** - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário;

AUTENTICAL

**CAPÍTULO XI**

**DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA**

**ARTIGO 33º** - O patrimônio social será constituído pelos bens móveis, imóveis e semi móveis que a entidade possua ou venha a possuir;

**ARTIGO 34º** - A receita da Entidade será constituída de:

- I - Donativos;
- II - Renda e bens;
- III - Subvenções;
- IV - Auxílios;
- V - Vendas de objetos, promoções;
- VI - Patrocínio sob forma de apoio cultural;

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia está conforme o original. Dou fé.  
 Em Terça, 27 de Maio de 2009.  
 Jacilene Fernandes S. C.  
 Tabelã Designada



**ARTIGO 35º** - O valor da contribuição mensal a ser paga pelos associados será estipulado em Assembléia Geral;

**CAPÍTULO XI**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 36º** - O presente estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, desde que exista necessidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Essa reforma só será determinada pela Assembléia Geral mediante:

- I. Proposta pela Diretoria Executiva;
- II. Por solicitação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com a entidade.

**ARTIGO 37º** - Em caso de extinção da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Handwritten signatures and initials.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

10:12:10

Fl. 137  
Sem

PODER JUDICIÁRIO  
SERVENTÁRIO  
ESTADO DA BAHIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A extinção da entidade se dará por decisão majoritária de seus sócios em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**ARTIGO 38º** - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua votação pelos sócios presentes à reunião de fundação.

**ARTIGO 39º** - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**ARTIGO 40º** - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Ipirá - Bahia, 25 de maio de 1999.

**AUTENTICADO**

*Erundino Lima Alves*  
ERUNDINO LIMA ALVES

**PRESIDENTE**

*Lindelso Campos de Souza*  
LINDELSON CAMPOS DE SOUZA

**VICE PRESIDENTE**

*Elciene Souza da Silva*  
ELCIENE SOUZA DA SILVA

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

*Cleidiane Freitas Santos Souza*  
CLEIDIANE FREITAS SANTOS DE SOUZA

**SEGUNDA SECRETÁRIA**

*Adaury Fernandes de Souza*  
ADAURY FERNANDES DE SOUZA

**PRIMEIRO TESOUREIRO**

*Orlailson Macedo Soares*  
ORLAILSON MACEDO SOARES

**SEGUNDO TESOUREIRO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/99

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente escritura está conforme o original.  
Em Teste  
Ipirá(BA) 25 de 05 de 1999  
*Jacilene Fernandes S.*  
Jacilene Fernandes S.  
Tabelião Designada

**TABELIONATO**

Reconheço as firmas: \_\_\_\_\_ numeradas e assinaladas com a \_\_\_\_\_ em número de \_\_\_\_\_  
Em Teste  
Ipirá(BA) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
*Jacilene Ferrar*  
Jacilene Ferrar  
Tabelião Designada

Fl. 196  
Dom

PODER JUDICIAL  
SERVANTUBRIO  
ESTADO DA BAHIA

Continuação do Estatuto da Associação Comunitária da Radiodifusão e Ação Social  
El' Shadai

**CONSELHO FISCAL:**

*Ruy Almeida Simões*  
RUY ALMEIDA SIMÕES

*Carlos André Fernandes de Souza*  
CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA

*Ana Débora Navarro Lima*  
ANA DÉBORA NAVARRO LIMA

AUTENTICADO

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:**

*Orelde Macedo Soares*  
ORELDE MACEDO SOARES

*Eraldo Campos de Souza*  
ERALDO CAMPOS DE SOUZA

*Oswaldo Fernandes de Souza*  
OSVALDO FERNANDES DE SOUZA

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente  
conforma o original.

Em Teor

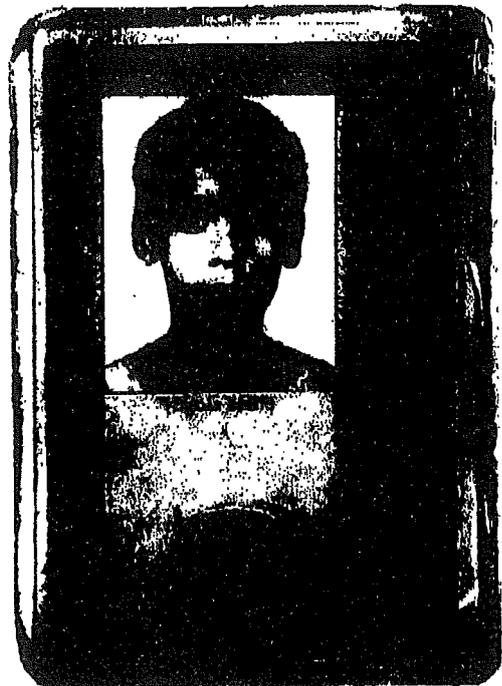
Inscrição 21 de 01

Jacilene Fernandes S. Oliveira  
Tabelã Designada

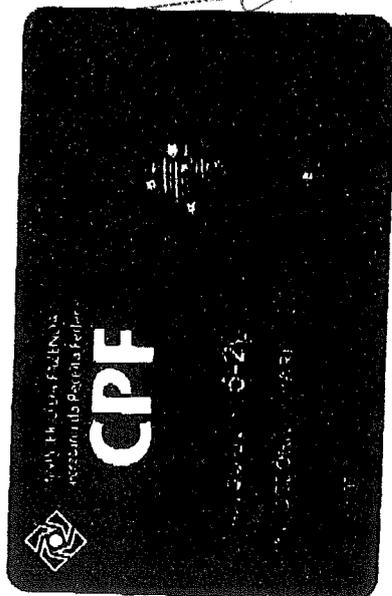
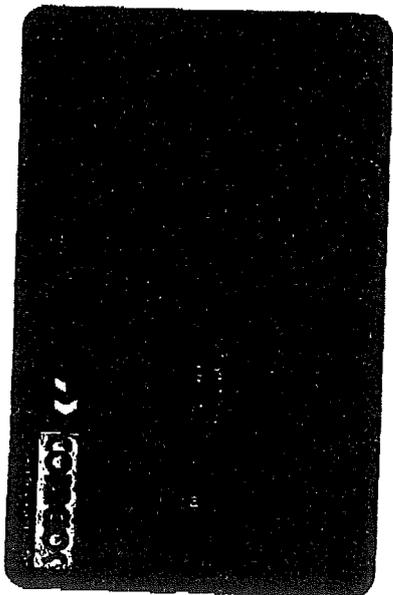
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

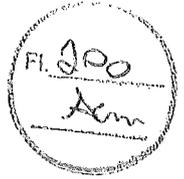
Em 10/12/00

Fl. 389  
Acm



SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 500 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor

**Erundino Lima Albes**

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai  
Praça da Bandeira, 266, Sala 104 - Centro  
CEP: 44600-000 Ipirá/BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53640.000260/00**, na localidade de **Ipirá - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004 constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”;

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:**

- a) excluir o inciso V do art. 4º;
- b) incluir o cargo de Segundo Tesoureiro no art. 7º;
- c) excluir “admitir novos sócios” no inciso IX do art. 10;

3) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de **25/05/1999**, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, uma vez que na certidão encaminhada não especifica “Ata de Fundação”.

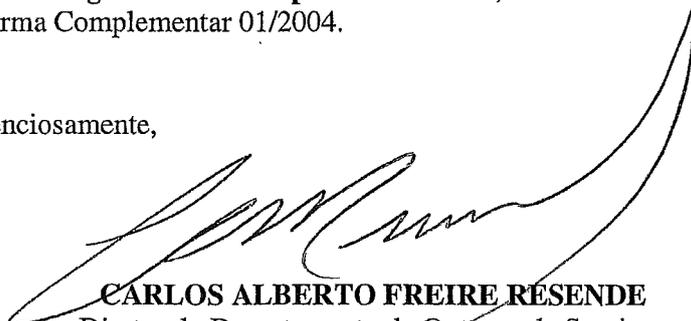
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/09



Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

260/00 EMIG-25

22

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL  
EL' SHADAI**

**Praça da Bandeira, 266, sala, 104, centro, Ipirá - Bahia**

**CPP: 44600,00 - CNPJ: 03.347.890/0001-09**

**E-mail: slhadai@ipiranet.com.br**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASIL - DF

53000 014573/2009-23

REAPARECE

03/04/2009-09:01

Ipirá-Bahia, 01 de abril de 2009.

Ofício nº 00002/2009. EL' SHADAI

Ao Senhor,  
Carlos Alberto Freie Resende Ministérios das Comunicações Secretaria de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste sala 300-70044-900-  
Brasília /DF.

**Assunto: Prorrogação de entrega da documentação solicitada através do Ofício nº  
500/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Senhor Secretário,

Em atendimento ao ofício acima enumerado; Vimos informar-lhe que a Comarca da Cidade de Ipirá-Bahia encontrava-se nos últimos trinta dias sem representante no Ministério Público e à ausência do Promotor de Justiça inviabilizou o cumprimento da solicitação de alteração estatutária. E em tempo solicitamos a prorrogação do atendimento da documentação solicitada por mais trinta dias, prazo previsto por esse Ministério.

Atenciosamente

*Erundino Lima Alves*  
**Erundino Lima Alves**  
**Presidente.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

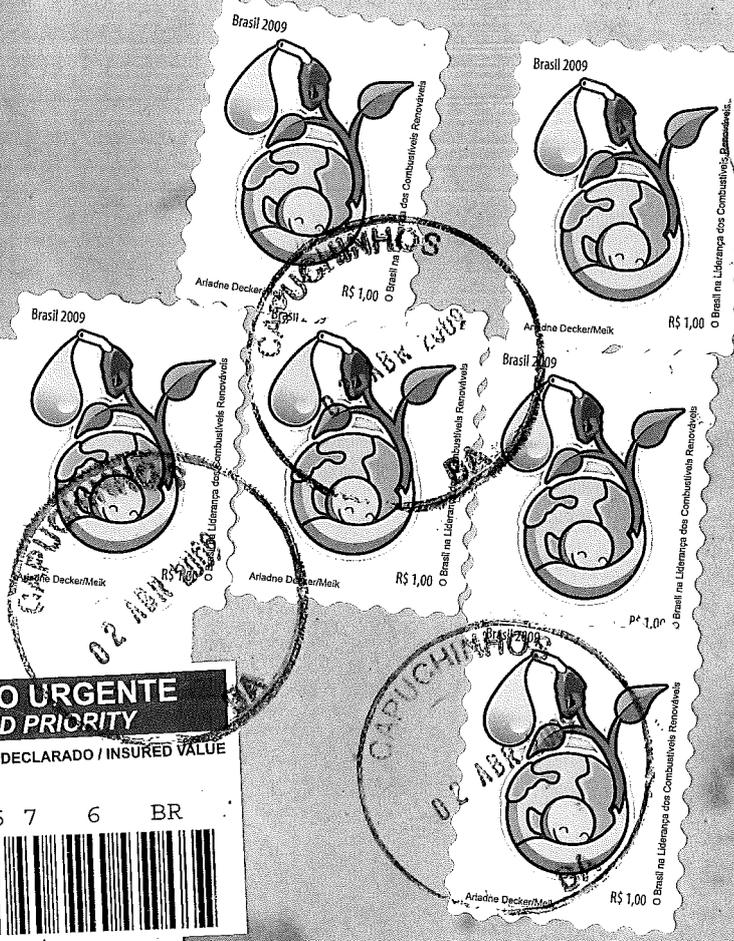
*[Handwritten signature]*

ÇÕES  
cação Eletrônica  
iços  
R, Anexo-B Sala 300-0

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

PESO / WEIGHT (kg)    VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 26 1 3 3 5 7 6 BR



203  
Ann



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

EXIG 250

18

Ministério das Comunicações  
S. 204  
W. O. S.

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai

Praça da Bandeira, 266, Sala 104, Centro, Ipirá/Bahia.

CEP: 44600-000 CNPJ: 03.347.890/0001-09

Fone: (75) 3254-3501

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 024779/2009-61

SEAPA/SCE

09/06/2009-08:53

Ofício nº 002/2009

Ipirá-Bahia, 2 de junho de 2009.

Ao Senhor

Carlos Alberto Freire Resende

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Espanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300-70044-900

Brasília /DF.

Assunto: Atendimento do Ofício nº 500/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação de documentação através do ofício de numero acima descrito, referente o processo nº 53640.000260/00 e em cumprimento do mesmo, segue os respectivos documentos abaixo relacionados:

- 6- Cópia de comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica CNPJ/MF constando a respectiva retificação;
- 7- Cópia do Estatuto Social legível, as respectivas alterações anexadas; devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social;
- 8- Certidão Cartorária de Registro da Ata de Constituição no Livro

Outrossim, informamos que toda a documentação enviada está sendo apresentada no original, ou em cópia autenticada, como fora solicitada. É de bom alvitre esclarecer que o exaurimento do prazo não se deu por desídia da Associação e sim em pelas burocracias cartorárias.

Atenciosamente,

*Erundino Lima Alves*  
Erundino Lima Alves.

Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

86/10

**AUTENTICADO**

Registro de Imóveis e Tributos e Documentos  
Eliane Oliveira Dias  
Oficial Designada  
Ipirá-Ba.

# ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI

M. das Comunicações  
Fls. 205

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, com sede nesta Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, à Praça Roberto Cintra, nº266, Sl.104 e foro, também nesta Cidade; fundada em 25 de maio de 1999, com fundamento na Constituição Federal, artigo 5º, Incisos XVIII, XIX, XX, XXI, na forma prevista em seu Estatuto Social, em Assembléia constituída para este fim realizada em 09 de abril de 2009, resolve na melhor forma de direito alterar as cláusulas já mencionadas e debatidas na ata da assembléia, para apresentar Estatuto Social com as seguintes alterações:

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

#### ARTIGO 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI tem como finalidade :

- I – Formular e desenvolver programas comunitários de prevenção, assistência social, médica, odontológica, educacional, cultural, social e moral das pessoas assim desassistidas;
- II – Despertar e desenvolver o espírito comunitário, social e fraternal.
- III - Apoiar, incentivar, desenvolver e promover programas que estimule o trabalho em grupo;
- IV- Celebrar acordos, convênios e contratos com entidades pública e/ou privadas, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, visando facilitar o acesso da comunidade carente e benefícios sociais e comunitários que os associados necessitarem.
- V – Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

### CAPÍTULO V

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ARTIGO 7º** - A diretoria é composta de um presidente; vice-presidente; primeiro secretário; segundo secretário; primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro; eleitos pela assembléia Geral de entre os sócios em pelo gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos;

**ARTIGO 10º** - Compete a Diretoria Executiva:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

**AUTENTICACÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original.  
Em 03 de 06 de 2009.  
Tabelião

**SELO DE AUTENTICACÃO**  
AUTENTICACÃO / RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
PODER JUDICIÁRIO  
Nº DO 835160

**AUTENTICADO!**



Associação de Comunicação Social - M. 206

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados;
- II. Acolher reclamações dos associados.
- III. Executar planos de desenvolvimento da comunidade definidos em assembléia geral;
- IV. Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- V. Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal;
- VI. Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- VII. Administrar todos os bens da associação e promover o seu desenvolvimento;
- VIII. Administrar todo o movimento financeiro, emitir e fixar balancetes mensais em locais de fácil acesso dos associados;
- IX. Aplicar penalidades, quando cabíveis, conceder licença aos membros da Diretoria e auxiliares;
- X. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e em Assembléia Geral a prestação de contas e o relatório, ao final de cada exercício.

Sem mais para alterar, segue o aditivo fazendo parte integrante do Estatuto Social, e devidamente assinado abaixo:

*Erundino Lima Alves*  
**ERUNDINO LIMA ALVES**

**PRESIDENTE**

*Lindelso Campos de Souza*  
**LINDELSON CAMPOS DE SOUZA**

**VICE PRESIDENTE**

*Elciene Souza da Silva*  
**ELCIENE SOUZA DA SILVA**

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

*Cleidiane Freitas Santos Souza*  
**CLEIDIANE FREITAS SANTOS DE SOUZA**

**SEGUNDA SECRETÁRIA**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10.12.10

*[Handwritten signatures]*

**AUTENTICADO**  
Certifica que a presente Ata foi lida e assinada por todos os presentes.

03.06.2009  
*[Signature]*



**TABLELION TO**

Reconheço as firmas: numeradas e assinaladas com a RECO em  
Número de Dou fe da Verdade  
Em Testemunho de 1909  
Ipírá (RAX) de 11/12/09  
*[Signature]*  
**Tabaliso**



Continuação do Estatuto da Associação Comunitária da Radiodifusão e Ação Social  
El' Shadai



*Adaury Fernandes de Souza*  
ADAURY FERNANDES DE SOUZA

PRIMEIRO TESOUREIRO  
*Orlailson Macedo Soares*  
ORLAILSON MACEDO SOARES  
SEGUNDO TESOUREIRO

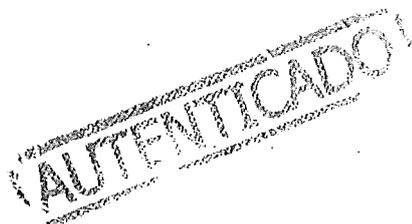


CONSELHO FISCAL:

*Ruy Almeida Simões*  
RUY ALMEIDA SIMÕES

*Carlos André Fernandes de Souza*  
CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA

*Ana Débora Navarro Lima*  
ANA DEBORA NAVARRO LIMA



SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

*Oriéde Macedo Soares*  
ORIEDE MACEDO SOARES

*Eraldo Campos de Souza*  
ERALDO CAMPOS DE SOUZA

*Oswaldo Fernandes de Souza*  
OSVALDO FERNANDES DE SOUZA



AUTENTICACAO  
presente documento  
de validade  
06 de 2009  
Tabelião

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/09

*Márcio Santiago Pimentel*  
MÁRCIO SANTIAGO PIMENTEL

OAB/PB 11.739

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 20.05.2009 sob nº 2033

Registro nº 379, fls. 011, Livro A

nº 5 - registro da ata de apuração  
e de alterações do estatuto.

Ipirá-Ba. 29 de maio de 2009

Eliana Oliveira Dias

Oficiala

**Eliana Oliveira Dias**  
Oficiala Designada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 10/12/10

RECORRIDO



# ESTATUTO SOCIAL

## ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI

AUTENTICAÇÃO

Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai  
10 de Maio de 2009

### CAPÍTULO I

#### NATUREZA, SEDE, FORUM E DURAÇÃO

**ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI**, Sociedade Civil, direito privado de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade de Ipirá, Estado da Bahia, à Praça Roberto Cintra, nº266, Sl.104 e foro, também nesta Cidade; fundada em 25 de maio de 1999, com fundamento na Constituição Federal, artigo 5º, Incisos XVIII, XIX, XX, XXI, sem distinção de nacionalidade, cor, raça, cidade e não remunera os membros da diretoria, associados ou mantenedores sob qualquer forma de espécie.

**ARTIGO 2º -** A duração da entidade é por tempo indeterminado;

**ARTIGO 3º -** A entidade será constituída por número ilimitado de associados e estes não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade e nem a mesma pelas obrigações dos associados;

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIA

**ARTIGO 4º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI** tem como finalidade :

- I – Formular e desenvolver programas comunitários de prevenção, assistência social, médica, odontológica, educacional, cultural, social e moral das pessoas assim desassistidas;
- II – Despertar e desenvolver o espírito comunitário, social e fraternal.
- III - Apoiar, incentivar, desenvolver e promover programas que estimule o trabalho em grupo;
- IV- Celebrar acordos, convênios e contratos com entidades pública e/ou privadas, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, visando facilitar o acesso da comunidade carente e benefícios sociais e comunitários que os associados necessitarem.
- V – Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgão de imprensa em geral, tais como : radiodifusão, televisão e jornalismo;
- VI – Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

### CAPÍTULO III

#### DA ESTRUTURA BÁSICA

**ARTIGO 5º -** A estrutura básica da associação é constituída de :

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original do Dou. H.  
da data de 2009.

AUTENTICAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
PODER JUDICIÁRIO  
Nº DO 835175

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

I – A Assembléia Geral;

II – Diretoria Executiva;

III – Conselho Fiscal;

**PARAGRAFO 1º** - o exercício de qualquer das funções requerida para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado;

**PARAGRAFO 2º** - É vedado o exercício acumulado de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral:

#### CAPITULO IV

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**ARTIGO 6º** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da associação, constituída por sócios em pleno exercício dos seus direitos. As deliberações serão tomados com a aprovação da maioria dos presentes, através do voto. Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente da Assembléia. Cada associado só terá direito a 01 (um) voto, não sendo permitido votar por procuração;

**PARÁGRAFO 1º** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um quinto dos associados;

**PARÁGRAFO 2º** - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede do Conselho, com antecedência de 8 (oito) dias. No edital deverá constar a data, hora, local de realização da assembléia, ordem do dia a ser apreciada;

**PARÁGRAFO 3º** - A assembléia geral ordinária ou extraordinária deliberará:

I – Em primeira convocação com presença da maioria absoluta;

II – Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com a presença dos presentes;

**PARÁGRAFO 4º** - A Assembléia Geral será presidida pelo presidente da Entidade, e reunir-se-á ordinariamente na primeira semana de maio, no final do mandato da diretoria eleita, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigirem;

**PARÁGRAFO 5º** - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Reformar o estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e contribuições de garantias acaso exigidas;

IV – Autorizar a alienação de bens;

V – Aprovar o balanço financeiro da Associação bem como o plano de desenvolvimento da comunidade;

**AUTENTICADO**



M. das Comunicações  
209  
2008

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Atestado de autenticidade  
a presente fotocópia ser  
verídica.  
06/2009  
Nº DO 835180

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os incisos I e II do parágrafo 5º, do art. 6º deverão ser tratados em Assembléia especialmente convocada para esse fim;

**CAPÍTULO V**  
**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**ARTIGO 7º** - A diretoria é composta de um presidente; vice-presidente; primeiro secretário; segundo secretário; primeiro tesoureiro; eleitos pela assembléia Geral de entre os sócios em gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Farão parte da Diretoria Executiva, apenas, os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, e que os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

**ARTIGO 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez no mês por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstância o exigirem, também por convocação daquela;

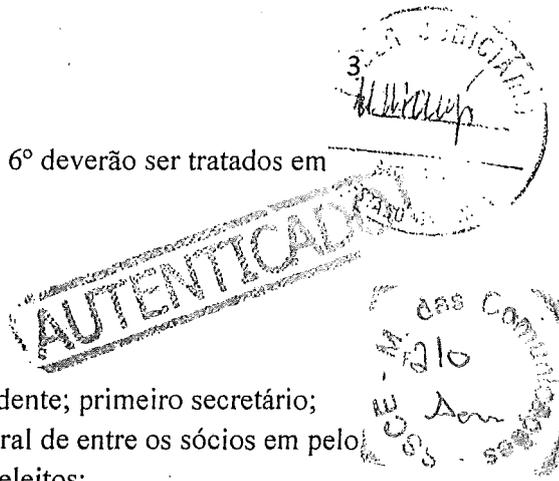
**ARTIGO 9º** - As reuniões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simplés;

**ARTIGO 10º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, as decisões da Assembléia Geral e outros regulamentos aprovados;
- II. Acolher reclamações dos associados.
- III. Executar planos de desenvolvimento da comunidade definidos em assembléia geral;
- IV. Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- V. Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal;
- VI. Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- VII. Administrar todos os bens da associação e promover o seu desenvolvimento;
- VIII. Administrar todo o movimento financeiro, emitir e fixar balancetes mensais em locais de fácil acesso dos associados;
- IX. Admitir novos sócios e aplicar penalidades, quando cabíveis, conceder licença aos membros da Diretoria e auxiliares;
- X. Apresentar anualmente ao Conselho Fiscal e em Assembléia Geral a prestação de contas e relatório, ao final de cada exercício.

**ARTIGO 11º** - Compete ao Presidente:

- I. Presidir as sessões;
- II. Representar a entidade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, sempre que se torne necessária a sua presença;



SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/00

III. Regular e despachar as correspondências e o expediente com diretores, secretários e tesoureiros;

IV. Promover, incentivar, apoiar atividades em benefícios e desenvolvimento da entidade;

V. Apresentar em Assembléia Geral o relatório anual sobre as atividades da entidade;

VI. Decidir em caso de empate;

VII. Nomear comissões para auxiliar a Diretoria Executiva;

VIII. Submeter a discussão, declarar as decisões julgadas por maioria de votos;

IX. Examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanço anual;

X. Movimentar a conta bancária com o tesoureiro;

**ARTIGO 12º - Compete ao Vice – Presidente:**

I. Substituir o presidente em seus impedimentos;

II. Prestar serviços que contribuam para um melhor desempenho administrativo da Associação;

**ARTIGO 13º - Compete ao 1º Secretário:**

I. Expedir, receber, organizar e dirigir a correspondência a ele recebida e expedida;

II. Dar o seu parecer em documentos mandados ao Presidente;

III. Dar conhecimento á Assembléia Geral dos atos e das correspondências a ele recebida e expedida;

IV. Organizar o fichário social;

V. Preparar o relatório anual, submetendo a apreciação do Presidente;

VI. Lavrar as atas das sessões, em livros próprios e tê-las em reuniões de Conselho Fiscal;

**ARTIGO 14º - Compete ao 2º Secretário:**

I. Substituir o 1º secretário em seus impedimentos;

II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da Associação;

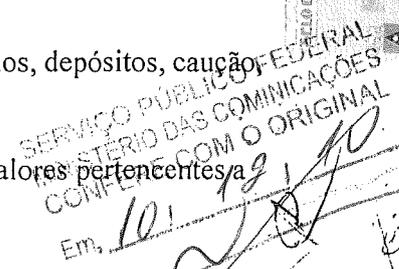
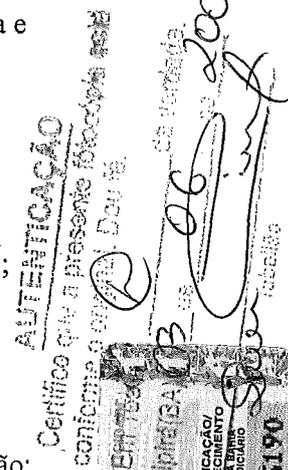
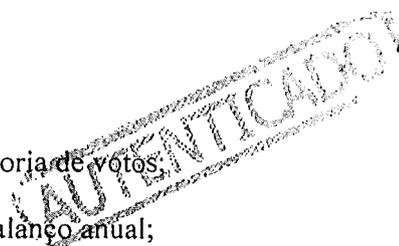
**ARTIGO 15º - Compete ao 1º Tesoureiro:**

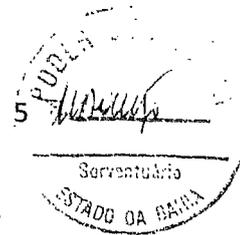
I. Receber as importâncias em valores, resultantes de mensalidades, abonos, depósitos, caução, subvenções, auxílios, etc.

II. Ter sob sua guarda os títulos e demais documentos que representam valores pertencentes a Entidade;

III. Ter sob sua responsabilidade os livros exigidos por Lei;

IV. Providenciar a emissão de balancetes mensais;





V. Efetuar mediante recibo, os pagamentos e demais despesas com autorização do Presidente;

VI. Assinar com o Presidente os cheques, balancetes e demais documentos que se tornarem necessários;

VII. Administrar junto com o Presidente da Diretoria Executiva todo o movimento financeiro da entidade;

**ARTIGO 16º** - Compete ao 2º Tesoureiro:

I. Substituir o 2º Tesoureiro em seus impedimentos.

II. Prestar serviços que contribuam para melhor desempenho administrativo da entidade;



**CAPÍTULO VI**

**DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 17º** - O Conselho Fiscal compor-se-á de 03(três) membros efetivos com igual número de suplentes, eleitos de conformidade com o estatuto, cabendo-lhes fiscalizar as atividades da entidade;

**ARTIGO 18º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessões ordinárias ou extraordinária, nos seguintes casos;

I. Em sessão ordinária no fim de cada exercício anual, para fiscalizar a documentação, escrituração e movimentação financeira da entidade, juntamente com a diretoria executiva, nas reuniões ordinárias de prestações de contas;

II. Em sessão extraordinária, quando seu presidente julgar necessário;

**ARTIGO 19º** - Compete ao conselho fiscal:

I. Fazer parte com o tesoureiro da compra e venda de títulos, moveis da entidade emitindo parecer;

II. Agir livremente, impugnando os atos contrários aos dispositivos deste estatuto, comunicando a assembléia geral.

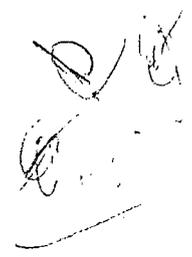
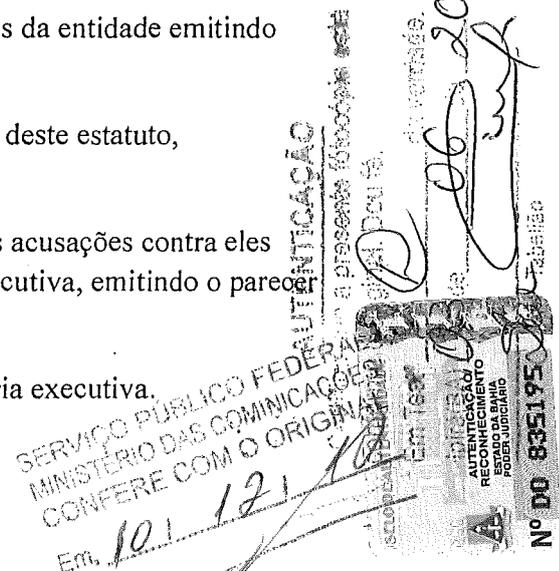
III. Investigar acerca da conduta de sócios, ou auxiliares e apurar às acusações contra eles levantadas, por iniciativa própria ou por solicitação da diretoria executiva, emitindo o parecer reservado.

IV. Fazer sindicâncias quando solicitadas pelo presidente da diretoria executiva.

**CAPÍTULO VII**

**DOS ASSOCIADOS**

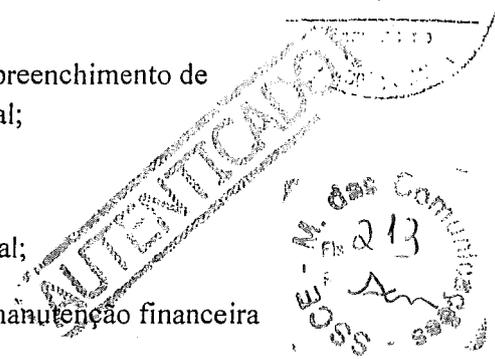
**ARTIGO 20º** - Serão sócios da Associação, todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade, bem como as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, assim como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;



**PARÁGRAFO ÚNICO** – A admissão dos associados se dará mediante preenchimento de formulário de associação e homologação da admissão em assembléia geral;

**ARTIGO 21º** - Os sócios serão distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Fundadores: São aqueles que fizeram parte da primeira assembléia geral;
- II. Contribuintes: São aqueles os que contribuírem mensalmente para a manutenção financeira da entidade;
- III. Beneméritos: São aqueles que pertencendo ou não à entidade prestarem relevantes serviços;
- IV. Honorários: São aqueles que prestarem serviços à entidade e que por outros motivos sejam julgados dignos deste título;



**CAPÍTULO VIII**

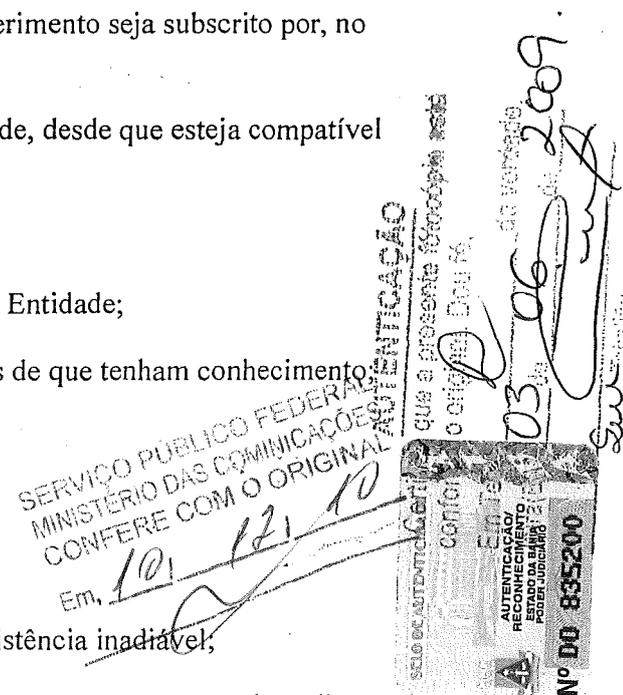
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**ARTIGO 22º** - São direitos dos sócios quites:

- I. Recorrer à assembléia geral as decisões da diretoria executiva, quando se julgar prejudicado em seus direitos, devendo fundamentar detalhadamente as razões do seu recurso;
- II. Participar das atividades da entidade;
- III. Propor, discutir e votar os assuntos relativos a vida social da Entidade;
- IV. Requerer convocação da assembléia geral desde que o requerimento seja subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados;
- V. Votar e ser votado para os cargos da administração da entidade, desde que esteja compatível como que contém o artigo 21º, inciso II;
- VI. Propor a admissão de novos associados;
- VII. Compor, quando solicitado, a comissão de representação da Entidade;
- VIII. Denunciar à diretoria executiva, irregularidades detectadas de que tenham conhecimento

**ARTIGO 23º** - São deveres dos sócios:

- I – Pagar pontualmente as suas mensalidades;
- II – Aceitar os cargos para os quais forem eleitos;
- III – Promover meios de auxílios a sócios que necessitem de assistência inadiável;
- IV – Demonstrar constante apreço as das famílias dos sócios, tratando-as com o que de melhor merece o ser humano;
- V – Cumprir as decisões da assembléia geral e tomar parte ativa em seus trabalho, postulando-se em compatibilidade com os bons princípios;
- VI – Contribuir para que os fins para os quais foi constituída a entidade sejam alcançados;



M. dos Com. 214  
Fls. 214  
Rui  
2009

7-11-2009  
ESTADO DA BAHIA

**ARTIGO 24º** - Tendo o cidadão adquirido o direito de sócio, este só poderá ser perdido nos seguintes casos, com direito de ampla defesa e contraditório:

I – Quando desfaltar dinheiro da entidade ou tentar fazê-lo, desde que fique provado em inquérito administrativo;

II – Quando voluntariamente deixar de pagar 06 (seis) mensalidades consecutivas;

III – Quando condenado por crime infâmia, este comprovado nos termos da Carta Magna;

IV – Quando promover descrédito social ou usar indevidamente o nome da entidade visando benefício próprio;

V – Quando no desempenho do mandato administrativo, praticar atos de natureza grave, de cuja responsabilidade e acusação não consiga provar o contrario perante o poder judiciário;

VI – Quando faltar com respeito à(s) família(s) e/ou se portar de forma indecorosa perante a comunidade, de forma que comprometa a entidade;

**ARTIGO 25º** - O sócio que causar prejuízos materiais ou morais a Entidade, será obrigado a ressarcir os danos sem gozar de isenção das sanções previstas em lei;

**ARTIGO 26º** - As demais penalidades serão arbitradas pela administração depois de ouvida a comissão designada para apurar os fatos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O sócio punido pode recorrer, no prazo de 30 (trinta) dias, à Assembléia Geral, obedecendo o disposto no artigo 23º, item IV;

## CAPÍTULO IX

### DAS ELEIÇÕES

**ARTIGO 27º** - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação secreta e direta;

**ARTIGO 28º** - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presidentes às eleições, para um mandato de 04 (quatro) anos, tendo direito à reeleição;

**ARTIGO 29º** - O associado que desejar concorrer a Presidência da Entidade organizará uma chapa, encaminhando-a ao Presidente da assembléia geral com o respectivo requerimento de inscrição da chapa, 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição;

I – O requerimento de inscrição da chapa será instruído com autorização escrita de todos os concorrentes;

II – É vedado a inscrição do mesmo candidato em mais de uma chapa.

## CAPÍTULO X

### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**ARTIGO 30º** - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

AUTENTICAÇÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/09  
Nº DO 835154  
Tabelião

M. DAS COMUNICAÇÕES  
FR. 215  
Rubrica: [illegible]

8  
[Handwritten signature]  
ESTADO DA BAHIA

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei 9.612, de 1998;

**ARTIGO 31º** - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

**ARTIGO 32º** - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário;

### CAPÍTULO XI

#### DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**ARTIGO 33º** - O patrimônio social será constituído pelos bens móveis, imóveis e semimóveis que a entidade possua ou venha a possuir;

**ARTIGO 34º** - A receita da Entidade será constituída de:

- I – Donativos;
- II – Renda e bens;
- III – Subvenções ;
- IV – Auxílios;
- V – Vendas de objetos, promoções;
- VI – Patrocínio sob forma de apoio cultural;

**ARTIGO 35º** - O valor da contribuição mensal a ser paga pelos associados será estipulado em Assembléia Geral;

### CAPÍTULO XI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 36º** - O presente estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente a qualquer tempo, desde que exista necessidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Essa reforma só será determinada pela Assembléia Geral mediante:

- I. Proposta pela Diretoria Executiva;
- II. Por solicitação de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com a entidade.

**ARTIGO 37º** - Em caso de extinção da entidade, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

**AUTENTICADO**

**AUTENTICADO**  
O qual se apresenta fotocópia este  
o original Dou M.  
13/06/2009  
[Handwritten signature]  
Nº DO 835159

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

[Handwritten signature]

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A extinção da entidade se dará por decisão majoritária de seus sócios em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

**ARTIGO 38º** - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua votação pelos sócios presentes à reunião de fundação.

**ARTIGO 39º** - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**ARTIGO 40º** - A receita da entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

Ipirá - Bahia, 25 de maio de 1999.

*Erundino Lima Alves*  
**ERUNDINO LIMA ALVES**

**PRESIDENTE**

*Lindelso Campos de Souza*  
**LINDELSON CAMPOS DE SOUZA**

**VICE PRESIDENTE**

*Elciene Souza da Silva*  
**ELCIENE SOUZA DA SILVA**

**PRIMEIRA SECRETÁRIA**

*Cleidiane Freitas Santos Souza*  
**CLEIDIANE FREITAS SANTOS DE SOUZA**

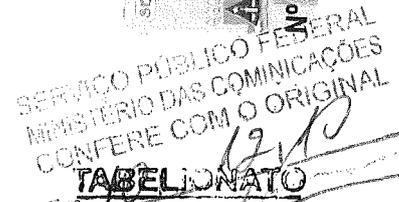
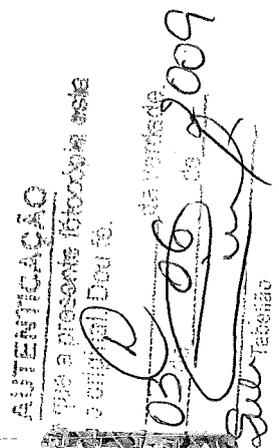
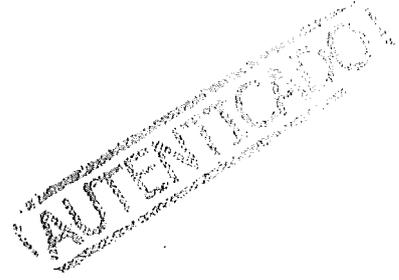
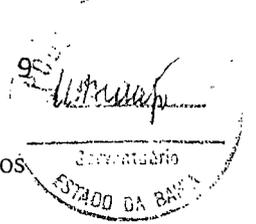
**SEGUNDA SECRETÁRIA**

*Adaurý Fernandes de Souza*  
**ADAURÝ FERNANDES DE SOUZA**

**PRIMEIRO TESOUREIRO**

*Orlailson Macedo Soares*  
**ORLAILSON MACEDO SOARES**

**SEGUNDO TESOUREIRO**



Reconheço as firmas: \_\_\_\_\_ numeradas e assinadas com a \_\_\_\_\_ em número de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_\_  
para (BA) \_\_\_\_\_  
Jacilene Ferrar



10- *[Handwritten Signature]*  
ESTADO DA BAHIA

**Continuação do Estatuto da Associação Comunitária da Radiodifusão e Ação Social  
El'Shadai**

**CONSELHO FISCAL:**

*[Handwritten Signature]*  
**RUY ALMEIDA SIMÕES**

*[Handwritten Signature]*  
**CARLOS ANDRÉ FERNANDES DE SOUZA**

*[Handwritten Signature]*  
**ANA DÉBORA NAVARRO LIMA**

**AUTENTICADO**

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:**

*[Handwritten Signature]*  
**ORLEDE MACEDO SOARES**

*[Handwritten Signature]*  
**ERALDO CAMPOS DE SOUZA**

*[Handwritten Signature]*  
**OSVALDO FERNANDES DE SOUZA**

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia está  
conforme o original.  
Em 03 de 06 de 2009.  
Nº DO 835169

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL**  
Em 10/12/10

SSC  
M. das Comunicações  
N.º 218  
A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10. 12. 10  
[Signature]



**PODER JUDICIÁRIO**  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE IPIRÁ-BAHIA.**

C E R T I D ã O

Certifico eu, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala substituta designada do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, encontra-se registrado Ata e Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI, tendo como Presidente ERUNDINO LIMA ALVES, registrado sob nº 375, fls. 194, Livro A nº 04 - PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca. Outrossim, certifico ainda, que procedi a averbação nos registros nº 11.067 e 11.072, do Livro B, referente a Ata de Constituição ( **Ata de Fundação** ) e Estatuto Social, respectivamente, salientando, que, houve um equívoco quanto a sua transcrição, pois, deveriam ser registrados em livro próprio, ou seja, livro A de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Ipirá, 20 de janeiro de 2009 – A Oficiala Substituta designada. *Maria José dos Santos Araújo*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.347.890/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>13/08/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL EL'SHADAI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIACAO CULTURAL EL'SHADAI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PC DA BANDEIRA</b>	NÚMERO <b>266</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 104</b>	
CEP <b>44.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IPIRA</b>	UF <b>BA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/08/1999</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/05/2009** às **10:47:14** (data e hora de Brasília).
 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10/12/10

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
N.º 221

IPJRA  
08 JUN 2009



SERVICÓ PUBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

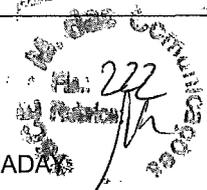
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ERROR: syntaxerror  
OFFENDING COMMAND: ~~PROTEIRO~~

**PROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

ct\_reraise  
Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL EL SHADAY  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S0922	12S0930
Longitude	39W4427	39W4414

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.46

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
PRACA DA BANDEIRA, N° 266 , Sala n°104, 1° ANDAR, CENTRO		
2.1.	Endereço do Studio	
PRACA DA BANDEIRA, N° 266 , Sala n°104, 1° ANDAR, CENTRO		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.096518/06	190,00
	53000.003412/01	1.060,00
	Status	
	ARQ	
	ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
PRACA DA BANDEIRA, N° 266 , Sala n°104, 1° ANDAR, CENTRO		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico.		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/2007

*Montes*



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 500 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 09/02/09

Processo nº 53640 000260 /00 Localidade: Luzia /BA

Entidade: Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday.

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Pedir projeto técnico

Brasília, 15/06/09

Analista responsável: Shirley  
SIAPE: 1320958

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo juridicamente regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10



SEDE: Fls. 30 - Praia da Bandeira, nº 266, sala 104 - Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 48 - Antena FM

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - Fls. 220

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 208 às 218 - Alteração às fls. 205 às 207

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 19 às 24 e certidão às fls. 219

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. —

Ata de Eleição - fls. 177

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/10/2012 MANDATO: 4 ANOS - ART. 7º

**MEMBROS Fls.**

-º campo/art. 7º

- Presidente: Cundino Lima Alves

- Vice-Presidente: Lindelson Campos de Souza

- 1º Secretário: Eluene Souza da Silva

- 2º Secretário: Cleidiane Freitas Santos de Souza

- 1º Tesoureiro: Adauray Fernandes de Souza

- 2º Tesoureiro: Uirlailson Macedo Soares

-º declaração de cumprimento - fls. 46

-º documentos anexos: fls. 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

Brasília, 12/06/09

Analista responsável:

*Danielita*

SIAPE:

Danielita Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 2390 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de junho 2009.

Ao Senhor

**ERUNDINO LIMA ALVES**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**

Praça da Bandeira, nº 266, Sala 104, Centro

44600 – 000

Ipirá - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000260/00, na localidade de Ipirá –BA, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

A documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

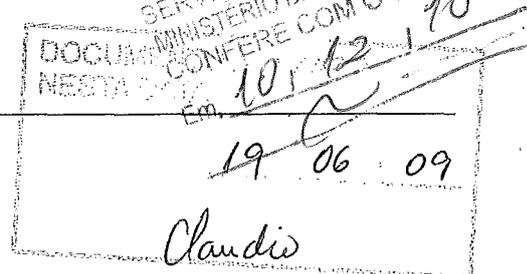
2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004;

RAM



3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

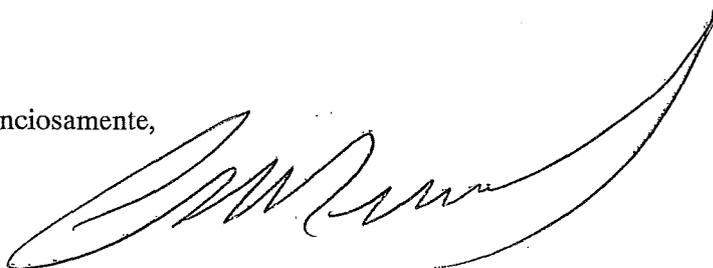
6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

250/00 EXIG 25°

2

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL  
EL' SHADAI**

**Praça da Bandeira, 266, sala, 104, centro, Ipirá - Bahia  
CPP: 44600,00 - CNPJ: 03.347.890/0001-09  
E-mail: slhadai@ipiranet.com.br**

228  
A  
P

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 038761/2009-47

SEAPASCE

17/08/2009-08:22

Ipirá-Bahia, 10 de agosto de 2009.

Ofício nº 00004 /2009. EL' SHADAI

Ao Senhor,

Carlos Alberto Freie Resende Ministérios das Comunicações Secretaria de Serviços de  
Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste sala 300-70044-900-  
Brasília /DF.

**Assunto: Prorrogação de entrega da documentação solicitada através do Ofício nº  
2390/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Senhor Secretário,

Em atendimento ao ofício acima enumerado; Vimos informar-lhe que essa Associação encontra-se com insuficiência de caixa para execução de pagamento das despesas com Projeto Técnico, no prazo ora estipulado, pois para a realidade financeira dos associados é um valor considerável, acoplado com o momento de Crise Econômica tornou-se uma realidade. E em tempo solicitamos a prorrogação do atendimento da documentação solicitada por mais trinta dias, prazo previsto por esse Ministério.

Atenciosamente

*Erundino Lima Alves*  
**Erundino Lima Alves**  
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
20/10/2009  
Suvo.

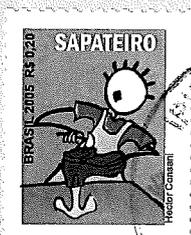
Setor

Serviço das Comunicações  
BRASIL 229

SECRETARIA DE  
ELECTRÔNICA  
Edifício anexo, Ala  
A/DF

IPIRA  
11 AGO 2009  
BA

**REGISTRADO ECONÔMICO**  
**REGISTERED ECONOMY**  
CORREIOS  
PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE  
AR 0,20  
RE 3 9 9 8 1 3 1 2 5 BR  

IPIRA  
11 AGO 2009



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/09

260/00 EXIG 25

Ministério das Comunicações  
230  
A

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL  
EL' SHADAI**

**Praça da Bandeira, 266, sala, 104, centro, Ipirá - Bahia  
CPP: 44600,00 - CNPJ: 03.347.890/0001-09  
E-mail: slhadai@ipiranet.com.br**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 048629/2009-43

SEAPA/SCE

06/10/2009-09:04

Ipirá-Bahia, 14 de setembro de 2009.

Ofício nº 00005 /2009. EL' SHADAI

Ao Senhor,

Carlos Alberto Freie Resende Ministérios das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste sala 300-70044-900-Brasília /DF.

Assunto: **Atendimento ao Ofício nº 2390/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Senhor Secretário,

Em atendimento ao ofício acima enumerado; segue em anexo os documentos solicitados abaixo relacionados:

- Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável;
- Declaração firmada pelo representante da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e sublineas "b.1" e "b.2" da Norma Completar 01/2004.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),
- Planta de arruamento e Carta Topográfica de Ipirá,
- Declaração de Inexistência de Aeródromos,
- Declaração de Atendimento ao Desnível Máximo e Estudo Específico,
- Características Técnicas do Transmissor,
- Características Técnicas da Antena,/
- Certificado de Homologação do Transmissor,
- Laudo Conclusivo,
- Estudo de Contorno.

Outrossim, informamos que o retardamento de entrega da documentação, deu-se por conta da greve nas agências dos correios.

Atenciosamente

*Erundino Lima Alves*  
**Erundino Lima Alves**  
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em: 10/12/09

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
09/10/09  
*Rodolfo*

*Sebas*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL  
EL' SHADAI**

Praça da Bandeira, 266, sala, 104, centro, Ipirá - Bahia

CPP: 44600,00 - CNPJ: 03.347.890/0001-09

E-mail: slhadai@ipiranet.com.br



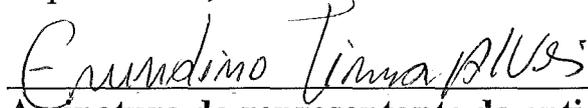
## **DECLARAÇÃO**

**Eu, ERUNDINO LIMA ALVES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL' SHADAI**, declaro para os devidos fins que:

-Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, será interrompida imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;

- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Ipirá-Bahia, 14 de setembro de 2009.

  
Assinatura do representante da entidade

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Projeto de Rádio Comunitária - RADCOM  
Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social  
– El Shadai

Conteúdo:

1. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
2. Formulário de Informações Técnicas
3. Planta de arruamento e Carta Topográfica de Ipirá
4. Declaração de Inexistência de Aeródromos
5. Declaração de Atendimento ao Desnível Máximo e Estudo Específico
6. Características Técnicas do Transmissor
7. Características Técnicas da Antena
8. Certificado de Homologação do Transmissor
9. Laudo Conclusivo
10. Estudo de contorno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/12/90

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico



# CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

ART ELETRÔNICA - Versão 2009/20

Emissão: 25/08/2009 - 16:00:06, por: NICHOLLAS-DELL/Nichollas - 110192.168.254

ART Nº **BA0000025313-000299**

(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)

2 Tipo: <b>02. SERVIÇO</b> Sub-tipo: <b>01. INICIAL</b>		3 Vinculação ART Nº: Profissional:	
4 Nome do Profissional <b>ALEXANDRE DA COSTA E SILVA</b>		5 Carteira CREA de Origem <b>BA0000025313</b>	6 R.N.P. <b>0506761037</b>
8 Título(s) do Profissional <b>Engenheiro Eletricista Eletronica</b>		7 CPF <b>70052212572</b>	
9 Nome da Empresa Contratada <b>Hankell Telecomunicações (Alexandre da Costa e Silva ME)</b>		10 Registro no CREA de Origem <b>BA 11943</b>	11 Visto CREA-BA
12 Nome do Contratante <b>Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social</b>		13 CPF / CNPJ <b>03.347.890/0001-09</b>	
14 Endereço para correspondência <b>Praça Roberto Cintra, Centro, Ipirá - BA</b>		15 CEP <b>44600000</b>	16 Telefone <b>(75) 3254-1221</b>

### DADOS DO CONTRATO

17 Finalidade (Fato gerador) <b>01. REGISTRO DE OBRA / SERVIÇO</b>				
18 Nº do AUTO / Relat. de Fiscalização	19 Nº do Contrato	20 Previsão de Início	21 Previsão de Término	22 Custo da Obra ou Serviço / Valor do Contrato <b>R\$ 650,00</b>

3 Informações complementares  
Elaboração de projeto técnico de uma estação de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, no município de Ipirá, para apresentação ao Ministério das Comunicações, Secretaria de Serviços de Radiodifusão - SSR.

24 Assinaturas		
<u>Salvador 22/09/2009</u> Local e Data	 Profissional	 Contratante

Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

25 Nome do Proprietário <b>Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social</b>	26 CPF / CNPJ <b>03.347.890/0001-09</b>
--	--

27 Endereço da Obra ou Serviço Praça Roberto Cintra Bairro: Centro	Nº:	28 CEP <b>44600000</b>
Cidade: <b>IPIRÁ</b>	UF: <b>BA</b>	

### CODIFICAÇÃO DA ART

Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 PROJETO	B0109 RADIOFUSAO	ATUACAO	1	UNIDADE(S)
			0	
			0	
			0	
			0	
			0	

30 Responsabilidade	<input type="checkbox"/> Co-autor	<input type="checkbox"/> Co-responsável	31 Contrato	<input checked="" type="checkbox"/> Empregador	<input type="checkbox"/> Empregado	32 Entidade
	<input checked="" type="checkbox"/> Individual	<input type="checkbox"/> Equipe		<input type="checkbox"/> Autônomo		SENSE ORIGINAL

**ACESSIBILIDADE:** Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

#### IMPORTANTE:

O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional devendo ser observada a codificação constante no manual da ART. Os Serviços classificados devem fazer parte das atribuições do profissional. A ART só terá validade quando quitada. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Art. 8º da Res.307/86 do CONFEA.

**O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.**

Recebimento através de cheques só terão validade após a compensação do mesmo.

Valor a pagar: **R\$ 30,00** Data de Pagamento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**CAIXA 104-0 CREA/BA** Recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DA CAIXA E AGENTES LOTÉRICOS

Autenticação Mecânica

CAIXA Loterias CAIXA

Loterias CAIXA Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUIDORIA CAIXA 0800 725 7474

265-801883141-4

22/set/2009

HORA DF 09:32:15

OT. 03, 09956-0

TERM 0J3037

LOCALIDADE: SALVADOR  
AS, VINCULADA: 1519

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
CREA BA

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

897800000001 300001041221  
255000000000 253130002996

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

265-801883141-4

CAIXA IA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/02/2010



234  
 Rubrica

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

**1 – SERVIÇO**

Radiodifusão Comunitária - RadCom

**2 – REGISTRO FISTEL**

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOC. COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

ÇÃO SOCIAL ELSHADAI 03347890000109

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

ASSOC. CULTURAL ELSHADAI

**4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

PRAÇA ROBERTO CINTRA S/N

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

IPIRÁ

UF

CEP

44600-000

PHONE

75 3254-1221

FAX

75 3254-1599

E-MAIL

ELSHADAI@IPIRANET.COM.BR

**5 – LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO**

LOGRADOURO

PRAÇA ROBERTO CINTRA S/N

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

IPIRÁ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

BA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

12° 09' 24" S 39° 44' 26" W

**6 – TRANSMISSOR**

FABRICANTE

MONTEL SISTEMAS DE COMUNIC. LTDA

MODELO

MTFM98

POTÊNCIA SAÍDA (Pt)

025,0 Watts

CERTIFICAÇÃO

0916-06-0312

**7 – ANTENA/TORRE**

FABRICANTE DE ANTENA

MONTEL SIST COMUNIC LTDA

MODELO

MTDIP1001

GANHO máx (Gt)

00,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

0020m

ALTURA DA TORRE

000024m

ALTITUDE DO LOCAL

00032,6m

**8 – LINHA DE TRANSMISSÃO**

FABRICANTE

KmP RFS BRASIL

COMPRIMENTO (L)

0030 Metros

ATENUAÇÃO EM 100 M (AL)

04,5 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

01,4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

0,72

Perdas na linha (PL) =  $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (EF) =  $10^{-\frac{PL}{10}}$

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

MODELO RGC-213

Alexandre da Costa e Silva  
 Diretor Técnico

COE-M. 235  
Fla. 235  
RadCom  
99 - 9999

**9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)**

$ERP(dBk) = 10 \log (Pt. Ght. Gvt. \eta) = 10 \text{ LOG } ( 0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,72 ) = -17,45 \text{ dBk}$

Pt → Potência do transmissor em kW.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.

$\eta$  → Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

**10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO**

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP → potência efetiva irradiada.

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$E(dB\mu) = 107 - 17,45 - 20 \log 1 = 89,55 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

**11 – OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE**

[Empty box for additional information]

**12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA**

NOME COMPLETO

ALEXANDRE DA COSTA E SILVA

REG.CREA

25313/D

ENDEREÇO

RUA FONTE DO BOI ED. TORRE

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

N12 SALA 201

BAIRRO

RIO VERMELHO

CIDADE

SALVADOR

UF

BA

CEP

41940-360

TELEFONE

071-31728900

FAX

071-31728906

E-MAIL

COSSIL@HANKELL.COM.BR

LOCAL

SALVADOR - BA

DATA

14/10/2009

ASSINATURA

*Alexandre da Costa e Silva*

SERVIÇO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

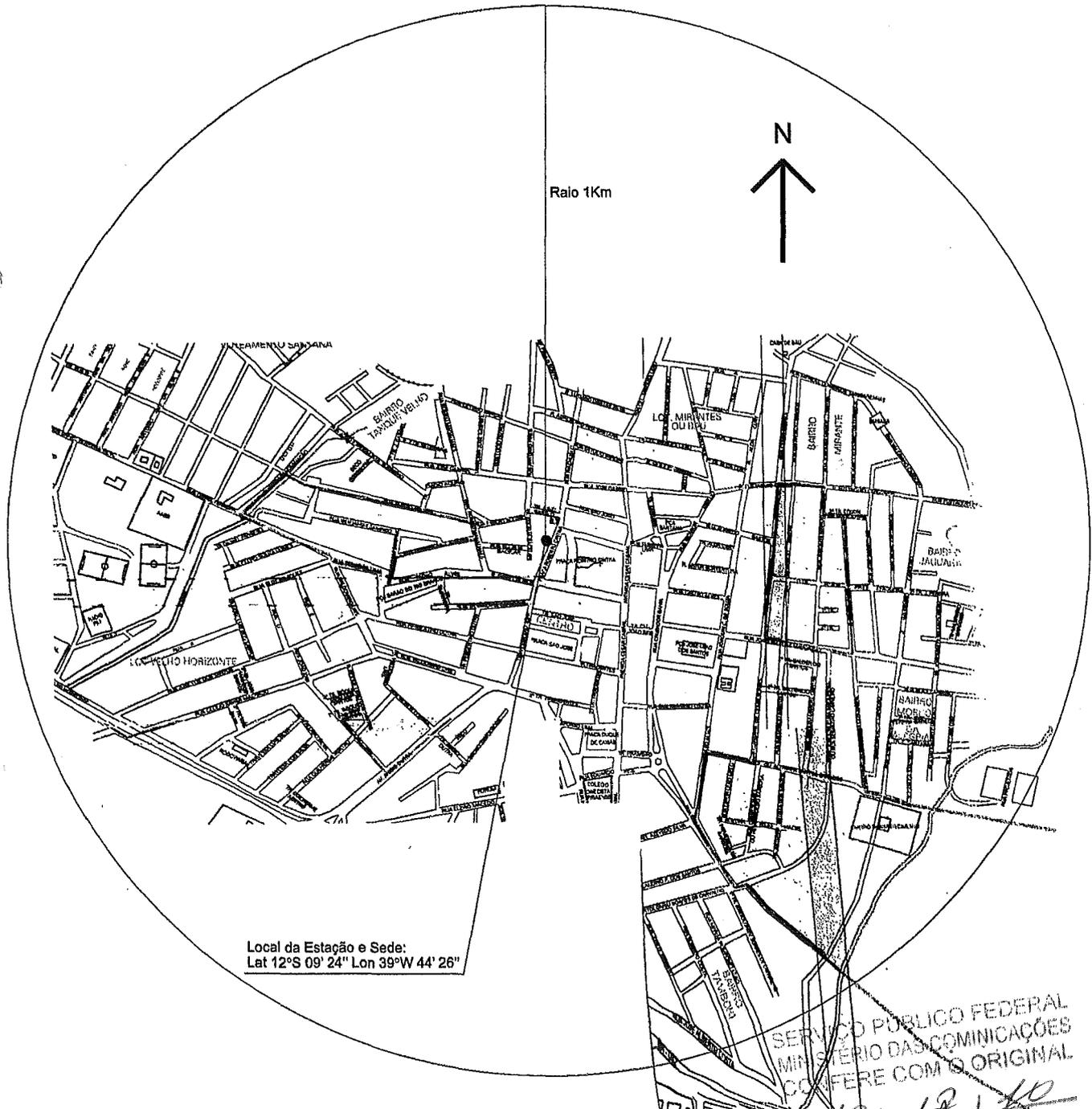
Em, 10/12/10

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

**PLANTA DE ARRUAMENTO DE IPIRÁ**

**Indicações:**

- Coordenadas geográficas do local do sistema irradiante;
- Raio de 1Km em torno da estação que delimita contorno de 91 dBu.



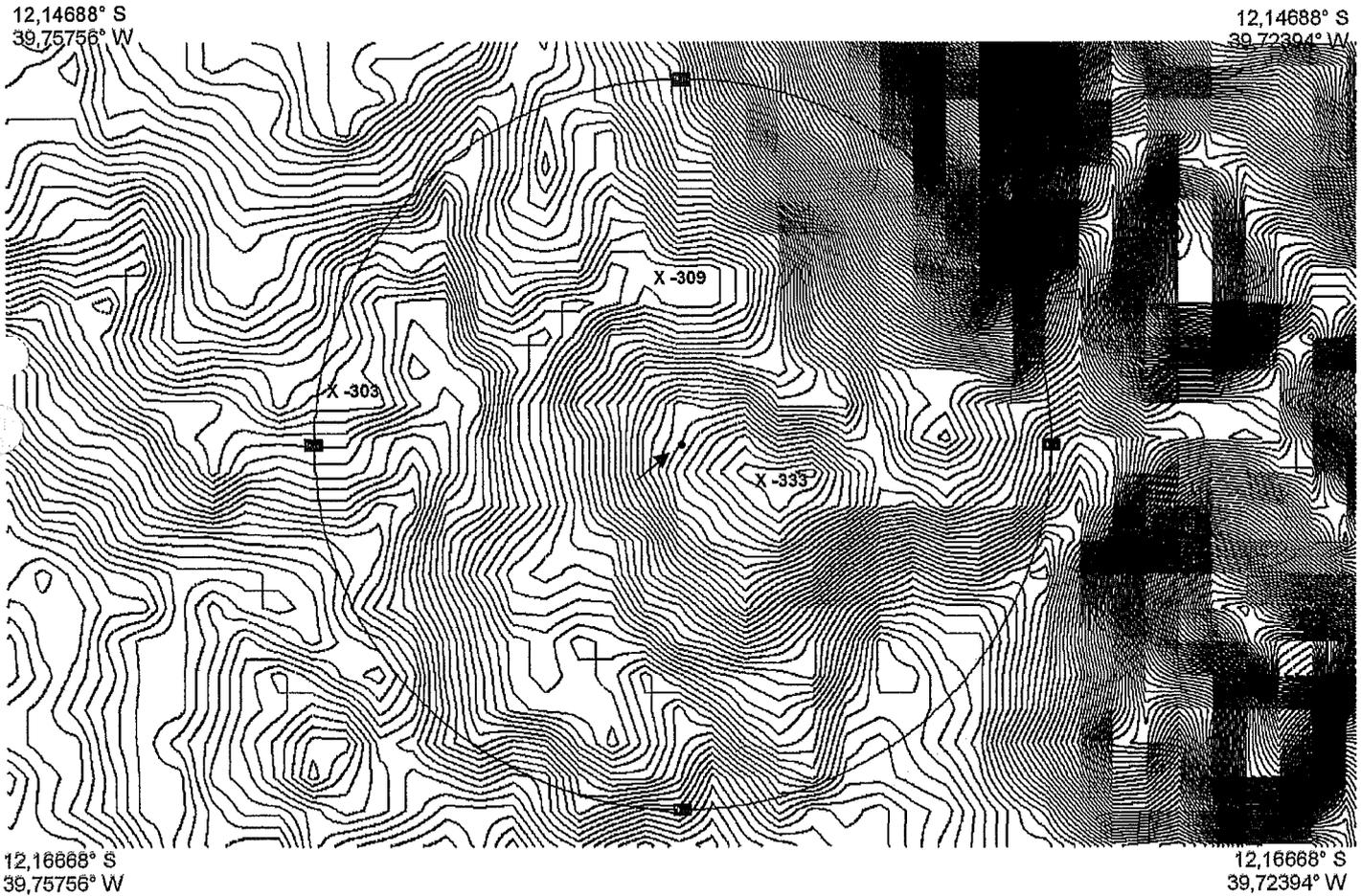
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

\*Fonte IBGE – Mapa de setor urbano

**Alexandre da Costa e Silva**  
Diretor Técnico

**CARTA TOPOGRÁFICA DE IPIRÁ**

- Carta topográfica com circunferência de raio de 1Km;



**Notas:**

- Curvas de nível de 1 em 1 metro;
- Coordenada do ponto central (estação): Lat 12° 9' 24'' S e Long 39° 44' 26'' W;
- Cota do local da estação: 326m.

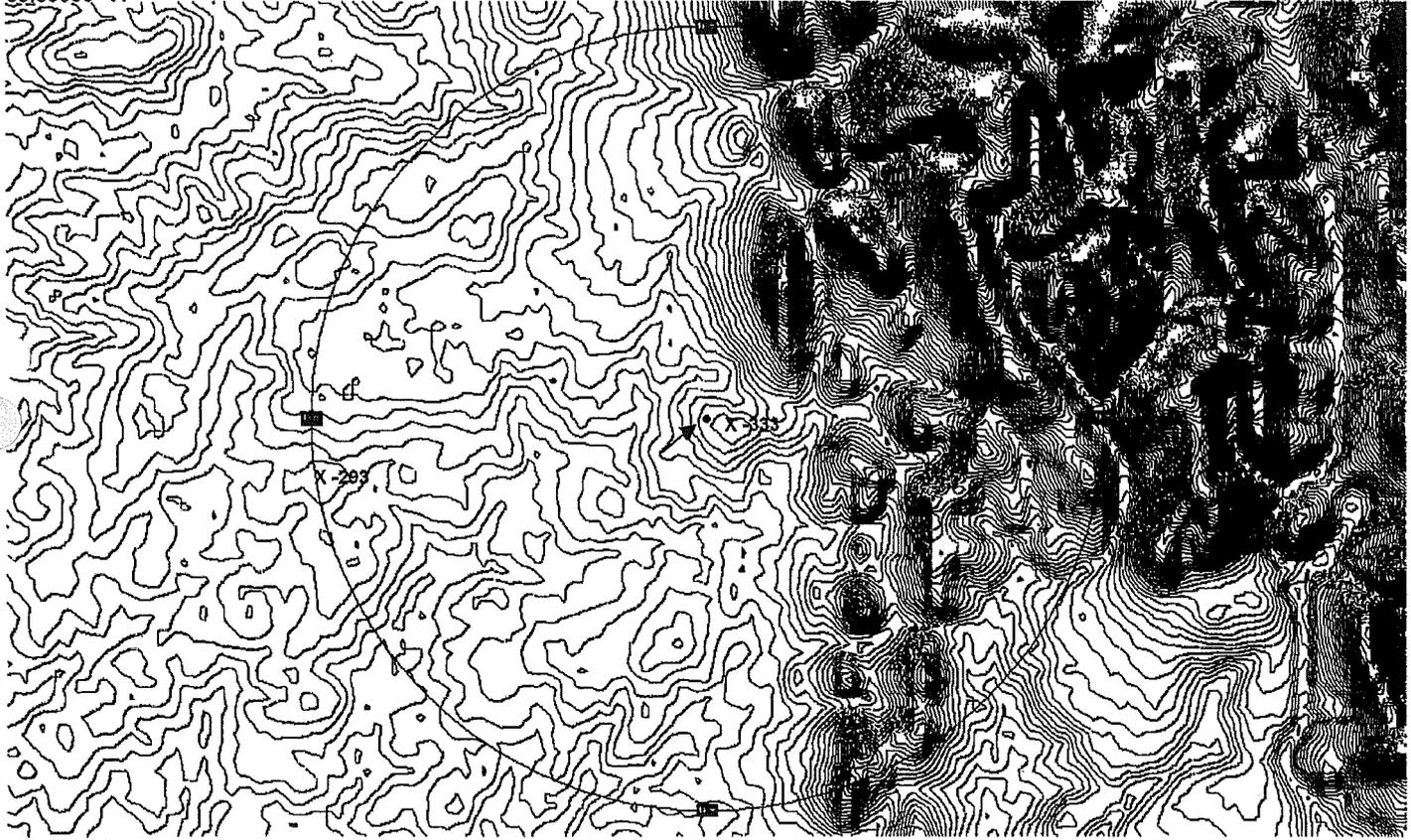
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONF. COM O ORIGINAL  
Em, 12/10

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

- Carta topográfica com circunferência de raio de 4Km;

12,11853° S  
39,80568° W

12,11853° S  
39,67582° W



12,19502° S  
39,80568° W

12,19502° S  
39,67582° W

Notas:

- Curvas de nível de 5 em 5 metros;
- Coordenada do ponto central (estação): Lat 12° 9' 24'' S e Long 39° 44' 26'' W;
- Cota do local da estação: 326m.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 12/10

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

CC-M. 060 COMUNITÁRIA  
Rt. 239  
Rutata

## DECLARAÇÃO

Declaro para efeito de projeto técnico de instalação que, conforme estudo específico em anexo, o desnível de 36 metros em alguns pontos do terreno no raio de 1Km em relação à cota do terreno do local de instalação do sistema irradiante, solicitado em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, a ser instalado no município de Ipirá - BA, se adéqua a execução do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal.

Salvador, 14 de Setembro de 2009.



Engenheiro Alexandre da Costa e Silva

CREA-BA - 25.313/D

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10: 1210

SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
Folha 240  
Rubrica

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AERÓDROMO NA LOCALIDADE

Declaro, de acordo com a regulamentação vigente, que não existe aeródromo em Ipirá-BA, onde a instalação proposta no projeto de aprovação de local da instalação da estação **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI** possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Salvador-BA, 14 de Setembro de 2009.

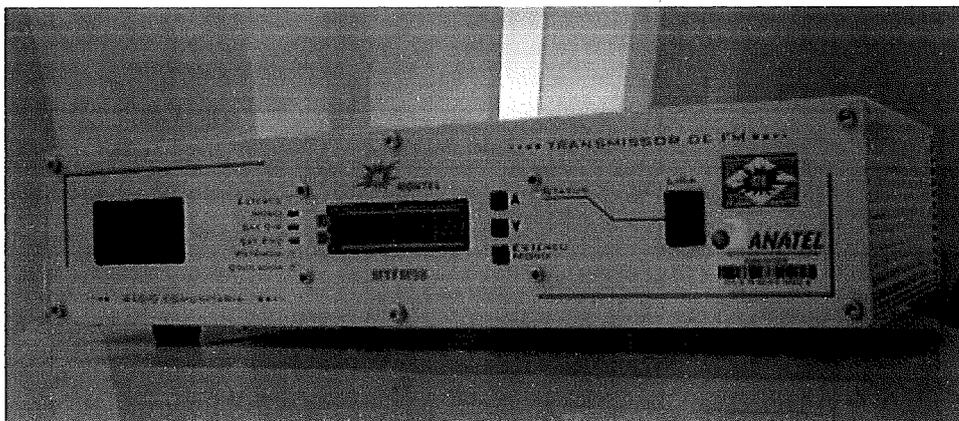


Engenheiro Alexandre da Costa e Silva  
CREA-BA – 25.313/D

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 40

## MTFM98 - TRANSMISSOR DE FM PARA RÁDIOS COMUNITÁRIAS



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

#### 1.1 - Especificações Gerais:

Fabricante	Montel Sistemas de Comunicação LTDA.
Tensão de entrada	127/220 VAC $\pm$ 15%
Temperatura de operação	0° C a 60° C
Número de Canais de RF	01
Estabilidade de freqüência	$\pm$ 5 PPM
Umidade máxima	95%

#### 1.2 - Especificações Operacionais:

Tipo de modulação	Freqüência modulada
Tipo de emissão	180KF3E ou 256KF3E
Faixa de freqüência	87,5 MHz à 108 MHz
Espaçamento de canais de	200 KHz

#### 1.3 - Especificações do Transmissor:

Potência de Saída	25 Watts redutível até 1 Watt
Impedância de saída de RF	50 Ohms
Resposta de freqüência de	20 Hz à 15.000 Hz
Desvio máximo da portadora	$\pm$ 75 KHz nominal
Impedância de entr./saída	300 / 600 Ohms $\pm$ 10% balanceado/desbalanceado
Distorção Harmônica	Melhor que 3%
Diafonia (Separação de	Maior que 40 dB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

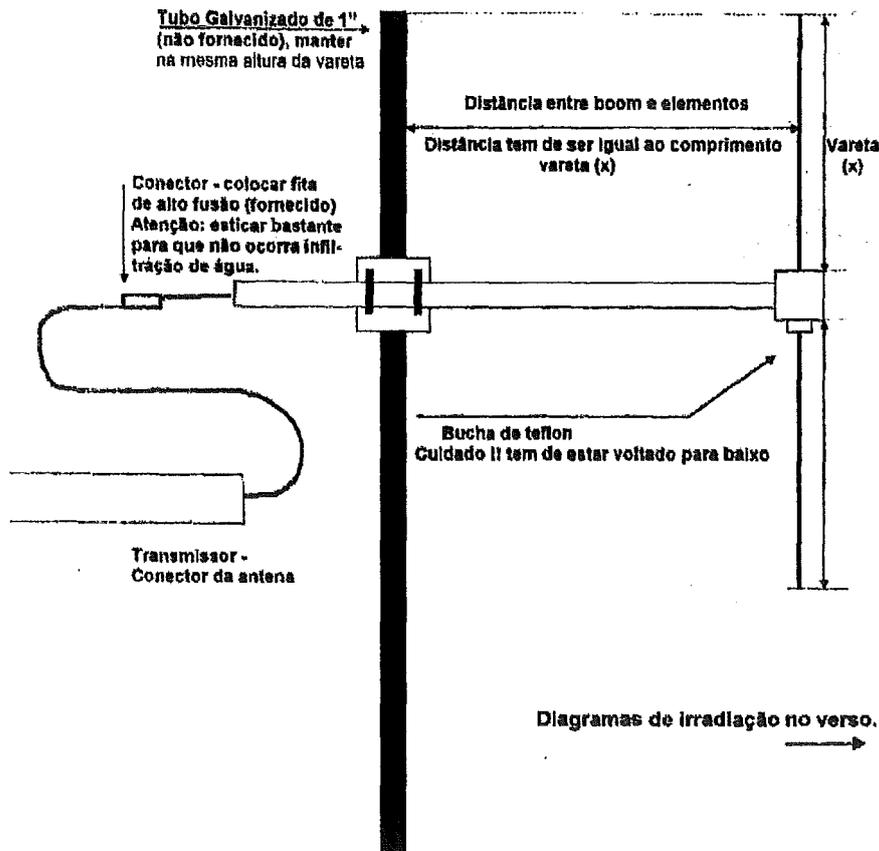


Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico



**ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE PARA ANTENA DE RADCOM**

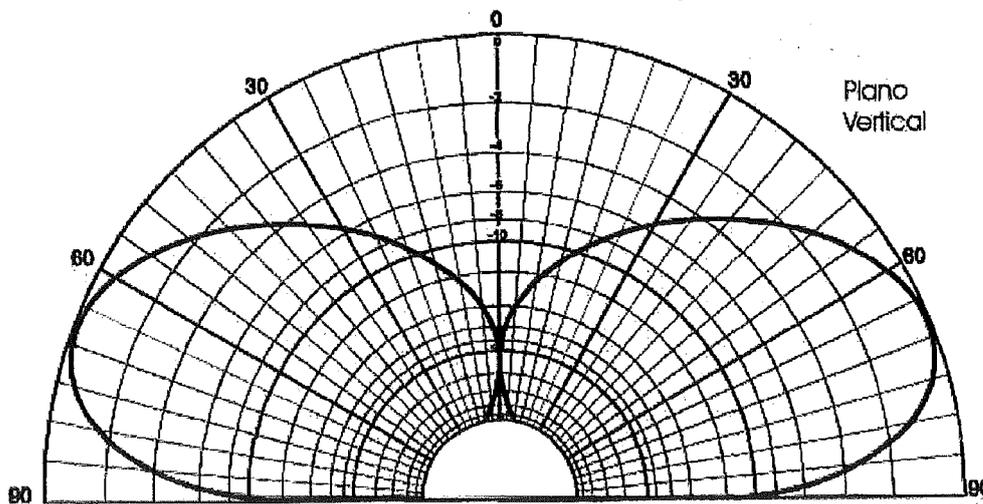
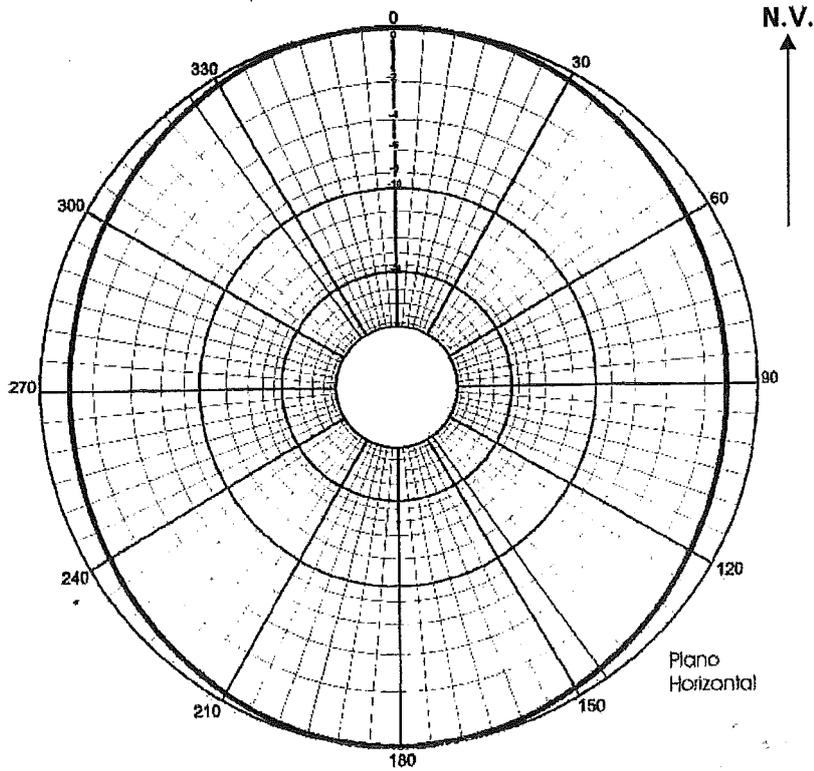
- TIPO: Antena Dipolo Vertical Omnidirecional.
- FABRICANTE: MONTEL – Sistemas de comunicação Ltda.
- MODELO: MTDIP 100/1.
- FREQUÊNCIA: 80 a 110 MHz.
- GANHO: 0,0 dBd.
- IMPEDÂNCIA: 50 Ohms.
- VSWR: 1,5:1.
- CONEXÃO: UHF fêmea.
- POTÊNCIA MÁXIMA: 500 W.
- COMPRIMENTO MÁXIMO: 0,9 m.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12/10

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO DA ANTENA  
MTDIP 100/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0916-06-0312**

Validade: Indeterminada

Emissão: 30/06/2006

**Fabricante:**

**MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.**  
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ  
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OGD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

**Tipo:**

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

**Modelo(s):**

MTFM98

**Serviço/Aplicação:**

Serviço de Radiodifusão Comunitária

**Características técnicas básicas:**

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E / 256KF8E

**Observações:**

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Francisco Carlos Giacomini Soares  
Gerente Geral de Certificação e  
Engenharia do Espectro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10.12.10

## LAUDO CONCLUSIVO

Min. das Comunicações  
Fls. 245  
Rubrica

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que o projeto da estação de Radiodifusão Comunitária - RadCom constante dos formulários em anexo em nome da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**, atende às exigências abaixo e tem o seu contorno de 91db $\mu$  em raio inferior a 1Km em qualquer direção à partir da antena transmissora.

- Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962;
- Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983;
- Portaria nº 1.141/GM5-MAer, de 08 de dezembro de 1987;
- Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998;
- Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998;
- Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998 que aprova a Norma nº 02/98 Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom;
- Portaria n.º 103, de 23 de janeiro de 2004 que aprova a Norma complementar n.º 1/2004 - Serviço de Radiodifusão Comunitária;
- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos e Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 KHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, de 2 de julho de 2002;
- Demais Legislações correlatas e pertinentes.

NOME DO ENGENHEIRO: **Alexandre da Costa e Silva.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: **Rua Fonte do Boi Nº 12 Sala 201 Ed. Torre - Rio Vermelho - CEP 41940-360 - Salvador BA.**

TELEFONES (DDD): **(071) 3172-8900.**

NÚMERO DO REGISTRO OU VISTO NO CREA: **25.313/D.**

NÚMERO DO REGISTRO OU VISTO NO CREA (Região da instalação da estação): \_\_\_\_\_.

Salvador, 14 de Setembro de 2009.



---

Engenheiro Alexandre da Costa e Silva

CREA-BA – 25.313/D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/09

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

## ESTUDO ESPECÍFICO DO CONTORNO DE SERVIÇO DA RADCOM

Realizando um estudo do terreno num raio de 4 Km, conforme solicitado no item 18.2.7.1.1. da Norma Complementar N.º 1/2004 - Serviço de Radiodifusão Comunitária, extraímos 4 radiais de interesse para estudo aprofundado, nas quais o desnível em relação ao ponto da estação é maior que 30 metros dentro do raio de 1Km.

### Dados da radiais:

Distância	Radial 180	Radial 210	Radial 240	Radial 270	Radial 158
0,00	326,6	326,6	326,6	326,6	326,6
0,01	326,9	326,6	326,3	326,2	326,2
0,03	327,1	326,6	326,1	325,8	325,9
0,04	327,4	326,6	325,9	325,5	325,6
0,05	327,7	326,6	325,6	325,1	325,3
0,07	328,0	326,5	325,4	324,8	325,0
0,08	328,3	326,4	325,0	324,5	324,6
0,09	328,1	326,3	324,6	324,1	324,2
0,11	327,9	325,7	324,2	323,5	323,6
0,12	327,8	325,1	323,6	322,6	322,8
0,13	327,6	324,5	322,8	321,7	321,9
0,15	327,4	323,8	322,1	320,8	321,0
0,16	327,3	323,1	321,3	320,0	320,2
0,17	327,1	322,4	320,4	319,1	319,3
0,19	326,5	321,6	319,5	318,2	318,4
0,20	326,0	320,9	318,7	317,4	317,6
0,21	325,5	320,0	317,9	316,7	316,9
0,23	324,9	319,0	317,2	315,9	316,2
0,24	324,4	318,1	316,5	315,2	315,5
0,25	323,8	317,2	315,7	314,4	314,7
0,27	323,3	316,3	315,0	313,7	314,0
0,28	322,7	315,4	314,3	313,0	313,3
0,29	322,1	314,4	313,6	312,5	312,7
0,31	321,5	313,5	312,9	312,0	312,1
0,32	320,9	313,0	312,2	311,6	311,6
0,34	320,3	312,6	311,6	311,1	311,0
0,35	319,7	312,2	311,0	310,6	310,4
0,36	319,1	311,8	310,5	310,2	309,8
0,38	318,4	311,4	310,0	309,7	309,2
0,39	317,7	311,2	309,6	309,3	308,7
0,40	317,0	311,0	309,3	308,8	308,3
0,42	316,3	310,8	308,9	308,4	307,8
0,43	315,5	310,4	308,7	308,0	307,3
0,44	314,8	310,0	308,5	307,5	306,9
0,46	314,2	309,6	308,3	307,1	306,4
0,47	313,9	309,3	308,2	306,4	306,0
0,48	313,6	309,0	308,0	305,5	305,3
0,50	313,3	308,6	307,9	304,7	304,5
0,51	312,9	308,4	307,8	303,8	303,8
0,52	312,6	308,1	307,7	302,9	303,1
0,54	312,3	307,7	307,6	302,1	302,4
0,55	311,8	307,4	307,4	301,2	301,7
0,56	310,8	307,1	307,2	300,5	301,1
0,58	309,8	306,8	306,9	300,0	300,6
0,59	308,8	306,6	306,7	299,4	300,2
0,60	307,8	306,4	306,4	298,8	299,8
0,62	306,8	306,2	306,2	298,2	299,5
0,63	305,8	306,0	305,9	297,6	299,2
0,64	304,9	306,1	305,6	297,0	298,9
0,66	304,2	306,3	305,2	296,8	298,6
0,67	303,5	306,5	304,7	296,6	297,9
0,68	302,8	306,6	304,2	296,4	297,2
0,70	302,0	306,8	303,7	296,2	296,5
0,71	301,3	306,9	303,1	296,0	295,7
0,72	300,6	307,0	302,5	295,9	294,9
0,74	300,2	306,9	301,9	295,8	294,0
0,75	300,1	306,8	301,1	296,0	293,3
0,76	300,1	306,6	300,4	296,1	293,2
0,78	300,0	306,4	299,6	296,3	293,2
0,79	300,0	306,2	298,9	296,5	293,1
0,80	299,9	306,0	298,2	296,7	292,9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

10/12/190  


Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

0,82	299,9	305,8	297,5	296,9	292,8
0,83	299,8	305,6	296,9	297,2	292,6
0,84	299,6	305,4	296,3	297,6	292,4
0,86	299,4	304,8	295,8	298,0	292,7
0,87	299,3	303,8	295,4	298,4	293,0
0,88	299,1	302,9	295,0	298,8	293,4
0,90	298,9	302,0	294,8	299,2	293,7
0,91	298,7	301,0	294,5	299,6	294,0
0,92	298,3	300,3	294,3	299,7	294,3
0,94	297,8	299,5	293,9	299,7	294,5
0,95	297,2	298,9	293,3	299,7	294,3
0,96	296,7	298,4	292,6	299,7	294,2
0,98	296,1	298,0	292,1	299,7	294,0
0,99	295,5	297,5	291,5	299,7	293,9
1,01	295,0	297,0	291,0	299,7	293,7
1,02	294,3	296,5	290,6	299,7	293,5
1,03	293,6	296,1	290,2	299,6	293,3
1,05	292,9	295,6	289,8	299,6	293,1
1,06	292,2	295,1	289,3	299,6	292,9
1,07	291,5	294,7	288,9	299,6	292,6
1,09	290,8	294,1	288,5	299,6	292,4
1,10	290,1	293,3	288,1	299,5	292,2
1,11	290,4	292,7	287,7	299,6	292,0
1,13	290,9	292,0	287,6	299,6	291,9
1,14	291,5	291,4	287,7	299,6	291,7
1,15	292,1	290,9	288,0	299,6	291,5
1,17	292,7	290,3	288,6	299,7	291,4
1,18	293,2	290,0	289,2	299,7	291,2
1,19	293,8	289,8	289,8	299,8	291,0
1,21	293,6	289,6	290,4	300,0	290,9
1,22	293,1	289,3	291,0	300,2	290,8
1,23	292,7	289,1	291,6	300,4	290,7
1,25	292,3	288,7	292,2	300,6	290,6
1,26	291,9	288,5	292,7	300,8	290,4
1,27	291,4	288,3	292,8	301,0	290,2
1,29	291,0	288,1	292,9	300,8	290,0
1,30	291,0	287,9	293,0	300,6	289,7
1,31	291,0	287,6	292,8	300,4	289,5
1,33	291,0	287,2	292,5	300,2	289,3
1,34	291,0	286,7	292,3	300,0	289,1
1,35	291,0	286,1	292,1	299,8	289,0
1,37	291,0	285,4	291,7	299,5	288,9
1,38	291,1	284,6	291,3	298,8	288,8
1,39	290,7	283,8	290,9	298,1	288,7
1,41	290,2	283,2	290,5	297,4	288,6
1,42	289,8	282,7	290,2	296,7	288,5
1,43	289,4	282,2	289,8	296,0	288,3
1,45	288,9	282,2	289,4	295,3	288,1
1,46	288,5	282,1	289,0	294,6	287,9
1,47	288,1	282,0	288,6	294,3	287,7
1,49	288,2	281,9	288,2	294,0	287,5
1,50	288,3	281,8	287,8	293,7	287,1
1,51	288,5	281,7	287,6	293,4	286,8
1,53	288,6	281,6	287,3	293,1	286,4
1,54	288,8	281,5	287,1	292,8	286,0
1,55	288,9	281,3	286,8	292,7	285,7
1,57	289,0	281,1	286,7	292,6	285,3
1,58	289,0	280,8	286,7	292,6	285,0
1,59	289,0	280,4	286,7	292,6	284,5
1,61	289,0	280,0	286,7	292,6	283,9
1,62	289,1	280,4	286,6	292,5	283,4
1,63	289,1	280,8	286,5	292,5	282,9
1,65	289,1	281,0	286,3	292,3	282,5
1,66	289,1	281,3	286,1	292,0	282,0
1,67	289,2	281,4	285,9	291,7	281,6
1,69	289,4	281,5	285,6	291,4	281,3
1,70	289,5	281,6	285,3	291,1	281,0
1,72	289,7	281,6	285,0	290,8	280,6
1,73	289,8	281,5	284,7	290,5	280,3
1,74	290,0	281,5	284,4	290,1	280,0
1,76	290,2	281,4	284,0	289,6	279,6
1,77	291,1	281,4	283,6	289,1	279,4
1,78	291,9	281,3	283,1	288,7	279,5
1,80	292,8	281,5	282,6	288,2	279,7
1,81	293,6	281,8	282,1	287,7	280,0
1,82	294,5	282,0	281,7	287,3	280,2
1,84	295,4	282,0	281,2	287,0	280,5
1,85	295,9	281,9	280,8	286,8	280,7
1,86	295,6	281,8	280,4	286,5	281,1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/10



Alexandre da Costa e Silva  
 Diretor Técnico

Fls. 248  
Rubrica  
1000 - saneamento

1,88	295,3	281,8	280,0	286,3	281,9
1,89	295,0	281,6	279,9	286,1	282,8
1,90	294,8	281,5	279,8	285,8	283,7
1,92	294,5	281,4	279,7	285,8	284,6
1,93	294,2	281,2	279,6	286,2	285,5
1,94	294,1	281,0	279,5	286,6	286,5
1,96	294,4	280,8	279,3	286,9	287,1
1,97	294,7	280,7	279,1	287,3	287,5
1,98	295,0	280,7	278,9	287,7	287,8
2,00	295,2	280,7	278,6	288,0	288,1
2,01	295,5	280,6	278,3	288,6	288,4
2,02	295,8	280,5	278,0	289,3	288,7
2,04	295,9	280,5	277,8	290,0	288,9
2,05	295,8	280,7	277,5	290,7	289,0
2,06	295,6	281,0	277,3	291,4	288,9
2,08	295,5	281,2	277,1	292,1	288,9
2,09	295,4	281,5	277,3	292,8	288,8
2,10	295,2	281,6	277,5	293,3	288,6
2,12	295,1	281,8	277,8	293,7	288,5
2,13	295,0	281,9	278,0	294,2	288,4
2,14	295,0	282,0	278,1	294,7	288,0
2,16	295,0	282,3	278,3	295,1	287,5
2,17	295,0	282,6	278,3	295,6	287,0
2,18	295,0	282,9	278,4	296,1	286,6
2,20	295,0	283,2	278,3	296,4	286,2
2,21	295,0	283,5	278,3	296,8	285,8
2,22	294,9	283,8	278,2	297,2	285,4
2,24	294,6	284,0	278,1	297,5	285,2
2,25	294,3	284,3	278,0	297,9	285,1
2,26	294,0	284,5	278,0	298,3	285,1
2,28	293,7	284,7	277,9	298,5	285,0
2,29	293,5	285,0	277,8	298,7	285,0
2,30	293,2	285,4	277,5	298,8	284,9
2,32	293,2	285,7	277,2	299,0	284,8
2,33	293,3	286,0	277,0	299,1	284,9
2,34	293,5	286,3	276,7	299,3	285,0
2,36	293,6	286,6	276,5	299,4	285,1
2,37	293,7	286,7	276,3	299,4	285,2
2,39	293,9	286,6	276,1	299,2	285,4
2,40	294,0	286,7	275,9	299,1	285,5
2,41	294,0	286,7	275,6	298,9	285,7
2,43	293,8	286,9	275,3	298,8	286,1
2,44	293,7	287,1	275,1	298,6	286,5
2,45	293,5	287,3	274,9	298,5	286,9
2,47	293,4	287,6	274,7	298,2	287,2
2,48	293,2	287,8	274,6	298,0	287,6
2,49	293,1	287,8	274,5	297,7	287,9
2,51	292,9	287,7	274,4	297,4	288,1
2,52	292,8	287,6	274,3	297,1	288,2
2,53	292,6	287,6	274,0	296,9	288,4
2,55	292,5	287,5	273,8	296,6	288,5
2,56	292,4	287,5	273,5	296,6	288,6
2,57	292,2	287,5	273,1	296,6	288,7
2,59	292,1	287,6	272,7	296,6	288,9
2,60	291,9	287,8	272,2	296,5	289,0
2,61	291,8	287,9	271,9	296,5	289,1
2,63	291,6	288,0	271,4	296,5	289,1
2,64	291,5	288,0	270,9	296,5	289,2
2,65	291,3	288,0	270,5	296,7	289,3
2,67	291,1	288,0	270,1	296,8	289,3
2,68	291,0	288,1	269,7	297,0	289,4
2,69	290,2	288,3	269,3	297,1	289,4
2,71	289,4	288,6	269,1	297,3	289,3
2,72	288,5	288,8	269,3	297,4	289,2
2,73	287,6	289,0	269,5	297,5	289,1
2,75	286,8	289,2	269,6	297,7	289,0
2,76	285,9	289,4	269,8	297,8	289,0
2,77	285,1	289,5	269,9	297,9	289,0
2,79	284,2	289,6	270,0	298,0	288,9
2,80	283,4	289,8	270,1	298,1	288,7
2,81	282,5	289,9	270,1	298,3	288,6
2,83	281,6	290,0	270,0	298,0	288,4
2,84	280,8	290,0	269,9	297,8	288,3
2,85	279,9	290,1	269,8	297,5	288,2
2,87	279,1	290,3	269,6	297,2	288,1
2,88	279,2	290,4	269,5	297,0	288,0
2,89	279,3	290,5	269,4	296,7	288,1
2,91	279,4	290,7	269,2	296,4	288,1
2,92	279,5	290,7	269,0	296,3	288,2

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/12/10

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

CC - M. das Comunicações  
 - M. 249  
 - 10/12/10

2,93	279,6	290,6	268,7	296,1	288,2
2,95	279,8	290,4	268,3	296,0	288,3
2,96	279,9	290,1	268,0	295,8	288,4
2,97	280,0	289,7	267,6	295,7	288,6
2,99	280,2	289,3	267,1	295,5	288,9
3,00	280,3	288,7	266,6	295,5	289,2
3,01	280,5	288,0	266,2	295,8	289,5
3,03	280,6	287,2	266,0	296,1	289,8
3,04	280,7	286,4	266,1	296,4	290,0
3,06	280,8	285,6	266,2	296,7	290,3
3,07	280,4	284,7	266,2	297,0	290,3
3,08	280,0	283,9	266,3	297,3	290,3
3,10	279,5	283,0	266,4	297,5	290,3
3,11	279,1	282,1	266,5	297,5	290,3
3,12	278,7	281,3	266,5	297,5	290,2
3,14	278,3	280,7	266,5	297,5	290,2
3,15	278,0	280,2	266,5	297,6	290,2
3,16	277,8	279,7	266,3	297,6	289,7
3,18	277,7	279,2	266,1	297,6	289,1
3,19	277,5	278,8	265,8	297,9	288,5
3,20	277,4	278,5	265,5	298,1	287,9
3,22	277,2	278,3	265,1	298,4	287,3
3,23	277,0	278,2	265,1	298,6	286,7
3,24	277,0	278,1	265,3	298,9	286,1
3,26	277,1	278,0	265,4	299,2	285,6
3,27	277,3	277,9	265,5	299,4	285,2
3,28	277,4	277,7	265,6	299,4	284,8
3,30	277,5	277,6	265,7	299,4	284,4
3,31	277,7	277,4	265,7	299,4	284,0
3,32	277,8	277,2	265,7	299,4	283,6
3,34	278,0	277,0	265,6	299,4	283,3
3,35	278,2	276,5	265,6	299,4	282,8
3,36	278,5	276,0	265,6	299,4	282,3
3,38	278,7	275,5	265,6	299,2	281,8
3,39	279,0	275,1	265,6	299,1	281,2
3,40	279,2	274,7	265,5	298,9	280,7
3,42	279,5	274,4	265,7	298,8	280,1
3,43	279,6	274,1	265,8	298,6	279,6
3,44	279,6	273,8	266,0	298,5	280,1
3,46	279,6	273,9	266,3	298,4	280,5
3,47	279,6	274,0	266,5	298,5	281,0
3,48	279,6	274,1	266,8	298,5	281,5
3,50	279,6	274,2	267,0	298,5	281,9
3,51	279,6	274,4	267,3	298,5	282,4
3,52	279,8	274,6	267,5	298,6	282,8
3,54	280,1	274,8	267,9	298,6	283,2
3,55	280,4	275,0	268,4	298,8	283,6
3,56	280,8	274,8	269,0	298,9	284,0
3,58	281,1	274,6	269,5	299,1	284,5
3,59	281,4	274,4	269,9	299,3	284,9
3,60	281,7	274,3	270,4	299,5	285,2
3,62	282,0	274,2	270,7	299,6	285,5
3,63	282,1	274,2	271,1	299,8	285,6
3,64	282,3	274,2	271,3	299,9	285,7
3,66	282,5	274,2	271,6	300,0	285,8
3,67	282,7	274,1	271,8	300,2	285,8
3,68	282,9	273,9	272,0	300,3	285,9
3,70	283,1	273,7	272,3	300,4	285,9
3,71	283,2	273,4	272,5	300,5	286,0
3,73	283,4	273,2	272,7	300,6	286,4
3,74	283,5	272,8	273,0	300,4	286,8
3,75	283,6	272,5	273,4	300,2	287,1
3,77	283,7	272,1	273,9	300,0	287,5
3,78	283,8	271,8	274,4	299,9	287,9
3,79	284,0	271,4	275,0	299,7	288,3
3,81	283,7	271,1	275,7	299,5	288,7
3,82	283,3	270,8	276,3	299,3	289,1
3,83	282,8	270,6	276,9	299,0	289,5
3,85	282,4	270,3	277,4	298,7	289,9
3,86	282,0	270,1	277,5	298,5	290,2
3,87	281,5	269,9	277,7	298,2	290,6
3,89	281,1	269,5	277,8	297,9	291,0
3,90	280,7	269,1	277,9	297,7	291,2
3,91	280,2	268,7	278,0	297,5	291,3
3,93	279,8	268,3	278,1	297,3	291,4
3,94	279,4	267,9	278,3	297,2	291,5
3,95	278,9	267,7	278,3	297,0	291,6
3,97	278,5	267,5	278,3	296,9	291,8
3,98	278,1	267,4	278,3	296,8	291,9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL

101 12 10



da Costa e Silva  
 Diretor Técnico

3,99	277,6	267,4	278,1	296,6	291,8
4,00	277,2	267,5	278,0	296,8	291,5
NMR	293,6	289,6	284,9	299,2	291,9
ALT ANT NMR	52,4	56,4	61,1	46,8	54,1

Observações: Distância em Km;  
Cota em metros.

Através da extrapolação das curvas E(50,50), com a devida correção da potência e com os valores das alturas das antenas sobre o nível médio de cada radial, e considerando as características da antena e perdas na linha, temos:

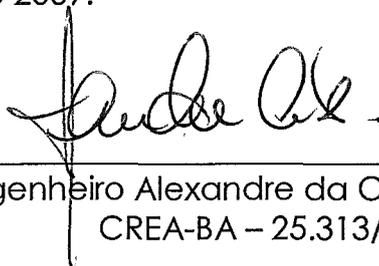
- A potência do transmissor limitada em 25W e a altura da antena em 20 metros em relação ao solo;
- ERP na direção das radiais de acima conforme diagrama da antena:  
 $ERP=10 \times \log_{10}(0,025 \times 1,0 \times 0,79 \times 0,72) = -18,47 \text{ dB}$ ;

Logo, as distâncias ao contorno de 91 dB $\mu$ :

- Radial 180: < 1Km;
- Radial 210: < 1Km;
- Radial 240: < 1Km;
- Radial 158: < 1Km;
- Radial 270: < 1Km.

Dessa forma, fica demonstrada a adequada execução do serviço na área a ser atendida, sem acréscimo dos valores de intensidade de campo sobre áreas de serviço de estações de radiodifusão comunitária ocupando o mesmo canal.

Salvador, 14 de Setembro de 2009.



Engenheiro Alexandre da Costa e Silva  
CREA-BA – 25.313/D

Alexandre da Costa e Silva  
Diretor Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10

CAÇÕES SECRETARIA DE  
ÃO ELETRÔNICA  
o- "R" – Edifício anexo, Ala  
00-Brasília/DF

REGISTRO  
**REGISTRADO URGENTE**  
REGISTERED PRIORITY

AF PESO | WEIGHT (kg)  
4 152  
K 56496045 0 BR



251  
Rubrica  
COMUNICAÇÕES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 10/12/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E Acao SOCIAL EL SHADAY.  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S0924	12S0930
Longitude	39W4426	39W4414

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.41

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Roberto Cintra, s/n°, Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Roberto Cintra, s/n°, Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.096518/06	150,00
	53000.003412/01	1.080,00
	Status	
	ARQ	
	ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

PRACA DA BANDEIRA, N° 266 , Sala n°104, 1° ANDAR

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
-----	---	-----

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo não encontra-se instruído .A entidade deverá apresentar nova declaração ditem 18.2.7.1.1. devido a mudança de locla de instalação .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/12/09

*Handwritten signature*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
 P. 253  
 10/1/2008

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E Acao SOCIAL EL SHADAY.  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00      b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação      c. Modelo: MTDIP 100/01		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00      Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de comunicação Ltda      b. Modelo: MTFM-98      c. Categoria: 2 H      d. Certificado: 0916-06-0312		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
Em 10/1/2008		
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
Em relação a segunda análise técnica, o processo não encontra-se instruído . A entidade deverá apresentar nova planta de arruamento se o representante legal confirmar a sede na Praça da bandeira, nº 266, Centro e nova declaração do item 18.2.7.1.1 , assinada pelo R.L, devido a mudança de local de instalação .		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 10/1/2008

*Montel*



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_/0\_\_\_\_\_/RADCOM/DOS/SSCE-MC de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Processonº \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

Entidade: \_\_\_\_\_

- única entidade no local ou;  
 com concorrentes:  arquivado(s),  em análise,  em exigência,  instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

*Novo plano de amarramento, Nov. de 2009 do R. de Rede; Declaração de rede*

Brasília, *13/10/09*

Analista responsável:

*Martins*  
SIAPE: *1320958*

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

*Vide fl. 224*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, *10.12.09*  
*[Signature]*





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5364 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro 2009.

Ao Senhor

**ERUNDINO LIMA ALVES**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL SHADAI**

Praça da Bandeira , nº 266, Sala 104, Sala 104, Centro  
44600 – 000 Ipirá - BA

DOCUMENTO ANEXO DO  
NESTA DATA  
15 10 09  
Daudes

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53640000260700, na localidade de **Ipirá –BA**, qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada, cumpre-nos informar o que se segue:

Com a apresentação do projeto técnico , constatou-se a mudança de local de instalação do sistema irradiante da Praça da Bandeira para Praça Roberto Cintra, s/nº, Centro , juntamente foi apresentado a planta de arruamento com a indicação do **local da sede e transmissão** à Praça Roberto Cintra, s/nº, Centro , ocorre que essa mudança de **local da sede** não foi declarada pelo **Representante Legal**.

Diante do exposto, a entidade deverá informar o local real da localização da sede , se a mesma for à Praça da Bandeira , nº 266, Sala 104, Sala 104, Centro , deverá ser enviada nova planta com as especificações abaixo :

1. **Nova** planta de arruamento em **escala compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ, **o local da sede da entidade**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

\*\*\*\*\* A planta deverá ter escala definida, identificação do local de instalação da sede de transmissão LEGÍVEL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/10/09

2. Nova declaração, assinada pelo **representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no **subitem**

RAM

18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar nº 01/2004, devido a mudança de local de transmissão .

### DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **NOVA declaração**, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10

260/00 5076 25°



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIOFUSÃO E AÇÃO SOCIAL  
EL' SHADAI**

**Praça da Bandeira, 266, sala, 104, centro, Ipirá - Bahia**

**CPP: 44600,00 - CNPJ: 03.347.890/0001-09**

**E-mail: slhadai@ipiranet.com.br**

Ipirá-Bahia, 07 de dezembro de 2009.

Ofício nº 00006 /2009. EL' SHADAI

Ao Senhor,

Carlos Alberto Freie Resende Ministérios das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste sala 300-70044-900-Brasília /DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 0641072009-99

SEAPASCE

22/12/2009-09:50

Assunto: **Atendimento ao Ofício nº 5364/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Senhor Diretor,

Em atendimento ao ofício acima enumerado; vimos através deste informar-lhe: Que não houve mudança de local de instalação do sistema irradiante e nem também mudança na planta de arruamento indicado para o local da sede e transmissão. Uma vez que trata - se do **mesmo local**, apenas houve a **mudança de nome** da Praça : De Praça da Bandeira para Praça Roberto Cintra; conforme **lei Municipal nº 235 de 02 de setembro de 1999**, sancionada pelo Prefeito Luiz Carlos Santos Martins em Ipirá - Bahia. Acostada este documento.

-Outrossim, informamos que não procedemos as alterações nos documentos constitutivos desta Associação para adaptarmos a mudança de nome. Por conta de falta de recurso financeiro; além de parte dos documentos enviado para esse Ministério nos primórdios do processo, constar o primeiro nome (Praça da da Bandeira ). Entretanto aguardamos a compreensão desse Ministério com uma decisão favorável a validade dos documentos, ora enviado e mencionado no ofício recebido.

Atenciosamente.

*Erundino Lima Alves*  
**Erundino Lima Alves**  
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10, 12, 10

*2350*



# Prefeitura Municipal de Ipirá



ESTADO DA BAHIA

Centro Administrativo BA - 052 - Estrada do Feijão - Km 86  
CGC. 14.042.659/0001-15 - PABX (075) 254-1394 / 254-1220

LEI Nº 235 , DE 02 DE SETEMBRO DE 1999

## Muda a designação da Praça da Bandeira para Praça Roberto Cintra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

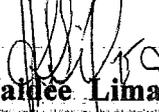
**Art. 1º - Fica denominada Praça Roberto Cintra a atual Praça da Bandeira.**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover a substituição das placas, bem assim fazer as comunicações aos órgãos e entidades públicas e privadas que se fizerem necessárias no prazo de 30 (trinta) dias após a vigência desta Lei.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá, 02 de setembro de 1999

  
**Dr. Luiz Carlos Santos Martins**  
Prefeito

  
**Profª Haldée Lima Silva**  
Secretária de Governo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

M. das  
P. 254  
W. Alves  
S. S.

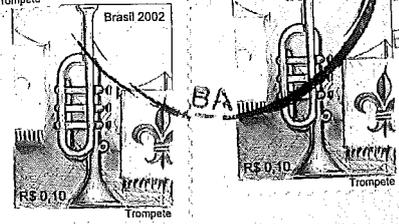
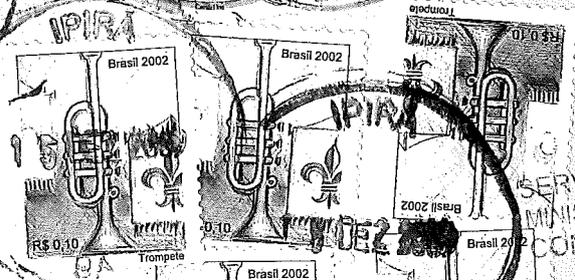
ÇÕES SECRETARIA DE  
ELETRÔNICA  
"R" – Edifício anexo, Ala  
Brasília/DF

ENTE  
TY  
INSURED VALUE

BR



IPIRA  
15 DEZ 2009  
BA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/09

Handwritten signature

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E Acao SOCIAL EL SHADAY.  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S0924	12S0930
Longitude	39W4426	39W4414

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.41

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Roberto Cintra, s/n°, Centro , antiga Praça da Bandeira		
2.1.	Endereço do Studio	
Praça Roberto Cintra, s/n°, Centro , antiga Praça da Bandeira		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.096518/06	150,00
	53000.003412/01	1.080,00
	Status	
	ARQ	
	ARQ	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Roberto Cintra, s/n°, Centro , antiga Praça da Bandeira		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em, 10, 19, 10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

261  
*[Handwritten signature]*

**Identificação do Processo**

Número: 53640.000260/00 Localidade/UF: Ipira/BA  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E Acao SOCIAL EL SHADAY.  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBU?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00      b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação      c. Modelo: MTDIP 100/01		
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 20,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de comunicação Ltda      b. Modelo: MTFM-98      c. Categoria: 2 H      d. Certificado: 0916-06-0312		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBU?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Em 10/12/2007

*[Handwritten Signature]*  
 Regina Aparecida Monteiro  
 (Analista)



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 0364 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/10/09

Processo nº 53.640.000.260/00 Localidade: Ignic - B4

Entidade: \_\_\_\_\_

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Em relação a requisição técnica, o  
processo encontra-se instruído

Brasília, 04/01/10

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

**SEDE:** Fls. 257 - Praca Roberto Cantow, nº 7 - Centro

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLs. 48 - Antena FM

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ -** FLs. 220

**ESTATUTO SOCIAL -** FLs. 208 às 218 - Alterações às fls. 205 às 207

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO -** FLs. 19 às 24 e certidão em fl. 219

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO -** FLs.     

*Ata de Eleição: fl. 177*

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 30/10/2012 **MANDATO:** 4 ANOS - ART. 2º

**MEMBROS FLs.**

*no cargo: art. 7º (vide fl. 224)*

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 12/12/2010

Brasília, 06/01/2010

Analista responsável: *[Assinatura]*

SIAPÉ:

*[Assinatura]*  
10/01/2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Comunicações  
- Fb.: 263  
- Rubrica: *[assinatura]*

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 005 /20010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53640.000260/00 protocolizado em 25/05/2000.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai município de Ipirá Estado da Bahia.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai inscrita no CNPJ sob o número 03.347.890/0001-09 no Estado da Bahia com sede na Praça Roberto Cintra, s/n – Centro (antiga Praça da Bandeira) no município de Ipirá dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 02 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007 com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
12/10

*[assinatura]*

solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ipirá-ABCCI – Processo nº 53000.003412/01 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas para a execução do serviço de radiodifusão comunitária na mesma área de atuação, e em atendimento ao que dispões o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004, este Ministério sugeriu o entendimento entre as associações. Ocorre que diante da impossibilidade da concretização do acordo proposto, foi aplicado o critério da representatividade, sendo selecionada a entidade que apresentou maior numero de manifestações em apoio, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7719/08 datado de 30/10/2008 cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) ADCASA-Associação de Difusão Comunitária e Ação Social Alternativa de Ipirá-BA – Processo nº 53000.096518/06 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A entidade não atendeu ao Aviso de Habilitação nº 06/2007 ou seja, não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específico, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3760/08 datado de 23/04/2008 cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/12/10

19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.



5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça da Bandeira, nº 266, Sala 104, Centro, no município de Ipirá, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 12°09'26"S de latitude e 39°44'14"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise para 12°09'22"S de latitude e 39°44'27"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 143, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica à fl. 260 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "e", "i", da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 157 às 258).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls 234/235, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 261. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante

M. das Comunicações  
- Fila: 266  
- Rubrica: Escabot

e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 001 às 262, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**  
**Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El'Shadai;**
- **quadro diretivo:**

M. das Comunicações  
Fl. 267  
Rubrica

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Erundino Lima Alves	Presidente
Lindelton Campos de Souza	Vice-Presidente
Elciene Souza da Silva	Primeiro Secretário
Cleidiane Freitas Santos de Souza	Segundo Secretário
Adaury Fernandes de Souza	Primeiro Tesoureiro
Orlailson Macedo Soares	Segundo Tesoureiro

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Praça Roberto Cintra, S/nº, Centro, antiga Praça da Bandeira, município de Ipirá, Estado da Bahia;

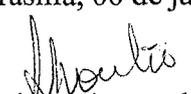
• **coordenadas geográficas:**

12º09'24" de latitude e 39º44'26" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 260, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 234/235 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 06 de janeiro de 2010.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Daniela Borges S. Ferreira  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

  
Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1300553  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 06 de janeiro de 2010.  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 10/12/10

  
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR  
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, de janeiro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 005/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de janeiro de 2010.

**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

M. das Comunicações  
Fls.: 262  
Rubrica:

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

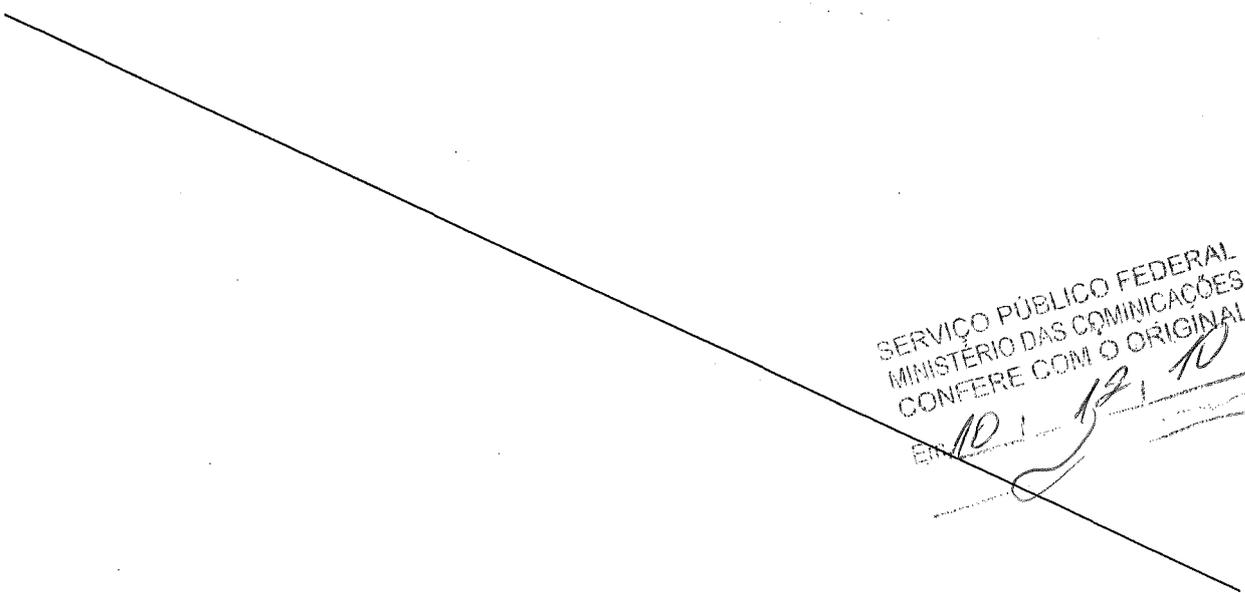
<b>MUNICÍPIO:</b> Ipirá	<b>UF:</b> BA
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social EI'Shadai	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53640.000260/00	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

## CONCORRENTES

<b>ENTIDADE:</b> ADCASA-Associação de Difusão Comunitária e Ação Social Alternativa de Ipirá-BA
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.096518/06

<b>ENTIDADE:</b> Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ipirá-ABCCI
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.003412/01

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 10/12/10

<b>Brasília, 06 de janeiro de 2010.</b>	
<b>Responsável:</b>	<u>Daniella Borges S. Ferreira</u> Daniella Borges S. Ferreira

M. das Comunicações  
Fls.: 2/0  
Rubrica:

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7719 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de outubro de 2008.

Ao Senhor  
**Eziel Oliveira de Souza**  
Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ipirá - ABCCI  
Praça Roberto Cintra, 518 - Centro  
CEP: 44600-000 Ipirá/BA

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.003412/01**, na localidade de **IPIRÁ - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Considerando o interesse inicial relativamente a um possível acordo entre as interessadas descritas no quadro abaixo, e em atendimento ao que dispõe o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugeriu o entendimento associativo entre as mesmas:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações
53640.000260-00	Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday	1002 pontos
53000.003412/01	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ipirá - ABCCI	887 pontos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM ORIGINAL  
Em, 10/12/08

Ocorre que, diante da impossibilidade de concretização do acordo proposto, considerando a negativa de uma das entidade envolvidas e em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi aplicado o critério da Representatividade, o qual consistiu na seleção da entidade que havia apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio, sendo selecionada a **Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shaday**.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos,

PA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Min. das Comunicações  
Fis.: 212  
Rubrica:

NOM	Of n°7719/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC EZIEL OLIVEIRA DE SOUZA ASSOC. BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE IPIRÁ PRAÇA ROBERTO CINTRA 518 - CENTRO CEP. 44600-000 IPIRÁ/BA	TAIRE AIRE
ENC		PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 28/11/08	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION IPIRÁ 28 NOV. 2008 BA
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR JOSE CARLOS M. OLIVEIRA	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 10/12/08

RC 631206845 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

	AVISO DE RECEBIMENTO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES AR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 10 NOV 2008	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM	: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
	ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO / ADRESSE Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços
	CIDADE / LOCALITE Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
	UF BRASIL

M. das Comunicações  
Fls.: 2/3  
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3760 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de abril de 2008.

**JONIELSON TEIXEIRA DA COSTA**  
**ADCASA-ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E AÇÃO SOCIAL ALTERNATIVA DE**  
**IPIRÁ – BA**

Rua Aída Cury, nº. 428 – Centro  
CEP: 44600-000 Ipirá – BA

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em, 10/12/10

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000096518/06**, na localidade de **IPIRÁ - BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**ADCASA-ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA E AÇÃO SOCIAL ALTERNATIVA DE IPIRÁ – BA**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

  
**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

emfb – n.º. 6518/06 Ipirá/ BA



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

Min. das Comunicações  
Rubrica: [assinatura]

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
ENDEREÇO	Of nº3760/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC JONIELSON TEIXEIRA DA COSTA ASCASA - ASSOC. DE DIFUSÃO COMUNIT. E AÇÃO SOCIAL ALTERNATIVA DE IPIRÁ RUA AÍDA CURY Nº 428 - CENTRO 44600-000 IPIRÁ/BA
CEP / CC	PAÍS / PAYS
DECLAR	REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
[assinatura]	11/6/08	IPIRÁ
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	11 JUN 2008
SANDREI ALMEIDA SOUZA	Marluce M. Souza Gerente AC. Banco Postal Ipirá - Mat.: 8078959-5	BA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em. 10/12/10

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>
<b>CORREIOS BRÉSIL</b>	<b>AVIS CMO</b>	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	29 MAI 2008	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	BRASIL/BSB AGENCIA MINICOM	

RC 3 3 9 3 7 4 4 0 4 BR

<b>TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON</b>		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

<b>ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR</b>	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília-DF
	ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE	
	CIDADE / LOCALITE	UF BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

X



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0087/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53640.000.260/2000

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadaí

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

### I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência "sub examen", por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 005/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 263 a 268) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadaí, no município de Ipirá, Estado da Bahia, "no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

### II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a ADCASA - Associação de Difusão Comunitária e Ação Social Alternativa de Ipirá - BA (Processo nº 53000.096.518/06) e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/12/10

Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Ipirá – ABCCI (Processo nº 53000.003.412/01) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

### III Conclusão

5. “Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 29 de janeiro de 2010.

Maria da Glória Tuxi F. Santos  
Coordenadora-Geral de Assuntos  
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2010

Marcelo Bechara de S. Hobaika  
Consultor Jurídico

Aprovo.  
DCB. 11 / 01 / 2010  
Edio Henrique de S. José e Accorlo  
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DE 03/12/10  
Página: 122 Seção: 1  
ANOTADO POR: Maílls



**PORTARIA Nº 1235 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000.260/00 e da PARECER Nº 0087/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai**, com sede na Praça Roberto Cintra, s/nº – Centro (antiga Praça da Bandeira), no município de Ipirá, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

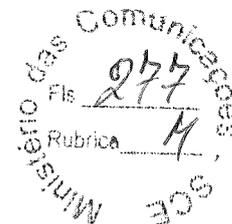
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 09' 24"S e longitude em 39º 44' 26"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53640.000260/00

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1235, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



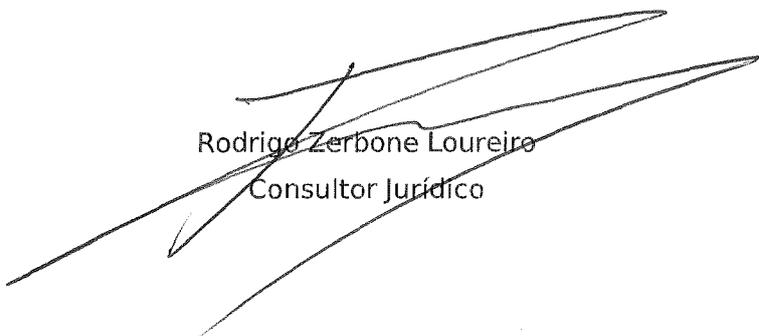
COTA nº 0130/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53640.000260/2000 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL EL'SHADAI.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0087/2010/MGT/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 275, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 03 de junho de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011

- 53000.009776/2008

MC 00302 2011

- 53000.029066/2009

MC 00303 2011

- 53640.000522/2002

MC 00304 2011

- 53000.031080/2007

MC 00305 2011

- 53710.001626/1998

MC 00306 2011

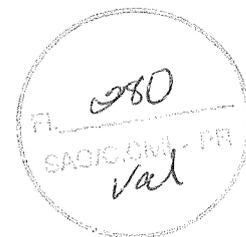
- 53000.021273/2004

MC 00307 2011

- 53000.047414/2007

MC 00308 2011

- 53000.003269/2008



MC 00309 2011  
- 53000.008298/2008

MC 00310 2011  
- 53000.057511/2006

MC 00311 2011  
- 53640.000260/2000

MC 00312 2011  
- 53000.007482/2006

MC 00313 2011  
- 53000.006770/2010

MC 00314 2011  
- 53000.026637/2009

MC 00315 2011  
- 53000.020170/2007

MC 00316 2011  
- 53000.044832/2005

MC 00317 2011  
- 53000.063800/2007

MC 00318 2011  
- 53000.049656/2007

MC 00319 2011  
- 53000.028304/2009

MC 00320 2011  
- 53740.000193/2001

MC 00321 2011  
- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto